



Dr.ª Berta Nunes, 17-04-2014
à reunião de câmara

RELATORIO DE GESTÃO E CONTAS 2013

RCM de 22/04/2014

Deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra, do Vereador Artur Aragão, e uma abstenção, do Senhor Vereador Carlos Bebiano, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2013, nos termos do n.º 1, alínea i), do artº 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º, conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

RELATORIO DE GESTÃO E CONTAS 2013

Índice

1. Introdução
2. Metodologia
3. Análise Económica
 - 3.1. Execução Orçamental
 - 3.2. Equilíbrio Orçamental
 - 3.3. Saldo da Gerência
 - 3.4. Evolução da Execução Orçamental
 - 3.5. Evolução da Receita e da Despesa
 - 3.6. Evolução
 - 3.7. Análise do Investimento
 - 3.7.1. Evolução do Investimento no último triénio
 - 3.8. Indicadores de Análise de Execução Orçamental
 - 3.9. Afectação do Fundo Social Municipal
 - 3.10. Limites de encargos com pessoal
 - 3.11. Prazo Médio de Pagamento
4. Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial
 - 4.1. Análise do Balanço
 - 4.2. Análise da Demonstração de Resultados
5. Endividamento
 - 5.1. Curto Prazo
 - 5.2. Médio e Longo Prazo
 - 5.3. Endividamento Líquido
 - 5.4. Valores a Receber de terceiros
6. Plano Plurianual de Investimento
7. Conclusão
 - 7.1. Proposta para aplicação do Resultado Líquido do exercício
 - 7.2. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

ANEXOS



Mensagem da Presidente

Caros deputados

Depois de um mandato difícil pelos problemas da imensa dívida herdada, muita dela escondida e não registada e da qual fomos tendo conhecimento ao longo do mandato, começamos por fazer um saneamento financeiro em 2010, para pagar aos credores de curto prazo.

Relembramos que em 2009 a câmara de Alfândega da Fé chegou a ser a que mais tempo demorava a pagar aos fornecedores (919 dias em 30-09-2009) e estava em desequilíbrio estrutural a forma mais grave de desequilíbrio financeiro.

Tomamos medidas de contenção de custos e de melhoria da organização e controle, que nos levaram até à certificação da qualidade da maioria dos serviços do município, processo que ainda está em curso mas do qual já podemos ver bons frutos.

O contexto do país e a crise no entanto criou-nos novas dificuldades, com cortes nas transferências do estado que todos os anos diminuíram, tendo até ao presente sido retirado à autarquia, somando todos os cortes, mais de 3 milhões de euros de receitas.

Em 2014 já recebemos menos cerca de 1 milhão de euros anualmente, comparativamente com o previsto em Janeiro de 2010, ano em que começaram os cortes das transferências do estado que penalizaram mais os pequenos municípios com poucas receitas próprias como o nosso.

Para dificultar ainda mais o nosso trabalho já depois do saneamento apareceram novas dívidas não registadas no valor de € 1.600.000,00.

Tudo isso (diminuição das receitas e aparecimento de novas dívidas não registadas) nos obrigou a aderir ao PAEL/Reequilíbrio financeiro em 2013, de forma a sanear as dívidas de curto prazo e reestruturar a dívida de médio prazo, processo que ainda está em curso.

Entretanto estão a chegar ao final vários processos pendentes em tribunal, todos do executivo anterior, que no total se fossemos condenados em todos os processos teríamos de pagar mais de 1 milhão de euros.

De notar que este executivo no seu mandato não teve até ao momento qualquer processo em tribunal que gerasse dívida ao município.

Neste mandato ainda teremos de concluir o processo de venda da Alfandegatur e extinção da EDEAF e teremos de trabalhar para que as contas do município se tornem sustentáveis, diminuindo os encargos da dívida com auxílio do fundo de apoio municipal que ainda está por regulamentar, conseguindo assim libertar o máximo de meios possíveis para investimento.

O objetivo é aproveitar bem o próximo quadro comunitário que se aproxima (2014/2020) como uma alavanca para promover o desenvolvimento do nosso concelho e isso só conseguiremos com investimento.

As nossas tarefas e prioridades estão bem claras e trabalharemos para que o nosso município se liberte dos problemas do passado e possa olhar o futuro com mais esperança e serenidade.

Drª Berta Nunes, 17-04-2014

1. Introdução

O Relatório de Gestão é um documento que tem por finalidade complementar os Documentos de Prestação de Contas e que irá disponibilizar aos potenciais utilizadores e destinatários um conjunto de elementos de carácter económico, funcional, operacional e social.

Assim, subjacente ao objectivo da sua elaboração, está o propósito de informar os seus destinatários e os cidadãos em geral, dado que é um direito que lhes assiste, porquanto tratando-se de serviço público, aqueles devem apreciar a actividade desenvolvida e avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à comunidade, sempre numa perspectiva jurídica, política e social, uma vez que se trata da aplicação de dinheiros públicos na prossecução do interesse colectivo.

Em conformidade com as Instruções n.º 1/2001 - 2.ªS, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção, publicada no D.R. n.º 1991, II Serie, de 18 de Agosto de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 6/20013 - 2ª Secção e nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, um dos documentos de prestação de contas a apresentar pelas autarquias locais é o Relatório de Gestão, o qual deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no ponto 13 do POCAL.

Face ao exposto, e no cumprimento da Lei, o presente documento constitui o relatório de Gestão de 2013. Este é um documento que evidencia a situação económica e financeira relativa ao exercício económico, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à prossecução das actividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados.

Em 26 de Março de 2013, foi publicada no DR - 2.º serie nº 60, aprovação ao pedido de adesão ao Programa I do PAEL e aceite o Plano de Ajustamento Financeiro apresentado pelo Município de Alfândega da Fé que pressupões um reequilíbrio financeiro no valor de € 17.500.000,00, bem como a autorização de concessão de um empréstimo pelo Estado até ao valor de € 694.457,45 pela maturidade de 20 anos, tendo sido visado pelo Tribunal de contas a 29-8-2013.

2. Metodologia

Os documentos de prestação de contas deverão dar uma imagem verdadeira e aderente à realidade de uma organização.

Na sua elaboração deverão ser observados determinados conceitos, princípios e normas que tenham determinadas características qualitativas, a fim de permitir que a informação disponibilizada seja compreensível pelos seus destinatários.

De entre esses conceitos destacam-se:

- ✓ **A relevância** - a informação tem de influenciar as decisões dos seus destinatários, ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes e futuros, ou a confirmar ou corrigir a sua evolução.
- ✓ **A fiabilidade** - a informação tem que estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo para esse efeito apresentar as operações e acontecimentos de acordo com a sua substância e realidade económico-financeira, coincidente com a sua forma legal.
- ✓ **A comparabilidade** - a informação deve registar as operações e acontecimentos de forma consistente e conforme e adoptar a normalização, a fim de permitir a sua comparabilidade no tempo e com outras entidades com características similares.

Apresenta-se uma síntese da situação financeira da Autarquia, complementada com indicadores de gestão orçamental, económica e financeira, a evolução das dívidas de curto, médio e longo prazo a terceiros, individualizando as dívidas a instituições de crédito.

Apresenta-se também a proposta da aplicação do resultado líquido do exercício.

Efectua-se também uma análise da situação económico-financeira, da execução do Plano Plurianual de Investimento, procurando-se dar conta do nível de execução dos Documentos Previsionais para o ano em análise.

3. Análise Económica

3.1. Execução Orçamental

O orçamento previsional de **28.394.892,13** euros foi executado em de **26.088.007,73** euros, o que podemos considerar um desempenho excelente.

RECEITAS	Previsão Anual	Liquidada	Recebida	Tx real
Correntes	6.707.086,49	8.038.687,01	6.637.795,52	98,97
Capital	21.602.121,57	19.690.223,89	19.440.781,24	89,99
Outras	85.684,07*	10.205,53	9.430,97	11,01
Total	28.394.892,13	27.739.116,43	26.088.007,73	91,88

DESPESA	Previsão Anual	Comprometida	Paga	Tx real
Correntes	8.417.103,08	7.719.145,91	7.062.864,46	83,91
Capital	19.977.789,05	19.532.996,74	18.804.609,80	94,13
Total	28.394.892,13	27.252.142,65	25.867.474,26	91,10

Quadro 1

*Inclusão do Saldo da Gerência anterior.

Conforme quadros supra apresentados, no que respeita à execução orçamental os valores realizados durante o ano de 2013 demonstram que os objetivos e metas definidos e aprovados no orçamento inicial foram claramente superados.

No que concerne à receita, em termos globais, verifica-se uma execução de 91,88% o que significa um desvio de 8,12% relativamente ao previsto. Contudo a execução da receita corrente (98,97%) é mais significativa que a execução da receita de capital (89,99%).

A despesa no seu global apresenta uma execução de 91,10%, com um desvio relativamente à previsão inicial de 8.90%. No que concerne à despesa corrente verifica-se uma execução menos significativa (83,91%) que a despesa de capital (94,13%).

3.2. Equilíbrio Orçamental

O Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que institui o POCAL, dispõe na alínea e) do ponto 3.1.1, que as autarquias cumpram o princípio do equilíbrio orçamental: "O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes".

Na elaboração do orçamento procurou-se respeitar o equilíbrio efetivo sustentando todas as despesas efetivas (excluído os encargos de dívida) por receitas efetivas (com exclusão de passivos financeiros), em obediência à regra de boa gestão financeira, e da proteção dos ativos patrimoniais.¹

	Receita	Despesas	Poupança
Correntes	6.637.795,52	7.062.864,46	-425.068,94
Capital	19.440.781,24	18.804.609,80	

Quadro 2

Analisando o mapa supra, pode verificar-se que as receitas correntes no valor de 6.637.795,52 euros estão para uma despesa corrente de 7.062.864,46 euros; assim a despesa corrente apresenta um défice de 425.068,94 euros, ou seja, parte das despesas correntes estão a ser financiadas por receitas de capital, verifica-se este desequilíbrio devido a execução do empréstimo PAEL e ERF.

Também tem sido solicitado pelos municípios que as despesas com a educação sejam consideradas despesas de investimento e não despesas correntes pela sua importância no desenvolvimento do país e pelo peso significativo que têm nos orçamentos municipais.

A execução do orçamento do Município de Alfândega da Fé no ano de 2013, não cumpre este princípio orçamental, justificando-se este desequilíbrio com a representação das receitas correntes numa base constante no financiamento de um conjunto de despesas (correntes) regulares e imprescindíveis ao funcionamento da autarquia.

No entanto, embora não se cumpra com o princípio do equilíbrio, verifica-se uma melhoria significativa em comparação com os anos anteriores.

Evolução do equilíbrio orçamental

Data	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013
Poupança corrente	-993.526,14€	-4.995.614,00€	-584.552,09€	-119.748,04	-425.068,94

Quadro 3

3.3. Saldo da Gerência

Designação	2013	2012	2011	2010	2009
Saldo Corrente	(425.068,94)	(119.748,04 €)	(584.552,09 €)	(4.995.614,00 €)	(993.526,14 €)
Saldo capital	636.171,44	163.302,89 €	531.898,29 €	4.965.480,21 €	1.052.237,93 €
Saldo da Gerência	220.533,47 €	43.554,85 €	(52.653,80 €)	(30.133,79 €)	58.711,79 €
Saldo da Gerência anterior	84.184,07€	40.629,22 €	80.063,29 €	91.226,54 €	32.496,75 €
Saldo p/ Gerência seguinte	304.717,54 €	84.184,07 €	40.629,22 €	80.063,29 €	91.226,54 €

Quadro 4

O saldo da gerência de 2013 é positivo no valor de € 304.717,54, cumprindo-se assim os bons princípios da execução orçamental.

O Saldo da Gerência é apurado pelo diferencial entre a receita efetivamente cobrada e a despesas efetivamente paga.

3.4.Evolução da Execução Orçamental

Neste ponto pretende-se analisar a execução do orçamento o que se traduz na capacidade de desenvolver as acções necessárias à cobrança das receitas e à realização das despesas inscritas no orçamento para o ano económico de 2013.

Designação	2013	2012	2011	2010
Despesa Corrente	83,91%	74,19 %	86,73%	95,81%
Despesa de Capital	94,13%	64,98 %	58,06%	62,77 %
TOTAL DA DESPESA	91,10%	69,82 %	72,88%	77,48%
Receitas Corrente	98,97%	72,14%	77,58%	46,58 %
Receita de Capital	89,99%	68,55 %	67,04%	102,16 %
Outras Receitas	11,01%		203,38%	164,96%
TOTAL DA RECEITA	91,88%	70,16 %	72,56%	77,43 %

Quadro 5

Reportando a referida análise ao último quadriénio verifica-se que a gerência de 2013 foi equilibrada e foi um ano em que os valores executados se aproximaram mais do que inicialmente previsto em sede de orçamento municipal.

3.5.Evolução da Receita e da Despesa

Designação	2013	2012	2011	2010	2009
Despesa Corrente	7.062.864,46 €	5.006.392,65 €	5.548.429,05 €	9.724.073,66 €	5.810.588,16 €
Despesa de Capital	18.804.609,80 €	3.952.649,19 €	3.473.021,15 €	7.932.814,72 €	6.992.855,14 €
TOTAL DA DESPESA	25.867.474,26 €	8.959.041,84 €	9.021.450,20 €	17.656.888,38 €	12.803.443,30 €
Receitas Corrente	6.637.795,52 €	4.886.644,61 €	4.963.876,96 €	4.728.459,66 €	4.817.062,02 €
Receita de Capital	19.440.781,24 €	4.115.952,08 €	4.004.919,73 €	12.898.294,93 €	8.040.986,39 €
Outras Receitas	9.430,97 €		13.219,13 €	18.970,54 €	4.124,68 €
TOTAL DA RECEITA	26.088.007,73 €	9.002.596,69 €	8.982.016,13 €	17.645.725,13 €	12.862.173,09 €

Quadro 6

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, bem com a sua comparação como os valores atingidos em anos anteriores, representa o principal objetivo deste relatório.

Verifica-se assim, que no ano em análise (2013) as receitas de capital e as despesas da mesma natureza, se encontram inflacionadas devido à consolidação de passivos financeiros efetuada ao abrigo do PAF (Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro) que previa a amortização antecipada de diversos empréstimos de medio e longo prazo, inclusive o empréstimo de saneamento financeiro.

3.6. Evolução

Evolução das Receitas face ao ano anterior:

O mapa seguinte representa a evolução das receitas face ao ano anterior:

Designação	2013	2012	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Receitas correntes	Execução	Execução		
01 Impostos directos	592.251,32 €	520.567,04 €	71.684,28 €	13,77
02 Impostos indirectos	7.214,07 €	16.307,88 €	-9.093,81 €	-55,76
03 Contribuição para a S. Social e C.G.A				
04 Taxas, multas e outras penalidades	217.866,52 €	143.156,69 €	74.709,83 €	52,19
05 Rendimentos de propriedade	901.681,21 €	357.034,40 €	544.646,81 €	152,55
06 Transferências correntes	4.545.955,93 €	3.509.512,30 €	1.036.443,63 €	29,53
07 Venda de bens e serviços correntes	281.143,17 €	276.173,16 €	4.970,01 €	1,80
08 Outras Receitas correntes	91.683,30 €	63.893,14 €	27.790,16 €	43,49
Total de receitas correntes	6.637.795,52 €	4.886.644,61 €	1.751.150,91 €	35,84

Quadro7

Designação	2013	2012	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Receitas de Capital	Execução	Execução		
09 Vendas de bens de investimento	188.700,03 €	258.968,16 €	-70.268,13 €	-27,13
10 Transferências de capital	2.085.407,07 €	3.656.983,92 €	-1.571.576,85 €	-42,97
11 Activos financeiros				
12 Passivos financeiros	17.166.674,14 €	200.000,00 €	16.966.674,14 €	8483,34
13 Outras receitas de capital				
Total de receitas de capital	19.440.781,24 €	4.115.952,08 €	15.324.829,16 €	372,33

Quadro 8

Ao nível das receitas correntes e em análise mais pormenorizada, verifica-se que os "Impostos directos" apresentam uma taxa de crescimento de 13,77 %, sendo este crescimento originado pelo aumento das receitas de IMI.

No que se refere ao capítulo económico de "Taxas, multas e outras penalidades", verifica-se um aumento de 52,19%, originado pela Implementação do Regulamento de Taxas e Licenças.

Na rubrica Transferências correntes, verifica-se um aumento de 29,15 %, fruto da alteração da distribuição das transferências do Orçamento de Estado, tendo aumentado o peso das transferências correntes face ao ano 2012, ou seja, nas transferências do Orçamento de Estado as transferências de natureza corrente em 2013, passaram de 60% para 80% do valor total das transferências, tendo diminuído na mesma percentagem as receitas de capital.

A Rubrica de "Transferências de Capital", reflete uma redução de 42,97% tendo sido originado pela alteração da distribuição das transferências do Orçamento de Estado, tendo sido reduzido o peso das transferências de capital, ou seja, nas transferências do Orçamento de Estado as transferências de natureza capital em 2013, passaram de 40% para 20% do valor total das transferências

A rubrica de Passivos Financeiro, apresenta um aumento de 8483,34%, devido ao encaixe dos empréstimos PAEL (1º tranche) e ao empréstimo de reequilíbrio financeiro, sendo que, ao abrigo do empréstimo de reequilíbrio financeiro foi efetuada a consolidação de passivos financeiros e ocorreu a amortização antecipada de diversos empréstimos de médio e longo prazo no montante de €12.812.606,95.

Como se pode verificar pelos quadros apresentado, os cortes nas transferências do Orçamento do Estado para o Município, tem sido brutais.

Todos estes constrangimentos, tem potenciado o desequilíbrio das contas do município e dificultado ainda mais o nosso trabalho e os investimentos que pretendemos realizar, fundamentais para o desenvolvimento do concelho.

ANO	Transfer. do Estado - Fundos Municipais	Transfer. do Estado - outras (FSM)	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS OE	Redução (€) a)
2014	4.992.748,00 €	73.720,00 €	5.066.468,00 €	-959.116,00 €
2013	5.138.285,00 €	73.720,00 €	5.212.005,00 €	-813.579,00 €
2012	5.145.721,00 €	73.709,00 €	5.219.435,14 €	-806.148,86 €
2011	5.424.471,00 €	77.702,00 €	5.502.178,05 €	-523.405,95 €
2010 PEC 3	5.712.740,00 €	81.831,00 €	5.794.574,83 €	-231.009,17 €
2010 OE inicial	5.940.491,00 €	85.093,00 €	6.025.584,00 €	
Valor acumulado de cortes				-3.333.258,98 €

a) Redução calculada tendo em conta o valor 2010 atribuído no OE inicial.

Quadro 9

Evolução das Despesa face ao ano anterior:

Analisando agora a taxa de crescimento da despesa, verifica-se um aumento de 41,08 % nas despesas correntes e um aumento de 375,75 % nas despesas de capital, face a execução do orçamento para 2012.

Fruto da execução do empréstimo de reequilíbrio financeiro e empréstimo PAEL, verifica-se assim, um aumento da execução das despesas correntes e das despesas de capital. De referir que a execução orçamental é equivalente aos pagamentos efetuados no ano, que engloba a despesa do ano e dívidas de anos anteriores:

Designação	2013	2012	Varição (€)	Taxa de crescimento (%)
Despesas Correntes	Execução	Execução		
01 Despesas com pessoal	2.815.453,76 €	2.493.862,72 €	321.591,04 €	12,90
02 Aquisição de bens e serviços	2.836.444,76 €	1.458.146,24 €	1.378.298,52 €	94,52
03 Juros e outros encargos	833.033,75 €	689.609,16 €	143.424,59 €	20,80
04 Transferências correntes	557.731,77 €	335.542,74 €	222.189,03 €	66,22
05 Subsídios	1.300,00 €	15.596,45 €	-14.296,45 €	-91,66
06 Outras despesas correntes	18.900,42 €	13.635,34 €	5.265,08 €	38,61
Total de despesas correntes	7.062.864,46 €	5.006.392,65 €	2.056.471,81 €	41,08

Quadro 10

No que concerne as despesas com pessoal verifica-se um aumento de 12,90%, devido a aplicação de disposições legais, ou seja, tem origem no pagamento do subsídio de natal em duodécimos e o pagamento do subsídio de férias que ocorreu no mês de junho, bem como, a que integração dos funcionários da empresa Municipal EDEAF, pelo facto de terem sido celebrados em agosto de 2013, acordos de cedência de interesse público com 12 trabalhadores da EDEAF, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 23.02.2013, que aprovou a dissolução daquela empresa municipal, bem como a internalização da sua atividade nos serviços do Município, tudo de acordo com o determinado nos arts. 61º/2 e 12, 65º e 70º/3, 4 e 5, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

A aquisição de serviços apresenta um aumento de 94,52%, fruto da liquidação da quase totalidade das dívidas inscritas no empréstimo de reequilíbrio financeiro e PAEL;

A rubrica de juros e outros encargos tem um aumento de 20,80%.

Os Subsídios uma redução de 91,66 % e outras despesas aumento de 38,61%.

As Transferências Correntes apresentam um aumento de 66,22 %, fruto da ação social e apoio as famílias desfavorecidas que nos procuram e que temos visto aumentar, devido às dificuldades que o país atravessa.

Designação	2013	2012	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Despesas de Capital	Execução	Execução		
07 Aquisição de bens de capital	2.659.736,89 €	2.045.178,59 €	614.558,30 €	30,05
08 Transferências de capital	676.908,86 €	184.298,95€	492.609,91 €	267,29
09 Activos Financeiros	1.197.840,00 €	460.999,45 €	736.840,55 €	159,84
10 Passivos Financeiros	14.270.124,05 €	1.262.172,20 €	13.007.951,85 €	1030,60
11 Outras despesas de capital				
Total das despesas de capital	18.804.609,80 €	3.952.649,19 €	14.851.960,61 €	375,75

Quadro 11

Quanto a rubrica de aquisição de serviços verifica-se um amento de 30,05%, fruto do investimento e obras realizadas durante esta gerência; verifica-se ainda um aumento dos ativos financeiros de 159,84%, fruto do aumento de capital efetuado na empresa municipal Alfandegatur, os passivos financeiros apresentam um aumento de 1030,60% com origem na consolidação de passivos efetuadas ao abrigo do plano de reequilíbrio financeiro.

As transferências de capital apresentam um acréscimo de 267,29%, fruto das transferências efetuadas para empresas municipais. De salientar, que as transferências efetuadas para as empresas municipais, permitiram reduzir a dívida das mesmas em 2013 em € 935.978,57, como se pode verificar no mapa seguinte, sendo a redução da dívida total desde 2009 até 2013 de € 2.250.774,26.

Evolução da dívida das empresas municipais de 2009–2013:

	2009	2010	2011	2012	2013	Variação 2009-2013
Alfandegatur	3.013.039,37 €	2.627.579,76 €	2.471.794,15 €	2.338.156,74 €	1.695.826,09 €	-1.317.213,28 €
Edeaf	1.313.974,12 €	975.899,45 €	811.018,33 €	674.061,06 €	380.413,14 €	-933.560,98 €
Total	4.327.013,49 €	3.603.479,21 €	3.282.812,48 €	3.012.217,80 €	2.076.239,23 €	-2.250.774,26 €

Quadro 12

3.7. Análise do Investimento

3.7.1. Evolução do Investimento no último quadriénio

Na gerência de 2013 e conforme abaixo se demonstra, as receitas de capital foram superiores às despesas de investimento. Referir que o aumento verificado advém da arrecadação dos empréstimos de reequilíbrio financeiro no que concerne a receita, já na despesa é fruto da consolidação/reestruturação dos empréstimos de médio e longo prazo.

Designação	2013	2012	2011	2010
Despesas de Investimento	2.659.736,89 €	2.045.178,59 €	1.581.668,68 €	4.862.552,94 €
Receitas de Capital	19.440.781,24 €	4.115.952,08 €	4.004.919,44 €	12.898.294,93 €
Despesas de Capital	18.804.609,80 €	3.952.649,19 €	3.473.021,15 €	7.932.814,72 €

Quadro 13

Nas despesas de investimento estão incluídas todos os projetos e ações realizados por investimentos, classificadas da Rubrica "07- Aquisição de bens de Capital" (PPI).

As despesas de capital incluem todas as despesas de investimentos e as demais rubricas de capital, tais como "Transferências de capital" (inclui transferências para financiar despesas de capital - protocolos), "Ativos Financeiros" (inclui as transferências para as empresas municipais - cobertura de prejuízos/aumentos de capital), e "Passivos Financeiros" (compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria, curto prazo, e as de médio e longo prazo).

Temos ainda a referir que o ano de 2013 é um ano excecional, visto ter sido Executado do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro e o empréstimo PAEL.

3.8. Indicadores de Análise de Execução Orçamental

São apresentados de seguida, alguns indicadores orçamentais:

Rácio	2013	2012	2011	2010
Peso da receita total na despesa total	101%	100%	99%	99%
Peso da receita corrente na despesa corrente	94%	82 %	89%	48%
Peso da receita de capital nas despesas de capital	103%	104 %	115%	162%
Peso das receitas próprias na despesa total	9%	17 %	12%	3%
Peso dos passivos financeiros na despesa total	55%	2 %	6%	54%

Quadro 14

3.9. Afecção do Fundo Social Municipal

O Fundo Social Municipal (FSM) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - RFAL).

Verbas atribuídas FSM no OE de 2013	Total das despesas elegíveis FSM em 2013	Percentagem justificada até 31 de Dezembro de 2013
73.720,00	457.034,00	619,96%

Quadro 15

A receita do Orçamento de Estado, no valor de 73.720,00 euros, não comportou os encargos que a Câmara Municipal teve com despesas de educação em 2013.

Isto significa que a autarquia está a fazer um esforço na área da educação muito superior às transferências do estado para este fim pelo Fundo Social Municipal, pelo que o mesmo deveria ser reforçado, tanto mais que neste momento as autarquias estão assumir custos sociais e de saúde que são da responsabilidade do poder central sem ter a respectiva contrapartida financeira.

3.10. Limites de encargos com pessoal

A evolução das despesas com pessoal das autarquias locais encontra-se regulamentada pelo n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais (LFL), cujo acompanhamento é da responsabilidade da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Despesas com pessoal	Final do período do ano de 2012	Final do período do ano de 2013	Comparação
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	2.493.863,00 €	2.815.854,00	+321.591,00

Quadro 16

Verifica-se um aumento de 321.591 €, em comparação com o período homólogo do ano anterior, este aumento verifica-se devido a aplicação de disposições legais, ou seja, tem origem no pagamento do subsídio de natal em duodécimos e o pagamento do subsídio de férias que ocorreu no mês de junho, bem como, a que integração dos funcionários da empresa Municipal EDEAF, pelo facto de terem sido celebrados em agosto de 2013, acordos de cedência de interesse público com 12 trabalhadores da EDEAF, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 23.02.2013, que aprovou a dissolução daquela empresa municipal, bem como a internalização da sua atividade nos serviços do Município, tudo de acordo com o determinado nos arts. 61º/2 e 12, 65º e 70º/3, 4 e 5, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Evolução do Pessoal ao serviço:

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-07-2013	31-08-2013	31-12-2013
Pessoal ao Serviço *	164	160	158	150	148	161	158

Quadro 17

* Inclui os 3 membros do executivo

Olhando para o quadro da evolução do pessoal é de notar que se não fosse feita a integração dos 12 trabalhadores da EDEAF teria havido uma redução de pessoal para 146 trabalhadores.

3.11 - Prazo Médio de Pagamento:

	30-09-2009	30-09-2010	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013
Prazo médio de pagamento - evolução	919 dias	340 dias	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias

Quadro 18

Verifica-se uma redução significativa do PMP no 4º trimestre de 2013, em comparação com o PMP apurado a 31 de Dezembro de 2012.

4. Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial

4.1. Análise do Balanço

O balanço é o documento contabilístico base para análise da situação económico - financeira do Município. Deste modo considerando a informação plasmada nos Balanços dos anos 2012 e 2013, foi elaborado o quadro abaixo, onde se demonstra a estrutura patrimonial do Município bem como a sua evolução entre os exercícios de 2012 e 2013:

Descrição	2013		2012		Variação	
			Valor	%	Valor	%
Imobilizado:						
Bens de Domínio Publico	12.432.221,80 €	31,04	8.521.229,14 €	22,8	3.910.992,66 €	45,90
Imobilizações Incorpóreas	42.231,45 €	0,11	31.091,18 €	0,08	11.140,27 €	35,83
Imobilizações Corpóreas	22.263.586,23 €	55,59	25.139.488,66 €	67,26	-2.875.902,43 €	-11,44
Investimentos Financeiros	2.465.832,67 €	6,16	1.965.028,17 €	5,26	500.804,50 €	25,49
Ativo Circulante:						
Existências	30.099,76 €	0,08	8.931,19 €	0,02	21.168,57 €	237,02
Dívidas de terceiros – médio e longo prazo						
Dívidas de terceiros – curto prazo	2.280.126,65 €	5,69	1.401.749,95 €	3,75	878.376,70 €	62,66
Títulos negociáveis						
Depósitos em instituições financeiras e caixa	478.197,09 €	1,19	230.090,24 €	0,62	248.106,85 €	107,83
Acréscimos e diferimentos	55.539,76 €	0,14	76.510,78 €	0,2	-20.971,02 €	-27,41
Total do Ativo	40.047.835,41 €	100,00	37.374.119,31 €	100	2.673.716,10 €	7,15
Fundos Próprios:						
Património	11.232.903,07 €	74,62	11.232.903,07 €	82,17	0,00 €	0,00
Ajustamentos de partes de capital em empresas						
Reservas	729.375,71 €	4,85	711.277,73 €	5,2	18.097,98 €	2,54
Subsídios						
Doações	323.289,66 €	2,15	321.789,66 €	2,35	1.500,00 €	0,47
Resultados Transitados	1.637.471,97 €	10,88	941.604,14 €	6,89	695.867,83 €	73,90
Resultado Líquido do Exercício	1.130.193,97 €	7,51	361.953,98 €	2,65	768.239,99 €	212,25
Total dos Fundos Próprios	15.053.234,38 €	100,00	13.569.528,58 €	100	1.483.705,80 €	10,93
Passivo:						
Provisão para riscos e encargos			495.559,72 €	2,08	-495.559,72 €	-100,00
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo	19.165.732,57 €	76,68	16.305.192,54 €	68,5	2.860.540,03 €	17,54
Dívidas a Terceiros – curto prazo	1.223.246,88 €	4,89	3.043.597,80 €	12,79	-1.820.350,92 €	-59,81
Acréscimos e Diferimentos	4.605.621,58 €	18,43	3.960.240,67 €	16,64	645.380,91 €	16,30
Total do Passivo	24.994.601,03 €	100,00	23.804.590,73 €	100	1.190.010,30 €	5,00
Total dos Fundos Próprios e do Passivo	40.047.835,41 €	100,00	37.374.119,31 €	100	2.673.716,10 €	7,15

Quadro 19

O conjunto de Bens e Direitos que compõem o Ativo do Município em 31 de Dezembro de 2013 totalizavam 40.047.835,41 euros.

Para o crescimento registado contribuiu, o aumento das rubricas com maior expressão no Total do Ativo do Município, os Bens de Domínio Publico, os Investimentos-Financeiros que em 2013 apresentaram um aumento significativo:

No que respeita ao Passivo do Município, em 31 de Dezembro de 2013 o montante apurado cifra-se em 24.994.601,03 euros, registando um acréscimo na ordem dos 5 % relativamente ao ano transato, devido a contração do empréstimo PAEL e Reequilíbrio Financeiro, tendo sido incorporado no passivo da autarquia o valor de € 993.447,50 referente a transferências efetuadas para as empresas municipais, ao abrigo do empréstimo de reequilíbrio financeiro e que

contribuiu para efetuar a amortização de parte da dívida das empresas municipais, bem como a dívida da Casais em que chegamos a acordo e reconhecemos a dívida de € 646.055,40, da qual já pagamos cerca de metade.

A rubrica de " Dividas a Terceiros de Curto Prazo" incorpora as seguintes sub-rubricas:

	2013	2012	2011
Empréstimos de curto prazo	00,00 €	00,00€	100.000,00€
Fornecedores c/c	396.820,33 €	2.175.017,74 €	1.456.338,46€
Fornecedores – faturas em receção e conferência	23.350,47 €	52.801,22 €	164.315,08€
Fornecedores de Imobilizado c/c	61.893,40 €	00,00 €	00,00 €
Fornecedores de leasing	00,00 €	00,00 €	00,00€
Estados e outros entes públicos	43.612,96€	39.496,13 €	41.943,85€
Outros Credores	691.584,86 €	766.501,54 €	932.005,18€
Garantias e cauções	5.984,86 €	9.781,17 €	13.942,51€

Quadro 20

Desagregação da rubrica "Acréscimos e Deferimentos":

	2013	2012	2011
Remunerações a liquidar	140.684,69 €	141.327,19 €	136.344,96€
Juros a liquidar	45.929,13 €	25.644,76 €	40.207,53€
Outros acréscimos de custos	00,00 €	284.258,60 €	661.114,98€
Subsídio para investimento	4.419.007,76 €	3.509.010,12 €	3.023.860,47€
TOTAL	4.605.621,58 €	3.960.240,67 €	3.861.527,94€

Quadro 21

A rubrica de “Acréscimos e Deferimentos” registou em 2013 acréscimo na ordem dos 16%, face a 2012 na ordem dos 20.971,02 euros. Nesta rubrica são contabilizados os valores dos proveitos a receber em exercícios futuros relativamente à data do Balanço. São ainda aqui contabilizados os valores dos custos de exercícios anteriores à data do Balanço, cuja despesa será realizada em exercícios futuros, como por exemplo o subsídio de férias.

Desagregação da rubrica “Subsídios para investimento”:

Designação	2013	2012	2011
Candidatura nº 048080/2011/65 - acções inv. Sensibilização	122.581,47 €	127.268,58 €	203.916,95 €
Norte-04-0450-FEDER-000100 - Estradas	1.477.187,26 €	1.506.149,21 €	1.506.149,21€
Norte -04-01-0666-FEDER-0030	00,00 €	00,00 €	8.371,85€
Norte – 04-0241-FEDER-00641 - PRU	1.260.717,47 €	956.622,00 €	956.622,20€
Norte-04-0450-FEDER-000163-Para mobilidade	127.830,31 €	128.293,70 €	111.214,36€
Norte-04-0450-FEDER-000159-Entrada poente	302.694,25 €	303.960,75 €	250.320,62€
Norte – 04-0450-FEDER – 000174-VALES E COLMEIAS	848.303,77 €	453.390,37 €	
Norte – 03-0136-FEDER-000057-PREV.MOB. LIMPA NEVES	00,00 €	33.325,31 €	00,00 €
NORTE – 08-0569-FEDER-000062 – Sambade Aldeia	279.693,23 €	00,00 €	00,00 €
Tecnológica e Turística			
TOTAL	4.419.007,76 €	3.509.010,12 €	3.023.860,47€

Quadro 22

Os Fundos Próprios do Município são constituídos maioritariamente pelo Património que em 2013 totalizavam 15.053.234,38 euros.

Relativamente ao Resultado Líquido do Exercício, o montante apurado em 2013 foi de 1.130.193,97 euros.

4.2. Análise da Demonstração de Resultados

Tendo por base a informação constante da Demonstração de Resultados do Município, no quadro abaixo, apresenta-se para os exercícios de 2012 e de 2013, a estrutura de custos e proveitos do Município, os resultados obtidos e a sua evolução naqueles períodos:

Descrição	2013		2012		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Custos e Perdas:						
Custos das mercadorias vendidas e das mercadorias consumidas	188.883,83 €	2,37	154.696,47 €	1,94	34.187,36 €	22,10
Fornecimentos e Serviços Externos	1.912.965,53 €	23,99	1.884.378,49 €	23,61	28.587,04 €	1,52
Custos com o Pessoal	2.820.211,31 €	35,37	2.593.402,84 €	32,5	226.808,47 €	8,75
Transferências e sub. Correntes concedidos e prestações sociais	698.142,93 €	8,76	514.964,69 €	6,45	183.178,24 €	35,57
Amortizações do Exercício	1.344.831,56 €	16,87	519.600,49 €	6,51	825.231,07 €	158,82
Provisões do Exercício			495.559,72 €	6,21	-495.559,72 €	-100,00
Outros Custos operacionais			14.416,78 €	0,18	-14.416,78 €	-100,00
Custos e Perdas Financeiras	781.526,80 €	9,80	712.227,34 €	8,92	69.299,46 €	9,73
Custos e Perdas Extraordinárias	227.391,25 €	2,85	1.091.008,32 €	13,67	-863.617,07 €	-79,16
Total de Custos e Perdas	7.973.953,21 €	100,00	7.980.255,14 €	100	-6.301,93 €	-0,08
Proveitos e Ganhos:						
Vendas e Prestações de Serviços	1.097.174,37 €	12,05	556.089,34 €	6,67	541.085,03 €	97,30
Impostos e Taxas	953.056,30 €	10,47	812.205,01 €	6,67	140.851,29 €	17,34
Trabalhos para a própria entidade	272.410,13 €	2,99	902.132,60 €	10,81	-629.722,47 €	-69,80
Proveitos Suplementares	480,01 €	0,01	2.498,07 €	0,03	-2.018,06 €	-80,78
Transferências e subsídios obtidos	5.833.199,26 €	64,07	5.648.875,96 €	67,71	184.323,30 €	3,26
Outros Proveitos e ganhos operacionais						
Proveitos e ganhos financeiros	355.457,87 €	3,90	285.791,51 €	0,34	69.666,36 €	24,38
Proveitos Extraordinários	592.369,24 €	6,51	156.385,37 €	1,87	435.983,87 €	278,79
Total de Proveitos e Ganhos	9.104.147,18 €	100,00	8.342.209,12 €	100,00	761.938,06 €	9,13
Resultados Operacionais	1.191.284,91 €		1.723.012,76 €		-531.727,85 €	-30,86
Resultados Financeiros	-426.068,93 €		-426.435,83 €		366,90 €	-0,09
Resultados Correntes	765.215,98 €		1.296.576,93 €		-531.360,95 €	-40,98
Resultados Extraordinário	364.977,99 €		-934.622,95 €		1.299.600,94 €	-139,05
Resultado líquido do Exercício	1.130.193,97 €		361.953,98 €		768.239,99 €	212,25

Quadro 23

No que respeita à estrutura de Custos e Proveitos do Município acima apresentados é possível observar que, em 2013, do lado dos custos, apresentam na sua globalidade uma redução de 0,08% e por sua vez o lado dos proveitos demonstram um acréscimo de 9,13%.

Verifica-se um aumento na rubrica "Amortizações do Exercício", originado pela quase total inventariação dos bens no património do município, o que não acontecia até então.

No que respeita aos Proveitos, a rubrica que continua com maior expressão em 2013 é a de "Transferências e Subsídios Obtidos" que representa cerca de 64% do total dos proveitos. É ainda de referir que esta rubrica comparativamente com o ano transacto apresenta um acréscimo de 3,26%.

A rubrica de "Impostos e Taxas" apresenta um crescimento de 17,34 % quando comparada com o anterior, e a rubrica de "Vendas e prestações de serviços", reflete um aumento de 97,30%.

Da comparação entre os custos e proveitos acima elencados foram apurados os Resultados Operacionais, Financeiros e Extraordinários que determinaram o Resultado Líquido do Exercício de 1.130.193,97 euros.

No que respeita aos Resultados Operacionais, o montante apurado em 2013 foi de 1.191.284,91 euros. Este representa o resultado gerado pela atividade da entidade sendo apurado pela diferença entre os Proveitos Operacionais (vendas, prestação de serviços, outros proveitos operacionais) e os Custos Operacionais (compra de mercadorias e matérias-primas, salários e encargos, custos gerais de produção e amortização do imobilizado).

5.Endividamento

5.1.Curto Prazo

A informação apresentada no quadro seguinte tem por base os dados dos balanços dos respetivos anos económicos.

Designação	2013	2012	2011
Fornecedores, c/c	396.820,33 €	2.175.017,74 €	1.620.653,54€
Fornecedores – faturas em conferência	23.350,47 €	52.801,22 €	00,00 €
Fornecedores de imobilizado, c/c	61.893,40 €	00,00 €	00,00€
Estado e Outros entes Públicos	43.612,96 €	39.496,13 €	41.943,85€
Outros credores	691.584,86 €	766.501,54 €	932.005,18€
Total	1.217.262,02 €	3.033.816,63 €	2.594.602,57€

Quadro 24

A dívida evidenciada na rubrica “Estado e Outros entes Públicos” respeita às contribuições para a segurança social e as retenções de impostos sobre rendimentos, referentes ao mês de Dezembro de 2013, em que a respetiva entrega ao Estado apenas ocorre no mês seguinte (Janeiro de 2014).

É ainda de referir, que a redução que se verifica na Rubrica de "Fornecedores c/c", advém da execução da candidatura ao Programa I do PAEL que pressupõe um reequilíbrio financeiro (empréstimo PAEL e Reequilíbrio Financeiro).

Na rubrica "Fornecedores de imobilizado, c/c" está evidenciada uma fatura referente à empreitada "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEAIS".

Na rubrica “Outros credores” estão evidenciadas as cauções de fornecedores no montante de € 121.657,59 e outros credores diversos, nomeadamente a dívida à empresa “Casais - Engenharia e Construções”, no montante de € 346.055,40 que estava ainda em dívida a 31 de dezembro de 2013, tendo sido pago 300 mil euros da mesma antes do final do ano.

5.2. Médio e Longo Prazo

No que concerne à dívida de médio e longo prazo, ou seja aquela que é exigível num horizonte temporal superior a um ano, no exercício de 2013 apresenta-se o seguinte:

Designação	2013	2012	2011	2010
Empréstimos CMAF	19.165.732,57 €	16.305.192,54 €	17.266.774,48€	17.933.585,86€
Locações Financeiras	00,00 €	00,00 €	00,00€	24.798,76 €
Total	19.165.732,57 €	16.305.192,54 €	17.266.774,48€	17.958.384,62 €

Quadro 25

Mapa de encargos com Empréstimos 31 de Dezembro 2013:

	Amortização	Juros	Total	Dívida no fim do período
Excluídos	2.164.550,82 €	5.394,41 €	2.169.945,23 €	693.935,36 €
Não excluídos	11.090.842,99 €	268.187,75 €	11.359.030,74 €	18.471.797,21 €
Total	13.255.393,81 €	273.582,16 €	13.528.975,97 €	19.165.732,57 €

Quadro 26

O quadro infra traduz o montante de encargos efetivos com empréstimos bancários que o Município possui, e evolução dos mesmos, de 2008 a 2013:

	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Amortização antecipada	12.812.606,95	0	0	0	0	0
Amortização Capital	442.786,86	961.581,95	966.810,79	909.306,18	409.864,96	412.755,50
Juros	273.582,16	617.518,52	677.769,93	255.344,43	229.151,36	309.071,21
Total	13.528.975,97	1.579.100,47	1.644.580,72	1.164.650,61	639.016,32	721.826,71

Quadro 27

De referir que o ano de 2013 foi um ano excecional, no qual ao abrigo do empréstimo de reequilíbrio financeiro foi efetuada a consolidação de passivos financeiros e ocorreu a amortização antecipada de diversos empréstimos de médio e longo prazo no montante de €12.812.606,95, pelo que os encargos da dívida sem esta amortização excecional foram de € 716.369,02

O Município de Alfândega da Fé, através da reestruturação e consolidação do passivo no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro, apresenta agora uma situação financeira equilibrada. No entanto, o executivo está consciente de que com os sucessivos cortes nas transferências do Estado, bem como com os aumentos unilaterais de tarifas de serviços essenciais como a água, saneamento e eletricidade, aumentos do Iva e outros impostos sobre as remunerações dos trabalhadores, tudo contribui para dificultar ainda mais o trabalho de redução de dívidas que tem vindo a ser feito com o município e as empresas municipais, mas que não deixaremos de fazer de forma a alcançar contas sustentáveis e poder aproveitar o próximo quadro comunitário.

Mapa da evolução da dívida de MLP e Curto Prazo a 31 de Dezembro 2013:

Designação	2013	2012	2011
Total da Dívida de MLP	19.165.732,57 €	16.305.192,54 €	17.266.774,48€
Total da Dívida de Curto Prazo	1.217.262,02 €	3.033.816,63 €	2.594.602,57€
Total Geral	20.382.994,59 €	19.341.021,17 €	19.863.388,05 €

Quadro 28

Pela análise do quadro supra verifica-se um aumento da dívida total do município, torna-se assim evidente que a dívida surgida no valor aproximado de 1.600.000,00 Euros com origem (a maioria da dívida dos anos de 2008 e 2009) em momento anterior à data de referência (30/04/2010) de saneamento financeiro, apenas registada em 2010 e 2011, teve consequências no valor da dívida nesses anos.

Em 2013 a assunção de cerca de 1 milhão de euros de dívida das empresas municipais nas contas do município por amortizações do passivo das empresas (aumento de capital), bem como o reconhecimento da dívida à Casais no valor de € 646.055,40, justifica este aparente aumento mas que de facto se vai traduzindo na diminuição da dívida total da autarquia, porque a dívida em contencioso embora não reconhecida nas contas é dívida que teremos sempre de pagar se assim for ordenado pelo tribunal.

Como se pode verificar pela análise ao mapa seguinte, embora o município tenha aumentado a sua dívida total, este aumento contribuiu para a redução da dívida agregada com as empresas municipais:

	2011	2012	2013	Variação 2011-2013
Alfandegatur	2.471.794,15 €	2.338.156,74 €	1.695.826,09 €	-775.968,06 €
Edeaf	811.018,33 €	674.061,06 €	380.413,14 €	-430.605,19 €
Município	19.863.388,05 €	19.341.021,17 €	20.382.994,59 €	519.606,54 €
Total	23.146.200,53 €	22.353.238,97 €	22.459.233,82 €	-686.966,71 €

Quadro 29

Existem diversos processos judiciais em curso, conforme se pode constatar pelo mapa apresentado a seguir:

Entidade	Identificação do processo	Descrição	Petição
LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Processo nº 308/10.7BEMDL	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física de Alfândega da Fé (SPA)	€112.236,76
Santana & Companhia, S.A	Processo nº 346/10.0BEMDL	Contrato de empreitada celebrado com a empresa Santana, em 07.04.2008, A Santana pede nesta ação lucros cessantes pela resolução do contrato operada pelo Município em novembro de 2009	€ 12.412,03
CONSTRUTORA MIRANDESA, LDA.	Processo nº 87/13.6BEMDL	: Este processo está relacionado com uma fatura apresentada pela empresa, que tem data de 07.10.2009, pelo fornecimento de inertes e macadame betuminoso	€16.234,99
MASSA INSOLVENTE DA SOCIEDADE COMERCIAL —LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Processo nº 160/13.0BEMDL	Contrato de empreitada celebrado em 24.02.2005, reclamação de valores pendentes.	€27.860,04
ADOLFO VIDEIRA	Processo nº 26/12.1TBAFE (Ação Executiva)	Celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em	€145.851,00

		véspera de eleições autárquicas de 2009	
Maria Fernanda Trigo e outros	Processo nº 99/12.3TBAFE (Ação Executiva)	Celebração de escritura de compra e venda de prédio rústico celebrada em 30.09.2006, pelo preço de €121.266,00	€82.191,00
Liliana Pinheiro e outros	Processo nº 46/13.9TBAFE (Ação Executiva)	acordo indemnizatório (no valor de €75.000,00) celebrado em 02.10.2006, pelo desapossamento do Sr. Jorge Pinheiro da sua parcela de terreno, para instalação de condutas de água para o projeto Fun Zone Village	€95.000,00 (capital + juros e despesas judiciais)
Réus: Maria Fernanda Trigo e Outros. Autor: Município de Alfândega da Fé	Processo nº 1323/11.9TBBGÇ	Ação declarativa intentada contra os réus para que seja reconhecida por estes a resolução do contrato de compra e venda de terreno	€50.000,00 (acrescido de juros de mora)
Impugnante: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Processo nº 278/12.7BEMDL	O município exige à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., a quantia de €232.256,70, a título de taxas pela ocupação do domínio público (subsolo).	€232.256,70
Impugnante: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Processo nº 377/11.2BEMDL	: O município exige à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., a quantia de €244.340,90, a título de taxas pela ocupação do domínio público (subsolo).	€244.340,90

.

5.3. Endividamento Líquido

O endividamento municipal encontra-se regulamentado pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais - LFL), na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009 - OE/2009) regendo-se, nomeadamente, pelos seguintes normativos:

- Artigos 37.º e n.os 1 e 2 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL - Lei das Finanças Locais) - Definição dos limites ao endividamento municipal, de curto prazo, médio e longo prazos e ao endividamento líquido de cada município, os quais não podem exceder, respetivamente, 10%, 100% e 125% das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local (SEL), relativas ao ano anterior.
- N.os 1 a 3 do artigo 36.º, n.os 4 a 7 do artigo 39.º e n.º 2 do artigo 61.º da LFL - Definem o conceito de endividamento líquido, a consolidação da dívida municipal com a dos serviços municipalizados, a das associações de municípios e a das entidades do sector empresarial local, bem assim discriminam as respetivas exceções.

O n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais (LFL) define o limite de endividamento líquido, enquanto o n.º 2 do mesmo artigo vem determinar que quando aquele limite for ultrapassado, o município deve no ano subsequente reduzir pelo menos 10% do excesso. Paralelamente, o n.º 4 do artigo 5.º da LFL prevê que a violação do limite de endividamento líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º origina uma redução no mesmo montante nas transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado.

Cálculo do Endividamento líquido a 31 de Dezembro de 2013:

Limites 2013		Excesso em 01-01-2013		Excesso em 31-12-2013	
Líquido	MLP	Líquido	MLP	Líquido	MLP
7.182.007,55 €	5.745.606,04 €	7.185.820,12 €	7.424.390,26 €	8.726.318,62 €	12.726.191,87 €

Quadro 30

5.4. Valores a Receber de Terceiros

A Câmara Municipal para a satisfação das necessidades dos munícipes fornece-lhes um conjunto de bens e serviços mediante o pagamento de um determinado valor. Contudo nem sempre esse pagamento é atempadamente, ou seja, verifica-se o fornecimento do bem ou prestação do serviço sem que se receba a correspondente contrapartida monetária.

Em termos contabilísticos os valores a receber de terceiros estão repartidos entre "Contribuintes c/c e Utentes c/c. Considerando-se como tal todos os devedores de impostos ou taxas a pagar à autarquia, e os utilizadores dos serviços autárquicos.

Quando as dívidas se encontram em mora há mais de 12 meses são contabilisticamente considerados como "Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa".

Descrição	2013	2012
Clientes c/c	153.418,25 €	220.000,00 €
Contribuintes c/c	1.257.601,15 €	478.071,18 €
Utentes c/c	71.091,06 €	30.310,92 €
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	46.850,12 €	22.687,40 €
Estado e Outros entes Públicos	88.918,70 €	73.579,28 €
Outros devedores	662.247,37 €	577.101,17 €
TOTAL	2.280.126,65 €	1.401.749,95 €

Quadro 31

Importa ainda analisar os valores que o Município de Alfândega da Fé, tem a receber relativo a transferências de outras entidades.

No que se refere ao contabilizado em "Estado e outros entes públicos", refere-se ao apuramento do IVA, em que o Município tem a recuperar o valor de 88.918,70 euros.

No item "Outros devedores" estão incluídas as transferências financeiras de outras entidades a que o Município tem direito e referentes à comparticipação de projetos co-financiados.

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O Plano Plurianual de Investimento (PPI) apresenta-se num horizonte de quatro anos, e constitui um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal. No PPI são incluídos todos os projetos de investimento a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia.

Designação	2013	
	Execução	% Execução
1. Funções gerais	496.058,01	79,48
1.1. Serviços gerais de administração pública	443.783,01	77,82
1.1.1. Administração geral	443.783,01	77,82
1.2. Segurança e ordem públicas	2.286,60	97,03
1.2.1. Protecção civil e luta contra incêndios	2.586,60	97,03
2. Funções Sociais	1.373.027,87	78,94
2.1. Educação	2.463,86	50,57
2.1.1. Ensino não superior	2.463,86	59,52
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino		
2.2. Saúde		
2.2.1. Serviços individuais de saúde		
2.3. Segurança e acção sociais	132.638,26	78,00
2.3.2. Acção social	132.638,26	78,00
2.4. Habitação e serviços colectivos	408.585,54	61,88
2.4.1. Habitação		
2.4.2. Ordenamento do território	279.426,92	59,85
2.4.3. Saneamento	20.536,18	73,34
2.4.4. Abastecimento de Água	96.953,71	65,00
2.4.6. Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	11.848,73	71,43
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	829.340,21	91,73
2.5.1. Cultura		
2.5.2. Desporto, recreio e lazer	829.340,21	91,72
2.5.3. Outras atividades cívicas e religiosas		
3. Funções económicas	729.731,02	75,50
3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	31.473,83	60,62
3.2. Indústria e energia	76.834,90	65,66
3.3. Transportes e comunicações	604.313,01	77,48
3.3.1. Transportes rodoviários	604.313,01	77,49
3.4. Comércio e turismo	17.109,28	95,92
3.4.1. Mercados e feiras	1.290,38	63,94
3.4.2. Turismo	15.818,90	100,00
4. Outras Funções	60.919,99	13,57
4.3. Diversas não especificadas	60.919,99	13,57
Total	2.659.736,89	74,73

Quadro 32

O PAM apresenta-se estruturado de acordo com a classificação funcional, conforme consta do ponto 10 do POCAL, pelo que se apresenta a seguir a sua execução por funções:

Designação	2013	
	Execução	% Execução
1. Funções gerais	486.622,76	59,06
1.1. Serviços gerais de administração pública	352.098,05	51,96
1.1.1. Administração geral	352.098,89	51,96
1.2. Segurança e ordem públicas	134.523,87	91,95
1.2.1. Proteção civil e luta contra incêndios	134.523,87	91,95
2. Funções Sociais	2.014.329,97	82,88
2.1. Educação	315.987,92	86,62
2.1.1. Ensino não superior	315.987,92	86,62
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino		
2.2. Saúde		
2.2.1. Serviços individuais de saúde		
2.3. Segurança e acção sociais	84.835,86	68,11
2.3.2. Acção social	84.835,86	68,11
2.4. Habitação e serviços colectivos	1.475.385,63	84,89
2.4.1. Habitação	28.861,54	36,54
2.4.2. Ordenamento do território	28.431,98	51,00
2.4.3. Saneamento	331.212,73	86,87
2.4.4. Abastecimento de Água	787.158,32	89,60
2.4.5. Resíduos sólidos	289.119,06	87,47
2.4.6. Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	9.805,00	81,64
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	138.120,56	68,01
2.5.1. Cultura	58.686,71	66,41
2.5.2. Desporto, recreio e lazer	61.975,08	70,46
2.5.3. Outras actividades cívicas e religiosas	17.458,77	65,25
3. Funções económicas	1.810.466,96	97,62
3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	17.500,00	98,88
3.2. Indústria e energia	177.628,29	88,13
3.3. Transportes e comunicações		
3.3.1. Transportes rodoviários		
3.4. Comércio e turismo	98.306,94	95,67
3.4.1. Mercados e feiras	84.936,22	94,75
3.4.2. Turismo	13.370,00	99,05
3.5. Outras funções económicas	1.517.440,00	99,65
4. Outras funções	158.552,80	66,82
4.3. Diversas não especificadas	158.552,80	66,82
Total	4.469.972,49	89,76

Quadro 33

7. Conclusão

7.1. Proposta para aplicação do Resultado líquido do exercício

Nos termos do ponto 2.7.3. do POCAL, o resultado do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "Resultados transitados". No caso dos saldo desta conta ser positivo, o seu montante poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Activo Líquido, e constituição ou reforço de reservas - Conta 571 "Reservas legais" deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do resultado líquido do Exercício, sem prejuízo do reforço obrigatório do património.

Face ao exposto, conjugado com os restantes elementos do Relatório de Gestão, e conforme os mapas de prestação de contas apresentados em conformidade com o Decreto-lei. 54-A/99, de 22 de Fevereiro de acordo com o determinado no n.º 2.7.3.3. do mesmo diploma, propõe-se que aprovado e aplicado o Resultado Líquido conforme se apresenta:

Resultado Líquido do Exercício -----1.130.193,97 €

Proposta de Aplicação de Resultados:

51 - Reforço do património -----	0,00 €
571 - Reservas Legais (5%) -----	56.509,70 €
59 – Resultados Transitados -----	<u>1.073.684,27€</u>
	1.130.193,97 €

7.2. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício económico de 2013, não se verificaram acontecimentos que possam ter repercussão na informação da prestação de contas.

ANEXOS

Nº	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO POCAL	GRUPO 1
1	✓ Balanço	5	X
1.1	• Mapa A		X
1.2	• Mapa B		X
2	• Demonstração de resultados	6	X
2.1	• Demonstração Resultados Financeiros		X
2.2	• Demonstração de Resultados Extraordinários		X
3	• Grandes Opções do Plano	7.1	X
3.1	• PAM		
3.2	• PPI		
4	• Orçamento (Resumo)	7.2	X
5	• Orçamento da Receita e da Despesa	7.2	X
6	• Controlo orçamental da despesa	7.3.1	X
7	• Controlo orçamental da receita	7.3.2	X
8	• Execução do Plano plurianual de investimentos	7.4	X
9	• Fluxos de caixa	7.5	X
10	• Contas de ordem	7.5	X
11	• Operações de tesouraria	7.6	X
12	• Mapa dos descontos, retenções		X
13	• Mapa das entregas dos descontos e retenções		X
14	• Caracterização da entidade	8.1	X
14.1	✓ Organograma de organização dos Serviços		X
14.2	✓ Regulamento		
15	• Notas ao balanço e à demonstração de resultados	8.2	X
16	• Modificações do orçamento - receita	8.3.1.1	X
17	• Modificações do orçamento - despesa	8.3.1.2	X
18	• Modificações ao Plano plurianual de investimentos	8.3.2	X
19	• Contratação administrativa - Situação dos contratos	8.3.3	X
20	• Transferências correntes - despesa	8.3.4.1	X
21	• Transferências de capital - despesa	8.3.4.2	X
22	• Subsídios concedidos	8.3.4.3	X
23	• Transferências correntes - receita	8.3.4.4	X
24	• Transferência de capital - receita	8.3.4.5	X
25	• Subsídios obtidos	8.3.4.6	X
26	• Activos de rendimento fixo	8.3.5.1	X
27	• Activos de rendimento variável	8.3.5.2	X
28	• Empréstimos	8.3.6.1	X
29	• Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2	X
30	• Encargos assumidos e não pagos		X
31	• Certidões da Receitas		X
32	✓ Guia de remessa		X
33	✓ Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta		
34	✓ Norma de controlo interno e suas alterações	2.9	X
35	✓ Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9	X
36	✓ Síntese das reconciliações bancárias		X
37	✓ Mapa de Fundos de Maneio		X
38	✓ Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais		X
39	✓ Relação de acumulação de funções		X
40	✓ Relação nominal de responsáveis		X
Outros Documentos:			
41	✓ Ficha do Município 2013		
Contabilidade Analítica:			
42	✓ Balancete		
RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1			
43	✓ Mapa Das Participações Da Entidade - Município De Alfândega Da Fé		

Quadro 34



BALANÇO

BALANÇO

ANO 2013

PAG. 1

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
451	Bens de domínio público				
452	Terrenos e recursos naturais				
453	Edifícios				
455	Outras construções e infra-estruturas	1.214.955,47	132.443,78	1.082.511,69	1.127.905,87
459	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	45.702,80		45.702,80	45.702,80
445	Outros bens de domínio público	11.698.672,71	1.111.143,80	10.587.528,91	6.654.298,16
446	Imobilizações em curso	716.478,40		716.478,40	693.322,31
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		13.675.809,38	1.243.587,58	12.432.221,80	8.521.229,14
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	19.397,10		19.397,10	5.867,10
433	Propriedade industrial e outros direitos	163.538,16	140.703,81	22.834,35	25.224,08
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		182.935,26	140.703,81	42.231,45	31.091,18
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	1.412.075,27		1.412.075,27	1.399.631,91
422	Edifícios e outras construções	9.550.600,92	938.360,62	8.612.240,30	7.700.875,31
423	Equipamento básico	790.430,74	579.146,60	211.284,14	253.243,02
424	Equipamento de transporte	797.684,81	627.264,22	170.420,59	208.447,81
425	Ferramentas e utensílios	124.338,77	80.946,45	43.392,32	37.759,48
426	Equipamento administrativo	444.662,23	434.582,42	10.079,81	16.367,19
427	Taras e vasilhame	46.116,89	44.991,15	1.125,74	2.275,67
429	Outras imobilizações corpóreas	182.388,64	144.763,89	37.624,75	44.622,49
442	Imobilizações em curso	11.765.343,31		11.765.343,31	15.476.265,78
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		25.113.641,58	2.850.055,35	22.263.586,23	25.139.488,66
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	981.969,00		981.969,00	452.029,00
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis	1.473.904,34	75.270,49	1.398.633,85	1.432.390,41
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso	85.229,82		85.229,82	80.608,76
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		2.541.103,16	75.270,49	2.465.832,67	1.965.028,17
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	29.013,86		29.013,86	8.931,19
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	1.085,90		1.085,90	
37	Adiantamentos por conta de compras				
		30.099,76		30.099,76	8.931,19

BALANÇO

ANO 2013
PAG. 2

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	153.418,25		153.418,25	220.000,00
212	Contribuintes c/c	1.257.601,15		1.257.601,15	478.071,18
213	Utentes c/c	71.091,06		71.091,06	30.310,92
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	46.850,12		46.850,12	22.687,40
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	88.918,70		88.918,70	73.579,28
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	662.247,37		662.247,37	577.101,17
		2.280.126,65		2.280.126,65	1.401.749,95
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	477.797,67		477.797,67	229.002,17
11	Caixa	399,42		399,42	1.088,07
		478.197,09		478.197,09	230.090,24
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	47.515,10		47.515,10	73.648,14
272	Custos diferidos	8.024,66		8.024,66	2.862,64
		55.539,76		55.539,76	76.510,78
	Total de amortizações		4.309.617,23		
	Total de provisões.....				
	Total do activo	44.357.452,64	4.309.617,23	40.047.835,41	37.374.119,31

BALANÇO

ANO 2013
PAG. 3

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios:		
55	Patrimônio	11.232.903,07	11.232.903,07
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	729.375,71	711.277,73
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	323.289,66	321.789,66
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	1.637.471,97	941.604,14
88	Resultado líquido em exercício	1.130.193,97	361.953,98
		15.053.234,38	13.569.528,58
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos		495.559,72
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
			495.559,72
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	19.165.732,57	16.305.192,54
		19.165.732,57	16.305.192,54
227	Fornecedores - contratos futuros		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo		
221	Adiantamentos por conta de vendas	396.820,33	2.175.017,74
228	Fornecedores c/c	23.350,47	52.801,22
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	61.893,40	
24	Fornecedores de imobilizado c/c	43.612,96	39.496,13
264	Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268	Administração autárquica	691.584,86	766.501,54
222+2612+262	Outros credores	5.984,86	9.781,17
	Garantias e Cauções		
		1.223.246,88	3.043.597,80
273	Acréscimos e diferimentos:		
	Acréscimos de custos	186.613,82	451.230,55

BALANÇO

ANO 2013
PAG. 4

ENTIDADE M.A.F. MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
274	Proveitos diferidos	4.419.007,76	3.509.010,12
		4.605.621,58	3.960.240,67
	Total do passivo	24.994.601,03	23.804.590,73
	Total dos fundos próprios e do passivo	40.047.835,41	37.374.119,31

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (D.A.F)

MAPA A

Activo Bruto

Prestação de Contas de 2013

Activo Bruto								
Rúbricas	Saldo Inicial	Reavaliações/Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Transf.	Saldo Final
De bens de domínio público:								
Adiantamentos por conta de bens do domínio público								
Bens do património histórico, artístico e cultural	45.702,80 €							45.702,80 €
Edifícios								
Imobilizações em curso	693.322,31 €		23.156,09 €					716.478,40 €
Outras construções e infra-estruturas	1.210.229,19 €		4.726,28 €					1.214.955,47 €
Outros bens do domínio público	6.847.347,83 €		4.851.324,88 €					11.698.672,71 €
Terrenos e recursos naturais								
	8.796.602,13 €		4.879.207,25 €					13.675.809,38 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
Despesas de instalação								
Despesas de investigação e de desenvolvimento	2.581,25 €		13.530,00 €					16.111,25 €
Imobilizações em curso								
Propriedade industrial e outros direitos	161.396,01 €		5.428,00 €					166.824,01 €
	163.977,26 €		18.958,00 €					182.935,26 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas								
Edifícios e outras construções	8.440.052,48 €		1.110.548,44 €					9.550.600,92 €
Equipamento administrativo	445.278,66 €					616,43 €		444.662,23 €
Equipamento básico	770.289,31 €		20.141,43 €					790.430,74 €
Equipamento de transporte	796.255,55 €		1.429,26 €					797.684,81 €
Ferramentas e utensílios	112.135,75 €		12.203,02 €					124.338,77 €
Imobilizações em curso	15.476.265,78 €					3.710.922,47 €		11.765.343,31 €
Outras imobilizações corpóreas	179.265,64 €		3.123,00 €					182.388,64 €
Taras e vasilhame	46.116,89 €							46.116,89 €
Terrenos e recursos naturais	1.399.631,91 €		12.443,36 €					1.412.075,27 €
	27.665.291,97 €		1.159.888,51 €			3.711.538,90 €		25.113.641,58 €

Activo Bruto

Prestação de Contas de 2013

Adiantamentos por conta de investimentos financeiros								
Imobilizações em curso	80.608,76 €		4.621,06 €					85.229,82 €
Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	508.240,08 €		1.000,00 €					509.240,08 €
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais	959.796,98 €		4.867,28 €					964.664,26 €
Obrigações e títulos de participação								
Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras								
Outras aplicações financeiras – Outros títulos								
Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública								
Partes de capital	452.029,00 €		529.940,00 €					981.969,00 €
	2.000.674,82 €		540.428,34 €					2.541.103,16 €
Total Geral	38.626.546,18 €		6.598.482,10 €					41.513.489,38 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (D.A.F)

MAPA B

Activo Bruto

Prestação de Contas de 2013

Amortizações e provisões				
Rúbricas	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público:				
Adiantamentos por conta de bens do domínio público				
Bens do património histórico, artístico e cultural				
Edifícios				
Imobilizações em curso				
Outras construções e infra-estruturas	82.323,32 €	50.120,46 €		132.443,78 €
Outros bens do domínio público	193.049,67 €	918.094,13 €		1.111.143,80 €
Terrenos e recursos naturais				
	275.372,99 €	968.214,59 €		1.243.587,58 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Imobilizações em curso				
Propriedade industrial e outros direitos	132.886,08 €	7.817,73 €		140.703,81 €
	132.886,08 €	7.817,73 €		140.703,81 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
Edifícios e outras construções	739.177,17 €	199.183,45 €		938.360,62 €
Equipamento administrativo	428.911,47 €	5.670,95 €		434.582,42 €
Equipamento básico	517.046,29 €	62.100,31 €		579.146,60 €
Equipamento de transporte	587.807,74 €	39.456,48 €		627.264,22 €
Ferramentas e utensílios	74.376,27 €	6.570,18 €		80.946,45 €
Imobilizações em curso				
Outras imobilizações corpóreas	134.643,15 €	10.120,74 €		144.763,89 €
Taras e vasilhame	43.841,22 €	1.149,93 €		44.991,15 €
Terrenos e recursos naturais				
	2.525.803,31 €	324.252,04 €		2.850.055,35 €
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
Imobilizações em curso				
Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	35.646,65 €	39.623,84 €		75.270,49 €
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras				
Outras aplicações financeiras – Outros títulos				
Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública				
Partes de capital				
	35.646,65 €	39.623,84 €		75.270,49 €
Total Geral	2.969.709,03 €	1.339.908,20 €		4.309.617,23 €



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

ANO 2013

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	2,10			
	Matérias	188.881,73	188.883,83	154.696,47	154.696,47
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.912.965,53		1.884.378,49
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.257.206,65		2.146.524,91	
643 a 648	Encargos sociais	563.004,66	2.820.211,31	446.877,93	2.593.402,84
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		698.142,93		514.964,69
66	Amortizações do exercício		1.344.831,56		519.600,49
67	Provisões do exercício				495.559,72
65	Outros custos operacionais				14.416,78
	(A)		6.965.035,16		6.177.019,48
68	Custos e perdas financeiros		781.526,80		712.227,34
	(C)		7.746.561,96		6.889.246,82
69	Custos e perdas extraordinários		227.391,25		1.091.008,32
	(E)		7.973.953,21		7.980.255,14
88	Resultado líquido do exercício.....		1.130.193,97		361.953,98
	(X)		9.104.147,18		8.342.209,12
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	119.262,54		70.306,18	
7112+7113	Venda de produtos	172.678,12		168.599,90	
	(B)				
712	Prestações de serviços	805.233,71	1.097.174,37	295.414,52	534.320,60
	()		1.097.174,37		534.320,60
72	Impostos e taxas		953.056,30		812.205,01
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		272.410,13		902.132,60
73	Proveitos suplementares		480,01		2.498,07
74	Transferências e subsídios obtidos		5.833.199,26		5.648.875,96
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		8.156.320,07		7.900.032,24
78	Proveitos e ganhos financeiros		355.457,87		285.791,51
	(D)		8.511.777,94		8.185.823,75
79	Proveitos extraordinários		592.369,24		156.385,37
	(F)		9.104.147,18		8.342.209,12
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		1.191.284,91		1.723.012,76
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-426.068,93		-426.435,83
	Resultados Correntes: (D - C)		765.215,98		1.296.576,93
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		1.130.193,97		361.953,98

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2013

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS	719.031,40	658.289,05	781 - JUROS OBTIDOS	64,48	377,65
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	355.393,39	285.413,86
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	62.495,40	53.938,29	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-426.068,93	-426.435,83	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	355.457,87	285.791,51	Total	355.457,87	285.791,51

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2013

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	193.056,02	429.901,57	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	181,94	639.601,96	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES		
695 - MULTAS E PENALIDADES	4.162,25	5.975,02	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	551.096,10	1.421,30
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES	20.647,78	
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	24.767,83	14.215,69	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	16.585,46	6.334,64
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS	5.223,21	1.314,08	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	4.039,90	148.629,43
EXTRAORDINÁRIOS					
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	364.977,99	-934.622,95			
			Total	592.369,24	156.385,37
Total	592.369,24	156.385,37			

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS	
1.	Funções gerais		744.203,58	1.448.053,42	1.448.053,42						2.192.257,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública		542.421,48	1.247.873,98	1.247.873,98						1.790.295,46
1.1.1.	Administração geral		542.421,48	1.247.873,98	1.247.873,98						1.790.295,46
1.2.	Segurança e ordem públicas		201.782,10	200.179,44	200.179,44						401.961,54
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios		201.782,10	200.179,44	200.179,44						401.961,54
2.	Funções sociais		2.832.051,21	4.169.723,18	4.169.723,18		765.517,27				7.767.291,66
2.1.	Educação		427.174,37	369.672,35	369.672,35						796.846,72
2.1.1.	Ensino não superior		424.880,45	368.939,79	368.939,79						793.820,24
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino		2.293,92	732,56	732,56						3.026,48
2.3.	Segurança e acção sociais		134.015,00	294.616,96	294.616,96						428.631,96
2.3.2.	Acção social		134.015,00	294.616,96	294.616,96						428.631,96
2.4.	Habituação e serviços colectivos		1.425.434,01	2.398.243,42	2.398.243,42		456.017,27				4.279.694,70
2.4.1.	Habituação		17.047,08	78.986,22	78.986,22						96.033,30
2.4.2.	Ordenamento do território		434.444,43	522.297,69	522.297,69						956.742,12
2.4.3.	Saneamento		176.120,34	409.268,97	409.268,97						585.389,31
2.4.4.	Abastecimento de Água		431.907,85	1.027.653,81	1.027.653,81		456.017,27				1.915.578,93
2.4.5.	Resíduos sólidos		348.203,92	331.438,96	331.438,96						679.642,88
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza		17.710,39	28.597,77	28.597,77						46.308,16
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos		845.427,83	1.107.190,45	1.107.190,45		309.500,00				2.262.118,28
2.5.1.	Cultura		64.074,01	88.367,53	88.367,53						152.441,54
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer		781.353,82	992.064,92	992.064,92		309.500,00				2.082.918,74
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas			26.758,00	26.758,00						26.758,00
3.	Funções económicas		3.260.944,34	2.860.841,54	2.860.841,54						6.121.785,88
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca		70.705,32	69.885,36	69.885,36						140.590,68
3.2.	Indústria e energia		386.328,37	355.726,36	355.726,36						742.054,73
3.3.	Transportes e comunicações		1.484.280,71	779.971,51	779.971,51						2.264.252,22
3.3.1.	Transportes rodoviários		1.484.280,71	779.871,51	779.871,51						2.264.152,22
3.3.2.	Transportes aéreos			100,00	100,00						100,00
3.4.	Comércio e turismo		188.529,54	128.591,91	128.591,91						317.121,45
3.4.1.	Mercados e feiras		141.087,31	98.819,51	98.819,51						239.906,82
3.4.2.	Turismo		47.442,23	29.772,40	29.772,40						77.214,63
3.5.	Outras funções económicas		1.131.100,40	1.526.666,40	1.526.666,40						2.657.766,80
4.	Outras funções		32.415,20	482.368,76	482.368,76		220.000,00				734.783,96
4.3.	Diversas não especificadas		32.415,20	482.368,76	482.368,76		220.000,00				734.783,96
TOTAL GERAL			6.869.614,33	8.960.986,90	8.960.986,90		985.517,27				16.816.118,50



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (D.A.F)

PAM



ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE							
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2014	2015	2016	OUTROS				
1.				Funções gerais										463.365,66	823.924,76	823.924,76								1.287.290,42	
1.1.				Serviços gerais de administração pública										264.178,16	677.628,32	677.628,32								941.790,48	
1.1.1.				Administração geral										264.178,16	677.628,32	677.628,32								941.790,48	
1.1.1.1.	0102/04050104	01	2011	1	QUOTA ANUAL DA ANMP	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		8.436,00	4.218,00	4.218,00									12.654,00
1.1.1.1.	0102/04050104	02	2011	2	TRANSFERÊNCIAS PARA ANTQ - CORRENTES	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		68.525,20	336.187,00	336.187,00									404.713,00
1.1.1.1.	0102/08050104	03	2011	3	TRANSFERÊNCIAS PARA ANTQ - CAPITAL	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/11	2013/12/31		8.942,31	112.096,18	112.096,18									121.038,49
1.1.1.1.	0102/04050102	04	2011	4	PROTOCOLOS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		5.975,04	13.616,30	13.616,30									19.591,34
1.1.1.1.	0102/08050102	05	2011	5	PROTOCOLOS - TRANSFERÊNCIAS CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		19.374,57	404,40	404,40									19.778,97
1.1.1.1.	0102/040701	08	2011	8	TRANSFERENCIA PARA ASSO. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFANDEGA DA FÉ	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		29.172,64	17.170,09	17.170,09									46.342,73
1.1.1.1.	0102/020220	09	2011	9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO JURIDICO	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		15.350,00	10,00	10,00									15.360,00
1.1.1.1.	0102/020220	10	2011	10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS	OUTRA		100,0		AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31		10.875,55	26.658,39	26.658,39									37.533,94
1.1.1.1.		87	2011	84	DESTEQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO	OUTRA		100,0			2011/01/01	2013/12/31		20.118,61	46.074,52										66.193,13
1.1.1.1.	0102/040701	87	2011	84												29.532,00									
1.1.1.1.	0102/080701	87	2011	84												16.541,72									
1.1.1.1.	0102/020219	88	2011	05	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	OUTRA		100,0		DF	2011/01/01	2013/12/31		77.400,24	58.784,64	58.784,64									136.184,88
1.1.1.1.		89	2013	1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADM. DIR.		100,0		DOM	2013/01/01	2013/12/31	P		62.400,00										62.400,00
1.1.1.1.	0102/020101	89	2013	1												4.000,00									
1.1.1.1.	0102/020117	89	2013	1												13.000,00									
1.1.1.1.	0102/020121	89	2013	1												1.000,00									
1.1.1.1.	0102/020203	89	2013	1												39.000,00									
A TRANSPORTAR ...															264.178,16	677.628,32	672.228,32							941.790,48	

ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC						ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS		
						INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012				PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012										
A TRANSPORTAR ...													264.170,16	677.620,32	672.220,32					941.790,48		
1.1.1.	0102/020225	89	2013	1											5.400,00							
1.2.															199.195,50	146.304,44	146.304,44			345.499,94		
1.2.1.															199.195,50	146.304,44	146.304,44			345.499,94		
1.2.1.	0102/040701	11	2011	11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FE-PROTOCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS	OUTRA		100,0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31		117.192,77	62.020,43	62.020,43				179.213,20		
1.2.1.	0102/020220	12	2011	12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	OUTRA		100,0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31		19.591,64	38.573,35	38.573,35				58.164,99		
1.2.1.	0102/020117	13	2011	13	SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE SINALIZAÇÃO E ALERTA	OUTRA		100,0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31			10,00	10,00				10,00		
1.2.1.	0102/080701	14	2011	14	PROTOCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHAO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	OUTRA		100,0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2013/12/31			10,00	10,00				10,00		
1.2.1.	0102/040701	15	2011	15	TRANSFERENCIA PARA ABHVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	OUTRA		100,0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31		58.811,00	31.290,66	31.290,66				90.101,75		
1.2.1.	0102/080701	06	2012	1	PROTECÇÃO CIVIL-APOIO A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA	OUTRA		100,0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2013/12/31		3.600,00	14.400,00	14.400,00				18.000,00		
2.					Funções sociais										1.572.441,55	2.430.413,40	2.430.413,40			4.002.855,95		
2.1.					Educação										419.821,51	364.800,46	364.800,46			784.621,97		
2.1.1.					Ensino não superior										419.821,51	364.800,46	364.800,46			784.621,97		
2.1.1.	0102/020121	17	2011	17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	OUTRA		100,0		DDS	2011/01/01	2013/12/31		335,20	100,00	100,00				435,20		
2.1.1.	0102/020105	18	2011	18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	OUTRA		100,0		DDS	2011/01/01	2013/12/31		58.404,99	71.509,28	71.509,28				129.994,27		
2.1.1.	0102/020106	19	2011	19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GENEROS PARA CONFECCIONAL	OUTRA		100,0		DDS	2011/01/01	2013/12/31		5.460,03	5.957,24	5.957,24				11.417,27		
A TRANSPORTAR ...													527.645,80	901.491,28	901.491,28					1.429.137,16		

ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					ANOS SEGUINTE										
								TOTAL					DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS					
A TRANSPORTAR ...														527.645,88	901.491,28	901.491,28						1.429.137,16	
2.1.1.	0102/020120	20	2011	20	AQUIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			595,54	3.426,44	3.426,44					4.021,98	
2.1.1.	0102/020120	21	2011	21	AQUIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			26.107,02	3.557,42	3.557,42					29.665,24	
2.1.1.	0102/020225	23	2011	23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31				166,00	166,00					166,00	
2.1.1.	0102/020210	24	2011	24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			296.126,40	200.004,00	200.004,00					576.210,40	
2.1.1.	0102/000701	92	2011	06	PROTOCOLO ESCOLA EB23 DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA		100.0		AUTARQUA	2011/01/01	2013/12/31			32.711,53							32.711,53	
2.3.					Segurança e acção sociais										37.040,70	124.562,63	124.562,63					161.611,41	
2.3.2.					Ação social										37.040,70	124.562,63	124.562,63					161.611,41	
2.3.2.	0102/040701	27	2011	27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			36.110,73	43.562,63	43.562,63					79.673,36	
2.3.2.	0102/000701	29	2011	29	SUBSIDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			930,05	1.000,00	1.000,00					1.930,05	
2.3.2.	0102/000701	32	2011	32	PROTOCOLO - LAR E SAD EM GEBELIM	OUTRA	40.0	60.0		DU/DD S	2011/01/01	2013/12/31				40.000,00	40.000,00					40.000,00	
2.3.2.	0102/000701	33	2011	33	PROTOCOLO - LAR E SAD EM PARADA	OUTRA		100.0		DU/DD S	2011/01/01	2013/12/31				40.000,00	40.000,00					40.000,00	
2.4.					Habitação e servicos colectivos										906.241,51	1.737.962,07	1.737.962,07					2.644.203,58	
2.4.1.					Habitação										17.047,00	70.906,22	70.906,22					90.033,30	
2.4.1.	0102/000002	33	2011	34	APOIO A REABILITAÇÃO DE EDIFICIOS DE HABITAÇÃO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2013/12/31			17.047,00	70.906,22	70.906,22					90.033,30	
2.4.2.					Ordenamento do território										00.745,74	55.753,60	55.753,60					136.499,34	
2.4.2.	0102/020220	26	2011	26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE AGUAS PUBLICAS	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			53.060,40	21.153,60	21.153,60					75.014,00	
2.4.2.	0102/020220	36	2011	79	REVISÃO DO PDM	OUTRA		100.0		DU	2010/01/01	2013/12/31			26.005,34	34.600,00	34.600,00					61.405,34	
2.4.3.					Saneamento										143.193,10	301.260,97	301.260,97					524.462,07	
A TRANSPORTAR ...														1.010.020,77	1.440.027,07	1.440.027,07						2.460.056,44	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	---------------------------------------	--

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...													1.018.020,77	1.448.027,67	1.448.027,67						2.466.056,44		
2.4.3.	0102/020220	36	2011	37	ATMAD - TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	OUTRA		100,0		DSU	2011/01/01	2013/12/31		143.193,10	381.268,97	381.268,97						524.462,07	
2.4.4.					Abastecimento de Água									317.051,67	870.504,32	870.504,32						1.195.555,99	
2.4.4.	0102/0201601	37	2011	38	ATMAD - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	OUTRA		100,0		DSU	2011/01/01	2013/12/31		304.124,30	847.417,49	847.417,49						1.151.541,87	
2.4.4.	0102/020220	38	2011	39	ANALISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	OUTRA		100,0		DSU	2011/01/01	2013/12/31		12.927,29	31.006,83	31.006,83						44.014,12	
2.4.5.					Resíduos sólidos									340.203,92	331.430,96	331.430,96						679.642,88	
2.4.5.	0102/020220	39	2011	40	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	OUTRA		100,0		DSU	2011/01/01	2013/12/31		77.605,16	71.813,30	71.813,30						149.418,46	
2.4.5.	0102/020220	40	2011	41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA		100,0		DSU	2011/01/01	2013/12/31		270.500,76	259.625,66	259.625,66						530.224,42	
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza										12.010,00	12.010,00						12.010,00	
2.4.6.	0102/00050102	42	2011	43	PROTOCOLO - ARRANJO DOS MUROS DO CEMITERIO EM PARADA	OUTRA		100,0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			10,00	10,00						10,00	
2.4.6.	0102/00050102	46	2011	47	PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITERIO EM VILARCHÃO	OUTRA		100,0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			12.000,00	12.000,00						12.000,00	
2.5.					Servicos culturais, recreativos e religiosos									200.329,75	203.000,32	203.000,32						412.418,07	
2.5.1.					Cultura									64.074,01	80.367,53	80.367,53						152.441,54	
2.5.1.	0102/020120	46	2011	48	AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	OUTRA		100,0		BM	2011/01/01	2013/12/31		1.056,21	4.300,00	4.300,00						5.356,21	
2.5.1.	0102/020225	47	2011	49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100,0		BM/CC	2011/01/01	2013/12/31		5.346,90	6.000,00	6.000,00						11.346,90	
2.5.1.	0102/020121	48	2011	50	AQUISIÇÃO DE BEIS DE CONSUMO CORRENTE	OUTRA		100,0		BM/CC	2011/01/01	2013/12/31		1.556,27	5.361,71	5.361,71						6.917,98	
2.5.1.	0102/020225	49	2011	51	ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS	OUTRA		100,0		BM/CC	2011/01/01	2013/12/31		2.106,25	9.943,50	9.943,50						12.129,75	
A TRANSPORTAR ...													1.836.623,00	3.076.055,13	3.076.055,13						4.913.478,22		

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

En _____ de _____ de _____

En _____ de _____



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (D.A.F)

PPI



ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	--	--

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS			
1.				Funções gerais										288.837,92	624.128,66	624.128,66							904.966,58	
1.1.				Serviços gerais de administração pública										278.251,32	578.253,66	578.253,66							848.504,98	
1.1.1.				Administração geral										278.251,32	578.253,66	578.253,66							848.504,98	
1.1.1.1.		77	2011 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			22.322,67	326.183,90										348.426,57
1.1.1.1.	0102/07010301	77	2011 2														3.050,00							
1.1.1.1.	0102/07010302	77	2011 2														302.328,14							
1.1.1.1.	0102/07010307	77	2011 2														12.315,63							
1.1.1.1.	0102/07010412	77	2011 2														78,03							
1.1.1.1.	0102/07010413	77	2011 2														8.332,10							
1.1.1.1.	0102/070113	78	2011 3	AÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA PROMOÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FE	OUTRA		100.0	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31			17.137,75	19.082,80	19.082,80								36.220,55	
1.1.1.1.	0102/070101	79	2011 4	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO	OUTRA		100.0	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31			40.992,75	12.950,00	12.950,00								53.942,75	
1.1.1.1.		80	2011 5	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VEÍCULOS	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			109.289,58	109.916,41									219.205,99	
1.1.1.1.	0102/07010601	80	2011 5														72.826,67							
1.1.1.1.	0102/07010602	80	2011 5														37.089,74							
1.1.1.1.	0102/070107	81	2011 6	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA OS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	INFORMÁTICA	2011/01/01	2013/12/31			8.508,00	10.550,00	10.550,00								19.058,00	
1.1.1.1.	0102/070108	82	2011 7	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	INFORMÁTICA	2011/01/01	2013/12/31			16.010,93	5.829,60	5.829,60								21.840,53	
1.1.1.1.		83	2011 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			63.989,55	82.940,95									146.930,50	
1.1.1.1.	0102/070109	83	2011 8														3.700,00							
1.1.1.1.	0102/07011002	83	2011 8														79.240,95							
1.1.1.1.	0102/070115	85	2011 08	AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	OUTRA		100.0	DU	2011/01/01	2013/12/31				2.880,00	2.880,00								2.880,00	
1.2.				Segurança e ordem públicas										2.586,00	53.875,00	53.875,00							56.461,00	
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios										2.586,00	53.875,00	53.875,00							56.461,00	
1.2.1.1.	0102/070115	85	2011 10	MELHORAR A REDE DAS BOCAS-DE-INCENDIO	OUTRA		100.0	PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31			2.460,40	100,00	100,00								2.560,40	
1.2.1.1.	0102/07010401	87	2011 12	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE AGUA PARA APOIO AO COMBATE A INCENDIOS	OUTRA		100.0	PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31				600,00	600,00								600,00	
1.2.1.1.	0102/07010413	88	2011 13	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS, ACEIROS E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO AMBITO DA DFCI	OUTRA		100.0	PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31			126,20	600,00	600,00								726,20	
1.2.1.1.	0102/07011002	90	2011 04	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ FRONTAL(LIMPA NEVES) E UM ESPANHADOR DE SAL	OUTRA		100.0	PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31				52.275,00	52.275,00								52.275,00	
1.2.1.1.	0102/07010413	91	2012 10	DEMOLIÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS	OUTRA		100.0	PROTEÇÃO CIVIL	2012/01/01	2013/12/31				300,00	300,00								300,00	
2.				Funções sociais										1.259.609,66	1.739.309,78	1.739.309,78		765.517,27					3.764.436,63	
A TRANSPORTAR ...														288.837,92	624.128,66	624.128,66						904.966,58		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	--	--

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...													280.837,92	624.128,66	624.128,66					904.966,58		
2.1.				Educação									7.352,86	4.871,89	4.871,89						12.224,75	
2.1.1.				Ensino não superior									5.858,94	4.139,33	4.139,33						9.998,27	
2.1.1.1.	0102/07010305	90	2011 15	CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMARIA DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			1.699,60	1.180,00	1.180,00						2.879,60	
2.1.1.1.	0102/07010305	91	2011 16	RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS ACTIVAS PARA DIVERSOS FINS (EUCISIA, POMBAL, PICOES E SALDONHA)	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			3.359,34	2.959,33	2.959,33						6.318,67	
2.1.2.				Serviços auxiliares de ensino									2.293,92	732,56	732,56						3.026,48	
2.1.2.1.		92	2011 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0	DDS	2011/01/01	2013/12/31			2.293,92	732,56							3.026,48	
2.1.2.2.	0102/07011002	92	2011 17													632,56						
2.1.2.2.	0102/0701115	92	2011 17													100,00						
2.3.				Segurança e acção sociais									96.966,22	170.854,33	170.854,33						267.820,55	
2.3.2.				Ação social									96.966,22	170.854,33	170.854,33						267.820,55	
2.3.2.1.	0102/0701115	01	2011 92	PROJECTO RAMPA - REGIME DE APOIO AOS MUNICÍPEOS PARA A ACESSIBILIDADE - ALFANDEGA INCLUSIVA	OUTRA		25.0	DDS	2011/01/01	2013/12/31			76.333,42	162.991,43	162.991,43						239.324,85	
2.3.2.2.	0102/0701115	26	2011 93	PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DO GENERO	OUTRA		30.0	DDS	2011/02/01	2013/12/31	0		20.632,80	6.562,90	6.562,90						27.195,70	
2.3.2.2.	0102/07010306	98	2011 22	EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE APOIO A IDOSOS NAS DIVERSAS FREGUESIAS	OUTRA		100.0	DOM/DDS	2011/01/01	2013/12/31				500,00	500,00						500,00	
2.4.				Habituação e serviços colectivos									519.192,50	660.281,35	660.281,35		456.817,27				1.635.491,12	
2.4.2.				Ordenamento do território									353.698,89	466.544,09	466.544,09						820.242,98	
2.4.2.1.	0102/07010401	74	2008 5	INFRA-ESTRUTURAS DE MOBILIDADE URBANA - ARRANJO URBANISTICO DAS ENTRADAS DA VILA DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		20.0	DOM/DDS	2008/01/01	2013/12/31	0		199.947,66	140.436,74	140.436,74						340.384,40	
2.4.2.2.	0102/07010307	02	2011 25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANISTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			29.363,63	21.000,00	21.000,00						50.363,63	
2.4.2.2.	0102/07010401	07	2011 30	MELHORAMENTO DO ACESSO DE ALFANDEGA DA FÉ-VALES-POMBAL (CRUZAMENTO)	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			1.081,85	500,00	500,00						2.381,85	
2.4.2.2.	0102/07010401	10	2011 33	REPARAÇÃO DOS MUROS JUNTO AO CHAFARIZ COLOCANDO PAINEIS DE AZULEJOS, EVOCATIVOS DA HISTORIA DA FREGUESIA DE SAMBADE	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			2.643,75	500,00	500,00						3.143,75	
2.4.2.2.	0102/07010401	13	2011 36	INTERVENCOES DE CONSERVAÇÃO URBANISTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			52.099,81	199.021,82	199.021,82						251.121,63	
2.4.2.2.	0102/07010401	14	2011 37	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DE TRAS DO CASTELO DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2013/12/31			14.471,70	1.182,22	1.182,22						15.653,92	
A TRANSPORTAR ...													685.565,40	1.161.695,66	1.161.695,66					1.847.261,06		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	--	--

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...														685.565,40	1.161.695,66	1.161.695,66						1.847.261,06	
2.4.2.	0102/070115	15	2011	38	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31				7.403,42	7.403,42						7.403,42
2.4.2.	0102/07010413	21	2011	44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			28.808,82	74.509,38	74.509,38						103.318,20
2.4.2.	0102/07010401	23	2011	46	AQUISIÇÃO DE CASAS DEVOLUTAS NO CONCELHO PARA ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			17.929,47	5.000,00	5.000,00						22.929,47
2.4.2.	0102/07010401	25	2011	48	LEVANTAMENTO DE UM MURO DE SUPORTE NO CAMINHO DO PENEDO EM VALVERDE	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31				500,00	500,00						500,00
2.4.2.	0102/07010401	28	2011	50	MELHORAMENTO DO ACESSO Á PONTE NA RIBEIRA DE ALVAZ - S. JUSTA	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31				500,00	500,00						500,00
2.4.2.	0102/07010409	29	2011	87	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA TOPONIMIA DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DU	2011/01/01	2013/12/31			6.552,00	2.913,51	2.913,51						9.465,51
2.4.2.	0102/07010307	80	2011	94	VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO	OUTRA		10.0	90.0	DOM	2011/09/01	2013/12/31				13.077,00	13.077,00						13.077,00
2.4.3.					Saneamento										32.927,24	28.000,00	28.000,00						60.927,24
2.4.3.		38	2011	90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2013/12/31			32.927,24	28.000,00							60.927,24
2.4.3.	0102/07010402	38	2011	90													27.000,00						
2.4.3.	0102/07010411	38	2011	90													1.000,00						
2.4.4.					Abastecimento de Água										114.856,18	149.149,49	149.149,49		456.017,27				720.022,94
2.4.4.	0102/07010407	40	2011	53	MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FREGUESIAS (APROVEITAMENTO DE NASCENTES ANTIGAS)	OUTRA		100.0		DSU	2011/12/31	2013/12/31			4.791,37	917,64	917,64						5.709,01
2.4.4.	0102/07010407	45	2011	58	COLOCAÇÃO DE FONTANARIOS COM AGUA DE NASCENTE EM VARIOS LARGOS DA FREGUESTA DE SAMBADE	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2013/12/31				3.193,72	3.193,72						3.193,72
2.4.4.	0102/07010407	47	2011	60	ABASTECIMENTO A FREGUESIA DE VALES COM AGUA TRATADA DA BARRAGEM DE SAMBADE	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2013/12/31				300,00	300,00						300,00
2.4.4.		48	2011	61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2013/12/31			32.330,41	40.596,68							72.927,09
2.4.4.	0102/07010407	48	2011	61													20.527,19						
2.4.4.	0102/070111	48	2011	61													19.308,16						
2.4.4.	0102/070115	48	2011	61													681,33						
2.4.4.	0102/07010407	49	2011	62	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2013/12/31			76.399,07	73.076,83	73.076,83						149.475,90
2.4.4.	0102/07010407	50	2011	91	LIGAÇÃO DE AGUA A FERRADOSA, PICOES, GOUVEIA E CABREIRA - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SUL	OUTRA		20.0	80.0	DSU	2011/01/01	2013/12/31			80,00	3.500,00	3.500,00		456.017,27				459.597,27
A TRANSPORTAR ...														885.383,78	1.415.183,84	1.415.183,84		456.017,27				2.756.584,09	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	--	--

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016		OUTROS
A TRANSPORTAR ...													885.383,78	1.415.183,84	1.415.183,84		456.017,27				2.756.584,89	
2.4.4.	0102/07010407	51	2012	1	RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA ANTIGA DA VIA	OUTRA		100.0		DOM	2012/01/01	2013/12/31		963,38	728,18	728,18					1.691,40	
2.4.4.	0102/07010407	53	2012	3	MANUTENÇÃO DA REDE DE REGA DA ESTEVEINHA	OUTRA		100.0		DOM	2012/01/01	2013/12/31		292,83	13.236,52	13.236,52					13.528,55	
2.4.4.	0102/070115	57	2012	5	ESTUDO PARA CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA AGUA	OUTRA		10.0	90.0	DOM	2012/01/01	2013/12/31			13.680,00	13.680,00					13.680,00	
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									17.710,39	16.587,77	16.587,77					34.298,16	
2.4.6.	0102/07010413	48	2011	64	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS EM SENDIM DA RIBEIRA	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			471,55	471,55					471,55	
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31		17.710,39	16.066,22	16.066,22					33.776,61	
2.4.6.	0102/07010413	51	2011	67	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS NO SARDÃO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			50,00	50,00					50,00	
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos									638.898,08	904.182,13	904.182,13		389.500,00			1.849.700,21	
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer									638.898,08	904.182,13	904.182,13		389.500,00			1.849.700,21	
2.5.2.		21	2008	12	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA		20.0	80.0	DOM/DU	2008/09/19	2013/12/31	4	507.011,91	804.728,27			389.500,00			1.621.232,18	
2.5.2.	0102/07010307	21	2008	12												804.698,12						
2.5.2.	0102/070115	21	2008	12												22,15						
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31		51.152,88	995,48	995,48					52.147,56	
2.5.2.	0102/07010302	60	2011	72	VALORIZAÇÃO DAS PISCINA (DESCOBERTAS) DA ARA E ESPAÇO ENVOLVENTE	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31	0	63.688,14	93.016,69	93.016,69					156.704,83	
2.5.2.	0102/07010409	61	2011	85	SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA		30.0	70.0	CULTURA	2011/01/01	2013/12/31		14.245,95	5.369,69	5.369,69					19.615,64	
3.					Funções económicas									1.627.368,51	966.486,84	966.486,84					2.593.855,55	
3.1.					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									24.216,16	51.661,86	51.661,86					75.878,02	
3.1.	0102/07010408	58	2011	73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31		24.216,16	51.661,86	51.661,86					75.878,02	
3.2.					Indústria e energia									166.928,82	117.825,76	117.825,76					223.946,58	
3.2.	0102/07010404	60	2011	75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31		71.476,28	74.525,76	74.525,76					146.002,04	
3.2.	0102/07010401	61	2011	86	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FE	OUTRA		100.0		DOM/DU	2010/01/01	2013/12/31		35.444,54	42.500,00	42.500,00					77.944,54	
3.3.					Transportes e comunicações									1.484.280,71	779.971,51	779.971,51					2.264.252,22	
3.3.1.					Transportes rodoviários									1.484.280,71	779.971,51	779.971,51					2.264.152,22	
3.3.1.	0102/07010401	93	2009	10	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 575 - TROÇO DESDE A EN 315 A GEBELIM	EMPREITADA		20.0	80.0	DOM	2009/01/01	2013/12/31	4	37.878,32	69.763,61	69.763,61					107.633,93	
A TRANSPORTAR ...													1.709.454,88	2.601.889,59	2.601.889,59		765.517,27				5.076.861,74	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
---	--	--

PÁGINA : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2012	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2012	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2014	2015	2016		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												1.709.454,88	2.601.889,59	2.601.889,59	765.517,27				5.076.861,74		
3.3.1.	0102/07010401	94	2009 11	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 614 - TROÇO DESDE A EM 215 A PICOES	EMPREITADA	20.0	80.0	DOM	2009/01/01	2013/12/31	2		926.775,77	90.727,25	90.727,25					1.017.503,02	
3.3.1.	0102/07010401	01	2010 10	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 588 - DESDE EN 315 A VALES	OUTRA	20.0	80.0	DOM	2010/01/01	2013/12/31	0		227.150,49	161.955,00	161.955,00					389.105,49	
3.3.1.	0102/07010401	08	2010 17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS	OUTRA	20.0	80.0	DOM	2010/01/01	2013/12/31	0		341,33	379.422,10	379.422,10					379.763,43	
3.3.1.	0102/07010409	12	2011 77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVIARIA NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31			5.270,16	10.150,06	10.150,06					15.420,22	
3.3.1.		13	2011 78	ARRANJO URBANISTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			7.694,04	283,02						7.977,06	
3.3.1.	0102/07010307	13	2011 78												50,00						
3.3.1.	0102/07010401	13	2011 78												233,02						
3.3.1.	0102/07010401	14	2011 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			210.279,84	53.003,32	53.003,32					263.283,16	
3.3.1.	0102/07010401	15	2011 00	REPARAÇÃO DE VARIOS ARRUEamentos NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			60.000,76	14.467,15	14.467,15					83.357,91	
3.3.1.	0102/07010413	16	2012 9	REAPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ENTRADA DO CASTELO	OUTRA	100.0		PROTRE CÇÃO CIVIL	2012/01/01	2013/12/31				100,00	100,00					100,00	
3.3.2.				Transportes aéreos										100,00	100,00					100,00	
3.3.2.	0102/07010413	55	2012 4	CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAUDE DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA	10.0	90.0	DOM	2012/01/01	2013/12/30				100,00	100,00					100,00	
3.4.				Comércio e turismo									11.942,82	17.836,01	17.836,01					29.779,73	
3.4.1.				Mercados e feiras									11.942,82	2.018,01	2.018,01					13.960,83	
3.4.1.		61	2011 01	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2013/12/31			11.942,82	2.018,01						13.960,83	
3.4.1.	0102/07010303	61	2011 01												700,00						
3.4.1.	0102/07010413	61	2011 01												1.310,01						
3.4.2.				Turismo										15.818,90	15.818,90					15.818,90	
3.4.2.	0102/07010307	62	2011 02	REQUALIFICAÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA	20.0	80.0	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31				15.818,90	15.818,90					15.818,90	
4.				Outras funções										228.987,53	228.987,53		220.000,00			448.987,53	
4.3.				Diversas não especificadas										228.987,53	228.987,53		220.000,00			448.987,53	
4.3.	0102/07010413	72	2012 6	PINTURAS DA FE -VILARÇÃO - LEGOINHA, SENDIM RIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	OUTRA	10.0	90.0	DOM	2012/01/01	2013/12/31			127.414,71	127.414,71						127.414,71	
4.3.	0102/07010413	73	2012 7	SAMBADA-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	OUTRA	10.0	90.0	DOM/DU	2012/01/01	2013/12/31				9.940,00	9.940,00		175.000,00			184.940,00	
4.3.	0102/07010413	74	2012 8	SAMBADA - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURISTICA	OUTRA	20.0	80.0	DOM/DU	2012/01/01	2013/12/31				91.632,82	91.632,82		45.000,00			136.632,82	
TOTAL GERAL ...												3.167.000,00	3.558.921,93	3.558.921,93	985.517,27				7.712.247,29		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
--	-----------------------------------	------------------------------------

- 2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



ORÇAMENTO (RESUMO)



ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M.A.F.		Executivo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Deliberativo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	740.627,51	2.6	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.901.627,73	10.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	38.988,36	0.1	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.586.988,40	12.6
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A S.SOCIAL E C.G.A.			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.083.517,58	3.8
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	254.053,51	0.9	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	821.045,52	2.9
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	475.941,31	1.7	05 SUBSÍDIOS	2.055,10	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.604.967,03	16.2	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.868,75	0.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	342.408,77	1.2			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.100,00	0.9	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8.417.103,08	29.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.707.086,49	23.6			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	318.261,79	1.1	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.558.921,93	12.5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.696.648,07	9.5	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.547,19	3.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS	1.201.963,34	4.2
12 PASSIVOS FINANCEIROS	18.587.211,71	65.5	10 PASSIVOS FINANCEIROS	14.271.356,59	50.3
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	21.602.121,57	76.1	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	19.977.789,05	70.4
OUTRAS RECEITAS			TOTAL GERAL	28.394.892,13	100.0
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00	0.0			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	84.184,07	0.3			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	85.684,07	0.3			
TOTAL GERAL	28.394.892,13	100.0			



ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.707.086,49
01	IMPOSTOS DIRECTOS	740.627,51
01.02	OUTROS	740.627,51
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	358.272,34
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	94.440,62
01.02.04	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	207.873,70
01.02.05	DERRAMA	79.740,85
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	300,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	38.988,36
02.02	OUTROS	38.988,36
02.02.06	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	38.988,36
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	100,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	19.511,42
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	4.400,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	6.320,00
02.02.06.06	SANEAMENTO	100,00
02.02.06.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00
02.02.06.99	OUTROS	8.456,94
02.02.06.99.01	OUTROS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	100,00
02.02.06.99.99	OUTROS - OUTROS	8.356,94
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	254.053,51
04.01	TAXAS	249.100,99
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	249.100,99
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	29.149,60
04.01.23.02	LOTEAMENTO OBRAS	11.614,45
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	3.597,96
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	2.275,05
04.01.23.06	SANEAMENTO	100,00
04.01.23.99	OUTROS	202.363,93
04.01.23.99.01	OUTROS - TDFTH	2.605,16
04.01.23.99.02	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	191.009,97
04.01.23.99.99	OUTROS - OUTROS	8.748,80
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.952,52
04.02.01	JUROS DE MORA	1.794,87
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	100,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.957,65
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	475.941,31
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	100,00
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.825,70
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.825,70
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	100,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
05.10	RENDAS	473.915,61
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
05.10.99	OUTROS	473.815,61
05.10.99.01	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	284.064,81
05.10.99.02	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	86.456,71
05.10.99.03	OUTRAS-PARQUE EOLICO	99.073,67
05.10.99.06	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	4.220,42
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.604.967,03
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.604.667,03
06.03.01	ESTADO	4.579.064,39
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.114.628,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	73.720,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	81.754,00
06.03.01.99	OUTROS	308.962,39
06.03.01.99.01	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	47.344,86
06.03.01.99.02	OUTROS - PRODER	100,00
06.03.01.99.03	OUTROS - MINISTERIO DA CULTURA	100,00
06.03.01.99.04	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	89.000,00
06.03.01.99.05	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	40.554,00
06.03.01.99.06	OUTROS-DGOTDU/PRAUD	100,00
06.03.01.99.07	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	115.528,33
06.03.01.99.08	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	16.035,20
06.03.01.99.09	OUTROS-MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (STAPE)	100,00
06.03.01.99.10	OUTROS - POPH	100,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	25.602,64
06.03.07.01	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	25.602,64
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.08	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01	FAMÍLIAS	100,00
06.09	RESTO DO MUNDO	100,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	100,00
06.09.01.02	IFADAP	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	342.408,77
07.01	VENDA DE BENS	192.366,95
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00
07.01.08	MERCADORIAS	191.566,95
07.01.08.01	ÁGUA	191.466,95
07.01.08.99	OUTRAS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.02	SERVIÇOS	99.848,96
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	400,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	100,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	100,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	100,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	99.248,96
07.02.09.01	SANEAMENTO	58.850,06
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	13.946,32
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	2.086,49
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	12.142,00
07.02.09.99	OUTROS	12.224,09
07.03	RENDAS	50.192,86
07.03.01	HABITAÇÕES	16.662,76
07.03.02	EDIFÍCIOS	26.053,72
07.03.99	OUTRAS	7.476,38
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.100,00
08.01	OUTRAS	250.100,00
08.01.99	OUTRAS	250.100,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	250.000,00
08.01.99.05	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	100,00
09	RECEITAS DE CAPITAL	21.602.121,57
	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	318.261,79

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.01	TERRENOS	29.585,79
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.01.10	FAMÍLIAS	29.485,79
09.02	HABITAÇÕES	24.000,00
09.02.10	FAMÍLIAS	24.000,00
09.03	EDIFÍCIOS	264.376,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	264.276,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	300,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
09.04.06.03	OUTROS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.696.648,07
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.561.448,07
10.03.01	ESTADO	1.028.857,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.028.657,00
10.03.01.99	OUTROS	200,00
10.03.01.99.06	OUTRAS-INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	100,00
10.03.01.99.14	MINISTERIO DA AGRICULTURA - AJUDA NACIONAL	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.532.591,07
10.03.07.01	FEOGA	100,00
10.03.07.02	FEDER	1.532.491,07
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	100,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00
10.09	RESTO DO MUNDO	135.100,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	135.100,00
10.09.01.99	OUTROS	135.100,00
10.09.01.99.08	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.000,00
10.09.01.99.09	PRODER	100,00
10.09.01.99.10	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- capital	100.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	18.587.211,71
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	365.815,93
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	365.815,93
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	18.221.395,78
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	17.500.000,00
12.06.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	721.395,78
	O U T R A S R E C E I T A S	85.684,07
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	84.184,07
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	84.184,07
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	84.184,07
TOTAL DAS RECEITAS		28.394.892,13

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2013
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		28.394.892,13	
01.01		11.809,71	
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
	D E S P E S A S C O R R E N T E S		11.809,71
	DESPEAS COM O PESSOAL		11.709,71
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.709,71
	01.02.04 AJUDAS DE CUSTO		100,00
	01.02.13 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		11.609,71
	01.02.13.02 OUTROS		11.609,71
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100,00
	02.01 AQUISIÇÃO DE BENS		100,00
	02.01.21 OUTROS BENS		100,00
01.02	CÂMARA MUNICIPAL	13.198.179,28	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S		7.491.746,82
	DESPEAS COM O PESSOAL		2.889.918,02
	01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.208.406,53
	01.01.01 TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.		107.235,27
	01.01.03 PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.100.299,90
	01.01.03.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		1.100.299,90
	01.01.04 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		192.535,97
	01.01.04.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		191.689,92
	01.01.04.04 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		846,05
	01.01.06 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		245.752,16
	01.01.06.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		245.742,16
	01.01.06.04 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		10,00
	01.01.08 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		910,00
	01.01.09 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		80.141,52
	01.01.10 GRATIFICAÇÕES		17.573,08
	01.01.11 REPRESENTAÇÃO		37.747,88
	01.01.13 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		136.259,57
	01.01.14 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		289.941,18
	01.01.15 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		10,00
	01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		43.494,30
	01.02.01 GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10,00
	01.02.02 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		13.600,00
	01.02.03 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00
	01.02.04 AJUDAS DE CUSTO		20.500,00
	01.02.05 ABONO PARA FALHAS		5.177,40
	01.02.06 FORMAÇÃO		300,00
	01.02.11 SUBSÍDIO DE TURNO		3.896,90
	01.03 SEGURANÇA SOCIAL		638.017,19
	01.03.01 ENCARGOS COM A SAÚDE		98.631,90
	01.03.02 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		10,00
	01.03.03 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		19.925,28
	01.03.05 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		479.873,37
	01.03.05.02 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		479.873,37
	01.03.05.02.01 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		313.712,11
	01.03.05.02.02 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		166.161,26
	01.03.08 OUTRAS PENSÕES		4.887,88
	01.03.09 SEGUROS		34.688,76
	01.03.09.01 SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		34.688,76
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.586.888,40
	02.01 AQUISIÇÃO DE BENS		1.258.559,81
	02.01.01 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		6.515,97
	02.01.02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		140.063,62
	02.01.02.01 GASOLINA		19.258,08
	02.01.02.02 GASÓLEO		114.868,12

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	02.01.02.99	OUTROS		5.937,42
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		21.856,06
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		82.159,28
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		11.647,24
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		8.129,98
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		11.790,90
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		62,45
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		505,48
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS		28.670,54
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		14.076,51
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		847.417,49
	02.01.16.01	ÁGUA		847.417,49
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		25.186,65
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		12.209,28
	02.01.21	OUTROS BENS		46.268,36
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.328.328,59
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		259.329,31
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		60.488,69
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		85.000,39
	02.02.10	TRANSPORTES		283.752,84
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		6.904,33
	02.02.12	SEGUROS		15.675,38
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		8.121,36
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		4.255,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.185,32
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		3.300,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		29.337,87
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		58.784,64
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.109.912,95
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		30.069,70
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		368.210,81
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		169.971,03
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		10,00
	03.01.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL		10,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		10,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		10,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		1,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		1,00
	03.05	OUTROS JUROS		107.158,22
	03.05.02	OUTROS		107.158,22
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		62.791,81
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		62.791,81
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		821.045,52
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5.603,06
	04.01.01	PÚBLICAS		5.103,06
	04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		5.103,06
	04.01.02	PRIVADAS		500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		358.722,10
	04.05.01	CONTINENTE		358.722,10
	04.05.01.02	FREGUESIAS		18.316,30
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		340.405,80
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		300.650,62
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		300.650,62
	04.08	FAMÍLIAS		156.069,74
	04.08.02	OUTRAS		156.069,74
	05	SUBSÍDIOS		2.055,10
	05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10,00
	05.01.01	PÚBLICAS		10,00
	05.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		10,00
	05.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00
	05.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	05.08	FAMÍLIAS		2.035,10
	05.08.03	OUTRAS		2.035,10
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.868,75
	06.02	DIVERSAS		21.868,75
	06.02.03	OUTRAS		21.868,75
	06.02.03.01	RESTITUIÇÕES		3.510,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		10,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10,00
	06.02.03.05	DIVERSAS - OUTRAS		18.338,75
		DESPESAS DE CAPITAL		5.706.432,46
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.558.921,93
	07.01	INVESTIMENTOS		3.558.921,93
	07.01.01	TERRENOS		12.950,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.271.689,29
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		3.050,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		396.340,31
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		700,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		4.139,33
	07.01.03.06	LARES DE TERCEIRA IDADE		500,00
	07.01.03.07	OUTROS		866.959,65
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.779.325,93
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.160.312,23
	07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		27.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		74.525,76
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		16.066,22
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		115.480,00
	07.01.04.08	VIAÇÃO RURAL		51.661,86
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		18.433,26
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		1.000,00
	07.01.04.12	CEMITÉRIOS		78,03
	07.01.04.13	OUTROS		314.768,57
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		109.916,41
	07.01.06.01	AQUISIÇÃO		72.826,67
	07.01.06.02	REPARAÇÃO		37.089,74
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.550,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.829,60
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3.700,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		132.148,51
	07.01.10.02	OUTROS		132.148,51
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		19.388,16
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		19.082,80
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		194.341,23
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		945.547,19
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		337.323,50
	08.01.01	PÚBLICAS		319.600,00
	08.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		319.600,00
	08.01.02	PRIVADAS		17.723,50
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.000,00
	08.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		4.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		297.010,58
	08.05.01	CONTINENTE		297.010,58
	08.05.01.02	FREGUESIAS		184.914,40
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		112.096,18
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		228.226,89
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		228.226,89
	08.08	FAMÍLIAS		78.986,22
	08.08.02	OUTRAS		78.986,22
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.201.963,34
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.201.963,34
	09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI		1.201.963,34
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.184.903,14	
		DESPESAS CORRENTES		913.546,55
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		913.546,55

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		908.891,55
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		908.891,55
	03.01.03.01	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		12.345,00
	03.01.03.02	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		896.546,55
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		3.655,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		3.655,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		14.271.356,59
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		14.271.356,59
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		350.000,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		350.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		13.921.356,59
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES		13.921.356,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				28.394.892,13

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE M.A.F. - MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PAG. 1

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
	DESPESAS CORRENTES	8.417.103,08	7.719.145,91	10.890.142,42	18.609.288,33	7.062.864,46	697.957,17	1.354.238,62	656.281,45	83.91
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.901.627,73	2.839.801,03		2.839.801,03	2.815.453,76	61.826,70	86.173,97	24.347,27	97.03
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.208.406,53	2.196.612,48		2.196.612,48	2.195.085,97	11.794,05	13.328,56	1.526,51	99.40
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	107.235,27	107.233,35		107.233,35	107.233,35	1,92	1,92		100.00
010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.100.299,90	1.099.188,61		1.099.188,61	1.099.188,61	1.111,29	1.111,29		99.90
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.100.299,90	1.099.188,61		1.099.188,61	1.099.188,61	1.111,29	1.111,29		99.90
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	192.535,97	191.678,54		191.678,54	191.678,54	857,43	857,43		99.55
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	191.689,92	191.678,54		191.678,54	191.678,54	11,38	11,38		99.99
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	846,05					846,05	846,05		
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	245.752,16	244.917,61		244.917,61	244.917,61	834,55	834,55		99.66
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	245.742,16	244.917,61		244.917,61	244.917,61	824,55	824,55		99.66
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00					10,00	10,00		
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	910,00	238,89		238,89	238,89	671,11	671,11		26.25
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	80.141,52	78.220,66		78.220,66	78.220,66	1.920,86	1.920,86		97.60
010110	GRATIFICAÇÕES	17.573,08	15.322,63		15.322,63	13.796,12	2.250,45	3.776,96	1.526,51	78.51
010111	REPRESENTAÇÃO	37.747,88	37.240,77		37.240,77	37.240,77	507,11	507,11		98.66
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	136.259,57	132.630,96		132.630,96	132.630,96	3.628,61	3.628,61		97.34
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	289.941,18	289.940,46		289.940,46	289.940,46	0,72	0,72		100.00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	10,00					10,00	10,00		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	55.204,01	48.960,02		48.960,02	47.751,14	6.243,99	7.452,87	1.208,88	86.50
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00					10,00	10,00		
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	13.600,00	13.514,72		13.514,72	13.514,72	85,28	85,28		99.37
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00					10,00	10,00		
010204	AJUDAS DE CUSTO	20.600,00	19.495,92		19.495,92	19.495,92	1.104,08	1.104,08		94.64
010205	ABONO PARA FALHAS	5.177,40	4.622,46		4.622,46	4.622,46	554,94	554,94		89.28
010206	FORMAÇÃO	300,00					300,00	300,00		
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,90	3.896,88		3.896,88	3.896,88	0,02	0,02		100.00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	11.609,71	7.430,04		7.430,04	6.221,16	4.179,67	5.388,55	1.208,88	53.59
01021302	OUTROS	11.609,71	7.430,04		7.430,04	6.221,16	4.179,67	5.388,55	1.208,88	53.59
0103	SEGURANÇA SOCIAL	638.017,19	594.228,53		594.228,53	572.616,65	43.786,66	65.400,54	21.611,88	89.75
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	98.631,90	98.628,28		98.628,28	98.423,95	3,62	207,95	204,33	99.79
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	10,00					10,00	10,00		
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	19.925,28	18.718,07		18.718,07	18.718,07	1.207,21	1.207,21		93.94
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	479.873,37	441.832,35		441.832,35	421.209,40	38.041,02	58.663,97	20.622,95	87.78
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	479.873,37	441.832,35		441.832,35	421.209,40	38.041,02	58.663,97	20.622,95	87.78
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	313.712,11	286.408,57		286.408,57	276.343,62	27.303,54	37.368,49	10.064,95	88.09
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	166.161,26	155.423,78		155.423,78	144.865,78	10.737,48	21.295,48	10.558,00	87.18
010308	OUTRAS PENSÕES	4.887,88	4.828,19		4.828,19	4.828,19	59,69	59,69		98.78
010309	SEGUROS	34.688,76	30.221,64		30.221,64	29.437,04	4.467,12	5.251,72	784,60	84.86
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	34.688,76	30.221,64		30.221,64	29.437,04	4.467,12	5.251,72	784,60	84.86
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.586.988,40	3.268.531,82		3.268.531,82	2.836.444,76	318.456,58	750.543,64	432.087,06	79.08
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.258.659,81	1.186.176,68		1.186.176,68	1.066.036,92	72.483,13	192.622,89	120.139,76	84.70
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	6.515,97	5.737,31		5.737,31	2.756,71	778,66	3.759,26	2.980,60	42.31
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	140.063,62	133.293,17		133.293,17	111.249,37	6.770,45	28.814,25	22.043,00	79.43
02010201	GASOLINA	19.258,08	15.766,59		15.766,59	10.699,68	3.491,49	8.550,40	5.066,91	55.56
02010202	GASÓLEO	114.868,12	112.921,13		112.921,13	96.036,00	1.946,99	18.832,12	16.885,13	83.61
02010299	OUTROS	5.937,42	4.605,45		4.605,45	4.513,69	1.331,97	1.423,73	91,76	76.02
020104	LIMPEZA E HIGIENE	21.856,06	15.770,15		15.770,15	15.279,10	6.085,91	6.576,96	491,05	69.91
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	82.159,28	78.645,54		78.645,54	65.752,31	3.513,74	16.406,97	12.893,23	80.03
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	11.647,24	9.312,42		9.312,42	7.175,31	2.334,82	4.471,93	2.137,11	61.61
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	8.129,90	6.688,09		6.688,09	6.187,73	1.441,89	1.942,25	500,36	76.11
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	11.790,90	8.841,54		8.841,54	8.464,34	2.949,36	3.326,56	377,20	71.79

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

PAG. 2

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	62,45	22,46		22,46	22,46	39,99	39,99		35,96
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	505,48	34,81		34,81	34,81	470,67	470,67		6,89
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	28.670,54	22.282,53		22.282,53	17.534,95	6.388,01	11.135,59	4.747,58	61,16
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	14.076,51	6.105,47		6.105,47	5.683,87	7.971,04	8.392,64	421,60	40,38
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	847.417,49	837.355,22		837.355,22	769.059,68	10.062,27	78.357,81	68.295,54	90,75
02011601	ÁGUA	847.417,49	837.355,22		837.355,22	769.059,68	10.062,27	78.357,81	68.295,54	90,75
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	25.186,65	19.871,62		19.871,62	16.750,91	5.315,03	8.435,74	3.120,71	66,51
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.000,00	115,99		115,99	115,99	1.884,01	1.884,01		5,80
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	12.209,28	7.867,55		7.867,55	7.381,77	4.341,73	4.907,51	565,78	59,81
020121	OUTROS BENS	46.368,36	34.232,81		34.232,81	32.667,61	12.135,55	13.700,75	1.565,20	70,45
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.328.328,59	2.082.355,14		2.082.355,14	1.770.407,84	245.973,45	557.928,75	311.947,30	76,04
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	259.329,31	208.109,98		208.109,98	186.799,27	51.219,33	72.530,04	21.310,71	72,03
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	60.488,69	50.472,78		50.472,78	40.114,15	10.015,91	20.374,54	10.358,63	66,32
020209	COMUNICAÇÕES	85.000,39	45.299,44		45.299,44	37.324,57	39.700,95	47.675,82	7.974,87	43,91
020210	TRANSPORTES	283.752,84	264.471,77		264.471,77	252.835,95	19.281,07	30.916,89	11.635,82	89,10
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.904,33	5.508,15		5.508,15	3.954,15	1.396,18	2.950,18	1.554,00	57,27
020212	SEGUROS	15.675,38	13.277,05		13.277,05	13.157,16	2.398,33	2.518,22	119,89	83,94
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.121,36	6.639,44		6.639,44	6.639,44	1.481,92	1.481,92		81,75
020214	ESTUDOS, PERECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	4.255,00	3.745,50		3.745,50	3.745,50	509,50	509,50		88,03
020215	FORMAÇÃO	4.185,32	4.036,30		4.036,30	3.916,30	149,02	269,02	120,00	93,57
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.300,00	2.961,86		2.961,86	2.961,86	338,14	338,14		89,75
020217	PUBLICIDADE	29.337,87	25.346,72		25.346,72	23.580,20	3.991,15	5.757,67	1.766,52	80,37
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00	584,25		584,25	584,25	415,75	415,75		58,43
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	58.784,64	54.566,10		54.566,10	41.782,61	4.218,54	17.082,03	12.863,49	70,94
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.109.912,95	1.051.612,62		1.051.612,62	840.370,92	58.300,33	269.542,03	211.241,70	75,72
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30.069,70	29.706,53		29.706,53	29.444,83	363,17	624,87	261,70	97,92
020225	OUTROS SERVIÇOS	368.210,81	316.016,65		316.016,65	283.276,68	52.194,16	84.934,13	32.739,97	76,93
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.083.517,58	848.021,66	10.890.142,42	11.730.164,02	833.833,75	243.495,98	250.483,83	6.987,85	76,88
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	908.981,55	672.939,92	10.493.962,11	11.166.902,03	672.939,92	235.961,63	235.961,63		74,04
030102	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	10,00					10,00	10,00		
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	908.891,55	672.939,92	10.493.962,11	11.166.902,03	672.939,92	235.951,63	235.951,63		74,04
03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	12.345,00	12.343,10		12.343,10	12.343,10	1,90	1,90		99,98
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	896.546,55	660.596,82	10.493.962,11	11.154.558,93	660.596,82	235.949,73	235.949,73		73,68
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	3.665,00	2.107,59		2.107,59	2.107,59	1.557,41	1.557,41		57,51
030201	DESPESAS DIVERSAS	3.665,00	2.107,59		2.107,59	2.107,59	1.557,41	1.557,41		57,51
0304	JUROS TRIBUTÁRIOS	1,00					1,00	1,00		
030401	INDEMNIZATÓRIOS	1,00					1,00	1,00		
0305	OUTROS JUROS	107.158,22	102.478,69		102.478,69	95.490,84	4.679,53	11.667,38	6.987,85	89,11
030502	OUTROS	107.158,22	102.478,69		102.478,69	95.490,84	4.679,53	11.667,38	6.987,85	89,11
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	63.791,81	62.495,40	396.180,31	458.675,71	62.495,40	1.296,41	1.296,41		97,97
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	63.791,81	62.495,40	396.180,31	458.675,71	62.495,40	1.296,41	1.296,41		97,97
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	821.045,52	750.591,04		750.591,04	557.731,77	70.454,48	263.313,75	192.859,27	67,93
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.683,06					5.683,06	5.683,06		
040101	PÚBLICAS	5.103,06					5.103,06	5.103,06		
04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	5.103,06					5.103,06	5.103,06		
040102	PRIVADAS	500,00					500,00	500,00		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	358.722,10	337.454,16		337.454,16	165.489,58	21.267,94	193.232,52	171.964,58	46,13
040501	CONTINENTE	358.722,10	337.454,16		337.454,16	165.489,58	21.267,94	193.232,52	171.964,58	46,13
04050102	FREGUESIAS	18.316,30	15.265,35		15.265,35	11.764,38	3.050,95	6.551,92	3.500,97	64,23
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	340.405,80	322.188,81		322.188,81	153.725,20	18.216,99	186.680,60	168.463,61	45,16
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.650,62	266.807,11		266.807,11	245.912,42	33.843,51	54.738,20	20.894,69	81,79
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.650,62	266.807,11		266.807,11	245.912,42	33.843,51	54.738,20	20.894,69	81,79
0408	FAMÍLIAS	156.069,74	146.329,77		146.329,77	146.329,77	9.739,97	9.739,97		93,76
040802	OUTRAS	156.069,74	146.329,77		146.329,77	146.329,77	9.739,97	9.739,97		93,76
05	SUBSÍDIOS	2.055,10	1.300,00		1.300,00	1.300,00	755,10	755,10		63,26
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00					10,00	10,00		
050101	PÚBLICAS	10,00					10,00	10,00		

a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

PAG. 3

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 - 4)	(9 = 3 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11) a)
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00					10,00	10,00		
0507	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00					10,00	10,00		
050701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00					10,00	10,00		
0508	FAMÍLIAS	2.035,10	1.300,00		1.300,00	1.300,00	735,10	735,10		63,88
050803	OUTRAS	2.035,10	1.300,00		1.300,00	1.300,00	735,10	735,10		63,88
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.068,75	18.900,42		18.900,42	18.900,42	2.068,33	2.068,33		86,43
0602	DIVERSAS	21.068,75	18.900,42		18.900,42	18.900,42	2.068,33	2.068,33		86,43
060203	OUTRAS	21.068,75	18.900,42		18.900,42	18.900,42	2.068,33	2.068,33		86,43
06020301	RESTITUIÇÕES	3.510,00	3.404,67		3.404,67	3.404,67	105,33	105,33		97,00
06020302	IVA PAGO	10,00					10,00	10,00		
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00					10,00	10,00		
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	18.338,75	15.495,75		15.495,75	15.495,75	2.843,00	2.843,00		84,50
	DESPESAS DE CAPITAL	19.977.789,05	19.532.996,74	18.177.096,18	37.710.092,92	18.804.609,00	444.792,31	1.173.179,25	728.386,94	94,13
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.558.921,93	3.180.732,60		3.180.732,60	2.659.736,09	378.189,33	899.185,04	520.995,71	74,73
0701	INVESTIMENTOS	3.558.921,93	3.180.732,60		3.180.732,60	2.659.736,09	378.189,33	899.185,04	520.995,71	74,73
070101	TERRENOS	12.950,00	12.378,00		12.378,00	572,00	572,00	572,00		95,58
070103	EDIFÍCIOS	1.271.869,29	1.251.356,13		1.251.356,13	1.169.772,17	20.333,16	101.917,12	81.583,96	91,99
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	3.050,00	3.048,24		3.048,24	1,76	1,76	1,76		99,94
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	396.340,31	395.544,32		395.544,32	320.146,34	795,99	76.193,97	75.397,98	80,78
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	700,00	267,67		267,67	190,30	432,33	509,70	77,37	27,19
07010305	ESCOLAS	4.139,33	3.531,48		3.531,48	2.463,86	607,85	1.675,47	1.067,62	59,52
07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE	500,00					500,00	500,00		
07010307	OUTROS	866.959,65	848.964,42		848.964,42	843.923,43	17.995,23	23.036,22	5.040,99	97,34
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.779.325,93	1.527.972,14		1.527.972,14	1.150.658,57	251.353,79	628.667,36	377.313,57	64,67
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.160.312,23	1.015.164,18		1.015.164,18	850.493,83	145.148,05	309.818,40	164.670,35	73,30
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	27.000,00	26.285,37		26.285,37	19.617,98	714,63	7.382,02	6.667,39	72,66
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.525,76	60.111,33		60.111,33	55.391,10	14.414,43	19.134,66	4.720,23	74,32
07010405	PARQUES E JARDINS	16.066,22	15.156,39		15.156,39	11.848,73	909,83	4.217,49	3.307,66	73,75
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	115.400,00	96.623,47		96.623,47	77.071,60	18.856,53	38.400,40	19.551,87	66,74
07010408	VIAÇÃO RURAL	51.661,86	46.243,58		46.243,58	31.473,83	5.418,28	20.188,03	14.769,75	60,92
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	18.433,26	11.474,70		11.474,70	10.830,04	6.958,56	7.603,22	644,66	58,75
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000,00	918,20		918,20	918,20	81,80	81,80		91,82
07010412	CEMITÉRIOS	78,03	78,03		78,03	78,03				100,00
07010413	OUTROS	314.768,57	255.916,89		255.916,89	92.935,23	58.851,68	221.833,34	162.981,66	29,52
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	109.916,41	46.714,93		46.714,93	41.672,44	63.281,48	68.243,97	5.042,49	37,91
07010601	AQUISIÇÃO	72.826,67	9.826,67		9.826,67	63.000,00	63.000,00	63.000,00		13,49
07010602	REPARAÇÃO	37.089,74	36.888,26		36.888,26	31.845,77	201,48	5.243,97	5.042,49	85,86
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.550,00	5.483,84		5.483,84	3.143,41	5.066,16	7.406,59	2.340,43	29,80
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.829,60	5.793,85		5.793,85	5.793,85	35,75	35,75		99,39
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.700,00	3.616,26		3.616,26	1.906,56	83,74	1.793,44	1.709,70	51,53
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	132.148,51	111.860,18		111.860,18	103.326,62	20.288,33	28.821,89	8.533,56	78,19
07011002	OUTROS	132.148,51	111.860,18		111.860,18	103.326,62	20.288,33	28.821,89	8.533,56	78,19
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	19.388,16	9.165,57		9.165,57	6.352,11	10.222,59	13.036,05	2.813,46	32,76
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	19.082,80	18.999,90		18.999,90	15.924,90	82,90	3.157,90	3.075,00	83,45
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	194.341,23	187.391,80		187.391,80	148.008,26	6.949,43	45.532,97	38.583,54	76,57
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.547,19	884.300,00		884.300,00	676.908,06	61.247,10	268.638,33	207.391,23	71,59
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	337.323,50	337.100,00		337.100,00	337.100,00	223,50	223,50		99,93
080101	PÚBLICAS	319.600,00	319.600,00		319.600,00	319.600,00				100,00
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	319.600,00	319.600,00		319.600,00	319.600,00				100,00
080102	PRIVADAS	17.723,50	17.500,00		17.500,00	17.500,00	223,50	223,50		98,74
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.000,00	3.500,00		3.500,00	500,00	500,00	4.000,00	3.500,00	
080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	4.000,00	3.500,00		3.500,00	500,00	500,00	4.000,00	3.500,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	297.010,58	262.390,16		262.390,16	177.896,59	34.620,42	119.113,99	84.493,57	59,90
080501	CONTINENTE	297.010,58	262.390,16		262.390,16	177.896,59	34.620,42	119.113,99	84.493,57	59,90
08050102	FREGUESIAS	184.914,40	154.185,06		154.185,06	132.127,35	30.729,34	52.787,05	22.057,71	71,45

a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE M.A.F. - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PAG. 4

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
00050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	112.096,18	108.205,10		108.205,10	45.769,24	3.891,08	66.326,94	62.435,86	40,83
0007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	228.226,89	217.382,77		217.382,77	133.050,73	10.844,12	95.176,16	84.332,04	58,30
000701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	228.226,89	217.382,77		217.382,77	133.050,73	10.844,12	95.176,16	84.332,04	58,30
0008	FAMÍLIAS	78.986,22	63.927,16		63.927,16	28.861,54	15.059,06	50.124,68	35.065,62	36,54
000802	OUTRAS	78.986,22	63.927,16		63.927,16	28.861,54	15.059,06	50.124,68	35.065,62	36,54
09	ACTIVOS FINANCEIROS	1.201.963,34	1.197.840,00		1.197.840,00	1.197.840,00	4.123,34	4.123,34		99,66
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1.201.963,34	1.197.840,00		1.197.840,00	1.197.840,00	4.123,34	4.123,34		99,66
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	1.201.963,34	1.197.840,00		1.197.840,00	1.197.840,00	4.123,34	4.123,34		99,66
10	PASSIVOS FINANCEIROS	14.271.356,59	14.270.124,05	18.177.096,18	32.447.220,23	14.270.124,05	1.232,54	1.232,54		99,99
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	350.000,00	350.000,00		350.000,00	350.000,00				100,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	350.000,00	350.000,00		350.000,00	350.000,00				100,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	13.921.356,59	13.920.124,05	18.177.096,18	32.097.220,23	13.920.124,05	1.232,54	1.232,54		99,99
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.921.356,59	13.920.124,05	18.177.096,18	32.097.220,23	13.920.124,05	1.232,54	1.232,54		99,99
TOTAL		28.394.892,13	27.252.142,65	29.067.238,60	56.319.381,25	25.867.474,26	1.142.749,48	2.527.417,87	1.384.668,39	91,10

a) (11 = 7 / 3 * 100)

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PÁG. 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
	RECEITAS CORRENTES	6.707.086,49	572.308,69	7.563.820,52	97.442,20	6.637.795,52			6.637.795,52	1.400.891,49	99.0
01	IMPOSTOS DIRECTOS	740.627,51		592.251,32		592.251,32			592.251,32		80.0
0102	OUTROS	740.627,51		592.251,32		592.251,32			592.251,32		80.0
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	358.272,34		359.054,50		359.054,50			359.054,50		100.2
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	94.440,62		92.694,12		92.694,12			92.694,12		98.2
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	207.873,70		65.804,38		65.804,38			65.804,38		31.7
010205	DERRAMA	79.740,85		74.698,32		74.698,32			74.698,32		93.7
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	300,00									
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00									
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00									
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00									
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	38.988,36		7.370,20	150,00	7.214,07			7.214,07	6,13	18.5
0202	OUTROS	38.988,36		7.370,20	150,00	7.214,07			7.214,07	6,13	18.5
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	38.988,36		7.370,20	150,00	7.214,07			7.214,07	6,13	18.5
02020601	MERCADOS E FEIRAS	100,00									
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	19.511,42		3.880,23		3.880,23			3.880,23		19.9
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	4.400,00		450,00	150,00	300,00			300,00		6.8
02020605	PUBLICIDADE	6.320,00									
02020606	SANEAMENTO	100,00									
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00									
02020699	OUTROS	8.456,94		3.039,97		3.033,84			3.033,84	6,13	35.9
0202069901	OUTROS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	100,00		521,57		515,44			515,44	6,13	515.4
0202069999	OUTROS - OUTROS	8.356,94		2.518,40		2.518,40			2.518,40		30.1
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	254.053,51	481.195,78	1.013.991,13	4.992,37	217.866,52			217.866,52	1.272.328,02	85.8
0401	TAXAS	249.100,99	480.878,01	462.541,86	4.992,25	213.709,51			213.709,51	724.718,11	85.8
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	249.100,99	480.878,01	462.541,86	4.992,25	213.709,51			213.709,51	724.718,11	85.8
04012301	MERCADOS E FEIRAS	29.149,60	1.440,00	19.020,00	30,00	18.270,00			18.270,00	2.160,00	62.7
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	11.614,45		12.375,31		12.375,31			12.375,31		106.6
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	3.597,96									
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	2.275,05		212,48		212,48			212,48		9.3
04012306	SANEAMENTO	100,00									
04012399	OUTROS	202.363,93	479.438,01	430.934,07	4.962,25	182.851,72			182.851,72	722.558,11	90.4
0401239901	OUTROS - TDFTH	2.605,16		553,50		553,50			553,50		21.2
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	191.009,97	479.413,01	426.170,62	4.962,25	178.063,27			178.063,27	722.558,11	93.2
0401239999	OUTROS - OUTROS	8.748,80	25,00	4.209,95		4.234,95			4.234,95		48.4
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.952,52	317,77	551.449,27	0,12	4.157,01			4.157,01	547.609,91	83.9
040201	JUROS DE MORA	1.794,87	10,53	2.342,24	0,12	2.342,12			2.342,12	10,53	130.5
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00		252,09		252,09			252,09		252.1
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	100,00	298,66	547.292,14						547.590,80	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.957,65	8,58	1.562,80		1.562,80			1.562,80	8,58	52.8
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	475.941,31	967,36	960.485,90	271,96	901.681,21			901.681,21	59.500,09	189.5
0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	100,00									

a) (12 = 10 /3 * 100)

ENTIDADE M.A.F. - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PÁG. 2

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
050101	PÚBLICAS	100,00									
0502	JUROS - SOCIEDADES	1.825,70		64,48		64,48			64,48		3.5
	FINANCEIRAS										
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.825,70		64,48		64,48			64,48		3.5
	FINANCEIRAS										
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	100,00									
	NOS LUCROS DE SOCIEDADE										
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	100,00									
	E INTERMUNICIPAIS										
0510	RENDAS	473.915,61	967,36	960.421,42	271,96	901.616,73			901.616,73	59.500,09	190.2
051004	EDIFÍCIOS	100,00									
051099	OUTROS	473.815,61	967,36	960.421,42	271,96	901.616,73			901.616,73	59.500,09	190.3
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO	284.064,81		232.200,36		174.150,27			174.150,27	58.050,09	61.3
	NORTE SA)										
05109902	OUTRAS - AGUAS DE	86.456,71		637.261,39		637.261,39			637.261,39		737.1
	TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO										
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	99.073,67		90.205,07		90.205,07			90.205,07		91.0
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS	4.220,42	967,36	754,60	271,96					1.450,00	
	DIVERSOS										
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.604.967,03		4.571.790,76		4.545.955,93			4.545.955,93	25.834,83	98.7
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.604.667,03		4.566.843,83		4.541.009,00			4.541.009,00	25.834,83	98.6
060301	ESTADO	4.579.064,39		4.458.650,92		4.436.384,48			4.436.384,48	22.266,44	96.9
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO	4.114.628,00		4.122.462,00		4.122.462,00			4.122.462,00		100.2
	FINANCEIRO										
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	73.720,00		73.720,00		73.720,00			73.720,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	81.754,00		81.754,00		81.754,00			81.754,00		100.0
06030199	OUTROS	308.962,39		180.714,92		158.448,48			158.448,48	22.266,44	51.3
0603019901	OUTROS - FUNDO SOCIAL	47.344,86		20.677,31		20.677,31			20.677,31		43.7
	EUROPEU										
0603019902	OUTROS - PRODER	100,00									
0603019903	OUTROS - MINISTERIO DA	100,00									
	CULTURA										
0603019904	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA	89.000,00									
	CONTRA INCENDIOS - FUNDO										
	FLORESTAL PERMANENTE										
0603019905	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS	40.554,00		33.795,00		33.795,00			33.795,00		83.3
	AUTARQUIAS LOCAIS										
0603019906	OUTROS-DGOTDU/PRAUD	100,00									
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA	115.528,33		113.414,03		91.147,59			91.147,59	22.266,44	78.9
	EDUCAÇÃO										
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO	16.035,20		12.828,58		12.828,58			12.828,58		80.0
	TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE										
0603019909	OUTROS-MINISTERIO DA	100,00									
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA										
	(STAPE)										
0603019910	OUTROS - POPH	100,00									
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	25.602,64		108.192,91		104.624,52			104.624,52	3.568,39	408.6
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E	25.602,64		108.192,91		104.624,52			104.624,52	3.568,39	408.6
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL										
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS	100,00									
	LUCRATIVOS										
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS	100,00									
	LUCRATIVOS										
0608	FAMÍLIAS	100,00									
060801	FAMÍLIAS	100,00									
0609	RESTO DO MUNDO	100,00		4.946,93		4.946,93			4.946,93		4946.9

a) (12 = 10 /3 * 100)

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PÁG. 3

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	100,00		4.946,93		4.946,93			4.946,93		4946. 9
06090102	IFADAP	100,00		4.946,93		4.946,93			4.946,93		4946. 9
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	342.408,77	87.698,88	326.247,91	91.427,73	281.143,17			281.143,17	41.375,89	82.1
0701	VENDA DE BENS	192.366,95	14.221,59	199.108,26	17.584,71	173.809,66			173.809,66	21.935,48	90.4
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00									
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00		441,31	12,78	428,53			428,53		428.5
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00		24,00		24,00			24,00		24.0
070104	FARMACUTICOS E ARTIGOS E PESSOAS	100,00									
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00									
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00		92,70		92,70			92,70		92.7
070108	MERCADORIAS	191.566,95	14.221,59	198.550,25	17.571,93	173.264,43			173.264,43	21.935,48	90.4
07010801	ÁGUA	191.466,95	14.221,59	196.520,48	17.571,93	171.234,66			171.234,66	21.935,48	89.4
07010899	OUTRAS	100,00		2.029,77		2.029,77			2.029,77		2029. 8
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00									
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	100,00									
0702	SERVIÇOS	99.848,96	4.147,75	61.978,23	4.796,71	54.948,47			54.948,47	6.380,80	55.0
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00									
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00									
070208	SERVIÇOS	400,00									
	SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO										
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00									
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	100,00									
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	100,00									
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	100,00									
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	99.248,96	4.147,75	61.978,23	4.796,71	54.948,47			54.948,47	6.380,80	55.4
07020901	SANEAMENTO	58.850,06		12.694,95	3.808,73	8.886,22			8.886,22		15.1
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	13.946,32	4.147,75	44.005,06	987,98	40.784,03			40.784,03	6.380,80	292.4
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	2.086,49									
07020905	CEMITÉRIOS	12.142,00		1.355,00		1.355,00			1.355,00		11.2
07020999	OUTROS	12.224,09		3.923,22		3.923,22			3.923,22		32.1
0703	RENDAS	50.192,86	69.329,54	65.161,42	69.046,31	52.385,04			52.385,04	13.059,61	104.4
070301	HABITAÇÕES	16.662,76	3.396,44	16.777,87	273,85	13.299,46			13.299,46	6.601,00	79.8
070302	EDIFÍCIOS	26.053,72	62.219,10	28.081,20	66.192,36	21.926,93			21.926,93	2.181,01	84.2
070399	OUTRAS	7.476,38	3.714,00	20.302,35	2.580,10	17.158,65			17.158,65	4.277,60	229.5
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.100,00	2.446,67	91.683,30	600,14	91.683,30			91.683,30	1.846,53	36.7
0801	OUTRAS	250.100,00	2.446,67	91.683,30	600,14	91.683,30			91.683,30	1.846,53	36.7
080199	OUTRAS	250.100,00	2.446,67	91.683,30	600,14	91.683,30			91.683,30	1.846,53	36.7
08019903	IVA REEMBOLSADO	250.000,00		30.000,00		30.000,00			30.000,00		12.0
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	100,00		61.683,30		61.683,30			61.683,30		61683. 3
08019999	DIVERSAS		2.446,67		600,14					1.846,53	
	RECEITAS DE CAPITAL	21.602.121,57	233.322,31	19.456.901,58		19.440.781,24			19.440.781,24	249.442,65	90.0
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	318.261,79	233.322,31	204.820,37		188.700,03			188.700,03	249.442,65	59.3

a) (12 = 10 / 3 * 100)

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PÁG. 4

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
0901	TERRENOS	29.585,79	1.016,13	71.100,40		40.006,15			40.006,15	32.110,38	135.2
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00		29.583,00		24.114,30			24.114,30	5.468,70	24114.3
090110	FAMÍLIAS	29.485,79	1.016,13	41.517,40		15.891,85			15.891,85	26.641,68	53.9
0902	HABITAÇÕES	24.000,00	12.306,18	133.719,97		75.360,54			75.360,54	70.665,61	314.0
090210	FAMÍLIAS	24.000,00	12.306,18	133.719,97		75.360,54			75.360,54	70.665,61	314.0
0903	EDIFÍCIOS	264.376,00	220.000,00			73.333,34			73.333,34	146.666,66	27.7
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00									
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	264.276,00	220.000,00			73.333,34			73.333,34	146.666,66	27.7
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00									
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	300,00									
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00									
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00									
09040603	OUTROS	100,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.696.648,07		2.085.407,07		2.085.407,07			2.085.407,07		77.3
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.561.448,07		2.085.407,07		2.085.407,07			2.085.407,07		81.4
100301	ESTADO	1.028.657,00		1.028.657,00		1.028.657,00			1.028.657,00		100.0
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	1.028.657,00		1.028.657,00		1.028.657,00			1.028.657,00		100.0
10030199	OUTROS	200,00									
1003019906	OUTRAS-INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	100,00									
1003019914	MINISTERIO DA AGRICULTURA - AJUDA NACIONAL	100,00									
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.532.591,07		1.056.750,07		1.056.750,07			1.056.750,07		69.0
10030701	FEOGA	100,00									
10030702	FEDER	1.532.491,07		1.056.750,07		1.056.750,07			1.056.750,07		69.0
1006	SEGURANÇA SOCIAL	100,00									
100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00									
1009	RESTO DO MUNDO	135.100,00									
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	135.100,00									
10090199	OUTROS	135.100,00									
1009019908	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.000,00									
1009019909	PRODER	100,00									
1009019910	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- capital	100.000,00									
12	PASSIVOS FINANCEIROS	18.587.211,71		17.166.674,14		17.166.674,14			17.166.674,14		92.4
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	365.815,93		350.000,00		350.000,00			350.000,00		95.7
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	365.815,93		350.000,00		350.000,00			350.000,00		95.7
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	18.221.395,78		16.816.674,14		16.816.674,14			16.816.674,14		92.3
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	17.500.000,00		16.399.999,67		16.399.999,67			16.399.999,67		93.7
120603	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	721.395,78		416.674,47		416.674,47			416.674,47		57.8
15	OUTRAS RECEITAS	85.684,07	774,56	93.615,04		93.615,04			93.615,04	774,56	109.3
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00	774,56	9.430,97		9.430,97			9.430,97	774,56	628.7
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00	774,56	9.430,97		9.430,97			9.430,97	774,56	628.7

a) (12 = 10 /3 * 100)

ENTIDADE M.A.F. - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PÁG. 5

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00	774,56	9.430,97		9.430,97			9.430,97	774,56	628.7
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	84.184,07		84.184,07		84.184,07			84.184,07		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	84.184,07		84.184,07		84.184,07			84.184,07		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	84.184,07		84.184,07		84.184,07			84.184,07		100.0
TOTAL		28.394.892,13	806.405,56	27.114.337,14	97.442,20	26.172.191,00			26.172.191,00	1.651.108,70	92.2

a) (12 = 10 /3 * 100)

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



EXECUÇÃO DAS GOPS

ENTIDADE	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										ANO CONTABILÍSTICO 2013	
	Até ao mês de Apuramento											
	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ											

Página : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CÉTRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CÉTRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INÍCIO	FIM	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.			Funções gerais							1.448.853,42		1.448.853,42	744.283,58	982.680,77	1.726.884,35	67,88	78,77
1.1.			Serviços gerais de administração pública							1.247.873,98		1.247.873,98	542.421,48	795.881,90	1.338.383,38	63,78	74,75
1.1.1.			Administração geral							1.247.873,98		1.247.873,98	542.421,48	795.881,90	1.338.383,38	63,78	74,75
	0102/04050104	01	2011	A	1			2011/01/01	2013/12/31	4.218,00		4.218,00	8.436,00	4.218,00	12.654,00	100,00	100,00
	0102/04050104	02	2011	A	2			2011/01/01	2013/12/31	336.187,80		336.187,80	68.525,20	149.507,20	218.832,40	44,47	53,87
	0102/08050104	03	2011	A	3			2011/01/11	2013/12/31	112.896,18		112.896,18	8.942,31	45.769,24	54.711,55	48,83	45,20
	0102/04050102	04	2011	A	4			2011/01/01	2013/12/31	13.616,30		13.616,30	5.975,04	8.975,04	14.950,08	65,91	76,31
	0102/08050102	05	2011	A	5			2011/01/01	2013/12/31	404,40		404,40	19.374,57		19.374,57		97,96
	0102/040701	08	2011	A	8			2011/01/01	2013/12/31	17.170,09		17.170,09	29.172,64	11.642,00	40.814,64	67,88	88,07
	0102/020220	09	2011	A	9			2011/01/01	2013/12/31	10,00		10,00	15.350,00		15.350,00		99,93
	0102/020220	10	2011	A	10			2011/01/01	2013/12/31	26.658,39		26.658,39	10.875,55	20.793,15	31.688,70	78,00	84,37
		77	2011	I	2			2011/01/01	2013/12/31	326.183,98		326.183,98	22.322,87	311.732,23	334.854,98	95,58	95,88
	0102/07010301	77	2011	I	2					3.850,00			3.848,24		99,94		
	0102/07010302	77	2011	I	2					382.328,14			380.858,01		99,25		
	0102/07010307	77	2011	I	2					12.315,63			4.187,39		34,00		
	0102/07010412	77	2011	I	2					78,83			78,83		100,00		
	0102/07010413	77	2011	I	2					8.332,10			4.360,56		52,33		
	0102/070113	78	2011	I	3			2011/01/01	2013/12/31	19.882,80		19.882,80	17.137,75	15.924,90	33.862,65	83,45	91,28
	0102/070101	79	2011	I	4			2011/01/01	2013/12/31	12.950,00		12.950,00	40.992,75	12.378,00	53.370,75	95,58	98,94
		80	2011	I	5			2011/01/01	2013/12/31	189.916,41		189.916,41	188.289,58	41.672,44	150.962,82	37,91	68,87
	0102/07010601	80	2011	I	5					72.826,67			9.826,67		13,49		
	0102/07010602	80	2011	I	5					37.089,74			31.945,77		85,86		
	0102/070107	81	2011	I	6			2011/01/01	2013/12/31	10.550,00		10.550,00	8.508,09	3.143,41	11.651,50	29,88	61,14
	0102/070108	82	2011	I	7			2011/01/01	2013/12/31	5.829,60		5.829,60	16.010,93	5.793,85	21.804,78	99,39	99,84
		83	2011	I	8			2011/01/01	2013/12/31	82.948,95		82.948,95	63.989,55	52.958,18	116.947,73	63,85	79,59
	0102/070109	83	2011	I	8					3.780,00				1.886,56		51,53	
	0102/07010802	83	2011	I	8					79.240,95				51.051,62		64,43	
	0102/070115	85	2011	I	88			2011/01/01	2013/12/31	2.880,00		2.880,00		180,00	180,00	6,25	6,25
		87	2011	A	84			2011/01/01	2013/12/31	46.874,52		46.874,52	28.118,61	31.872,00	51.198,61	67,44	77,34
	0102/040701	87	2011	A	84					29.532,80				21.872,00		71,35	
	0102/080701	87	2011	A	84					16.541,72				10.880,00		68,45	
	0102/020219	88	2011	A	85			2011/01/01	2013/12/31	58.784,64		58.784,64	77.400,24	41.782,61	119.182,85	78,94	87,46
		89	2013	A	1			2013/01/01	2013/12/31	62.480,00		62.480,00		38.419,65	38.419,65	61,57	61,57
	0102/020101	89	2013	A	1					4.000,00				1.398,14		34,95	
	0102/020117	89	2013	A	1					13.000,00				7.928,00		60,98	
	0102/020121	89	2013	A	1					1.000,00				70,37		7,04	
	0102/020203	89	2013	A	1					39.000,00				24.629,82		63,15	
	0102/020225	89	2013	A	1					5.400,00				4.394,12		81,37	
1.2.			Segurança e ordem públicas							288.179,44		288.179,44	281.782,19	186.798,87	388.588,97	93,32	96,87
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios							288.179,44		288.179,44	281.782,19	186.798,87	388.588,97	93,32	96,87
	0102/040701	11	2011	A	11			2011/01/01	2013/12/31	62.820,43		62.820,43	117.192,77	59.556,14	176.748,91	96,03	98,62
	0102/020220	12	2011	A	12			2011/01/01	2013/12/31	38.573,35		38.573,35	19.591,64	30.111,15	49.782,79	78,06	85,45
	0102/020117	13	2011	A	13			2011/01/01	2013/12/31	10,00		10,00					
A TRANSPORTAR ...										1.348.477,76		1.348.477,76	679.205,89	885.549,19	1.564.755,08		

ENTIDADE	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO												ANO CONTABILÍSTICO 2013	
	Até ao mês de Apuramento													
	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ													

Página : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CETRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CETRA GLOBAL % (b)
		AC	AA	FC	INICIO			FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL						
												A TRANSPORTAR ...	2.331.765,69		2.331.765,69	1.522.387,69	1.687.804,85	3.210.192,54		
2.4.3.	0102/07010307	02	2011	I	25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANISTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	21.000,00		21.000,00	29.363,63	19.985,13	49.348,76	95,17	97,98
	0102/07010401	07	2011	I	30	MELHORAMENTO DO ACESSO DE ALFANDEGA DA FÉ-VALES-POMBAL (CRUZAMENTO)	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	500,00		500,00	1.881,85	216,48	2.098,33	43,38	88,10
	0102/07010401	10	2011	I	33	REPARAÇÃO DOS MUROS JUNTO AO CHAFARIZ COLOCANDO PAINEIS DE AZULEJOS, EVOCATIVOS DA HISTORIA DA FREGUESIA DE SAMBADE	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	500,00		500,00	2.643,75		2.643,75		84,10
	0102/07010401	13	2011	I	36	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANISTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	199.021,82		199.021,82	52.099,81	83.955,56	136.055,37	42,18	54,18
	0102/07010401	14	2011	I	37	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DE TRAS DO CASTELO DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	1.182,22		1.182,22	14.471,70	450,00	14.921,70	38,06	95,32
	0102/070115	15	2011	I	38	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	7.403,42		7.403,42		2.400,00	2.400,00	33,23	33,23
	0102/07010413	21	2011	I	44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	74.509,38		74.509,38	28.808,82	26.554,68	55.363,42	35,64	53,59
	0102/07010401	23	2011	I	46	AQUISIÇÃO DE CASAS DEVOLUTAS NO CONCELHO PARA ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	5.000,00		5.000,00	17.929,47	2.875,00	20.804,47	57,58	90,73
	0102/07010401	25	2011	I	48	LEVANTAMENTO DE UM MURO DE SUPORTE NO CAMINHO DO PENEDO EM VALVERDE	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	500,00		500,00					
	0102/020220	26	2011	A	26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE AGUAS PUBLICAS	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	21.153,60		21.153,60	53.860,40	19.470,20	73.330,60	92,04	97,76
2.4.4.	0102/07010401	28	2011	I	50	MELHORAMENTO DO ACESSO Á PONTE NA RIBEIRA DE ALVAZ - S. JUSTA	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	500,00		500,00					
	0102/07010409	29	2011	I	87	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA TOPONIMIA DO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	2.913,51		2.913,51	6.552,00	2.413,51	8.965,51	82,84	94,72
	0102/020220	36	2011	A	79	REVISÃO DO PDM	OUTRA		100,0		2010/01/01	2013/12/31	34.600,00		34.600,00	26.885,34	8.961,78	35.847,12	25,90	58,30
	0102/07010307	80	2011	I	94	VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO	OUTRA		100,0	90,0	2011/09/01	2013/12/31	13.077,00		13.077,00					
	0102/020220	36	2011	A	37	ATMAD - TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	381.268,97		381.268,97	143.193,10	331.212,73	474.405,83	86,87	90,46
		38	2011	I	90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	28.000,00		28.000,00	32.927,24	20.536,18	53.463,42	73,34	87,75
	0102/07010402	38	2011	I	90								27.000,00				19.617,98		72,66	
	0102/07010411	38	2011	I	90								1.000,00				918,20		91,82	
						Abastecimento de Água							1.027.653,81	456.017,27	1.483.671,08	431.987,05	884.112,83	1.316.019,88	86,03	68,78
	0102/0201601	37	2011	A	38	ATMAD - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	847.417,49		847.417,49	304.124,38	769.059,68	1.073.184,06	90,75	93,20
0102/020220	38	2011	A	39	ANÁLISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	31.086,83		31.086,83	12.927,29	18.098,64	31.025,93	58,22	70,49	
0102/07010407	40	2011	I	53	MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FREGUESIAS (APOVEITAMENTO DE NASCENTES ANTIGAS)	OUTRA		100,0		2011/12/31	2013/12/31	917,64		917,64	4.791,37	606,92	5.478,29	74,86	95,96	
0102/07010407	45	2011	I	58	COLOCAÇÃO DE FONTANARIOS COM AGUA DE NASCENTE EM VARIOS LARGOS DA FREGUESIA DE SAMBADE	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	3.193,72		3.193,72		1.242,68	1.242,68	38,91	38,91	
0102/07010407	47	2011	I	60	ABASTECIMENTO A FREGUESIA DE VALES COM AGUA TRATADA DA BARRAGEM DE SAMBADE	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	300,00		300,00						
		48	2011	I	61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	40.596,68		40.596,68	32.330,41	16.262,33	48.592,74	40,06	66,63
0102/07010407	48	2011	I	61								20.527,19				9.910,22		48,28		
0102/070111	48	2011	I	61								19.388,16				6.352,11		32,76		
0102/070115	48	2011	I	61								681,33								
0102/07010407	49	2011	I	62	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	73.076,83		73.076,83	76.399,07	56.540,67	132.939,74	77,37	88,94	
0102/07010407	50	2011	I	91	LIGAÇÃO DE AGUA A FERRADOSA, PICOES, GOUVEIA E CABREIRA - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SUL	OUTRA		20,0	80,0	2011/01/01	2013/12/31	3.500,00	456.017,27	459.517,27	80,00	3.413,98	3.493,98	97,54	0,76	
0102/07010407	51	2012	I	1	RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA ANTIGA DA VIA	OUTRA		100,0		2012/01/01	2013/12/31	728,10		728,10	963,30	228,10	1.191,40	31,33	70,44	
0102/07010407	53	2012	I	3	MANUTENÇÃO DA REDE DE REGA DA ESTEVEIINHA	OUTRA		100,0		2012/01/01	2013/12/31	13.236,52		13.236,52	292,93	5.049,93	5.341,06	38,14	39,48	
												A TRANSPORTAR ...	4.136.949,42	456.017,27	4.592.966,69	2.364.912,65	3.077.470,85	5.442.390,70		

ENTIDADE	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										ANO CONTABILÍSTICO 2013		
	Até ao mês de Apuramento												

Página : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CÉTRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CÉTRA GLOBAL % (b)	
		AC	AA	FC			INICIO	FIM	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL						
							A TRANSPORTAR ...					4.136.949,42	456.017,27	4.592.966,69	2.364.912,65	3.077.478,05	5.442.390,70			
2.4.5.	0102/070115	57	2012	I 5	ESTUDO PARA CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA AGUA	OUTRA		100,0	90,0	2012/01/01	2013/12/31	13.600,00		13.600,00		13.530,00	13.530,00	99,49	99,49	
					Resíduos sólidos							331.430,96		331.430,96	340.283,92	289.916,06	630.119,98	87,47	93,09	
	0102/020220	39	2011	A 40	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	71.813,30		71.813,30	77.605,16	58.928,77	136.533,93	82,06	91,38	
2.4.6.	0102/020220	40	2011	A 41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	259.625,66		259.625,66	270.598,76	230.907,29	501.506,05	88,97	94,60	
					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza							28.597,77		28.597,77	17.710,39	21.053,73	39.364,12	75,72	85,06	
	0102/00050102	42	2011	A 43	PROTOCOLO - ARRANJO DOS MUROS DO CEMITERIO EM PARADA	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	10,00		10,00						
2.5.	0102/00050102	46	2011	A 47	PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITERIO EM VILARÇÃO	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	12.000,00		12.000,00		9.805,00	9.805,00	81,71	81,71	
	0102/07010413	48	2011	I 64	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS EM SENDIM DA RIBEIRA	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	471,55		471,55						
	0102/07010405	49	2011	I 65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	16.066,22		16.066,22	17.710,39	11.848,73	29.559,12	73,75	87,51	
	0102/07010413	51	2011	I 67	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS NO SARDÃO	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	50,00		50,00						
					Servicos culturais, recreativos e religiosos							1.107.190,45	300.500,00	1.416.690,45	845.427,03	967.460,77	1.812.888,60	87,38	80,14	
	2.5.1.				Cultura							80.367,53		80.367,53	64.074,01	58.606,71	122.760,72	66,43	80,53	
2.5.2.	0102/020120	46	2011	A 48	AQUIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	4.300,00		4.300,00	1.056,21	2.330,00	3.394,21	54,37	63,37	
	0102/020225	47	2011	A 49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	6.000,00		6.000,00	5.346,90	2.224,66	7.571,56	37,08	66,73	
	0102/020121	48	2011	A 50	AQUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	5.361,71		5.361,71	1.556,27	2.181,84	3.738,11	40,69	54,03	
	0102/020225	49	2011	A 51	ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	9.943,50		9.943,50	2.106,25	9.307,50	11.493,75	93,60	94,76	
	0102/020217	50	2011	A 52	AQÇES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	4.143,72		4.143,72	5.021,30	2.460,00	7.481,30	59,37	81,63	
		51	2011	A 53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	26.512,50		26.512,50	30.703,00	18.015,44	49.510,52	70,97	86,55	
	0102/040701	51	2011	A 53								23.376,56				16.425,48		70,26		
	0102/000701	51	2011	A 53								3.135,94				2.309,96		76,21		
		53	2011	A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	7.636,00		7.636,00	8.631,02	6.065,25	14.697,07	79,43	90,34	
	0102/020105	53	2011	A 54								2.250,00				1.643,01		73,02		
	0102/020216	53	2011	A 54								3.100,00				2.761,06		89,09		
	0102/020217	53	2011	A 54								1.300,00				953,13		73,32		
	0102/020220	53	2011	A 54								650,00				412,25		63,42		
	0102/020225	53	2011	A 54								336,00				295,00		87,80		
	0102/040701	89	2011	A 83	PROTOCOLO COM FILANDORRA	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	24.470,10		24.470,10	9.572,18	15.294,02	24.066,20	62,50	73,05	
			21	2000	I 12	Desporto, recreio e lazer							902.064,92	300.500,00	1.301.564,92	781.353,02	891.315,29	1.672.669,11	89,84	80,30
					CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	20,0	80,0	2000/09/10	2013/12/31			804.728,27	300.500,00	1.114.220,27	507.011,01	803.932,01	1.310.943,92	99,90	80,06
2.5.3.	0102/07010307	21	2000	I 12								804.690,12				803.932,01		99,90		
	0102/070115	21	2000	I 12								22,15								
		52	2011	A 55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	74.727,35		74.727,35	135.659,02	59.201,09	194.061,71	79,22	92,02	
	0102/040701	52	2011	A 55								65.527,35				56.001,09		86,68		
	0102/000701	52	2011	A 55								9.200,00				2.400,00		26,09		
		53	2011	A 56	PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	4.117,20		4.117,20	4.683,07		4.683,07		53,22	
	0102/020115	53	2011	A 56								3.957,20								
	0102/020117	53	2011	A 56								60,00								
	0102/020121	53	2011	A 56								100,00								
		54	2011	A 57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	9.118,24		9.118,24	4.912,05	2.770,19	7.605,24	30,43	54,78	
	0102/020115	54	2011	A 57								2.150,00				355,00		16,54		
	0102/020121	54	2011	A 57								4.200,00				1.530,49		36,63		
	0102/020220	54	2011	A 57								760,00				707,02		93,03		
	0102/020225	54	2011	A 57								2.000,24				172,00		8,56		
0102/07010302	58	2011	I 70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	995,40		995,40	51.152,00	202,52	51.354,60	20,34	90,48		
0102/07010302	60	2011	I 72	VALORIZAÇÃO DAS PISCINA (DESCOBERTAS) DA ARA E ESPAÇO ENVOLVENTE	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	93.016,69		93.016,69	63.600,14	19.005,01	83.573,95	21,30	53,33		
2.5.3.	0102/07010409	61	2011	I 05	SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA	30,0	70,0	2011/01/01	2013/12/31			5.369,69		5.369,69	14.245,95	5.319,07	19.565,02	99,07	99,75
					Outras actividades cívicas e religiosas							20.750,00		20.750,00		17.450,77	17.450,77	65,25	65,25	
		56	2011	A 59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CÍVICO E RELIGIOSO	OUTRA	100,0			2011/01/01	2013/12/31	20.750,00		20.750,00		17.450,77	17.450,77	65,25	65,25	
	0102/040701	56	2011	A 59								3.700,00				2.307,00		62,35		
							A TRANSPORTAR ...					5.617.776,60	765.517,27	6.383.293,87	3.576.254,79	4.370.030,61	7.946.293,40			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO											ANO CONTABILÍSTICO 2013	
	Até ao mês de Apuramento												

Página : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CETRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CETRA GLOBAL % (b)
		AC	AA	FC	INICIO			FIM	ANO	ANOS SEQUITES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL						
A TRANSPORTAR ...												5.617.776,60	765.517,27	6.383.293,87	3.576.254,79	4.370.030,61	7.946.293,40			
3.1.	0102/080701	56	2011	A	59	Funções económicas Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-EDEAF-COOPERATIVA AGRICOLA E MUNICIPIO DE ALF. DA FE	OUTRA		100,0	2011/01/01	2013/12/31	23.050,00				15.151,77		65,71		
		57	2011	A	60							2.860.841,54	69.885,36	2.860.841,54	3.260.944,34	2.540.197,98	5.081.142,32	88,79	94,76	
												18.223,50		18.223,50	46.480,16	17.500,00	63.909,16	96,83	98,80	
3.2.	0102/040102	57	2011	A	60	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	OUTRA	100,0	2011/01/01	2013/12/31	500,00				17.500,00		98,74			
	0102/080102	57	2011	A	60						17.723,50				17.500,00		98,74			
	0102/07010408	58	2011	I	73						51.661,86		51.661,86	24.216,16	31.473,83	55.689,99	60,92	73,39		
											355.726,36		355.726,36	386.328,37	254.055,64	640.384,01	71,42	86,36		
3.2.	0102/020225	58	2011	A	61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	OUTRA	100,0	2011/01/01	2013/12/31	238.700,60		238.700,60	279.407,55	177.220,74	456.628,29	74,24	88,13		
	0102/07010404	60	2011	I	75						74.525,76		74.525,76	71.476,28	55.391,10	126.867,38	74,32	86,89		
3.3.	0102/07010401	61	2011	I	86	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA	100,0	2010/01/01	2013/12/31	42.500,00		42.500,00	35.444,54	21.443,80	56.888,34	50,46	72,99		
	3.3.1.										779.971,51		779.971,51	1.404.280,71	604.313,01	2.088.593,72	77,48	92,24		
3.3.1.	0102/07010401	93	2009	I	10	Transportes rodoviários BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 575 - TROÇO DESDE A EN 315 A GEBELIM	EMPREITADA	20,0	80,0	2009/01/01	2013/12/31	69.763,61		69.763,61	37.870,32	69.763,61	107.633,93	100,00	100,00	
	0102/07010401	94	2009	I	11	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 614 - TROÇO DESDE A EN 215 A PICOES	EMPREITADA	20,0	80,0	2009/01/01	2013/12/31	90.727,25		90.727,25	926.775,77	90.727,25	1.017.503,02	100,00	100,00	
3.3.2.	0102/07010401	01	2010	I	10	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 588 - DESDE EN 315 A VALES	OUTRA	20,0	80,0	2010/01/01	2013/12/31	161.955,00		161.955,00	227.150,49	142.540,44	369.690,93	88,01	95,01	
	0102/07010401	08	2010	I	17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1150 - COLMEIAS	OUTRA	20,0	80,0	2010/01/01	2013/12/31	379.422,10		379.422,10	341,33	260.263,20	260.604,53	68,59	68,62	
3.3.2.	0102/07010409	12	2011	I	77	ORDENAMENTO DO TRÁNSITO E PREVENÇÃO RODOVIARIA NO CONCELHO	OUTRA	100,0		2011/01/01	2013/12/31	10.150,06		10.150,06	5.278,16	3.096,66	8.374,82	30,51	54,28	
		13	2011	I	78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	100,0		2011/01/01	2013/12/31	283,82		283,82	7.694,04	8,54	7.702,58	3,02	96,56	
3.3.2.	0102/07010307	13	2011	I	78	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	OUTRA	100,0	2011/01/01	2013/12/31	50,00									
	0102/07010401	13	2011	I	78						233,02				0,54		3,66			
	0102/07010401	14	2011	I	79						53.083,32		53.083,32	210.279,84	29.441,38	239.721,22	55,55	91,05		
	0102/07010401	15	2011	I	80						14.467,15		14.467,15	68.890,76	8.471,93	77.362,69	50,56	92,81		
	0102/07010413	16	2012	I	9						100,00		100,00							
											100,00		100,00							
	0102/07010413	55	2012	I	4						Transportes aéreos CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA	10,0	90,0	2012/01/01	2013/12/30	100,00		100,00	
3.4.						Comércio e turismo Mercados e feiras						120.591,91		120.591,91	100.529,54	115.415,50	303.945,04	89,75	95,84	
	3.4.1.											90.819,51		90.819,51	141.087,31	86.226,60	227.313,91	87,28	94,75	
3.4.1.		59	2011	A	62	FESTA DA CEREJA	OUTRA	100,0	2011/01/01	2013/12/31	92.895,39		92.895,39	118.082,13	84.000,72	283.682,85	91,29	96,18		
	0102/020115	59	2011	A	62						2.550,00				2.218,18		86,99			
3.4.1.	0102/020117	59	2011	A	62							2.301,58				1.434,18		62,31		
	0102/020118	59	2011	A	62							500,00								
3.4.1.	0102/020121	59	2011	A	62							10.163,94				9.763,13		96,06		
	0102/020214	59	2011	A	62							500,00								
3.4.1.	0102/020217	59	2011	A	62							7.237,61				6.848,63		94,63		
	0102/020220	59	2011	A	62							500,00				300,00		60,00		
3.4.1.	0102/020225	59	2011	A	62							69.142,26				64.236,60		92,90		
		60	2011	A	63							3.096,11		3.096,11	10.342,36	135,50	10.477,86	3,47	73,54	
3.4.1.	0102/020105	60	2011	A	63							500,00				74,00		14,80		
	0102/020115	60	2011	A	63							100,00								
3.4.1.	0102/020217	60	2011	A	63							100,00								
	0102/020220	60	2011	A	63							135,30				61,50		45,45		
0102/020225	60	2011	A	63								3.070,81								
A TRANSPORTAR ...												6.920.161,33	765.517,27	7.685.678,60	5.646.713,68	5.362.317,31	11.009.030,99			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	ANO CONTABILÍSTICO 2013
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	Até ao mês de Apuramento	

Página : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CEIRA GLOBAL % (b)		
		AC	AA			FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL						
A TRANSPORTAR ...																				
3.4.2.	0102/07010303 0102/07010413	61 61	2011 2011	I I	81 81	OUTRA		100,0		2011/01/01	2013/12/31	2.018,01		2.018,01	11.942,82	1.290,30	13.233,20	63,94	94,79	
												700,00				190,30			27,19	
												1.318,01				1.100,00			83,47	
												29.772,40				29.772,40	47.442,23	20.100,90	76.631,13	98,84
3.5.	0102/020220 0102/07010307	61 62	2011 2011	A I	64 82	OUTRA	30,0	70,0	2011/01/01	2013/12/31	13.953,50		13.953,50	47.442,23	13.370,00	60.812,23	95,82	99,05		
											15.818,90				15.818,90			15,818,90	100,00	100,00
											1.526.666,40				1.526.666,40	1.131.100,40	1.517.440,90	2.640.540,40	99,40	99,65
											324.783,00				324.783,00	288.116,30	319.600,00	607.716,30	98,43	99,17
4.3.	0102/04010101 0102/08010101 0102/090701	62 62 63	2011 2011 2011	A A A	65 65 66	OUTRA	100,0		2011/01/01	2013/12/31	5.103,06									
											319.600,00				319.600,00			100,00		
											1.201.963,34				1.201.963,34	842.904,01	1.197.840,00	2.040.824,01	99,66	99,00
											402.360,70				402.360,70	220.000,00	702.360,70	32.415,20	219.472,79	251.887,99
4.3.	0102/08050102 0102/080701 0102/07010413	65 69 72	2011 2011 2012	A A I	68 72 6	OUTRA	100,0		2011/01/01	2013/12/31	500,00		500,00							
											1.467,09				1.467,09	16.406,00	529,99	17.016,07	36,13	94,70
											127.414,71				127.414,71	41.054,99	41.054,99	32,85	32,85	
											9.940,00				9.940,00			9.840,00	98,99	5,32
4.3.	0102/07010413 0102/07010413 0102/08050102	73 74 76	2012 2012 2011	I I A	7 8 80	OUTRA	100,0		2012/01/01	2013/12/31	91.632,82		91.632,82	45.000,00	9.225,00	9.225,00	10,07	6,75		
											251.414,14				251.414,14	15.929,12	150.822,01	170.951,93	62,05	65,07
											172.000,00				172.000,00			122.322,35	71,12	
											79.414,14				79.414,14	35.700,46		44,95		
TOTAL GERAL												8.960.986,90	985.517,27	9.946.504,17	6.869.614,33	7.129.709,38	13.999.323,71	79,56	83,25	

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano * 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado * 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

En ____ de ____ de ____

En ____ de ____ de ____



FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE M.A.F.
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
- 2013/12/31

ANO 2013
Pág. 1

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			230.090,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		84.184,07	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		145.906,17	
RECEITAS ORÇAMENTAIS			26.088.007,73
01	IMPOSTOS DIRECTOS	592.251,32	
0102	OUTROS	592.251,32	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	359.054,50	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	92.694,12	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	65.804,38	
010205	DERRAMA	74.698,32	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	7.214,07	
0202	OUTROS	7.214,07	
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	7.214,07	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	3.880,23	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	300,00	
02020699	OUTROS	3.033,84	
0202069901	OUTROS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	515,44	
0202069999	OUTROS - OUTROS	2.518,40	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	217.866,52	
0401	TAXAS	213.709,51	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	213.709,51	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	18.270,00	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	12.375,31	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	212,48	
04012399	OUTROS	182.851,72	
0401239901	OUTROS - TDFTH	553,50	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	178.063,27	
0401239999	OUTROS - OUTROS	4.234,95	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.157,01	
040201	JUROS DE MORA	2.342,12	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	252,09	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.562,80	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	901.681,21	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	64,48	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	64,48	
0510	RENDAS	901.616,73	
051099	OUTROS	901.616,73	
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	174.150,27	
05109902	OUTRAS - ÁGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	637.261,39	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	90.205,07	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.545.955,93	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.541.009,00	
060301	ESTADO	4.436.384,48	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.122.462,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	73.720,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	81.754,00	
06030199	OUTROS	158.448,48	
0603019901	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	20.677,31	
0603019905	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	33.795,00	
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	91.147,59	
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	12.828,58	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	104.624,52	
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	104.624,52	
0609	RESTO DO MUNDO	4.946,93	
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	4.946,93	
06090102	IFADAP	4.946,93	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	281.143,17	
0701	VENDA DE BENS	173.809,66	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

Pág. 2

RECEBIMENTOS

070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	428,53	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	24,00	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	92,70	
070108	MERCADORIAS	173.264,43	
07010801	ÁGUA	171.234,66	
07010899	OUTRAS	2.029,77	
0702	SERVIÇOS	54.948,47	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	54.948,47	
07020901	SANEAMENTO	8.886,22	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	40.784,03	
07020905	CEMITÉRIOS	1.355,00	
07020999	OUTROS	3.923,22	
0703	RENDAS	52.385,04	
070301	HABITAÇÕES	13.299,46	
070302	EDIFÍCIOS	21.926,93	
070399	OUTRAS	17.158,65	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.683,30	
0801	OUTRAS	91.683,30	
080199	OUTRAS	91.683,30	
08019903	IVA REEMBOLSADO	30.000,00	
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	61.683,30	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	188.700,03	
0901	TERRENOS	40.006,15	
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	24.114,30	
090110	FAMÍLIAS	15.891,85	
0902	HABITAÇÕES	75.360,54	
090210	FAMÍLIAS	75.360,54	
0903	EDIFÍCIOS	73.333,34	
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	73.333,34	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.085.407,07	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.085.407,07	
100301	ESTADO	1.028.657,00	
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	1.028.657,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.056.750,07	
10030702	FEDER	1.056.750,07	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	17.166.674,14	
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	350.000,00	
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	350.000,00	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	16.816.674,14	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	16.399.999,67	
120603	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	416.674,47	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9.430,97	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9.430,97	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9.430,97	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....		6.637.795,52	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....		19.440.781,24	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		9.430,97	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.			611.642,52
TOTAL			26.929.740,49

PAGAMENTOS

DESPESAS ORÇAMENTAIS			25.867.474,26
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.815.453,76	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.195.085,97	
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	107.233,35	
010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.099.188,61	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.099.188,61	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

Pág. 3

PAGAMENTOS

010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	191.678,54
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	191.678,54
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	244.917,61
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	244.917,61
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	238,89
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	78.220,66
010110	GRATIFICAÇÕES	13.796,12
010111	REPRESENTAÇÃO	37.240,77
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	132.630,96
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	289.940,46
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	47.751,14
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	13.514,72
010204	AJUDAS DE CUSTO	19.495,92
010205	ABONO PARA FALHAS	4.622,46
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,88
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	6.221,16
01021302	OUTROS	6.221,16
0103	SEGURANÇA SOCIAL	572.616,65
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	98.423,95
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	18.718,07
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	421.209,40
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO	421.209,40
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	276.343,62
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	144.865,78
010308	OUTRAS PENSÕES	4.828,19
010309	SEGUROS	29.437,04
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	29.437,04
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.836.444,76
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.066.036,92
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.756,71
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	111.249,37
02010201	GASOLINA	10.699,68
02010202	GASÓLEO	96.036,00
02010299	OUTROS	4.513,69
020104	LIMPEZA E HIGIENE	15.279,10
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	65.752,31
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.175,31
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6.187,73
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.464,34
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	22,46
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	34,81
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	17.534,95
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	5.683,87
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	769.059,68
02011601	ÁGUA	769.059,68
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	16.750,91
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	115,99
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7.301,77
020121	OUTROS BENS	32.667,61
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.770.407,84
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	186.799,27
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	40.114,15
020209	COMUNICAÇÕES	37.324,57
020210	TRANSPORTES	252.835,95
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.954,15
020212	SEGUROS	13.157,16
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	6.639,44
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	3.745,50
020215	FORMAÇÃO	3.916,30
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.961,86
020217	PUBLICIDADE	23.580,20
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	584,25
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	41.702,61

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

Pág. 4

PAGAMENTOS

020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	840.370,92
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	29.444,83
020225	OUTROS SERVIÇOS	283.276,68
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	833.033,75
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	672.939,92
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	672.939,92
03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	12.343,10
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	660.596,82
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	2.107,59
030201	DESPESAS DIVERSAS	2.107,59
0305	OUTROS JUROS	95.490,84
030502	OUTROS	95.490,84
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	62.495,40
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	62.495,40
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.731,77
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	165.489,58
040501	CONTINENTE	165.489,58
04050102	FREGUESIAS	11.764,38
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	153.725,20
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	245.912,42
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	245.912,42
0408	FAMÍLIAS	146.329,77
040802	OUTRAS	146.329,77
05	SUBSÍDIOS	1.300,00
0508	FAMÍLIAS	1.300,00
050803	OUTRAS	1.300,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900,42
0602	DIVERSAS	18.900,42
060203	OUTRAS	18.900,42
06020301	RESTITUIÇÕES	3.404,67
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	15.495,75
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.659.736,89
0701	INVESTIMENTOS	2.659.736,89
070101	TERRENOS	12.378,00
070103	EDIFÍCIOS	1.169.772,17
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	3.048,24
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	320.146,34
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	190,30
07010305	ESCOLAS	2.463,86
07010307	OUTROS	843.923,43
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.150.658,57
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	850.493,83
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	19.617,98
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	55.391,10
07010405	PARQUES E JARDINS	11.848,73
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	77.071,60
07010408	VIAÇÃO RURAL	31.473,83
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	10.830,04
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO	918,20
07010412	CEMITÉRIOS	78,03
07010413	OUTROS	92.935,23
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	41.672,44
07010601	AQUISIÇÃO	9.826,67
07010602	REPARAÇÃO	31.845,77
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.143,41
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.793,85
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.906,56
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	103.326,62
07011002	OUTROS	103.326,62
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	6.352,11
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	15.924,90
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	148.808,26
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676.908,86

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013

Pág. 5

PAGAMENTOS

0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	337.100,00	
080101	PÚBLICAS	319.600,00	
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	319.600,00	
080102	PRIVADAS	17.500,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	177.896,59	
080501	CONTINENTE	177.896,59	
08050102	FREGUESIAS	132.127,35	
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	45.769,24	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	133.050,73	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	133.050,73	
0808	FAMÍLIAS	28.861,54	
080802	OUTRAS	28.861,54	
09	ACTIVOS FINANCEIROS	1.197.840,00	
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1.197.840,00	
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	1.197.840,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	14.270.124,05	
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	350.000,00	
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕ	350.000,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	13.920.124,05	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.920.124,05	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		7.062.864,46	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		18.804.609,80	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			584.069,14
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE			478.197,09
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		304.717,54	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		173.479,55	
TOTAL			26.929.740,49

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



CONTAS DE ORDEM

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2013
PAG. 1

Código			Código		
	Descrição	Valores		Descrição	Valores
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.610.948,33		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS	
	GARANTIAS E CAUÇÕES	289.140,60		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	3.896,31
	RECIBOS PARA COBRANÇA	22.620,40		RECEITA VIRTUAL COBRADA	330.951,25
	GARANTIAS	1.299.187,33		RECEITA VIRTUAL ANULADA	4.972,80
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS			SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE	1.627.888,86
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA	356.760,89		GARANTIAS E CAUÇÕES	285.244,29
				RECIBOS PARA COBRANÇA	43.457,24
				GARANTIAS	1.299.187,33
				Total geral	1.967.709,22
	Total geral	1.967.709,22			

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MAPA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA					DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.							2014/04/16	2013	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUÍNTES/UTENTES		9.781,17	3.796,31				5.984,86
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		9.781,17	3.796,31				5.984,86
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		9.781,17	3.796,31				5.984,86
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		48,00	48,00				
	3180	IMOTUA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.		2.403,61	2.403,61				
	3204	JOSE AVELINO ABREU		3.625,96					3.625,96
	3272	JOÃO MANUEL JANUÁRIO		50,00					50,00
	3321	LEONEL DOS SANTOS		100,00					100,00
	3367	ALDARA DA CONCEIÇÃO LOPES OLIVEIRA FERNANDES		304,20	304,20				
	3374	NORBERTO DOS SANTOS BRUNHOSO		80,00	80,00				
	3642	ANTERO AUGUSTO FERNANDES AMARAL		63,00					63,00
	3653	ISABEL MARIA BERNARDO ROXO		80,00					80,00
	3655	JAIME DE JESUS SARO TORRES		200,00					200,00
	3664	MARIA DE FATIMA PINTO BORGES		200,00	200,00				
	3984	PROBERTO AUGUSTO SILVA		760,50	760,50				
	4069	ANA SOFIA DA SILVA ARAÚJO		608,40					608,40
	4265	ARTUR JOSE PEREIRA		456,30					456,30
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		801,20					801,20
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		39.496,13	538.880,47	542.997,30			43.612,96
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		12.896,85	266.201,14	275.367,55			22.063,26
24.2.1		Trabalho dependente		12.737,00	246.411,94	254.137,94			20.463,00
24.2.2		Trabalho independente		159,85	2.854,20	2.892,61			198,26
24.2.3		Sobre Taxa Extraordinária 3,5%			16.935,00	18.337,00			1.402,00
24.4		Restantes impostos			207,25	207,25			
24.4.4		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS			207,25	207,25			
24.5		Contribuições para a Segurança Social		26.599,28	272.463,08	267.413,50			21.549,70
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		13.703,78	160.282,66	157.778,00			11.199,12
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		13.703,78	159.954,16	157.449,50			11.199,12
24.5.1.3		CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS			328,50	328,50			
24.5.2		ADSE		4.137,08	36.114,78	35.449,15			3.471,45
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL		4.137,08	36.114,78	35.449,15			3.471,45
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL		8.758,42	76.065,64	74.186,35			6.879,13
24.5.3.1		I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL		8.758,42	74.408,79	72.529,50			6.879,13
24.5.3.3		I.G.F.S.S.-DESCONTO DE 25 %			1.656,85	1.656,85			
24.9		Outras tributações			9,00	9,00			
24.9.9		Outras			9,00	9,00			
24.9.9.5		CONSERVATORIA DOS REGISTOS CENTRAIS			9,00	9,00			
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES	144,20	96.773,07	41.392,36	68.645,22			123.881,73
26.2		Pessoal		1.004,70	2.398,29	2.225,27			831,68
26.2.6		Cauções do pessoal		601,16	100,00				501,16
	102	RUI PAULO ALMEIDRA ARAUJO		99,76					99,76
	943	TESOUREIRO DO MUNICIPIO DE ALF.DA FE		301,40					301,40
	1017	ALCINO ABILIO INOCENCIO		100,00	100,00				
	1594	MANUEL LEOPOLDO REBOREDO JACOB		100,00					100,00
26.2.9		Outras operações com o pessoal		403,54	2.298,29	2.225,27			330,52
26.2.9.1		Emolumentos de Notario Privativo			175,00	175,00			
26.2.9.2		Execuções Fiscais		403,54	2.123,29	2.050,27			330,52
26.3		Sindicatos		502,46	6.102,03	6.094,05			494,48
26.3.1		STAL		381,32	4.534,75	4.532,87			379,44
26.3.3		STAE(SINDICATO DOS TECNICOS ARQUITECTOS E ENGENH.)			38,34	38,34			
26.3.4		SINTAP		82,80	1.077,38	1.079,80			85,22
26.3.7		STAE-SINDICATO T. SUPERIORES,T.ADMI		38,34	451,56	443,04			29,82
26.8		Devedores e credores diversos	144,20	95.265,91	32.892,04	60.325,90			122.555,57
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais				365,24			365,24
26.8.2.1		Estado				365,24			365,24
26.8.2.1.3		IVA - INVERSÃO				365,24			365,24
26.8.5		DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		291,61	4.486,87	4.728,00			532,74
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		99,16	442,76	528,64			185,04
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		24,96	142,76	287,59			169,79
A TRANSPORTAR ...				50.809,42	551.319,86	551.969,45			51.459,01

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOOURARIA				DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.						2014/04/16	2013	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				50.809,42	551.319,86	551.969,45		51.459,01
26.8.5.2.4		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO		74,20	284,42	225,47		15,25
26.8.5.2.5		CONCESSÃO DE CARTA DE CAÇADOR			7,79	7,79		
26.8.5.2.6		2ª VIA DA CARTA DE CAÇADOR			7,79	7,79		
26.8.5.9		OUTROS		192,45	4.044,11	4.199,36		347,70
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		124,19	3.015,34	3.159,29		268,14
26.8.5.9.2		ATAM		47,58	780,72	792,03		58,89
26.8.5.9.5		SEGURO DE GRUPO-COMPANHIA SEGUROS IMPERIO BONANÇA		20,68	248,05	248,04		20,67
26.8.8		OUTROS DEVEDORES		94.974,30	27.643,59	54.326,88		121.657,59
26.8.8.9		OUTROS DEVEDORES DIVERSOS		94.974,30	27.643,59	54.326,88		121.657,59
26.8.8.9.1		FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL		94.974,30	27.643,59	54.326,88		121.657,59
		713	EFACEC AMBIENTE, S.A.		1.604,10			1.604,10
		1045	LEITE & ALVES, LDA		998,59			998,59
		1080	MANUEL RODRIGUES LAMEIRO, LDA		26.103,89	26.103,89		
		1384	EMPREITEL - S.A		2.839,33			2.839,33
		1474	SANABA, LDA		2.149,22			2.149,22
		1538	SOPUBLICAS-SOC. OBRAS PUB. CONSTRUÇOES, S.A.		35,15			35,15
		1539	ENORTE-EMPREENHEIROS, S.A.		0,01			0,01
		1629	VALENTIM AUGUSTO INOCENCIO		1.062,60			1.062,60
		1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		1.557,33	942,20	1.028,30	1.643,43
		1915	ARMANDO MANUEL PIRES		2.641,16		1.019,63	3.660,79
		1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		247,50	247,50		
		2038	C. ALVES & PIMENTEL, LDA		2.107,20			2.107,20
		2361	LADARIO-SOC.CONSTRUÇOES LDA		3.694,47			3.694,47
		2453	CONSTRUÇOES NOGUEIRA & COSTA LDA		994,72			994,72
		2601	SANTANA & CA. S.A.		350,00	350,00		
		2631	ECOTECNICA-ELEVACAO E TRATAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS LDA.		15.693,82			15.693,82
		2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA				15.140,65	15.140,65
		3418	SILVICORGO-TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA		1.084,89			1.084,89
		3695	HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.				2.204,52	2.204,52
		4181	JAIME NOGUEIRA E FILHOS, LDA		31.810,32		30.455,11	62.265,43
		4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA				4.478,67	4.478,67
26.8.9			Credores Diversos - Outros	144,20		761,58	905,78	
26.8.9.6		MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	144,20		761,58	905,78		
26.8.9.6.1		STAPE - GRATIFICAÇÕES DAS MESAS DE VOTOS	144,20		76,32	220,52		
26.8.9.6.2		S.T.A.P.E. - FREGUESIAS			685,26	685,26		
TOTAL ...			144,20	146.050,37	584.069,14	611.642,52	173.479,55	

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MAPA DE DESCONTOS E RETENÇÕES

MAPA DOS DESCONTOS, RETENÇÕES NA FONTE E OUTROS

PAG. 1

CODIGO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	ENTREGAS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
242	RETENÇÃO DO I.R.																
2421	Trabalho dependente																
24211	IRS - (Categoria A)		31.151,00	18.429,00	18.450,00	18.366,00	18.406,00	36.779,00	19.600,00	21.007,00	21.429,00	21.399,94	21.315,00	20.463,00	266.074,94	246.411,94	20.463,00
24212	Imposto de sêlo																
2422	Trab.indep.-(Cat.B)		359,39	264,20	178,94	174,00	604,36	179,10	156,29	105,15	396,04	196,42	154,10	204,47	3.052,46	2.854,20	198,26
2423	Capitais																
2424	Prediais																
2425+2	Sobre outros rendimentos																
243	IVA																
2436	Iva a pagar																
2437	Iva a recuperar																
244	RESTANTES IMPOSTOS																
2441	Imposto Selo																
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL																
24531	C.G.A.- Desc.Pessoal		25.823,05	12.124,43	12.077,32	12.056,40	12.190,63	22.508,75	12.712,09	12.479,14	12.478,40	11.803,40	12.148,39	12.742,48	171.153,20	159.954,16	11.199,12
24533	C.G.A.- Empreitadas													328,50	328,50	328,50	
2451	A.D.S.E.		6.376,51	2.235,23	2.238,12	2.234,57	2.248,30	4.308,17	2.272,30	3.408,73	3.715,48	3.542,90	3.534,47	3.471,45	39.586,23	36.114,78	3.471,45
24542	IGFSS - Desc.Pessoal		13.528,51	4.722,03	4.795,67	4.836,78	4.909,18	9.573,09	4.892,70	6.489,31	6.739,07	7.174,15	6.761,91	6.865,52	81.287,92	74.408,79	6.879,13
264	OUTROS DESC.PESSOAL																
2641	Descontos Judiciais		240,38	373,50	101,24	138,23	200,82	286,65	347,00	303,00	330,70	290,90	393,32	268,14	3.283,40	3.015,34	268,14
2642	Emol.Tribun. Contas																
268520	Caixa Geral de Depósitos																
268520	Companhia Seguros Império																
268520	Companhia Seguros Vitória																
268520	Shell																
268520	Fundo Pensões																
2643	Cantina dos SMAS																
2644	GDCR-Gru.Desportivo																
268560	Resultantes de empreitadas																
268560	Resultantes de fornecimentos																
268560	Resultantes de fossas																
268560	Outras Cauções																
2645	A.T.A.M.		114,33	66,75	66,61	66,73	66,73	66,83	65,98	66,79	66,82	66,46	66,69	58,89	839,61	780,72	58,89
2646	Cª Seguros Império		41,35	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	268,72	248,05	20,67
2647	Div.Prest.Compleme.																
2648	C.M.B. - Renda Casa																
263	SINDICATOS		1.010,00	507,00	502,77	502,36	511,15	505,67	508,64	521,84	508,11	496,54	488,73	494,48	6.550,17	6.063,69	494,48
268	DEVED.CRED.DIVERSOS																
268	Diversos				9,00										9,00	9,00	
268	diversos - devedores																
268	diveros - credores																
TOTAL ...			78.652,60	38.743,61	38.440,34	38.395,74	39.165,84	74.227,93	40.577,27	44.562,43	45.684,29	44.991,38	44.883,28	44.917,60	573.242,31	530.189,17	43.053,14

...., em ... de de
(Assinaturas)



MAPA DAS ENTREGAS DOS DESCONTOS E RETENÇÕES

CODIGO	DESIGNACAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
242	RETENÇÃO DO I.R.													
2421	Trabalho dependente													
24211	IRS - (Categoria A)	12.737,00	18.414,00	18.429,00	18.450,00	18.366,00	18.406,00	36.779,00	19.855,00	20.832,00	21.670,94	21.158,00	21.315,00	246.411,94
24212	Imposto de sêlo													
2422	Trab.indep.-(Cat.B)	159,85	224,71	239,03	178,94	174,00	604,36	179,10	156,29	185,15	396,04	196,42	160,31	2.854,20
2423	Capitais													
2424	Prediais													
2425+2	Sobre outros rendimentos													
243	IVA													
2436	Iva a pagar													
2437	Iva a recuperar													
244	RESTANTES IMPOSTOS													
2441	Imposto Selo													
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL													
24531	C.G.A. - Desc.Pessoal	13.703,78	12.119,27	12.124,43	12.077,32	12.060,90	12.194,13	23.410,51	12.373,27	12.198,08	12.197,32	13.634,94	11.860,21	159.954,16
24533	C.G.A. - Empreitadas												328,50	328,50
2451	A.D.S.E.	4.137,08	2.239,43	2.235,23	2.238,12	2.234,57	2.248,30	4.316,16	2.264,31	3.408,73	3.715,48	3.542,90	3.534,47	36.114,78
24542	IGFSS - Desc.Pessoal	8.758,42	4.756,42	4.735,70	4.795,67	4.836,78	4.894,08	9.515,36	5.414,90	6.028,23	6.739,07	7.172,25	6.761,91	74.408,79
264	OUTROS DESC.PESSOAL													
2641	Descontos Judiciais	124,19	124,19	373,50	101,24	138,23	200,82	286,65	347,80	303,80	330,70	290,90	393,32	3.015,34
2642	Emol.Tribun. Contas													
268520	Caixa Geral de Depósitos													
268520	Companhia Seguros Império													
268520	Companhia Seguros Vitória													
268520	Shell													
268520	Fundo Pensões													
2643	Cantina dos SMAS													
2644	GDCR-Gru.Desportivo													
268560	Resultantes de empreitadas													
268560	Resultantes de fornecimentos													
268560	Resultantes de fossas													
268560	Outras Cauções													
2645	A.T.A.M.	47,58	66,75	66,75	66,61	66,73	66,73	66,83	65,98	66,79	66,82	66,46	66,69	780,72
2646	Cª Seguros Império	20,68	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	248,05
2647	Div.Prest.Compleme.													
2648	C.M.B. - Renda Casa													
263	SINDICATOS	502,46	469,28	546,14	502,77	502,36	511,15	510,99	503,32	521,84	508,11	496,54	488,73	6.063,69
268	DEVED.CRED.DIVERSOS													
268	Diversos				9,00									9,00
268	diversos - devedores													
268	díveros - credores													
TOTAL ...		40.191,04	38.434,72	38.770,45	38.440,34	38.400,24	39.146,24	75.085,27	41.001,54	43.565,29	45.645,15	46.579,08	44.929,81	530.189,17

..., em ... de de ...
(Assinaturas)



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		8.1
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		8.1.1
1.1	ENDEREÇO POSTAL: Largo D. Dinis – 5350-045 – Alfândega da Fé	
	TELEFONE – TELEX/TELEFAX: 279468120 - 279462619	
	N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL – 506 647 498	
1.2	NÚMERO DE ELEITORES	
MUNICÍPIO	Até 10 000	☒
	Mais de 10 000 e menos de 40 000	☐
	Igual ou superior a 40 000	☐
FONTE:		
2	LEGISLAÇÃO	8.1.2
	Data de Constituição ____/____/____ Publicada no D. R. de ____/____/____	
3	Estrutura Orgânica	8.1.2
3.1	Serviços Municipalizados	
A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados Sim ☐ Não ☒		
Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos		
3.2	Empresas Municipais	
A Câmara Municipal tem Empresas Municipais Sim ☒ Não ☐		
Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos		
E.D.E.A.F.		
ALFANDEGATUR		
3.3	Órgãos	
Tem órgãos de natureza consultiva		N ☐
Tem órgãos de fiscalização		N ☐

3.4	ORGANOGRAMA
Deverá anexar o organograma e diploma que o aprovou (Regulamento n.º 631/2010- DR, 2º série, nº 142 de 23 de Julho de 2010 e Despacho n.º 645/2011- DR, 2º série, nº6 de 10 de Janeiro de 2011)	

4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4

5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
5.1	Identificação dos membros do órgão executivo	
Presidente	Berta Ferreira Milheiro Nunes	
Vereador	Eduardo Manuel Dobrões Tavares	Pelouro
		Urbanismo; Protecção Civil; Sanidade Pecuária; Empresas Municipais; Agricultura. Gabinete de Apoio a Criação de emprego e candidaturas
	António Manuel Amaral Salgueiro	Obras Municipais; Mercado e feiras; Biblioteca Municipal, Educação desporto o Serviços urbanos.

5.2	NÚMERO DE VERADORES
Em regime de permanência	2
A meio tempo	0
Restantes vereadores	2
FONTE:	

6	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	8.1.6
1 – Descrição das características do sistema informativo	Sigma.Net - POCAL	
2 – Demonstração Financeiras Intervalares		
Documentadas	☐ S	☐ N
Periodicidade	☒ Trimestral	☐ Semestral
3 – Descentralização Contabilística	☐	☒
Em caso afirmativo descreva		
Outras informações		

7	OUTRA INFORMAÇÃO	8.1.7
----------	-------------------------	--------------

7.1 REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS INFORMATIVOS				
	Data da aprovação		Data da alteração	
	Órgão Executivo	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão deliberativo
Inventário	11-04-2011	25-04-2011		
Norma de controlo interno	28-03-2011	25-04-2011		
Balanço inicial	22-03-2004	24-04-2004		
Normas regulamentares à execução do orçamento				
Outras				

7.2 ACÇÕES INSPECTIVAS				
Entidade	Anos De incidência			
	Órgão executivo	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão deliberativo
	2009	2010	2013	2013
Inspecção-geral de Finanças				
Inspecção-geral da Administração Local	21-06-2010	21-06-2010	31-06-2013	31-06-2013

7.3 DOCUMENTOS DE GESTÃO			
	Data da Aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Publicação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano 2012	05-12-2011	10-12-2011	
Orçamento 2012	05-12-2011	10-12-2011	
Documentos de Prestação de Contas 2011	17-04-2012	25-04-2012	
Outras			

7.4 RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO		Valores em euros
Receitas do Município em 2013:		
Receitas Correntes		
Fundo de Equilíbrio Financeiro		4.114.628,00
Fundo Social Municipal		73.720,00
Participação Fixa no IRS		81.754,00
Receitas de Capital		
Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.028.657,00
Despesas Investimento do Município em 2012:		
Pagamentos em Investimentos no ano de 2012		

7.5 Associação de Municípios e Empresas Públicas Municipais		Valores em euros
Quota-parte das Amortizações e Encargos Financeiros:		
Associação de Município e CIM		-177.500,12
Empresas Publicas Municipais		-----

7.6 Despesas com pessoal:		Valores em euros
Pessoal do Quadro e Pessoal Fora do Quadro 2013		2.815.453,76

8 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	



ORGANOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Gestão de Recursos Humanos
 Serviço de Taxas e Licenças
 Serviço de Contabilidade, Gestão Financeira e Patrimonial
 Serviço de Apoios Comunitários e Desenvolvimento Local
 Tesouraria
 Serviço de Património Histórico e Cultural, Arqueologia e Museologia
 Arquivo Histórico e Documental
 Biblioteca Municipal
 Serviço de Turismo
 Serviço de Desporto e Tempos Livres
 Mercados e Feiras
 Serviço de Transportes e Rede Escolar

Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos

Serviço de Obras Municipais
 Serviço de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos
 Serviço de Ordenamento do Território e Sistema de Informação Geográfica

Fiscalização Municipal
 Serviço de Infra-Estruturas, Oficinas, Máquinas e Viaturas

Conservação da Rede Viária e Edifícios Municipais
 Trânsito e Sinalização
 Electricidade e Iluminação Pública
 Máquinas e Viaturas Pesadas
 Carpintaria
 Oficina Auto
 Serralharia
 Armazém

Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos

Resíduos e Limpeza
 Espaços Verdes
 Água e Saneamento
 Cemitério

204138917

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 947/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior — área de arquitecto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento comum em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, homologada por despacho de 30 de Dezembro de 2010.

Candidatos Aprovados

Sílvia Filipa Batista Tomás — 14,10
 Rita Maria Bonifácio Simões Pereira — 13,59
 Marlene Maria da Silva — 12,88
 Francisco José Tristão Ferreira — 12,66
 Maria Inês Vitorino Gomes Correia — 12,44
 Ana Isabel Paulo Moniz — 11,93
 Inês Videira Lopes Andrade Miranda — 11,88
 Ana Sofia da Cruz Abrantes Morgado — 11,72

Candidatos Excluídos

Alexandra Maria de Carvalho Gregório b)
 Ana Maria Marques Santos b)
 Ana Paula Batalha Lopes a)
 Ana Sofia Pina de Ascensão Serra a)
 Andreia Paula Lino de Sousa Ribeiro a)
 Cristina Isabel dos Santos Romão Afonso b)
 Diana Catarina Marcos Neto b)
 Diana Maria Canhoto Cardoso b)
 Diogo Miguel Aguiar de Almeida a)
 Fernanda Maria Oliveira Freitas b)
 Filipa Mira Costa Pinto b)

Hugo Gaspar de Oliveira Ferreira b)
 Hugo Miguel Ferreira Salvador a)
 Inês Filipa Pinheiro Peste b)
 Joana Isabel Lampreia de Menezes Gonçalves b)
 Joana Silvério Grego de Oliveira b)
 João Filipe da Silva Duarte Fernandes b)
 Jorge Manuel Pires de Carvalho b)
 Luís Filipe Rodrigues Nico Fôjo b)
 Luís Manuel Félix Pinote a)
 Luís Miguel Serafim da Silva c)
 Marco André Henriques da Silva Sênica a)
 Miguel Alexandre Silvestre de Sousa Moreira a)
 Mónica Inês Gomes Paulino a)
 Paula João Carvalho Dias b)
 Pedro Miguel Nunes Gavancha Monteiro a)
 Pedro Miguel Marques Ferreira b)
 Rui Filipe Coelho de Sousa b)
 Sérgio Augusto Barbosa Pinto b)
 Sérgio Filipe Marques Ferreira b)
 Sérgio Manuel Fernandes Esteves da Costa b)
 Sofia Daniela Cardoso das Neves b)
 Sofia Rita Trindade do Carmo Santos Coelho a)
 Sónia Alexandra Gomes dos Reis Ferreira a)

a) O candidato teve um resultado inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

b) O candidato não compareceu à prova de conhecimentos.

c) O candidato na 1.ª fase do método de selecção de Avaliação Psicológica obteve o resultado de menção de Não Apto.

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária encontra-se afixada em local visível e público, disponível na página electrónica do Município.

Alenquer, 30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.

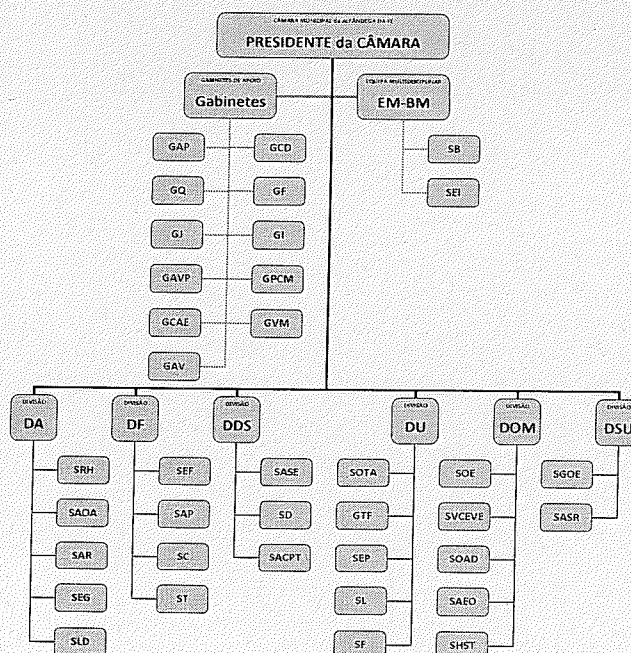
304144302

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Despacho n.º 645/2011

Para os devidos efeitos torna-se público o Organograma da Câmara Municipal de Alfândega da Fé que foi aprovado com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais nos termos dos art.ºs 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142 de 23.07.2010, em texto integral.

30 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes.*



204143703



REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS



NOTAS AO BALANÇO E À DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADOS



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Regulamento n.º 631/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos da conjugação dos arts 6 e 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, reunida em sessão ordinária de 17 de Julho de 2010, aprovou, o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), conforme a seguir se publica, em texto integral, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 12 de Julho de 2010

Paços do Concelho de Alfândega da Fé, 19 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Nota justificativa

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais que ora se propõe visa afinar aspectos orgânicos e contribuir para uma melhor resposta aos cidadãos. Pretende-se, por conseguinte, conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências para que a instituição possa responder melhor aos cidadãos percorrendo o caminho da desburocratização e da modernização administrativa.

A acção dos Serviços Municipais será permanente referenciada a um planeamento global e sectorial, definido pelos órgãos da autarquia, em função da necessidade de promover a melhoria de condições de vida das populações e de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho.

Aponta-se também, por outro lado, no sentido de dotar os serviços de um conteúdo funcional mais claro, melhor definido e arrumado, na medida em que tal constitui uma ferramenta crucial para que, com um descritivo apurado de competências, se criem circuitos de decisão mais expeditos.

Por conseguinte, propunha-se uma matriz estrutural mista, de acordo com a legislação em vigor, que compreende unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e equipas multidisciplinares.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art. 241.º da Constituição da República Portuguesa, ao abrigo e nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e ainda no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se elabora o presente Regulamento, que se submete à aprovação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de direcção e de hierarquia que articulam os serviços municipais dentro da Câmara e o respectivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal, mesmo os desconcentrados.

Artigo 2

Superintendência

A superintendência e coordenação geral dos serviços compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Os vereadores terão nesta matéria os poderes que lhe forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3

Princípios Gerais

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios gerais:

- 1) Sentido de serviço à população e aos cidadãos;
- 2) Respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes protegidos por lei;
- 3) Transparência, diálogo e participação expressos numa atitude permanente de interacção com as populações;
- 4) Qualidade, inovação e procura de contínua introdução de soluções inovadoras capazes de permitir a racionalização e desburocratização e o aumento de produtividade na prestação de serviços à população;
- 5) Qualidade de gestão assente em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes associados a critérios da solidariedade social.

Artigo 4

Princípios Deontológicos

Os trabalhadores municipais reger-se-ão, no exercício da sua actividade profissional, pela legislação em vigor e, nomeadamente, pelos princípios deontológicos da Administração Pública.

Artigo 5

Princípios de Gestão

- 1 — A gestão municipal desenvolve-se no quadro jurídico geral aplicável à Administração Local.
- 2 — A gestão municipal atende aos princípios técnico-administrativos da gestão por objectivos, do planeamento, programação e orçamentação e controlo das actividades.
- 3 — Os serviços municipais orientam a sua actividade para a prossecução dos objectivos de natureza política, social e económica definida pelos órgãos municipais.
- 4 — Os objectivos municipais serão prosseguidos com base nas orientações definidas nos elementos fundamentais do planeamento municipal, através da contínua procura da eficiência e eficácia social e económica e do equilíbrio financeiro.
- 5 — O processo prático de gestão municipal deverá ainda atender à necessidade de coordenação permanente entre os diversos serviços municipais, à responsabilidade dos dirigentes e trabalhadores dos serviços municipais, ao controlo, prestação de contas e avaliação do desempenho, bem como ao permanente diálogo e participação com a população.

Artigo 6

Delegação de Competências

A delegação de competências será utilizada como instrumento de desburocratização e racionalização administrativa, no sentido de criar uma maior eficiência e celeridade nas decisões, devendo respeitar o quadro legal existente.

Artigo 7

Afectação e Mobilidade do Pessoal

- 1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no âmbito dos seus poderes de superintendência e gestão dos serviços municipais, proceder à afectação do pessoal constante no mapa de pessoal;
- 2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada unidade ou serviço, é da competência da respectiva chefia, com conhecimento prévio do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com poderes delegados.

Artigo 8

Obrigações Comuns aos Responsáveis das Unidades Orgânicas

- 1 — Os responsáveis das unidades orgânicas têm a seu cargo a gestão e coordenação das actividades que lhes estão destinadas, de modo a assegurar a execução dos objectivos superiormente estabelecidos.
- 2 — Não obstante cada unidade orgânica ter definida a sua missão, cabe a cada responsável elaborar e manter actualizada a regulamentação necessária ao funcionamento do seu serviço, designadamente: distribuição de trabalho; definição de processos; definição de circuitos de comunicação, com respeito pelos princípios da organização e da

articulação comum entre os serviços, recorrendo de preferência a ferramentas da qualidade.

3 — Todas as unidades orgânicas, através do seu responsável, têm de submeter a aprovação superior os documentos produzidos no âmbito do funcionamento do seu serviço, nomeadamente o manual de gestão, para registo e monitorização no Gabinete da Qualidade;

4 — Os responsáveis das unidades orgânicas devem ter em conta, no âmbito da sua acção, a progressiva capacitação e satisfação dos trabalhadores, a melhoria contínua dos processos e a inovação;

5 — O dever de informação, cooperação ou colaboração é comum aos responsáveis de todas as unidades orgânicas, nomeadamente para o contributo do planeamento, orçamento, relatórios, avaliação e auto-avaliação da sua unidade, que lhe forem superiormente solicitados ou previamente estabelecidos.

Artigo 9

Qualificação e Grau dos Dirigentes

Para além dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau definidos na lei, de acordo com o art. 16 do Decreto-Lei n. 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n. 104/2006, de 7 de Junho, está estabelecido, no seu n. 3 que a estrutura orgânica pode ainda prever cargos de direcção intermédia de 3.º Grau ou inferior.

Assim, são cargos dirigentes, na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, os cargos de direcção de 2.º grau e de 3.º grau ou inferior

Artigo 10

Estatuto Remuneratório

Os titulares dos cargos dirigentes de 3.º grau têm direito a uma remuneração equivalente a 65 por cento do valor da remuneração fixa para o cargo de direcção superior de 1.º grau, a que acrescem despesas de representação no valor correspondente a 35 por cento do valor das despesas de representação fixadas para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau.

Artigo 11

Recrutamento Dirigentes 3.º Grau

Os cargos de Direcção Intermédia de 3.º Grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na área de actuação do cargo e que detenham licenciatura ou 12.º ano complementado com formação adequada ao exercício das funções a exercer.

Artigo 12

Estrutura Orgânica

Para a prossecução das suas atribuições legais, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé dispõe dos seguintes serviços municipais, organizados segundo o organograma que consta do anexo I.

Seis Divisões:

Divisão Administrativa (DA);
Divisão Financeira (DF);
Divisão de Desenvolvimento Social (DDS);
Divisão de Urbanismo (DU);
Divisão de Obras Municipais (DOM);
Divisão de Serviços Urbanos (DSU).

Uma Equipa Multidisciplinar da Biblioteca Municipal (EM-BM).

Artigo 13

Atribuições e Competências dos Serviços

O conjunto de atribuições e competência adiante descritas para cada serviço municipal constituem o quadro de referência da respectiva actividade, podendo no entanto ser ampliadas ou modificadas por deliberação do órgão executivo municipal.

CAPÍTULO II

Gabinetes

Artigo 14

Gabinete de Apoio da Presidente (GAP)

Ao Gabinete de Apoio da Presidente compete, designadamente:

a) Promover junto da população, especialmente a do concelho, e demais instituições a imagem do município face às necessidades do

desenvolvimento harmonioso do concelho e aos problemas concretos da população;

b) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o município, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

c) Preparar contratos exteriores, organizar a agenda, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar.

Artigo 15

Gabinete de Comunicação e Divulgação (GCD)

Ao Gabinete de Comunicação e Divulgação compete, designadamente:

a) Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de acções no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo.

b) Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as actividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;

c) Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia;

d) Promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade;

e) Garantir a divulgação da informação sobre as actividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente;

f) Organizar os actos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respectivo protocolo.

Artigo 16

Gabinete de Qualidade

Ao Gabinete de Qualidade compete, designadamente:

a) Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos serviços, suportadas em especial nas políticas de gestão da qualidade, assegurar o atendimento e a informação aos cidadãos/munícipes numa lógica integrada e em articulação com as demais unidades orgânicas;

b) Estudar, propor e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a optimização dos processos e que se revelem necessários e adequados a um sistema integrado de gestão do desempenho;

c) Colaborar, em articulação com a área dos sistemas informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas;

d) Promover uma visão integrada dos vários contactos feitos pelo cidadão/município no âmbito de qualquer processo e independentemente do canal utilizado e prestar as demais informações.

Artigo 17

Gabinete de Formação

Ao Gabinete de Formação compete, designadamente:

a) Definir e propor os métodos mais adequados para efectuar diagnóstico das necessidades de formação;

b) Proceder ao levantamento periódico das necessidades de formação, em articulação com os restantes serviços;

c) Planear e organizar acções de formação internas e externas;

d) Elaborar para aprovação o plano anual de formação e efectuar o respectivo controlo

e) Criar e gerir a bolsa de formadores; Divulgar, promover e desenvolver programas de estágios curriculares e de integração socioprofissional.

Artigo 18

Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico compete, designadamente:

a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais;

b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município;

c) Promover a colaboração activa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia;

d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo;

e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projecto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada;

f) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação;

g) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências;

h) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de carácter jurídico de âmbito ou interesse municipal;

i) Proceder à instrução e acompanhamento de processos;

j) Efectuar pareceres e estudos de carácter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.

Artigo 19

Gabinete de Informática

Ao Gabinete de Informática compete, designadamente:

a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;

b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos;

c) Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

d) Gerir o sistema informático do município: Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;

e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;

f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

Artigo 20

Gabinete de Apoio do Vice-Presidente

Ao Gabinete de Apoio do Vice-Presidente compete, designadamente:

a) Constituir o suporte administrativo, técnico e político aos vereadores a tempo inteiro. Assessorar e auxiliar nas tarefas de coordenação e de agenda.

b) Prestar assessoria técnica, administrativa e política aos vereadores com pelouros delegados;

c) Assessorar os vereadores nas relações institucionais, nacionais e internacionais, designadamente com órgãos de soberania e outros organismos da administração central, regional e local, União Europeia, instituições públicas e privadas e outras entidades;

d) Preparar processos de apoio à decisão e assegurar o cumprimento de funções específicas de assessoria, representação e apoio que lhe sejam cometidas pelos vereadores.

Artigo 21

Gabinete de Protecção Civil Municipal

Ao Gabinete de Protecção Civil Municipal compete, designadamente:

a) Partilhar com as forças de segurança informação para a manutenção da tranquilidade pública e protecção das comunidades locais;

b) Organizar e aplicar planos de contingência para protecção civil em situações de catástrofe, em articulação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil e outras entidades;

c) Contribuir para a segurança de pessoas e bens e aplicar medidas preventivas; Promover o desenvolvimento local de estruturas de protecção civil.

Artigo 22

Gabinete de Candidaturas e de Apoio ao Empreendedorismo

Ao Gabinete de Candidaturas e de Apoio ao Empreendedorismo compete, designadamente:

a) Desenvolver candidaturas no âmbito dos projectos comunitários;

b) Gerir o apoio ao empresário;

c) Acompanhar o regular funcionamento do abastecimento público (mercados, feiras e venda ambulante);

d) Gerir o apoio ao consumidor;

e) Executar a política de desenvolvimento turístico e de promoção local;

f) Gerir o Posto de Turismo.

Artigo 23

Gabinete de Veterinária Municipal

Ao Gabinete de Veterinária Municipal compete, designadamente:

a) Promover a saúde pública e a acção sanitária municipal;

b) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, promover acções necessárias no âmbito da luta anti-rábica e outras doenças transmissíveis ao homem;

c) Colaborar na criação e promoção de uma política de respeito e salvaguarda de bem-estar animal, das premissas ambientais e de promoção da educação aos cidadãos.

Artigo 24

Gabinete de Apoio do Vereador

Ao Gabinete de Apoio do Vereador compete, designadamente:

a) Constituir o suporte administrativo, técnico e político aos vereadores a tempo inteiro. Assessorar e auxiliar nas tarefas de coordenação e de agenda.

b) Prestar assessoria técnica, administrativa e política aos vereadores com pelouros delegados;

c) Assessorar os vereadores nas relações institucionais, nacionais e internacionais, designadamente com órgãos de soberania e outros organismos da administração central, regional e local, União Europeia, instituições públicas e privadas e outras entidades;

d) Preparar processos de apoio à decisão e assegurar o cumprimento de funções específicas de assessoria, representação e apoio que lhe sejam cometidas pelos vereadores.

CAPÍTULO III

Unidades e Subunidades Orgânicas

Artigo 25

Divisão Administrativa

1 — No âmbito da Divisão Administrativa, compete ao chefe de divisão:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos do pessoal integrado na divisão;

b) Executar as actividades de carácter administrativo, no âmbito da divisão;

c) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

d) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço;

e) Elaborar pareceres e ou informações sobre assuntos da competência da Divisão;

f) Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara Municipal;

g) Organizar a correspondência remetida aos diferentes órgãos do município bem como o expediente geral;

h) Conceber, propor e implementar novas técnicas e metodologias de trabalho em ordem à modernização administrativa dos serviços da divisão;

i) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município;

j) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;

k) Colaborar na elaboração e gestão do orçamento, no que concerne à área de pessoal, bem como o acompanhamento da sua execução;

l) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.

m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2 — A Divisão Administrativa compreende as seguintes subunidades:

a) Secção de Recursos Humanos;

b) Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos;

- c) Secção de Licenças Administrativas;
- d) Secção de Expediente Geral;
- e) Secção de Arquivo e Reprografia.

Artigo 26

Secção de Recursos Humanos

Compete à Secção de Recursos Humanos:

- a) Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e selecção, no respeito pelos direitos das pessoas, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município;
- b) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- c) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- d) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade dos trabalhadores;
- e) Organizar e actualizar os processos individuais dos trabalhadores;
- f) Promover os actos administrativos necessários à avaliação do desempenho dos trabalhadores do município;
- g) Efectuar o processamento e conferência dos vencimentos e abonos de acordo com a legislação em vigor;
- h) Gerir o processo de controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- i) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respectiva execução;
- j) Processar e liquidar os vencimentos, descontos e abonos complementares;
- k) Assegurar que os encargos assumidos estejam devidamente suportados por documento válido aprovado;
- m) Organizar e instruir processos referentes a prestações sociais, tais como prestações complementares a crianças e jovens, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outras.
- n) Assegurar o expediente e arquivo geral da secção.

Artigo 27

Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos:

- a) Prestar o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das actas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- i) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das actas dos órgãos do município;
- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições;

Artigo 28

Secção de Licenças Diversas

Compete à Secção de Licenças Diversas:

- a) Proceder a licenciamentos diversos, com excepção dos licenciamentos urbanísticos;
- b) Realizar os actos de recenseamento militar;
- c) Organizar os actos inerentes aos processos eleitorais;

- d) Organizar processos de feirantes e vendedores ambulantes;
- e) Organizar o processo de concessão de cartas de caçador;
- f) Organizar processos de execução fiscal e de contra-ordenação;
- g) Proceder à emissão de alvarás de táxis;
- h) Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais;

Artigo 29

Secção de Secção de Expediente Geral

Compete à Secção de Expediente Geral:

- a) Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis no âmbito do expediente, dos serviços gerais e de apoio aos órgãos municipais;
- b) Assegurar a difusão das decisões e directivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- c) Assegurar a normalização da documentação interna;
- d) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- e) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- f) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações recepcionadas pelos órgãos municipais.

Artigo 30

Secção de Arquivo e Reprografia

Compete à Secção de Arquivo e Reprografia:

- a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez;
- b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental;
- c) Promover e apoiar acções de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos;
- d) Propor, dinamizar e coordenar os procedimentos destinados à organização dos arquivos correntes, nomeadamente a inutilização de procedimentos administrativos e de tipologias documentais;
- e) Assegurar, através do arquivo intermédio, a inventariação, organização e gestão dos documentos produzidos nos diversos serviços, garantindo critérios de avaliação, selecção, classificação e eliminação, de acordo com as disposições legais em vigor;
- f) Elaborar os planos de classificação documental e proceder às respectivas revisões.
- g) Assegurar todo o serviço de reprografia solicitado pelos restantes serviços.

Artigo 31

Divisão Financeira

I — No âmbito da Divisão Financeira, compete ao chefe de divisão:

- a) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- b) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- c) Coordenar as actividades das áreas da tesouraria, contabilidade, sector económico-financeiro, aprovisionamento e património, bem como promover acções de melhoria do seu funcionamento;
- d) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- e) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de manio se efectua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de manio, aprovado pelo executivo;
- f) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- g) Coordenar as actividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contracção de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei e no normativo de controlo interno;

h) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;

i) Dinamizar e coordenar as actividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;

j) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;

k) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.

2 — A Divisão Financeira compreende as seguintes subunidades e sectores:

- a) Sector Económico-Financeiro;
- b) Secção de Aprovisionamento e Património;
- c) Secção de Contabilidade;
- d) Sector de Tesouraria.

Artigo 32

Sector Económico-Financeiro

Compete ao Sector Económico-Financeiro:

a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);

b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;

c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;

d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;

e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão;

f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos;

g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;

h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;

i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado;

j) Assegurar a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada;

k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2 do POCAL;

Artigo 33

Secção de Aprovisionamento e Património

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento:

a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;

b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços. Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;

c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;

d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;

e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;

f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém;

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;

b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);

c) Assegurar a gestão e controlo do património;

d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;

e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;

f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

Artigo 34

Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade:

a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;

b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações;

c) Promover o acompanhar e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;

d) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);

f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;

g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;

h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;

i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

Artigo 35

Sector de Tesouraria

São atribuições do Sector de Tesouraria:

a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;

b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação;

c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;

d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;

e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;

f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

SECÇÃO III

Artigo 36

Divisão de Desenvolvimento Social

1 — No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Social, compete ao chefe de divisão:

a) Gerir as actividades educativas do município.

b) Constituir o suporte do município às respostas sociais e à melhoria da qualidade de vida dos municípios e trabalhadores da autarquia.

c) Dirigir o pessoal integrado na divisão. Distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;

d) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano definido para o Município, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

e) Promover a qualificação do pessoal da divisão;

f) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo;

g) Apoiar os Municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais;

h) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução pelos respectivos serviços municipais;

i) Recolher junto dos munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;

j) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município.

2 — A Divisão de Desenvolvimento Social compreende as seguintes subunidades e sectores:

- a) Sector de Acção Social e Educação;
- b) Sector de Desporto;
- c) Secção dos Assuntos Culturais e Promoção Turística.

Artigo 37

Sector de Acção Social e Educação

São atribuições do Sector de Acção Social e Educação:

- a) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- b) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- c) Efectuar inquéritos sócio-económicos e outros solicitados ao Município;
- d) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- e) Desenvolver e implementar acções de apoio à infância e terceira idade de forma a melhorar o seu bem-estar;
- f) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- g) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;
- h) Planear e coordenar a actividade municipal do sector público, ou do sector privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais;
- i) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;
- j) Planear, programar e desenvolver a acção municipal no domínio da educação;
- k) Promover e apoiar acções de educação no âmbito das competências da Câmara Municipal;
- l) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares no concelho, assegurando a respectiva gestão, acompanhamento e avaliação;
- m) Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico, e propor as medidas adequadas a executar as acções programadas;
- n) Colaborar no estudo de detecção das carências da população adulta em termos de qualificação;
- o) Programar em articulação com a divisão de obras municipais a construção, recuperação e manutenção de equipamentos educativos e de acção social;
- p) Proporcionar o intercâmbio e a mobilidade dos jovens;
- q) Efectuar o levantamento e estudo dos principais problemas e necessidades que afectam as camadas mais jovens;
- r) Propor e operacionalizar actividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários;
- s) Propor e implementar actividades que estimulem e incentivem a criação de uma consciência ecológica dos jovens, e dinamizem as tradições e costumes da população local.

Artigo 38

Sector de Desporto

São atribuições do Sector de Desporto:

- a) Planificar, promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos;
- b) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem;
- c) Promover actividades de animação e desporto e o associativismo;
- d) Executar acções de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos;
- e) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar.

Artigo 39

Secção de Assuntos Culturais e Promoção Turística

São atribuições do Sector de Assuntos Culturais e Promoção Turística:

- a) Apoiar a actividade de entidades culturais e recreativas na área do município;
- b) Executar acções de animação recreativa;
- c) Promover medidas e acções de natureza cultural, no âmbito das respectivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos municípios;
- d) Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do sector do turismo;
- f) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- g) Promover o desenvolvimento de meios, acções e infra-estruturas de apoio ao turismo e lazer;
- h) Propor e desenvolver acções de acolhimento ao forasteiro;
- i) Gestão do posto de turismo.

Artigo 40

Divisão de Urbanismo

1 — No âmbito da Divisão de Urbanismo (DU), compete ao chefe de divisão:

- a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;
- b) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades da divisão e com as prioridades definidas pelo executivo municipal, e proceder à avaliação do desempenho e dos resultados alcançados;
- c) Coordenar a actividade desenvolvida por cada um dos sectores da divisão, assegurando a informação necessária e a correcta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;
- d) Promover a qualificação do pessoal da divisão (ao nível das competências e da carreira profissional);
- e) Zelar pelo cumprimento das normas de gestão dos recursos humanos (horário de trabalho, faltas, férias, licenças, etc.);
- f) Fomentar a boa gestão dos recursos materiais da divisão e do município;
- g) Elaborar pareceres e ou informações sobre assuntos da competência da divisão;
- h) Estabelecer interfaces com os demais serviços municipais e com o executivo municipal, de modo a fomentar as opções estratégicas, o planeamento e o ordenamento territorial do município;
- i) Garantir o atendimento e esclarecimento dos munícipes e do público em geral, com carácter de consultoria técnica e de foro pedagógico, em matéria de ordenamento do território e urbanismo;
- j) Recolher junto dos munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista na adaptação e melhoria contínua dos serviços da divisão e à consequente obtenção de melhores níveis de satisfação, de eficácia e celeridade;
- k) Produzir relatórios de actividades, tratamento de dados estatísticos e balanços da actividade da Divisão;
- l) Elaborar (ou supervisionar) e submeter à aprovação superior os regulamentos, as instruções e as normas que forem julgados necessárias ao correcto exercício das atribuições da DU, bem como propor as medidas de política mais aconselháveis no âmbito de cada serviço;
- m) Empreender acções de informatização e de modernização administrativa dos serviços da Divisão, bem como a agilização de procedimentos;
- n) Promover a divulgação das iniciativas e das actividades da Divisão, recorrendo também às novas tecnologias.

2 — A Divisão de Urbanismo compreende as seguintes subunidades, sectores e gabinetes:

- a) Sector de Ordenamento do Território e Ambiente;
- b) Gabinete Técnico Florestal;
- c) Sector de Estudos e Projectos;
- d) Secção de Licenciamento;
- e) Sector de Fiscalização.

Artigo 41

Sector de Ordenamento do Território e Ambiente

1 — São atribuições do Sector de Ordenamento do Território e Ambiente (SOTA) da DU, no âmbito do ordenamento do território:

- a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território;

b) Apoiar o processo de revisão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território;

c) Promover levantamentos e a actualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município;

d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM);

e) Gerir e actualizar a Cartografia do Município;

f) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município;

g) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes;

h) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições do Sector de Ordenamento do Território e Ambiente (SOTA) da DU, no âmbito do ambiente:

a) Observar os diferentes Regimes Jurídicos no âmbito do “Ambiente” (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.);

b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente;

c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho;

d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal;

e) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha selectiva; passivos ambientais; energias renováveis; etc.);

f) Zelar pela aplicação das normas do Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana;

g) Efectuar acções de fiscalização ambiental;

h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental.

i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade;

j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente;

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, com especial relevância para o apoio à Divisão de Serviços Urbanos (no âmbito dos resíduos).

Artigo 42

Gabinete Técnico Florestal

São atribuições do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da DU:

a) Observar as medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção das florestas contra incêndios (Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios), consagradas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06;

b) Garantir a gestão florestal municipal;

c) Actualizar periodicamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);

d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos no âmbito das Florestas/Espaço Rural (florestações; movimentos de terras; faixas de gestão de combustíveis e condicionais à edificação; queimadas; fogo controlado; espécies protegidas);

e) Conhecer e caracterizar a realidade florestal do território municipal;

f) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (florestas; período crítico; defesa da floresta contra incêndios, etc.);

g) Implementar programas de controlo e campanhas de valorização de áreas protegidas, recursos naturais e florestais;

h) Gerir a base de dados e elaborar SIG's e cartografia no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios;

i) Apoiar o Conselho Cinegético e Conservação da Fauna Municipal de Alfândega da Fé;

j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios;

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, com especial relevância para o apoio ao Gabinete de Protecção Civil Municipal.

Artigo 43

Sector de Estudos e Projectos

São atribuições do Sector de Estudos e Projectos (SEP) da DU:

a) Promover o planeamento urbano e o desenho urbano;

b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e ou informações sobre processos no âmbito de estudos e projectos urbanísticos;

c) Elaborar estudos e projectos de loteamentos municipais e afins;

d) Elaborar estudos e projectos no domínio da arquitectura (urbanização, edificação, espaços verdes e decoração interior);

e) Elaborar estudos e projectos no domínio da engenharia civil (estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás);

f) Elaborar medições e orçamentos de obras (arquitectura e engenharia civil);

g) Prestar assistência às obras municipais e verificar a qualidade urbanística em geral;

h) Apoiar os processos de reabilitação urbana e de implementação de habitações a custos controlados;

i) Efectuar avaliações imobiliárias municipais e afins.

j) Efectuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, piquetagens, levantamento de infra-estruturas, cadastro predial);

k) Efectuar serviços de desenho (desenho de arquitectura, levantamentos de edifícios, organização de processos);

l) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 44

Secção de Licenciamento

São atribuições da Secção de Licenciamento (SL) da DU, com especial relevância no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE):

a) Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respectivos pedidos no âmbito da Divisão;

b) Efectuar o registo de “entrada dos processos” e a organização dos mesmos;

c) Garantir, no âmbito do “licenciamento urbanístico”, a apreciação liminar e fundamentação técnica das decisões a recair sobre os pedidos de licenciamento, de autorização, de comunicação prévia, de isenção de controlo prévio ou de parecer prévio; apreciar os projectos de arquitectura, as operações de loteamento e as obras de urbanização; verificar os projectos das especialidades; consultar a entidades exteriores ao município; formular informações prévias e viabilidades construtivas; realizar vistorias e peritagens; emitir alvarás, licenças e outros títulos; emitir certidões e declarações;

d) Gerir os prazos dos processos e os contactos directos com os requerentes (competências do “gestor do procedimento”);

e) Elaborar as “Fichas de Síntese” dos processos no âmbito do SL (actuais e antigos) e fomentar uma base de dados;

f) Apreciar e efectuar o enquadramento legal e urbanístico dos demais requerimentos dos interessados no âmbito do RJUE, emitindo parecer;

g) Implementar, aplicar e actualizar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), e as respectivas taxas;

h) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, com especial relevância para o apoio administrativo a todos os Sectores da DU.

Artigo 45

Sector de Fiscalização

São atribuições do Sector de Fiscalização (SF) da DU, com especial relevância no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE):

a) Observar o RJUE e o RUEMAF, entre outros, no âmbito da Fiscalização da Urbanização e da Edificação (fiscalização municipal e medidas de tutela da legalidade urbanística);

b) Fiscalizar e acompanhar periodicamente as obras particulares e os loteamentos urbanos, relativamente a processos oficiais em curso no SL da DU — realizar inspecções e vistorias;

c) Efectuar o controlo dos prazos de execução das obras (Alvarás e suas prorrogações); e verificar as obrigações dos directores técnicos de obra, dos empreiteiros e dos donos de obra;

d) Efectuar o procedimento de “Registo de Isenção” relativamente a obras isentas de licença ou comunicação prévia;

e) Aferir e fiscalizar as condições de ocupação da via pública;

f) Exercer continuamente a actividade de sensibilização junto dos munícipes e dos agentes da construção.

g) Fiscalizar continuamente todo o município — antecipando a ocorrência de operações urbanísticas irregulares;

h) Elaborar e notificar participações, autos de notícia, autos de embargo e autos de posse administrativa (nas situações em violação do RJUE ou do RUEMAF);

i) Promover a regularização de operações urbanísticas;

j) Identificar e conduzir os processos sobre edificações em estado de ruína e insalubridade (“dever de conservação”);

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, colaborando com os demais serviços municipais (sendo que, nestes casos, os processos serão coordenados pelas respectivas chefias desses serviços).

Artigo 46

Divisão de Obras Municipais

1 — No âmbito da Divisão de Obras Municipais, compete ao chefe da divisão:

- a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;
- b) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;
- d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.
- e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário;
- f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adoptar bem como os recursos a afectar;
- g) Assegurar o planeamento de obras, recorrendo a uma aplicação informática, de forma a permitir a sua consulta sob diferentes perspectivas;
- h) Marcar vistorias;
- i) Assegurar que os dados relevantes das novas obras em curso e das obras finalizadas sejam entregues à Secção de Património e à Secção de Contabilidade;
- j) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais;
- k) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respectivos serviços municipais;
- l) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos.
- m) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.

2 — A Divisão de Obras Municipais compreende os seguintes sectores:

- a) Sector de Obras por Empreitada
- b) Sector de Armazém, Equipamento e Oficinas;
- c) Sector de Obras por Administração Directa;
- d) Sector de Vias de Comunicação e Energia.

Artigo 47

Sector de Obras por Empreitada

São atribuições do Sector de Obras por Empreitada:

- a) Minutar, dactilografar e arquivar o expediente da Divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo do serviço;
- c) Organizar e actualizar os ficheiros e o arquivo da Divisão.
- d) Instruir os processos de concurso das diversas empreitadas;
- e) Coordenar os procedimentos dos processos de concurso, desenvolvendo todas as acções necessárias à sua boa execução.
- f) Coordenar a participar na análise das propostas de concursos de empreitadas de obras municipais;
- g) Articular com o Gabinete Jurídico relativamente às necessidades de apoio no âmbito dos concursos de empreitadas.
- h) Accionar os procedimentos administrativos de abertura de concursos públicos, limitados e ajustes directos, relativamente a empreitadas de obras públicas;
- i) Assegurar o planeamento a gestão e a qualidade dos processos conducentes à execução de obras de construção e conservação a realizar por empreitada, até à consignação;
- j) Organizar os processos relativos a obras municipais, a executar por empreitada, de acordo com o plano de actividades;

Artigo 48

Sector de Armazém Equipamentos e Oficinas

São atribuições do Sector de Armazém Equipamentos e Oficinas:

- a) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;
- b) Gerir as oficinas e o contingente de viaturas da autarquia;
- c) Manter o parque automóvel do município em condições de operacionalidade;
- d) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;

e) Elaborar requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;

f) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;

g) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;

h) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;

Artigo 49

Sector de Obras por Administração Directa

São atribuições do Sector de Obras por Administração Directa:

a) Assegurar o planeamento, a gestão, e a execução de obras de construção e conservação a realizar por administração directa;

b) Acompanhar todas as obras municipais por administração directa através da aplicação informática de gestão de obras, com vista a controlar os respectivos custos, qualidades e prazos;

Artigo 50

Sector de Vias de Comunicação, Espaços Verdes e Energia

1 — São atribuições do Sector de Vias de Comunicação, Espaços Verdes e Energia, no âmbito das vias de comunicação:

a) Gerir a rede viária municipal (estradas e caminhos) e os arruamentos urbanos;

b) Promover a conservação da rede viária o planeamento do trânsito e a implementação de campanhas de prevenção e segurança rodoviária.

2 — São atribuições do Sector de Vias de Comunicação, Espaços Verdes e Energia, no âmbito dos espaços verdes:

a) Promover o tratamento e a valorização dos espaços verdes e arranjos exteriores;

b) Promover a aquisição de equipamento e espécies vegetais diversas;

c) Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização;

d) Gerir os jardins municipais e outros espaços verdes.

3 — São atribuições do Sector de Vias de Comunicação, Espaços Verdes e Energia, no âmbito da energia:

a) Promover a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e a rede de iluminação pública;

b) Planear e gerir os processos relativos a energias renováveis e outras;

c) Promover as acções necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação das vias e espaços públicos municipais.

Artigo 51

Sector de Higiene e Segurança no Trabalho

São atribuições do Sector de Higiene e Segurança no Trabalho:

a) Elaborar o plano de SHST das obras municipais;

b) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respectivo programa de prevenção;

c) Organizar os meios destinados à prevenção e protecção, colectiva e individual, e coordenar as medidas a adoptar em caso de perigo grave e iminente;

d) Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;

e) Coordenar as inspecções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;

f) Manter actualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho.

g) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores;

h) Acompanhar o desenvolvimento de acções de higiene e segurança no trabalho;

i) Promover acções de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos funcionários, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem;

j) Informar tecnicamente, na fase de projecto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;

k) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;

l) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;

m) Informar e formar sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de protecção e de prevenção;

n) Organizar os meios destinados à protecção e prevenção colectiva e individual e coordenar as medidas a adoptar em caso de perigo grave iminente;

o) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde;

p) Coordenar as inspecções internas, de segurança sobre o grau de controlo dos riscos e da observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;

q) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho;

r) Elaborar o relatório anual de actividades a enviar a Autoridade para as Condições de Trabalho.

SECÇÃO VI

Artigo 52

Divisão de Serviços Urbanos

1 — No âmbito da Divisão de Serviços Urbanos, compete ao chefe de divisão:

a) Assumir inequivocamente todos os actos, no âmbito funcional da divisão, desde que praticados com o seu conhecimento provado;

b) Participar por escrito ao executivo todos os incumprimentos legais no âmbito das suas atribuições e competências;

c) Comparecer na Assembleia Municipal para prestação de esclarecimentos técnicos quando solicitado por qualquer membro do executivo municipal;

d) Articulação dos serviços com o executivo municipal, restantes unidades e subunidades orgânicas e chefias e todas as instituições locais, regionais ou nacionais com as quais, por exigência legal ou interesse municipal seja conveniente.

e) Comunicar todos os actos praticados técnica e administrativamente, devidamente comprovadas e em que transpareça falha de serviço.

2 — A Divisão de Serviços Urbanos compreende os seguintes sectores:

a) Sector de Águas, Saneamento e Resíduos;

b) Sector de Gestão de Obras por Empreitada.

Artigo 53

Sector de Águas, Saneamento e Resíduos

São atribuições do Sector de Águas, Saneamento e Resíduos:

a) Promover e planear todos os serviços de conservação, reparação ou beneficiação na recolha de resíduos sólidos urbanos e industriais, em articulação com as empresas constituídas e a prestarem ou que venham a prestar serviços ao município neste sector.

b) Pesquisar, estudar e contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água ao concelho, tendo sempre como objectivos prioritários a segurança e conforto dos munícipes, o menor custo municipal no serviço e quantidade de água, a divulgação e aplicação de medidas para o seu uso eficiente e todos os serviços de ligações e ampliações de rede quando aprovadas superiormente.

c) Manter em condições de bom funcionamento todos os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas ou industriais, cuidando, preservando ou modificando redes ou acessórios sempre que se justifique.

d) Vigiar e aperfeiçoar os sistemas de tratamento de águas residuais, ETAR(s), em funcionamento no concelho, considerando-se para o efeito como data inicial de responsabilização a recepção definitiva das obras efectuadas.

Artigo 54

Sector de Gestão de Obras por Empreitada

São atribuições do Sector de Gestão de Obras por Empreitada:

a) Assumir a fiscalização e gestão das obras municipais por empreitada após a respectiva consignação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, auto esse que deverá, entre outros intervenientes legais, ser assinado pela chefia municipal da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 55

Biblioteca Municipal

1 — No âmbito da Biblioteca Municipal (BM), que constitui uma equipa multidisciplinar, compete ao chefe da equipa:

a) Coordenar o pessoal integrado na equipa multidisciplinar;

b) Organizar as actividades da equipa multidisciplinar de acordo com o plano anual de actividades da equipa multidisciplinar e com as

prioridades definidas pelo executivo municipal, e proceder ao balanço dos resultados alcançados;

c) Avaliar o desempenho (SIADAP-3) dos membros da equipa multidisciplinar;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de gestão dos recursos humanos (horário de trabalho, faltas, férias, licenças, etc.);

e) Fomentar a boa gestão dos recursos materiais da biblioteca municipal e participar no planeamento e organização dos espaços;

f) Elaborar pareceres e ou informações sobre assuntos da competência da equipa multidisciplinar;

g) Estabelecer interfaces com os demais serviços municipais, e particularmente com o executivo municipal, de modo a fomentar as opções estratégicas, especialmente no âmbito da cultura e educação.

h) Conceber, planear, organizar, gerir, administrar e avaliar os sistemas da biblioteca e de informação;

i) Analisar as necessidades de recursos de informação da comunidade;

j) Desenvolver serviços para satisfazer as necessidades de grupos especiais (tais como o público infantil, entre outros);

k) Catalogar, classificar e indexar os documentos da Biblioteca, bem como gerir as bases de dados;

l) Promover os serviços da Biblioteca e fomentar a sua imagem institucional no exterior.

2 — A Equipa Multidisciplinar da Biblioteca Municipal compreende os seguintes sectores:

a) Sector da Biblioteca;

b) Sector de Educação Infantil.

Artigo 56

Sector da Biblioteca

São atribuições do Sector da Biblioteca (SB):

a) Integrar a rede de Bibliotecas Públicas e cooperar com a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) e o Plano Nacional de Leitura (PNL);

b) Facilitar o acesso do utilizador a toda a informação existente na Biblioteca, através do empréstimo ou da consulta local de livros, publicações, periódicos, documentos audiovisuais ou outro tipo de suportes documentais, indo ao encontro das necessidades de informação, educação e lazer da população do concelho, de acordo com os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;

c) Fomentar e promover o gosto pela leitura, estudo e investigação, contribuindo para o desenvolvimento cultural e humano da população;

d) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho e da região, particularmente através da organização de um fundo de documentação Regional;

e) Proceder à divulgação de autores e de trabalhos de âmbito local;

f) Promover actividades de animação cultural de leitura (encontros com escritores; feiras do livro; acções de sensibilização para a leitura; exposições; colóquios; criação de concursos; poesia, conto; etc.);

g) Contribuir para uma cidadania activa de todos os munícipes do concelho, proporcionando-lhe o acesso a informações úteis e apoiando grupos com necessidades específicas;

h) Cooperar com instituições culturais, sociais e de ensino, criando sinergias que fomentem o desenvolvimento cultural;

i) Enriquecer o fundo bibliográfico e documental, através de compra, oferta e permuta, diversificando os seus suportes e assuntos;

j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 57

Sector de Educação Infantil

São atribuições do Sector de Educação Infantil (SEI):

a) Garantir o serviço de prolongamento de horário para as crianças do ensino pré-escolar;

b) Conceber, desenvolver e implementar actividades de animação, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar;

c) Apoiar actividades complementares da Biblioteca Municipal (exposições, acções de formação, actividades de animação, etc.);

d) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, colaborando com os demais serviços municipais (sendo que, nestes casos, os processos serão coordenados pelas respectivas chefias desses serviços).

CAPÍTULO IV

Artigo 58

Regulamentos Internos

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal poderá elaborar Regulamentos Internos para cada serviço e Manuais de Procedimentos, os quais, em estrita observância ao disposto no presente Regulamento Interno de Serviços, pormenorizarão as respectivas tarefas e responsabilidades.

Artigo 59

Dos Encargos com Pessoal

Enquanto o orçamento municipal não for ajustado nos termos da estrutura que resultar da presente organização de serviços, o processamento de encargos com pessoal continua a reportar-se às dotações que os vêm suportando.

Artigo 60

Lacunas e Omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Artigo 61

Norma Revogatória

Com a publicação do presente Regulamento fica expressamente revogado o anterior Regulamento, publicado em 22.08.2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 (apêndice n.º 69).

Artigo 62

Entrada Em Vigor

O Presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

203502289

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Declaração de rectificação n.º 1477/2010

Para os devidos efeitos se declara que a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Aljezur, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008, sob o aviso n.º 3571/2008, saiu com algumas inexactidões no que concerne às áreas máximas de construção relativas a empreendimentos de turismo em espaço rural (TER).

Assim, com o enquadramento dado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º-A (rectificação) do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 19 de Outubro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, o artigo 59.º, alínea f), subalínea i), e o artigo 62.º, n.º 4, alínea d), passam a ter a seguinte redacção:

1 — Artigo 59.º, alínea f), subalínea i):

«Área máxima de construção:

Habitação — 300 m²;

Outros usos mais habitação — 2000 m²;»

2 — Artigo 62.º, n.º 4, alínea d):

«O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m² de área de construção para fins habitacionais e 500 m² de área de construção para outros fins, com excepção dos empreendimentos de turismo em espaço rural, em que se admite uma área máxima de 2000 m².»

A presente rectificação foi aprovada em reunião de câmara realizada em 23 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal, em reunião realizada em 27 de Fevereiro de 2009.

16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vêlhinho Amarelinho*.

203497851

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso (extracto) n.º 14634/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro se faz público que pelas deliberações da Câmara e Assembleia

Municipais da Amadora de, respectivamente, 22 de Junho de 2010 e 30 de Junho de 2010, deliberaram ser a seguinte a estrutura nuclear dos serviços municipais:

1) A organização interna dos serviços obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

2) A estrutura nuclear dos serviços é composta pelas seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Administração Geral (DAG);

b) Departamento de Administração Urbanística (DAU);

c) Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);

d) Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural (DEDS);

e) Departamento Financeiro (DF);

f) Departamento de Habitação e Requalificação Urbana (DHRU)

g) Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação (DMTIC).

h) Departamento de Obras Municipais (DOM);

i) Serviço de Polícia Municipal (SPM).

3) Nos termos do artigo 6.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, foi fixado em quarenta o número total de unidades orgânicas flexíveis da Câmara Municipal da Amadora;

4) Nos termos da mesma disposição foi fixado em vinte o número máximo total de subunidades orgânicas da Câmara Municipal da Amadora;

5) Foi aprovado o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Amadora, a publicar nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que Constitui o Anexo II ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais;

6) Foi aprovado o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, contendo o Organograma dos serviços, Anexo I e o mapa de sucessão de unidades orgânicas que constitui o Anexo III, conforme ao seguinte texto:

Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Objectivos, princípios, normas de actuação

Artigo 1.º

Âmbito do Regulamento

1 — O presente regulamento estabelece o tipo de organização e a estrutura dos serviços municipais, bem como as suas competências.

2 — Os anexos I e II são parte integrante deste regulamento, deles constando, respectivamente, o organograma contendo as unidades orgânicas nucleares e flexíveis e o mapa de pessoal da câmara municipal da Amadora.

Artigo 2.º

Superintendência

1 — A superintendência e coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — Os vereadores têm nesta matéria os poderes que lhes são delegados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3.º

Competências do pessoal dirigente, de chefia e de coordenação

1 — Ao pessoal dirigente, de chefia ou coordenação compete dirigir o respectivo serviço e, em especial:

a) Dirigir a unidade ou subunidade orgânica à sua responsabilidade e a actividade dos funcionários que lhe estiverem adstritos;

b) Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara municipal, dos despachos do seu Presidente ou Vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respectivos serviços;

c) Prestar informações ou emitir pareceres sobre assuntos que devam ser submetidos a despacho ou deliberação municipal sobre matéria da competência da unidade orgânica que dirigem;

d) Colaborar ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal;

e) Propor medidas tendentes à melhoria do funcionamento dos serviços ou dos circuitos administrativos estabelecidos;



NOTAS AO BALANÇO E À DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADOS



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (DAF)

Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados 2013

8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Na estrita observância do estipulado no ponto 8.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), foi elaborado este documento destinado a facilitar a compreensão das demonstrações financeiras impostas no ponto 2 do Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de Fevereiro, dando também cumprimento à resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho, do Tribunal de Contas.

De forma a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Município, todos os movimentos contabilísticos concretizados durante o ano de 2013 foram efetuados de acordo com os princípios contabilísticos instituídos no POCAL.

Ainda nos termos do que prevê o referido diploma legal, a omissão de notas ou de valores nos quadros significa ausência de matéria a declarar.

8.2.1. Derrogação de Disposições Legais do POCAL

Procurou-se sempre efetuar os registos contabilísticos em conformidade com os princípios da prudência, especialização, consistência e materialidade, não tendo ocorrido derrogações às disposições previstas no POCAL.

As demonstrações financeiras em 2013 expressam nos resultados a realidade patrimonial do Município de Alfândega da Fé.

Importa no entanto referir que a contabilidade de custos, um dos três subsistemas contabilísticos previstos no POCAL, necessita ainda de aperfeiçoamento, nomeadamente no que respeita à correta imputação dos custos bem como a uma justa afetação dos custos comuns.

Iniciou-se a implementação da contabilidade de custos, efetuando a sua implementação com recurso a novas ferramentas informáticas (Aplicação de Gestão de Atividades). Iniciou-se a repartição de custos comuns, tendo em vista o apuramento de custos por funções.

No que se refere à contabilização dos subsídios para o investimento, em 2013 procedeu-se ao respetivo reconhecimento na conta **2745-Subsídios ao Investimento** de todas as importâncias relativas a participações a receber a título de financiamento de investimentos em ativos amortizáveis, o que não era aplicado. Apenas foram contabilizados pela primeira vez no ano de 2010.

Reconheceram-se, á semelhança dos exercícios anteriores, na conta **75-Trabalhos para a Própria Entidade**, os trabalhos que a autarquia realizou com recurso a meios próprios para a criação ou manutenção do próprio imobilizado.

8.2.2. Contas não comparáveis com o Balanço e Demonstração de Resultados do Exercício Anterior

Bens de Domínio Público

O ponto 4.1.7 do POCAL (Decreto - Lei n.º 54 – A/99, de 22 de Fevereiro) determina que os bens de domínio público sejam incluídos no activo imobilizado da Autarquia Local, responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, sendo que qualquer prestação de contas que não releve contabilisticamente os bens de domínio público, está ferida de rigor e não transpõe o valor patrimonial da Autarquia.

Em 2013 tendo em vista a afetação dos Bens de Domínio Público ao Balanço do Município no âmbito do seu território e servindo por base o levantamento e valorização efetuada pelos diversos sectores do Município reconheceram-se no Ativo Bruto 4.856.051,16€ face ao ano anterior, conforme se apresenta:

- Outras construções e infraestruturas: 4.726,28€
- Outros bens de domínio público: 4.851.324,88€

44.5. O Imobilizações em curso, registou um aumento de 23.156,09€, resultado do reconhecimento de trabalhos para própria entidade realizados em 2013 e que se encontram em fase final de verificação para reconhecimento nas respetivas contas de Bens de Domínio Público em Imobilizado Corpóreo.

Imobilizado Corpóreo

A variação verificada nesta conta resulta da inscrição e retificação de novos bens, alienação de imóveis, ou regularizações de imobilizado em curso.

42.1	Terrenos e recursos naturais	12.443,36 €
42.2.1.02	Instalações de Serviços	55.302,50 €
42.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	73.949,34 €
42.2.1.06	Escolas	11.402,54 €
42.2.1.08	Outros	35.673,63 €
42.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	122.405,99 €
42.2.2.03	Iluminação Pública	104.336,48 €
42.2.2.04	Parques e jardins	2.642,43 €
42.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas	-103.346,70 €
42.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	40.688,43 €
42.2.2.07	Viação Rural	47.600,00 €
42.2.2.08	Sinalização e trânsito	1.222,37 €
42.2.2.10	Infraestruturas p/ tratamento de resíduos sólidos	14.407,98 €
42.2.2.11	Cemitérios	352.347,55 €
42.2.2.12	Outras	300.800,74 €
42.2.3.01	Piscinas do ARA e espaço envolvente	51.115,16 €
42.3	Equipamento básico	20.141,43 €
42.4	Equipamento de transporte	1.429,26 €
42.5	Ferramentas e utensílios	12.203,02 €
42.6	Equipamento administrativo	-616,43 €
42.9	Outras imobilizações corpóreas	3.123,00 €

Investimentos Financeiros

As contas de investimentos financeiros registaram no seu todo um aumento de 535.807,28. Deste valor, 529.940€ respeitam ao aumento de capital da Alfândegatur.

Existências

O Município de Alfândega da Fé, iniciou em Junho de 2010 o controlo da compra de existências através do uso de ferramentas informáticas de Armazém, passando todas as aquisições e respetivos consumos a ser controlados, deixando de considerar como consumidas de imediato as matérias-primas adquiridas.

As existências, compostas por matérias-primas, matérias subsidiárias e materiais de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, sendo o método de custeio das saídas de armazém o Custo Médio Ponderado.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo detidas pelo Município em 31/12/2013 incluem, nomeadamente, materiais e artigos utilizados na construção e manutenção da rede de águas e de saneamento, peças e acessórios destinados a reparação de viaturas e equipamento e diverso material de economato bem como outros artigos de consumo corrente.

Dívidas de Terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

21.1. Clientes c/c, Esta conta regista todos os movimentos correntes efetuados pelo Município com os seus clientes, ou seja, os créditos sobre os utilizadores aos quais de vendas e prestações de serviços.

21.2. Contribuinte c/c, esta conta regista os montantes dos créditos por cada tipo de imposto. No caso concreto, foram registadas as dívidas referentes as Taxas de ocupação de subsolo.

21.3. Utentes c/c, apresenta o registo dos créditos sobre os utilizadores dos diversos serviços municipais. No caso concreto, foram registadas dívidas referentes a água e rendas e alugueres.

21.8. Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa, apresenta o valor de créditos sobre terceiros, em mora há mais de 6 meses e cuja cobrança reveste algum risco.

26.8. Devedores e Credores Diversos

- a subconta **26.8.2-Devedores de transferências para as autarquias** apresenta um saldo de 629.281,54€ referente a subsídios ao investimento cujas candidaturas se encontram aprovados, mas das quais ainda falta receber as respetivas participações.

Descrição	Valor
Contrato programa	122.581,47€
Fundos Comutarias	506.700,07€
TOTAL	629.281,54€

Acréscimos e Diferimentos

A conta **27-Acréscimos e Deferimentos**, destina-se ao registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam. A utilização desta conta vai de encontro ao Princípio da especialização ou do acréscimo previsto no POCAL (ponto 3.2, alínea d). O princípio da especialização dos exercícios obriga a que todas as aquisições sejam registadas e constem nos registos dos respetivos exercícios económicos, ou seja, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

O Município continuou a efetuar o registo contabilístico de subsídios para investimentos associados a ativos com proveito diferidos, iniciados em 2010, elemento essencial para o apuramento da situação real do Balanço e da Demonstração de Resultados.

A conta **27.1-Acréscimos de Proveitos**, resultou da contabilização dos valores a receber pelo Município em 2014, que respeitam a receitas de 2013. Tais como, receita de abastecimento de água de dezembro apenas faturada em janeiro, Transferências do IFFP, e transferências de impostos Municipais.

A conta **27.2- Custos Diferidos** respeita ao diferimento para o ano seguinte de valores que embora pagos em 2013, respeitam à proteção durante o período de 2014.

A conta **27.3- Acréscimos de Custos**, respeita aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que sem documentação vinculativa, mas cuja despesa ou pagamento só vem a incorrer em exercício ou exercícios seguintes, como é o caso das "Remunerações a liquidar" e, que compreende, as remunerações e respetivos encargos, devidas por motivo do direito ao subsídio de férias cujo processamento e pagamento ocorrerá no ano seguinte, como também "Juros a Liquidar", bem como, outros acréscimos de custos, que corresponde essencialmente à cobertura de prejuízos das empresas municipais do ano de 2013, em que apenas é efetuado o equilíbrio em 2014.

No caso do Município de Alfândega da Fé esta conta registou os seguintes movimentos:

27.3	Acréscimos de custo	Valor
27.3.2	Remunerações a liquidar	140.684,69
27.3.3	Juros a liquidar	45.929,13

A conta **27.4-Proveitos Diferidos**, prende-se com a existência de acordos, contratos-programa e protocolos que o Município tem celebrado, com o intuito de levar a cabo diversos projetos de investimento co-financiados através de fundos nacionais e/ou comunitários, devendo, para o efeito, o custo da sua depreciação ser "corrigido". Assim, anualmente, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado respetivo, os subsídios para investimento são movimentados numa base sistemática para a conta **74.2.4.2-TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS- FEDER**, tendo sido valor de 2013 de €47.951,98

27.4	Proveitos diferidos	Valor
27.4.5	Subsídio para investimentos	4.419.007,76

Provisões

A conta **29-Provisões**, destina-se ao registo de operação relacionadas com a constituição, reforço e redução de provisões para cobranças duvidosas e para riscos e encargos, salvaguardando o princípio da prudência estabelecido no POCAL, o qual prevê a possibilidade de integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas, em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou de previsões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.

Em 2013, não foram constituídas provisões por conta dos processos judiciais em curso, em virtude de ainda não serem reconhecidas as dívidas a pagar, salvo no caso da empresa Casais, que já se encontra refletido nas contas da autarquia.

Não foram consideradas de cobrança duvidosa as dívidas do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Fundos Próprios

A conta **51-Património** não registou qualquer movimento no período de 2013.

A variação registada na conta **59-Resultados Transitados**, respeita aos reajustamentos a que foi necessário proceder para uma melhor e mais correta expressão da realidade que assim obrigaram à sua movimentação.

Da variação registada, destacam-se as correções Imobilizado.

Na Demonstração de Resultados importa relatar o registo na conta **75-Trabalhos para a própria entidade** o valor de 272.410,13€ correspondente aos trabalhos e aplicação de bens que a Autarquia despendeu para construção e manutenção do próprio património.

8.2.3. Critérios Valorimétricos Utilizados

As demonstrações financeiras do Município de Alfândega da Fé foram preparadas na base da continuidade das operações da entidade, em conformidade com os princípios contabilísticos da entidade contabilística, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

Imobilizado

No caso dos ativos do imobilizado cujo valor de aquisição ou de produção se desconhece, o Município considera o valor resultante de avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens. Para esse efeito foram constituídas comissões de avaliação compostas por técnicos de diferentes áreas profissionais.

No caso de impossibilidade de valorização, os bens assumem valor zero até serem objeto de uma grande reparação, assumindo então o montante desta.

Os bens de domínio público que se encontram sob a responsabilidade deste Município, sempre que possível, são valorizados ao custo de aquisição ou de produção.

Relativamente aos bens em que se desconhecia o valor de aquisição ou de produção, considerou-se como valor de aquisição o valor resultante de avaliação ou produção e, em alguns casos o valor atribuído pela Repartição de Finanças. O Custo de aquisição tem suporte no conteúdo da faturação e nos autos de receção das empreitadas.

Os bens pertencentes ao ativo imobilizado, obtido a título gratuito encontram-se valorizados de acordo com o critério do justo valor.

Os Investimentos Financeiros encontram-se valorizados de acordo com o respetivo preço de aquisição, sendo os lucros ou proveitos a que haja lugar, contabilizados nos períodos a que se referem.

O método adotado para o cálculo das amortizações do exercício é o método das quotas constantes.

Dívidas de Terceiros e a Terceiros

As dívidas de terceiros e as dívidas a terceiros encontram-se expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, não existindo dívidas em moeda estrangeira.

Provisões

As dívidas de terceiros foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam (ponto 4.3 do POCAL), ajustadas para um valor de realização através da constituição de provisões.

Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa

Os depósitos em Instituições Financeiras e as disponibilidades de caixa encontram-se expressos pelos montantes dos saldos de todas as contas de depósito e dos meios de pagamento, respetivamente, não existindo disponibilidades em moeda estrangeira.

Especialização dos Exercícios

Em regra, os custos e perdas, proveitos e ganhos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontram-se imputados ao exercício em que foram incluídos ou gerados, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Subsídio para Investimento

As comparticipações atribuídas ao Município, destinadas a financiar investimentos em ativos imobilizados eram até ao exercício 2009, por regra, apenas contabilizadas no momento dos respetivos recebimentos não ocorrendo especialização dos montantes recebidos, sendo de imediato reconhecidos como proveitos desse exercício.

Com a publicação em 2010 pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), uma revisão às orientações relativas à contabilização dos Subsídios/ Transferências para Investimentos das Autarquias Locais a qual veio introduzir alguma prudência na contabilização destas operações na medida em que preconiza que o crédito deve ser reconhecido apenas no momento em que o grau de certeza associado ao recebimento do subsídio permita um equilíbrio entre a sobreavaliação e a subavaliação dos ativos financeiros do Município. Neste seguimento, o SATAPOCAL recomenda que o reconhecimento do direito a receber respeitante a subsídios ao investimento seja efetuado no momento da receção de confirmação sobre a elegibilidade dos pedidos de pagamento por parte da entidade financiadora.

Assim o Município de Alfândega da Fé, passou a aplicar as regras expressas nesta revisão a partir de 2010, passando a contabilizar os montantes respeitantes à aprovação de subsídios para investimentos em ativos amortizáveis apenas no momento da receção de confirmação sobre a elegibilidade dos pedidos de pagamento por parte da entidade financiadora.

8.2.4. Conversão de saldos expressos em moeda estrangeira

Não aplicável, pelo facto de não se terem realizado operações em moeda estrangeira.

8.2.5. Situações em que o resultado líquido foi afetado

Nada a relatar.

8.2.6. Despesas de Investigação e de Desenvolvimento

Verificou-se um aumento em 2013, no valor de 13.530,00€.

8.2.7. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado

Os movimentos ocorridos na rubrica de imobilizado e respetivas amortizações são identificados no quadro a seguir apresentado, na coluna dos aumentos e dos reforços, respetivamente.

Ativo Bruto								
Rúbricas	Saldo Inicial	Reavaliações/Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Transf.	Saldo Final
De bens de domínio público: Adiantamentos por conta de bens do domínio público								
Bens do património histórico, artístico e cultural	45.702,80 €							45.702,80 €
Edifícios								
Imobilizações em curso	693.322,31 €		23.156,09 €					716.478,40 €
Outras construções e infra-estruturas	1.210.229,19 €		4.726,28 €					1.214.955,47 €
Outros bens do domínio público	6.847.347,83 €		4.851.324,88 €					11.698.672,71 €
Terrenos e recursos naturais								
	8.796.602,13 €		4.879.207,25 €					13.675.809,38 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
Despesas de instalação								

Despesas de investigação e de desenvolvimento	2.581,25 €		13.530,00 €				16.111,25 €
Imobilizações em curso							
Propriedade industrial e outros direitos	161.396,01 €		5.428,00 €				166.824,01 €
	163.977,26 €		18.958,00 €				182.935,26 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas							
Edifícios e outras construções	8.440.052,48 €		1.110.548,44 €				9.550.600,92 €
Equipamento administrativo	445.278,66 €				616,43 €		444.662,23 €
Equipamento básico	770.289,31 €		20.141,43 €				790.430,74 €
Equipamento de transporte	796.255,55 €		1.429,26 €				797.684,81 €
Ferramentas e utensílios	112.135,75 €		12.203,02 €				124.338,77 €
Imobilizações em curso	15.476.265,78 €				3.710.922,47 €		11.765.343,31 €
Outras imobilizações corpóreas	179.265,64 €		3.123,00 €				182.388,64 €
Taras e vasilhame	46.116,89 €						46.116,89 €
Terrenos e recursos naturais	1.399.631,91 €		12.443,36 €				1.412.075,27 €
	27.665.291,97 €		1.159.888,51 €		3.711.538,90 €		25.113.641,58 €
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros							
Imobilizações em curso	80.608,76 €		4.621,06 €				85.229,82 €
Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	508.240,08 €		1.000,00 €				509.240,08 €
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais	959.796,98 €		4.867,28 €				964.664,26 €
Obrigações e títulos de participação							
Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras							
Outras aplicações financeiras – Outros títulos							
Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública							
Partes de capital	452.029,00 €		529.940,00 €				981.969,00 €
	2.000.674,82 €		540.428,34 €				2.541.103,16 €
Total Geral	38.626.546,18 €		6.598.482,10 €				41.513.489,38 €

Amortizações e provisões				
Rúbricas	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público:				
Adiantamentos por conta de bens do domínio público				
Bens do património histórico, artístico e cultural				
Edifícios				
Imobilizações em curso				
Outras construções e infra-estruturas	82.323,32 €	50.120,46 €		132.443,78 €
Outros bens do domínio público	193.049,67 €	918.094,13 €		1.111.143,80 €
Terrenos e recursos naturais				
	275.372,99 €	968.214,59 €		1.243.587,58 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Imobilizações em curso				
Propriedade industrial e outros direitos	132.886,08 €	7.817,73 €		140.703,81 €
	132.886,08 €	7.817,73 €		140.703,81 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
Edifícios e outras construções	739.177,17 €	199.183,45 €		938.360,62 €
Equipamento administrativo	428.911,47 €	5.670,95 €		434.582,42 €

Equipamento básico	517.046,29 €	62.100,31 €		579.146,60 €
Equipamento de transporte	587.807,74 €	39.456,48 €		627.264,22 €
Ferramentas e utensílios	74.376,27 €	6.570,18 €		80.946,45 €
Imobilizações em curso				
Outras imobilizações corpóreas	134.643,15 €	10.120,74 €		144.763,89 €
Taras e vasilhame	43.841,22 €	1.149,93 €		44.991,15 €
Terrenos e recursos naturais				
	2.525.803,31 €	324.252,04 €		2.850.055,35 €
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
Imobilizações em curso				
Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	35.646,65 €	39.623,84 €		75.270,49 €
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras				
Outras aplicações financeiras – Outros títulos				
Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública				
Partes de capital				
	35.646,65 €	39.623,84 €		75.270,49 €
Total Geral	2.969.709,03 €	1.339.908,20 €		4.309.617,23 €

8.2.8. Descrição do Ativo Imobilizado, respetivos valores, amortizações de exercício e acumuladas, aumentos, alienações, transferências e abates, de acordo com os mapas seguintes

A aplicação informática permite a desagregação das rubricas indicadas neste ponto, que constam do inventário do Município aprovado pelos órgãos autárquicos. Devido ao seu volume, não são enviadas neste documento, permanecendo disponíveis para consulta e envio, caso sejam solicitadas.

8.2.9. Custos respeitantes a empréstimos obtidos para financiar Imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados durante o exercício de 2013

Os custos a que se refere este ponto encontram-se identificados no mapa de empréstimos obtidos, parte integrante da prestação de contas.

8.2.10. Reavaliação de bens

Não aplicável, pois não se verificaram quaisquer reavaliações

8.2.11. Mapa de reavaliação de bens

Não aplicável, pois não se registaram quaisquer reavaliações.

8.2.12. Imobilizações corpóreas e em curso Imobilizações em poder de terceiros

Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso a que se refere este ponto, apenas se verificou a existência de imobilizações em poder de terceiros, cedidos por contrato de concessão, as quais se encontram identificadas no quadro que abaixo se apresenta.

Designação
Bar do Centro Cultural Mestre José Rodrigues
Quiosque Municipal
Escolas – Apartamentos turísticos

8.2.13. Bens Utilizados em regime de Locação Financeira

Não se verificou qualquer aquisição de bens em regime de locação financeira.

8.2.14. Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

Por dificuldades inerentes à sua própria natureza e por dificuldade política de afetação de alguns bens ainda não se encontram avaliados. Foi constituída uma comissão de avaliação, para proceder ao levantamento e valorização dos bens de domínio público e outros, que ainda não se encontram registados no inventário e património do Município, de forma a corrigir as desconformidades existentes.

8.2.15. Bens de Domínio Público que não são objeto de amortização

Classificação Patrimonial	Descrição	Data de Registo	Valor
45.9	Parque Verde	28-10-2010	344.077,80 €
45.9	Tratamento e Valorização Paisagística da Sr.ª dos Anúncios - Vilarelhos	17-12-2010	75.043,55 €
45.9	Qualificação e consolidação urbanística e paisagística da Av. Camilo Mendonça em Vilarelhos	17-12-2010	205.736,38 €
45.9	Barragem da Camba	28-10-2010	4.027.648,50 €

Nos termos art.º 36 da Portaria nº 671/2000 de 17 de Abril, alguns bens não estão sujeitos ao regime de amortizações, tais como, os descritos no quadro anterior.

8.2.16. Entidades Participadas

As entidades participadas, societárias e não societárias, são as seguintes:

Entidades Societárias

Denominação	Sede	Capital	Participação		Resultado Líquido do Exercício	
			Valor	%	Exercício	Valor
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA	Av. Osnabrok, nr 29 5000-427 Vila Real	28.812.177,00	106.119,00	0,38	2013	5.158.113,79
EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM	Mercado Municipal, loja 13 5350-001 Alfândega da Fé	55.000,00	55.000,00	100,00	2012	(309.835,36)
ALFANDEGATUR	Alto da Serra de Bornes 5350- Alfândega da Fé	290.000,00	289.999,42	100,00	2012	(281.838,73)

8.2.17. Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria

Não aplicável.

8.2.18. Outras aplicações Financeiras

Não aplicável.

8.2.19. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

8.20. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificam a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável.

8.2.21. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

8.2.22. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço

As receitas próprias do Município são provenientes de taxas ou serviços de pronto pagamento, pelo que, o valor constante na rubrica "21.8 – Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa" é de 46.850,12€.

Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço:

(Euros)	
Descrição	Valor
21.8 – Clientes, Contribuinte e Utentes de Cobrança Duvidosa Rendas e Alugueres	
21.8.1 - Cobranças em atraso	
21.8.1.02 - Conta Agregada	45.882,52€
21.8.2 - Cobranças em litígio	
21.8.2.02 - Conta Agregada	967,60€
Total	46.850,12 €

8.2.23. Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local

Não aplicável, pois não existem quaisquer dívidas respeitantes ao pessoal da Autarquia.

8.2.24. Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem

Não aplicável

8.2.25. Dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos

Não existem valores em mora ao Estado e Outros Entes Públicos, sendo o valor inscrito no Balanço em Dívidas a Terceiros - Curto Prazo, 43.612,96€ desdobrado da seguinte forma:

Classificação Patrimonial	Descrição	Valor
24.2	Retenção de Imposto sobre Rendimento	
24.2.1	Trabalho Dependente	20.463,00
24.2.2	Trabalho Independente	198,26
24.2.3	Sobre Taxa Extraordinária 3.5%	1.402,00
24.4	Restantes Impostos	
24.5	Contribuição para Regimes de Segurança Social	
24.5.1	Caixa Geral de Aposentações	
24.5.1.1	CGA- Descontos do Pessoal	11.199,12
24.5.2	ADSE	
24.5.2.1	ADSE- Descontos do Pessoal	3.471,45
24.5.3	IGFSS – Segurança Social	
24.5.3.1	I.G.F.S.S.- Descontos do Pessoal	6.879,13
24.9	Outras Tributações	
24.9.9	Outras	

8.2.26. Responsabilidades por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança

As responsabilidades por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança encontram-se identificadas no mapa de contas de ordem.

Existem as seguintes garantias bancárias pedidas pelo Município a favor das seguintes entidades:

Garantia N°	Entidade Beneficiária	Início da Operação	Data de Fim	Valor
GB n° 901500055224093	Tribunal do Trabalho de Bragança	08-10-2007	8-10-2017	14.567,61
GB n° 901500068466093	EP- Estrada de Portugal SA	08-06-2010	08-12-2015	5.000,00
GB n° 901500072234093	EP- Estrada de Portugal SA	14-09-2011	14-09-2014	5.000,00
GB n° 90150003109093	EP- Estrada de Portugal SA	14-03-2012	14-03-2015	5.000,00
GB n° 9015007842993	EP- Estrada de Portugal SA	06-09-2013	06-09-2013	1.800,00

-Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos dos empréstimos, o Município deu como garantia às instituições de crédito as receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas, nomeadamente:

- 1 - O total de empréstimos em dívida a CGD perfaz o montante de €11.121.353,74
- 2- O total do empréstimo em dívida a CA perfaz o montante de € 5.650.000,00;
- 3- O total do empréstimo em dívida a Direção Geral do tesouro e finanças perfaz o montante de €1.606.257,61;
- 4- O total de empréstimos em dívida ao BCP perfaz o montante de €366.929,90;
- 5- O total do empréstimo em dívida o BPI perfaz o montante de €421.191,32;

8.2.27. Provisões acumuladas e provisões do exercício

Não foram constituídas provisões.

8.2.28. Movimentos ocorridos nas contas do “Fundo Patrimonial”

Os movimentos incorridos nas contas da classe “5 - Fundo Patrimonial” são os resultantes da aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2012, conforme proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 17 de Abril de 2013 e Assembleia Municipal realizada em 25 de Abril de 2013;

FUNDOS PRÓPRIOS						
Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Aplicação de Resultados	Resultado Líquido do exercício	Outros Mov.	Saldo Final
5 - FUNDOS PRÓPRIOS						0
51 - PATRIMÔNIO	11.232.903,07					11.232.903,07
55-AJUSTAMENTOS DE PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS						0
56-RESERVAS DE REAVALIAÇÃO						0
57-RESERVAS						0
57.1-Reservas legais	711.277,73	18.097,98				729.375,71
57.2-Reservas estatutárias						0
57.3-Reservas contratuais						0
57.4-Reservas livres						0
57.5-Subsídios						0
57.6-Doações	321.789,66	1.500,00				321.789,66
57.7-Reservas decorrentes da transferência de ativos						0
59-RESULTADOS TRANSITADOS	941.604,14	1.546.979,72			-851.111,89	1.637.471,97
88 - Resultado Líquido do Exercício	361.953,98		-361.953,98	1.130.193,97		1.130.193,97
	13.569.528,58	1.565.077,70	-361.953,98	1.130.193,97	-851.111,89	15.051.734,38
Notas:						
a) Inclui o reforço do património por aplicação de resultados e outros aumentos.						
b) Inclui aplicação de resultados de 2012, bem como correções a documentos de anos anteriores						
c) Inclui reificações a movimentos de anos anteriores.						

8.2.29. Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas encontra-se demonstrado no mapa seguinte:

Movimentos	Mercadorias	Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo
Existências iniciais	0,00	8.931,19
Compras	1.088,00	208.964,40
Regularização de existências	0,00	0,00
Existências finais	1.085,90	29.013,86
Custos do exercício	2,10	188.881,73

8.2.30. Demonstração da Variação da Produção

Não aplicável.



8.2.31. Demonstração dos Resultados Financeiros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS					
CUSTOS E PERDAS	Exercícios		PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
	2013	2012		2013	2012
681 - JUROS SUPORTADOS	719.031,40	658.289,05	781 - JUROS OBTIDOS	64,48	377,65
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	355.393,39	285.413,86
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	62.495,40	53.938,29	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-426.068,93	-426.435,83	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	355.457,87	285.791,51	Total	355.457,87	285.791,51

8.2.32. Demonstração dos Resultados Extraordinários

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS					
CUSTOS E PERDAS	Exercícios		PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
	2013	2012		2013	2012
691 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	193.056,02	429.901,57	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	181,94	639.601,96	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES		
695 - MULTAS E PENALIDADES	4.162,25	5.975,02	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	551.096,10	1.421,30
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES	20.647,78	
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	24.767,83	14.215,69	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	16.585,46	6.334,64
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	5.223,21	1.314,08	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	4.039,90	148.629,43
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	364.977,99	-934.622,95			
Total	592.369,24	156.385,37	Total	592.369,24	156.385,37

8.3 - Outras Informações Relevantes

a) Existem diversos processos judiciais em curso, conforme se pode constatar pelo mapa apresentado.

Entidade	Identificação do processo	Descrição	Petição
LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Processo nº 308/10.7BEMDL	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física de Alfândega da Fé (SPA)	€112.236,76
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	Processo nº 185/08.8BEMDL	Relacionado com a construção do Centro de Formação Desportiva de Alfândega da Fé, através de contrato de empreitada celebrado entre o município e a empresa Casais em 01.10.2004. Decorrente de defeitos do projeto, houve necessidade de se realizar trabalhos a mais, mediante a celebração de um contrato adicional.	€646.055,40
Santana & Companhia, S.A	Processo nº 346/10.0BEMDL	Contrato de empreitada celebrado com a empresa Santana, em 07.04.2008, A Santana pede nesta ação lucros cessantes pela resolução do contrato operada pelo Município em novembro de 2009	€ 12.412,03
CONSTRUTORA MIRANDESA, LDA.	Processo nº 87/13.6BEMDL	: Este processo está relacionado com uma fatura apresentada pela	€16.234,99

		empresa, que tem data de 07.10.2009, pelo fornecimento de inertes e macadame betuminoso	
MASSA INSOLVENTE DA SOCIEDADE COMERCIAL —LADÁRIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Processo nº 160/13.0BEMDL	Contrato de empreitada celebrado em 24.02.2005, reclamação de valores pendentes.	€27.860,04
ADOLFO VIDEIRA	Processo nº 26/12.1TBAFE (Ação Executiva)	Celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em véspera de eleições autárquicas de 2009	€145.851,00
Maria Fernanda Trigo e outros	Processo nº 99/12.3TBAFE (Ação Executiva)	Celebração de escritura de compra e venda de prédio rústico celebrada em 30.09.2006, pelo preço de €121.266,00	€82.191,00
Liliana Pinheiro e outros	Processo nº 46/13.9TBAFE (Ação Executiva)	Acordo indemnizatório (no valor de €75.000,00) celebrado em 02.10.2006, pelo desapossamento do Sr. Jorge Pinheiro da sua parcela de terreno, para instalação de condutas de água para o projeto Fun Zone Village	€95.000,00 (capital + juros e despesas judiciais)
Réus: Maria Fernanda Trigo e Outros. Autor: Município de Alfândega da Fé	Processo nº 1323/11.9TBGGÇ	Ação declarativa intentada contra os réus para que seja reconhecida por estes a resolução do contrato de compra e venda de terreno	€50.000,00 (acrescido de juros de mora)
Impugnante: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Processo nº 278/12.7BEMDL	O município exige à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., a quantia de €232.256,70, a título de taxas pela ocupação do domínio público (subsolo).	€232.256,70
Impugnante: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A	Processo nº 377/11.2BEMDL	:O município exige à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., a quantia de €244.340,90, a título de taxas pela ocupação do domínio público (subsolo).	€244.340,90

b) De acordo com o artigo 46º da Lei das Finanças Locais é obrigatória a consolidação de contas relativamente aos Municípios que detenham Serviços Municipalizados ou a totalidade do capital em entidades pertencentes ao sector empresarial local. No entanto, e apesar desta obrigatoriedade, verifica-se a impossibilidade de a Autarquia proceder à consolidação de contas com as empresas municipais, dado que as mesmas ainda não apresentaram as suas contas de 2013.

Assim sendo, o Município vai proceder a consolidação de contas para serem apreciadas na sessão ordinária de AM a realizar no mês de Junho, conforme informação anexa ao documento de prestação de contas de 2014.

c) No cumprimento da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, e ainda nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, foi deliberado por unanimidade em RCM de 11/2/2013, proporá a AM o seguinte:

- Dissolver a EDEAF - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, E.E.M., bem como definir os termos de liquidação do património da empresa, que pode seguir uma de duas vias:
- Alienação do património e subsequentemente amortização dos empréstimos à banca e restante passivo. Subsistindo alguns ativos/passivos, estes serão transferidos para o município.
- ii) Transferência de todos os ativos e passivos para o Município.
- b) Internalizar a atividade da EDEAF nos serviços do Município, de acordo com o plano de internalização, que implica a alteração do Mapa de Pessoal e subsequente celebração de acordos de cedência de interesse público a partir de agosto de 2013;

- c) Aprovar a alienação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR.

Em sessão de AM, realizada no dia 23/02/2013, e relativamente ao assunto constante da ordem do dia “Aplicação da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto às empresas: EDEAF – Entidade Empresarial Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.E.M. e ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.”, foram tomadas as deliberações abaixo discriminadas:

Deliberado, por unanimidade, dos trinta e nove membros presentes, o seguinte:

- Dissolver a EDEAF – Entidade Empresarial Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.E.M, definindo os termos de liquidação do património da empresa, por uma das seguintes vias:
 - Alineação do património e subsequente amortização dos empréstimos à banca e restante passivo. Subsistindo alguns ativos/passivos, estes serão transferidos para o Município;
 - 1.2- Transferência de todos os ativos e passivos para o Município.
- Aprovar a alineação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.

Deliberado, ainda, por maioria, dos trinta e nove membros presentes, com trinta e um votos a favor e oito abstenções, o seguinte:

- Internalizar a atividade da EDEAF nos Serviços do Município, de acordo com o plano de internalização que implica a alteração do Mapa de Pessoal e subsequente celebração de acordos de cedência de interesse público a partir de agosto de 2013.

d) Temos ainda a informar que as divergências existentes nos registos patrimoniais em POCAL e Património encontram-se todas regularizadas em finais de 2013. O valor do inventário e património cifra-se nos € 41.513.489,38.

De referir que a valorização dos bens de domínio público ainda não se encontra concluída, no entanto, pretende-se durante o ano de 2014 regularizar esta questão.



MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				2014,INFOR,IDE,3427
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2013		ATÉ Á DATA : 2013/12/31	Página: 1
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	740.627,51			740.627,51	
0102	OUTROS	740.627,51			740.627,51	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	358.272,34			358.272,34	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	94.440,62			94.440,62	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	207.873,70			207.873,70	
010205	DERRAMA	79.740,85			79.740,85	
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	300,00			300,00	
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00			100,00	
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00			100,00	
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00			100,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	38.988,36			38.988,36	
0202	OUTROS	38.988,36			38.988,36	
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	38.988,36			38.988,36	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	100,00			100,00	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	19.511,42			19.511,42	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	4.400,00			4.400,00	
02020605	PUBLICIDADE	6.320,00			6.320,00	
02020606	SANEAMENTO	100,00			100,00	
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00			100,00	
02020699	OUTROS	8.456,94			8.456,94	
0202069901	OUTROS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	100,00			100,00	
0202069999	OUTROS - OUTROS	8.356,94			8.356,94	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	254.053,51			254.053,51	
0401	TAXAS	249.100,99			249.100,99	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	249.100,99			249.100,99	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	29.149,60			29.149,60	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	11.614,45			11.614,45	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	3.597,96			3.597,96	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	2.275,05			2.275,05	
04012306	SANEAMENTO	100,00			100,00	
04012399	OUTROS	202.363,93			202.363,93	
0401239901	OUTROS - TDFTH	2.605,16			2.605,16	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	191.009,97			191.009,97	
0401239999	OUTROS - OUTROS	8.748,80			8.748,80	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.952,52			4.952,52	
040201	JUROS DE MORA	1.794,87			1.794,87	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00			100,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	100,00			100,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.957,65			2.957,65	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	475.941,31			475.941,31	
0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	100,00			100,00	
050101	PÚBLICAS	100,00			100,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.825,70			1.825,70	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.825,70			1.825,70	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	100,00			100,00	
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00			100,00	
0510	RENDAS	473.915,61			473.915,61	
051004	EDIFÍCIOS	100,00			100,00	
051099	OUTROS	473.815,61			473.815,61	
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	284.064,81			284.064,81	
05109902	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	86.456,71			86.456,71	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	99.073,67			99.073,67	
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	4.220,42			4.220,42	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.604.967,03			4.604.967,03	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.604.667,03			4.604.667,03	
060301	ESTADO	4.579.064,39			4.579.064,39	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.114.628,00			4.114.628,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	73.720,00			73.720,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	81.754,00			81.754,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA			2014,INFOR,IDE,3427	
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2013		ATÉ Á DATA : 2013/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06030199	OUTROS	308.962,39			308.962,39	
0603019901	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	47.344,86			47.344,86	
0603019902	OUTROS - PRODER	100,00			100,00	
0603019903	OUTROS - MINISTERIO DA CULTURA	100,00			100,00	
0603019904	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	89.000,00			89.000,00	
0603019905	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	40.554,00			40.554,00	
0603019906	OUTROS-DGOTDU/PRAUD	100,00			100,00	
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	115.528,33			115.528,33	
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	16.035,20			16.035,20	
0603019909	OUTROS-MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (STAPE)	100,00			100,00	
0603019910	OUTROS - POPH	100,00			100,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	25.602,64			25.602,64	
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	25.602,64			25.602,64	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00			100,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00			100,00	
0608	FAMÍLIAS	100,00			100,00	
060801	FAMÍLIAS	100,00			100,00	
0609	RESTO DO MUNDO	100,00			100,00	
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	100,00			100,00	
06090102	IFADAP	100,00			100,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	342.408,77			342.408,77	
0701	VENDA DE BENS	192.366,95			192.366,95	
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00			100,00	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00			100,00	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00			100,00	
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00			100,00	
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00			100,00	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00			100,00	
070108	MERCADORIAS	191.566,95			191.566,95	
07010801	ÁGUA	191.466,95			191.466,95	
07010899	OUTRAS	100,00			100,00	
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00			100,00	
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	100,00			100,00	
0702	SERVIÇOS	99.848,96			99.848,96	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00			100,00	
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00			100,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS,RECREATIVOS,CULTURAIS E DESPORTO	400,00			400,00	
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00			100,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	100,00			100,00	
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	100,00			100,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	100,00			100,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	99.248,96			99.248,96	
07020901	SANEAMENTO	58.850,06			58.850,06	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	13.946,32			13.946,32	
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	2.086,49			2.086,49	
07020905	CEMITÉRIOS	12.142,00			12.142,00	
07020999	OUTROS	12.224,09			12.224,09	
0703	RENDAS	50.192,86			50.192,86	
070301	HABITAÇÕES	16.662,76			16.662,76	
070302	EDIFÍCIOS	26.053,72			26.053,72	
070399	OUTRAS	7.476,38			7.476,38	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.100,00			250.100,00	
0801	OUTRAS	250.100,00			250.100,00	
080199	OUTRAS	250.100,00			250.100,00	
08019903	IVA REEMBOLSADO	250.000,00			250.000,00	
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	100,00			100,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	318.261,79			318.261,79	
0901	TERRENOS	29.585,79			29.585,79	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				2014,INFOR,L.D.E.3427
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2013		ATÉ Á DATA : 2013/12/31	Página: 3
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00			100,00	
090110	FAMÍLIAS	29.485,79			29.485,79	
0902	HABITAÇÕES	24.000,00			24.000,00	
090210	FAMÍLIAS	24.000,00			24.000,00	
0903	EDIFÍCIOS	264.376,00			264.376,00	
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00			100,00	
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	264.276,00			264.276,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00			300,00	
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	300,00			300,00	
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00			100,00	
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00			100,00	
09040603	OUTROS	100,00			100,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.696.648,07			2.696.648,07	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.561.448,07			2.561.448,07	
100301	ESTADO	1.028.857,00			1.028.857,00	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.028.657,00			1.028.657,00	
10030199	OUTROS	200,00			200,00	
1003019906	OUTRAS-INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	100,00			100,00	
1003019914	MINISTERIO DA AGRICULTURA - AJUDA NACIONAL	100,00			100,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.532.591,07			1.532.591,07	
10030701	FEOGA	100,00			100,00	
10030702	FEDER	1.532.491,07			1.532.491,07	
1006	SEGURANÇA SOCIAL	100,00			100,00	
100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00			100,00	
1009	RESTO DO MUNDO	135.100,00			135.100,00	
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	135.100,00			135.100,00	
10090199	OUTROS	135.100,00			135.100,00	
1009019908	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.000,00			35.000,00	
1009019909	PRODER	100,00			100,00	
1009019910	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- capital	100.000,00			100.000,00	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	18.671.395,78		84.184,07	18.587.211,71	
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	450.000,00		84.184,07	365.815,93	
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	450.000,00		84.184,07	365.815,93	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	18.221.395,78			18.221.395,78	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	17.500.000,00			17.500.000,00	
120603	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	721.395,78			721.395,78	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00			1.500,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00			1.500,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,00			1.500,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		84.184,07		84.184,07	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		84.184,07		84.184,07	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		84.184,07		84.184,07	
TOTAL ...		28.394.892,13	84.184,07	84.184,07	28.394.892,13	

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				2014,INFOR,IDE 3427	
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11		DO ANO CONTABILISTICO DE 2013		ATÉ À DATA : 2013/12/31	
TOTAL DE REVISÕES :							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	100,00			100,00	
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS					
0101	01021302	OUTROS	11.609,71			11.609,71	
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0101	020121	OUTROS BENS	100,00			100,00	
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
0102	010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	108.695,27	40,00	1.500,00	107.235,27	
0102	010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA					
0102	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.146.699,90		46.400,00	1.100.299,90	
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	284.489,92		92.800,00	191.689,92	
0102	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	14.146,05		13.300,00	846,05	
0102	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
0102	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	198.742,16	47.000,00		245.742,16	
0102	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00			10,00	
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	10,00	900,00		910,00	
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	84.299,47	51.842,05	56.000,00	80.141,52	
0102	010110	GRATIFICAÇÕES	16.573,08	11.000,00	10.000,00	17.573,08	
0102	010111	REPRESENTAÇÃO	38.407,88		660,00	37.747,88	
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	138.203,16	5.636,41	7.580,00	136.259,57	
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	222.234,36	67.706,82		289.941,18	
0102	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	10,00			10,00	
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
0102	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00			10,00	
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	12.500,00	1.100,00		13.600,00	
0102	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00			10,00	
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO	26.500,00		6.000,00	20.500,00	
0102	010205	ABONO PARA FALHAS	5.177,40			5.177,40	
0102	010206	FORMAÇÃO	500,00		200,00	300,00	
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,90			3.896,90	
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
0102	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	98.811,90	3.320,00	3.500,00	98.631,90	
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	10,00			10,00	
0102	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	21.925,28		2.000,00	19.925,28	
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)					
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇOES	213.712,11	110.000,00	10.000,00	313.712,11	
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	120.423,78	55.737,48	10.000,00	166.161,26	
0102	010308	OUTRAS PENSÕES	4.887,88			4.887,88	
0102	010309	SEGUROS					
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	24.584,58	10.104,18		34.688,76	
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0102	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	77.515,97		71.000,00	6.515,97	
0102	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
0102	02010201	GASOLINA	19.258,08			19.258,08	
0102	02010202	GASÓLEO	136.048,12		21.180,00	114.868,12	
0102	02010299	OUTROS	5.937,42			5.937,42	
0102	020104	LIMPEZA E HIGIENE	22.856,06		1.000,00	21.856,06	
0102	020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	110.660,99	8.350,00	36.851,71	82.159,28	
0102	020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	10.791,41	4.690,00	3.834,17	11.647,24	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				2014, INFOR, L DE 3427	
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11	DO ANO CONTABILISTICO DE 2013		ATÉ À DATA : 2013/12/31		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5.729,98	2.400,00		8.129,98	
0102	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.290,90	500,00	1.000,00	11.790,90	
0102	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	62,45			62,45	
0102	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	505,48			505,48	
0102	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	23.020,54	8.000,00	2.350,00	28.670,54	
0102	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.669,31	10.407,20		14.076,51	
0102	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
0102	02011601	ÁGUA	849.417,49		2.000,00	847.417,49	
0102	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	17.336,65	9.850,00	2.000,00	25.186,65	
0102	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00	1.500,00		2.000,00	
0102	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	10.134,62	6.800,00	4.725,34	12.209,28	
0102	020121	OUTROS BENS	61.050,36	3.000,00	17.782,00	46.268,36	
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0102	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	259.329,31	5.000,00	5.000,00	259.329,31	
0102	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	35.338,69	25.150,00		60.488,69	
0102	020209	COMUNICAÇÕES	85.000,39			85.000,39	
0102	020210	TRANSPORTES	361.752,84	1.000,00	79.000,00	283.752,84	
0102	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13.904,33		7.000,00	6.904,33	
0102	020212	SEGUROS	10.675,38	5.000,00		15.675,38	
0102	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.371,36	6.750,00		8.121,36	
0102	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	510,00	3.745,00		4.255,00	
0102	020215	FORMAÇÃO	4.885,32	300,00	1.000,00	4.185,32	
0102	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.000,00	2.300,00		3.300,00	
0102	020217	PUBLICIDADE	21.619,59	9.218,28	1.500,00	29.337,87	
0102	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00			1.000,00	
0102	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	78.064,64		19.280,00	58.784,64	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.065.812,95	76.400,00	32.300,00	1.109.912,95	
0102	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	19.269,70	12.800,00	2.000,00	30.069,70	
0102	020225	OUTROS SERVIÇOS	403.730,81	30.000,00	65.520,00	368.210,81	
0102	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
0102	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA					
0102	030102	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	10,00			10,00	
0102	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA					
0102	030201	DESPESAS DIVERSAS	10,00			10,00	
0102	0304	JUROS TRIBUTÁRIOS					
0102	030401	INDEMNIZATÓRIOS	1,00			1,00	
0102	0305	OUTROS JUROS					
0102	030502	OUTROS	36.158,22	76.000,00	5.000,00	107.158,22	
0102	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
0102	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	52.791,81	45.000,00	35.000,00	62.791,81	
0102	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0102	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
0102	040101	PÚBLICAS					
0102	04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	106.000,00		100.896,94	5.103,06	
0102	040102	PRIVADAS	500,00			500,00	
0102	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
0102	040501	CONTINENTE					
0102	04050102	FREGUESIAS	8.066,30	14.000,00	3.750,00	18.316,30	
0102	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	460.405,80		120.000,00	340.405,80	
0102	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0102	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	344.609,00	3.241,62	47.200,00	300.650,62	
0102	0408	FAMÍLIAS					
0102	040802	OUTRAS	23.169,74	137.800,00	4.900,00	156.069,74	
0102	05	SUBSÍDIOS					
0102	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
0102	050101	PÚBLICAS					
0102	05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00			10,00	
0102	0507	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0102	050701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00			10,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				2014,INFOR,IDE 3427
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11		DO ANO CONTABILISTICO DE 2013		ATÉ À DATA : 2013/12/31
		TOTAL DE REVISÕES :				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0102	0508	FAMÍLIAS				
0102	050803	OUTRAS	5.035,10		3.000,00	2.035,10
0102	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
0102	0602	DIVERSAS				
0102	060203	OUTRAS				
0102	06020301	RESTITUIÇÕES	10,00	3.500,00		3.510,00
0102	06020302	IVA PAGO	10,00			10,00
0102	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00			10,00
0102	06020305	DIVERSAS - OUTRAS	8.438,75	10.000,00	100,00	18.338,75
0102	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0102	0701	INVESTIMENTOS				
0102	070101	TERRENOS	9.450,00	11.000,00	7.500,00	12.950,00
0102	070103	EDIFÍCIOS				
0102	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	12.000,00	23.000,00	31.950,00	3.050,00
0102	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	125.089,31	300.000,00	28.749,00	396.340,31
0102	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	500,00	1.000,00	800,00	700,00
0102	07010305	ESCOLAS	4.639,33	2.000,00	2.500,00	4.139,33
0102	07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE	1.000,00		500,00	500,00
0102	07010307	OUTROS	1.423.517,47	36.550,00	593.107,82	866.959,65
0102	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
0102	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.254.358,91	104.000,00	198.046,68	1.160.312,23
0102	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	25.000,00	5.000,00	3.000,00	27.000,00
0102	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.225,76	60.800,00	1.500,00	74.525,76
0102	07010405	PARQUES E JARDINS	8.466,22	7.600,00		16.066,22
0102	07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	70.680,00	61.300,00	16.500,00	115.480,00
0102	07010408	VIAÇÃO RURAL	14.661,86	38.000,00	1.000,00	51.661,86
0102	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	10.833,26	10.300,00	2.700,00	18.433,26
0102	07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	15.000,00	14.000,00	28.000,00	1.000,00
0102	07010412	CEMITÉRIOS	10.078,03		10.000,00	78,03
0102	07010413	OUTROS	178.095,75	171.122,82	34.450,00	314.768,57
0102	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES				
0102	07010601	AQUISIÇÃO	12.826,67	90.000,00	30.000,00	72.826,67
0102	07010602	REPARAÇÃO	24.389,74	17.500,00	4.800,00	37.089,74
0102	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.000,00	8.000,00	450,00	10.550,00
0102	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	19.129,60		13.300,00	5.829,60
0102	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.500,00	4.200,00	2.000,00	3.700,00
0102	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
0102	07011002	OUTROS	102.554,51	33.894,00	4.300,00	132.148,51
0102	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	11.388,16	10.000,00	2.000,00	19.388,16
0102	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	12.482,80	6.600,00		19.082,80
0102	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	193.054,55	37.056,68	35.770,00	194.341,23
0102	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
0102	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
0102	080101	PÚBLICAS				
0102	08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	179.600,00	140.000,00		319.600,00
0102	080102	PRIVADAS	21.223,50	10.500,00	14.000,00	17.723,50
0102	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
0102	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	3.000,00	1.000,00		4.000,00
0102	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
0102	080501	CONTINENTE				
0102	08050102	FREGUESIAS	8.010,00	186.904,40	10.000,00	184.914,40
0102	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	112.096,18			112.096,18
0102	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0102	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	217.727,17	29.193,72	18.694,00	228.226,89
0102	0808	FAMÍLIAS				
0102	080802	OUTRAS	22.986,22	61.000,00	5.000,00	78.986,22
0102	09	ACTIVOS FINANCEIROS				
0102	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
0102	090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	611.963,34	600.000,00	10.000,00	1.201.963,34

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				2014,INFOR,IDE 3427			
MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11		TOTAL DE REVISÕES :		DO ANO CONTABILISTICO DE 2013		ATÉ À DATA : 2013/12/31	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA				O B S	
				DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS							
0103	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS							
0103	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA							
0103	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES							
0103	03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		7.000,00	5.345,00			12.345,00	
0103	03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		1.285.429,55		388.883,00		896.546,55	
0103	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA							
0103	030201	DESPESAS DIVERSAS		15.000,00		11.345,00		3.655,00	
0103	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS							
0103	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		5.000,00		4.000,00		1.000,00	
0103	10	PASSIVOS FINANCEIROS							
0103	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO							
0103	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		350.000,00				350.000,00	
0103	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS							
0103	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES		14.424.356,59	90.000,00	593.000,00		13.921.356,59	
TOTAL ...				28.394.892,13	3.063.955,66	3.063.955,66		28.394.892,13	

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MODIFICAÇÕES as GOPs

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO												2014,INFOR,I,DE,3427				
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		ANO CONTABILÍSTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31																
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2013				ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES		
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016		SEQUENTES	
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA							
1.		Funções gerais																
1.1.		Serviços gerais de administração pública																
1.1.1.		Administração geral																
1.1.1. 01	2011 A 1	QUOTA ANUAL DA ANMP	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 04050104	8.436,00	4.218,00	4.218,00	4.218,00	4.218,00							
1.1.1. 02	2011 A 2	TRANSFERENCIAS PARA AMQT - CORRENTES	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 04050104	68.525,20	456.187,80	336.187,80	456.187,80	336.187,80						-120.000,00	
1.1.1. 03	2011 A 3	TRANSFERENCIAS PARA AMQT - CAPITAL	AUTARQUIA	2011/01/11	2013/12/31	0102 08050104	8.942,31	112.096,18	112.096,18	112.096,18	112.096,18							
1.1.1. 04	2011 A 4	PROTÓCOLOS - TRANSFERENCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 04050102	5.975,04	8.066,30	13.616,30	8.066,30	13.616,30						5.550,00	
1.1.1. 05	2011 A 5	PROTÓCOLOS - TRANSFERENCIAS CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 08050102	19.374,57	500,00	404,40	500,00	404,40						-95,60	
1.1.1. 08	2011 A 8	TRANSFERENCIA PARA ASSO. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701	29.172,64	37.170,09	17.170,09	37.170,09	17.170,09						-20.000,00	
1.1.1. 09	2011 A 9	SERVICIOS ESPECIALIZADOS DE APOIO JURIDICO	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	15.350,00	10,00	10,00	10,00	10,00							
1.1.1. 10	2011 A 10	SERVICIOS ESPECIALIZADOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	10.875,55	39.258,39	26.658,39	39.258,39	26.658,39						-12.600,00	
1.1.1. 77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010301				12.000,00	3.050,00						-8.950,00	
1.1.1. 77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010302				10.027,14	302.328,14						292.301,00	
1.1.1. 77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010307				10.155,40	12.315,63						2.160,23	
1.1.1. 77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010412				10.078,03	78,03						-10.000,00	
1.1.1. 77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010413	22.322,67	52.592,67	326.103,90	10.332,10	8.332,10						-2.000,00	
1.1.1. 78	2011 I 3	AÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA PROMOÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 070113	17.137,75	12.482,80	19.082,80	12.482,80	19.082,80						6.600,00	
1.1.1. 79	2011 I 4	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31	0102 070101	40.992,75	9.450,00	12.950,00	9.450,00	12.950,00						3.500,00	
1.1.1. 80	2011 I 5	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VEÍCULOS	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010601				12.826,67	72.826,67						60.000,00	
1.1.1. 80	2011 I 5	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VEÍCULOS				0102 07010602	109.289,58	37.216,41	109.916,41	24.389,74	37.089,74						12.700,00	
1.1.1. 81	2011 I 6	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA OS SERVIÇOS	INFORMATICA	2011/01/01	2013/12/31	0102 070107	8.508,09	3.000,00	10.550,00	3.000,00	10.550,00						7.550,00	
1.1.1. 82	2011 I 7	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA OS SERVIÇOS	INFORMATICA	2011/01/01	2013/12/31	0102 070108	16.010,93	19.129,60	5.829,60	19.129,60	5.829,60						-13.300,00	
1.1.1. 83	2011 I 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 070109				1.500,00	3.700,00						2.200,00	
1.1.1. 83	2011 I 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS				0102 07011002	63.989,55	50.240,95	82.940,95	48.740,95	79.240,95						30.500,00	
1.1.1. 85	2011 I 88	AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	DU	2011/01/01	2013/12/31	0102 070115		500,00	2.880,00	500,00	2.880,00						2.380,00	
1.1.1. 87	2011 A 84	DESTAQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO		2011/01/01	2013/12/31	0102 040701				30.132,80	29.532,80						-600,00	
1.1.1. 87	2011 A 84	DESTAQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO				0102 080701	20.118,61	40.132,80	46.074,52	10.000,00	16.541,72						6.541,72	
1.1.1. 88	2011 A 85	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	DF	2011/01/01	2013/12/31	0102 020219	77.400,24	78.064,64	58.784,64	78.064,64	58.784,64						-19.280,00	
1.1.1. 89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DOM	2013/01/01	2013/12/31	0102 020101				75.000,00	4.000,00						-71.000,00	
1.1.1. 89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020117				10.000,00	13.000,00						3.000,00	
1.1.1. 89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020121				15.000,00	1.000,00						-14.000,00	
1.1.1. 89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020203				20.000,00	39.000,00						19.000,00	
1.1.1. 89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020225		140.000,00	62.400,00	20.000,00	5.400,00						-14.600,00	
1.2.		Segurança e ordem públicas																
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios																
1.2.1. 11	2011 A 11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FÉ-PROTÓCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701	117.192,77	65.720,43	62.020,43	65.720,43	62.020,43						-3.700,00	
1.2.1. 12	2011 A 12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	19.591,64	48.173,35	38.573,35	48.173,35	38.573,35						-9.600,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO													2014,INFOR,I,DE,3427				
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		ANO CONTABILISTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31																	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR	2013					ANOS SEQUITES				MODIFICAÇÕES		
				INICIO	FIM			TOTAL	FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016	SEQUITES				
									DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						DOT. INICIAL		DOT. CORRIGIDA	
A TRANSPORTAR...							679.205,89	1.214.210,41	1.348.467,76	1.214.210,41	1.348.467,76					134.257,35			
1.2.1.13	2011 A 13	SEGURANCA CONTRA INCENDIOS-AQUIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE SINALIZAÇÃO E ALERTA	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 020117		10,00	10,00	10,00	10,00								
1.2.1.14	2011 A 14	PROTOCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHAO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 080701		10,00	10,00	10,00	10,00								
1.2.1.15	2011 A 15	TRANSFERENCIA PARA ABEVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701	58.811,09	32.808,04	31.290,66	32.808,04	31.290,66					-1.517,38			
1.2.1.85	2011 I 10	MELHORAR A REDE DAS BOCAS-DE-INCENDIO	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 070115	2.460,40	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00					-3.900,00			
1.2.1.86	2012 A 1	PROTECÇÃO CIVIL-APOIO A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 080701	3.600,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00								
1.2.1.87	2011 I 12	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE AGUA PARA APOIO AO COMBATE A INCENDIOS	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010401		4.000,00	600,00	4.000,00	600,00					-3.400,00			
1.2.1.88	2011 I 13	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS, ACEITOS E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO AMBITO DA DFCI	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010413	126,20	4.000,00	600,00	4.000,00	600,00					-3.400,00			
1.2.1.90	2011 I 84	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ FRONTAL (LINHA NEVES) E UM ESPANHADOR DE SAL	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2013/12/31	0102 07011002		52.275,00	52.275,00	52.275,00	52.275,00								
1.2.1.91	2012 I 10	DEMOLIÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS	PROTECÇÃO CIVIL	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010413		2.500,00	300,00	2.500,00	300,00					-2.200,00			
2.		Funções sociais																	
2.1.		Educação																	
2.1.1.		Ensino não superior																	
2.1.1.17	2011 A 17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020121	335,20	100,00	100,00	100,00	100,00								
2.1.1.18	2011 A 18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020105	58.484,99	108.360,99	71.509,28	108.360,99	71.509,28					-36.851,71			
2.1.1.19	2011 A 19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GEMEROS PARA CONFECCIONAL	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020106	5.460,03	9.791,41	5.957,24	9.791,41	5.957,24					-3.834,17			
2.1.1.20	2011 A 20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020120	595,54	1.965,70	3.426,44	1.965,70	3.426,44					1.460,74			
2.1.1.21	2011 A 21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020120	26.107,82	6.743,50	3.557,42	6.743,50	3.557,42					-3.186,08			
2.1.1.23	2011 A 23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020225		166,00	166,00	166,00	166,00								
2.1.1.24	2011 A 24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 020210	286.126,40	359.084,08	280.084,08	359.084,08	280.084,08					-79.000,00			
2.1.1.90	2011 I 15	CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMARIA DE ALFÂNDEGA DA FE	COM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010305	1.699,60	2.480,00	1.180,00	2.480,00	1.180,00					-1.300,00			
2.1.1.91	2011 I 16	RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS ACTIVAS PARA DIVERSOS FINS (EUCISIA, FOMBAL, PICOES E SALDONHA)	COM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010305	3.359,34	2.159,33	2.959,33	2.159,33	2.959,33					800,00			
2.1.1.92	2011 A 86	PROTOCOLO ESCOLA EB23 DE ALFÂNDEGA DA FE	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 080701	32.711,53	6.000,00		6.000,00						-6.000,00			
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino																	
2.1.2.92	2011 I 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 07011002				1.538,56	632,56					-906,00			
2.1.2.92	2011 I 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO				0102 070115	2.293,92	2.038,56	732,56	500,00	100,00					-400,00			
2.3.		Segurança e acção sociais																	
2.3.2.		Ação social																	
2.3.2.01	2011 I 92	PROJECTO RAMPA - REGIME DE APOIO AOS MUNICÍPESES PARA A ACESSIBILIDADE - ALFÂNDEGA INCLUSIVA	DDS	2011/01/01	2013/12/31	0102 070115	76.333,42	131.834,75	162.991,43	131.834,75	162.991,43					31.156,68			

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO													2014,INFOR,I,DE,3427			
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		ANO CONTABILISTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31																
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS			CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2013					ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM	EX			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016	SEQUENTES	
									DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...								1.247.711,37	1.958.937,77	1.980.717,20	1.958.937,77	1.980.717,20					21.779,43	
2.3.2.	26	2011 I 93	PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DO GÉNERO	DS	2011/02/01	2013/12/31	0	0102 070115	20.632,80	33.012,90	6.562,90	33.012,90	6.562,90					-26.450,00
2.3.2.	27	2011 A 27	SUBSÍDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 040701	36.110,73	38.203,63	43.562,63	38.203,63	43.562,63					5.359,00
2.3.2.	29	2011 A 29	SUBSÍDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 080701	938,05	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.3.2.	32	2011 A 32	PROTOCOLO - IAR E SAD EM GEBELIM	DU/DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 080701	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00					
2.3.2.	33	2011 A 33	PROTOCOLO - IAR E SAD EM PARADA	DU/DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 080701	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00					
2.3.2.	98	2011 I 22	EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE APOIO A IDOSOS NAS DIVERSAS FREGUESIAS	DOM/DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010306	1.000,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00					-500,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos															
2.4.1.			Habituação															
2.4.1.	33	2011 A 34	APOIO À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO A FAMILIAS CARENCIADAS	DS	2011/01/01	2013/12/31		0102 080802	17.047,08	22.986,22	78.986,22	22.986,22	78.986,22					56.000,00
2.4.2.			Ordenamento do território															
2.4.2.	74	2008 I 5	INFRA-ESTRUTURAS DE MOBILIDADE URBANA - ARRANJO URBANÍSTICO DAS ENTRADAS DA VILA DE ALFÂNDEGA DA FÉ	DOM/DU	2008/01/01	2013/12/31	0	0102 07010401	199.947,66	160.436,74	140.436,74	160.436,74	140.436,74					-20.000,00
2.4.2.	02	2011 I 25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010307	29.363,63	36.000,00	21.000,00	36.000,00	21.000,00					-15.000,00
2.4.2.	07	2011 I 30	MELHORAMENTO DO ACESSO DE ALFÂNDEGA DA FÉ-VALES-POMBAIS (CRUAMENTO)	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401	1.881,85	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00					-1.500,00
2.4.2.	10	2011 I 33	REPARAÇÃO DOS MUROS JUNTO AO CHAFARIZ COLOCANDO PAINÉIS DE AZULEJOS, EVOCATIVOS DA HISTÓRIA DA FREGUESIA DE SAMSADE	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401	2.643,75	2.500,00	500,00	2.500,00	500,00					-2.000,00
2.4.2.	13	2011 I 36	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401	52.099,81	42.921,82	199.021,82	42.921,82	199.021,82					156.100,00
2.4.2.	14	2011 I 37	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DE TRAS DO CASTELO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401	14.471,70	3.182,22	1.182,22	3.182,22	1.182,22					-2.000,00
2.4.2.	15	2011 I 38	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 070115		5.403,42	7.403,42	5.403,42	7.403,42					2.000,00
2.4.2.	21	2011 I 44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS/PÚBLICOS	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010413	28.808,82	10.169,38	74.509,38	10.169,38	74.509,38					64.340,00
2.4.2.	23	2011 I 46	AQUISIÇÃO DE CASAS DEQUILITADAS NO CONCELHO PARA ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401	17.929,47	3.250,00	5.000,00	3.250,00	5.000,00					1.750,00
2.4.2.	25	2011 I 48	LEVANTAMENTO DE UM MURO DE SUPORTE NO CAMINHO DO PENEDO EM VALVERDE	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401		500,00	500,00	500,00	500,00					
2.4.2.	26	2011 A 26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE ÁGUAS PÚBLICAS	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 020220	53.860,40	23.053,60	21.153,60	23.053,60	21.153,60					-1.900,00
2.4.2.	28	2011 I 50	MELHORAMENTO DO ACESSO À PONTE NA RIBEIRA DE ALVIZ - S. JUSTA	DOM	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010401		1.000,00	500,00	1.000,00	500,00					-500,00
2.4.2.	29	2011 I 87	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA TOPONIMIA DO CONCELHO	DU	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010409	6.552,00	5.413,51	2.913,51	5.413,51	2.913,51					-2.500,00
2.4.2.	36	2011 A 79	REVISÃO DO FCM	DU	2010/01/01	2013/12/31		0102 020220	26.885,34	24.000,00	34.600,00	24.000,00	34.600,00					10.600,00
2.4.2.	80	2011 I 94	VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO	DOM	2011/09/01	2013/12/31		0102 07010307		13.077,00	13.077,00	13.077,00	13.077,00					
2.4.3.			Saneamento															
2.4.3.	36	2011 A 37	ATMAD - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	DSU	2011/01/01	2013/12/31		0102 020220	143.193,10	385.268,97	381.268,97	385.268,97	381.268,97					-4.000,00
2.4.3.	38	2011 I 90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	DSU	2011/01/01	2013/12/31		0102 07010402				25.000,00	27.000,00					2.000,00
2.4.3.	38	2011 I 90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO					0102 07010411	32.921,24	40.000,00	28.000,00	15.000,00	1.000,00					-14.000,00
2.4.4.			Abastecimento de Água															

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO													2014, INFOR, I, DE 3427		
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		ANO CONTABILÍSTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2013				ANOS SEQUINTES				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016		SEQUINTES
								DOT. INTCAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INTCAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							1.933.004,80	2.893.317,18	3.122.895,61	2.893.317,18	3.122.895,61					229.576,43	
2.4.4.	37	2011 A 38	ATMAD - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 02011601	304.124,38	849.417,49	847.417,49	849.417,49	847.417,49					-2.000,00
2.4.4.	38	2011 A 39	ANALISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	12.927,29	23.286,83	31.086,83	23.286,83	31.086,83					7.800,00
2.4.4.	40	2011 I 53	MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FREGUESIAS (APOVOAMENTO DE NASCENTES ANTIGAS)	DSU	2011/12/31	2013/12/31	0102 07010407	4.791,37	5.917,64	917,64	5.917,64	917,64					-5.000,00
2.4.4.	45	2011 I 58	COLOCAÇÃO DE FONTANARIOS COM AGUA DE NASCENTE EM VARIOS LARGOS DA FREGUESIA DE SAMBADE	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010407		2.193,72	3.193,72	2.193,72	3.193,72					1.000,00
2.4.4.	47	2011 I 60	ABASTECIMENTO À FREGUESIA DE VALES COM AGUA TRATADA DA BARRAGEM DE SAMBADE	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010407		1.000,00	300,00	1.000,00	300,00					-700,00
2.4.4.	48	2011 I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010407				10.527,19	20.527,19					10.000,00
2.4.4.	48	2011 I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				0102 070111				11.388,16	19.388,16					8.000,00
2.4.4.	48	2011 I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				0102 070115	32.330,41	23.596,68	40.596,68	1.681,33	681,33					-1.000,00
2.4.4.	49	2011 I 62	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010407	76.399,07	38.076,83	73.076,83	38.076,83	73.076,83					35.000,00
2.4.4.	50	2011 I 91	LIGAÇÃO DE AGUA A FERRADOSA, PICOES, GOUVEIA E CABREIRA - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SUL	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010407	80,00	10.000,00	3.500,00	10.000,00	3.500,00	456.017,27				-6.500,00
2.4.4.	51	2012 I 1	RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA ANTIGA DA VIA	DOM	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010407	963,30	1.228,10	728,10	1.228,10	728,10					-500,00
2.4.4.	53	2012 I 3	MANUTENÇÃO DA REDE DE REGA DA ESTEVELEINHA	DOM	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010407	292,03	1.736,52	13.236,52	1.736,52	13.236,52					11.500,00
2.4.4.	57	2012 I 5	ESTUDO PARA CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA AGUA	DOM	2012/01/01	2013/12/31	0102 070115		13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00					
2.4.5.			Resíduos sólidos														
2.4.5.	39	2011 A 40	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	77.605,16	86.813,30	71.813,30	86.813,30	71.813,30					-15.000,00
2.4.5.	40	2011 A 41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	DSU	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	270.598,76	279.625,66	259.625,66	279.625,66	259.625,66					-20.000,00
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza														
2.4.6.	42	2011 A 43	PROTOCOLO - ARRANJO DOS MUROS DO CEMITERIO EM PARADA	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 08050102		10,00	10,00	10,00	10,00					
2.4.6.	46	2011 A 47	PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITERIO EM VILARÇHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 08050102		2.000,00	12.000,00	2.000,00	12.000,00					10.000,00
2.4.6.	48	2011 I 64	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS EM SENDIM DA RIBEIRA	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010413		971,55	471,55	971,55	471,55					-500,00
2.4.6.	49	2011 I 65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPACOS VERDES	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010405	17.710,39	8.466,22	16.066,22	8.466,22	16.066,22					7.600,00
2.4.6.	51	2011 I 67	REPARAÇÃO DOS TANQUES DE LAVAR PUBLICOS NO SARDÃO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010413		500,00	50,00	500,00	50,00					-450,00
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos														
2.5.1.			Cultura														
2.5.1.	46	2011 A 48	AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	EM	2011/01/01	2013/12/31	0102 020120	1.056,21	500,00	4.300,00	500,00	4.300,00					3.800,00
2.5.1.	47	2011 A 49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	EM/CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020225	5.346,90	2.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00					4.000,00
2.5.1.	48	2011 A 50	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE	EM/CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020121	1.556,27	3.561,71	5.361,71	3.561,71	5.361,71					1.800,00
2.5.1.	49	2011 A 51	ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS	EM/CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020225	2.186,25	6.643,50	9.943,50	6.643,50	9.943,50					3.300,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO													2014, INFOR, I, DE 3427		
		ANO CONTABILÍSTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2013					ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016	SEQUINTE	
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							2.740.972,59	4.254.462,93	4.536.191,36	4.254.462,93	4.536.191,36		456.017,27				281.728,43
2.5.1.	50	2011 A 52	ACÇÕES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES	BM/CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020217	5.021,30	4.485,44	4.143,72	4.485,44	4.143,72					-341,72
2.5.1.	51	2011 A 53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701				28.376,56	23.376,56					-5.000,00
2.5.1.	51	2011 A 53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS				0102 080701	30.703,08	31.512,50	26.512,50	3.135,94	3.135,94					
2.5.1.	53	2011 A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	BM/CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020105				800,00	2.250,00					1.450,00
2.5.1.	53	2011 A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES				0102 020216				1.000,00	3.100,00					2.100,00
2.5.1.	53	2011 A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES				0102 020217				50,00	1.300,00					1.250,00
2.5.1.	53	2011 A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES				0102 020220				500,00	650,00					150,00
2.5.1.	53	2011 A 54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES				0102 020225	8.631,82	2.506,00	7.636,00	156,00	336,00					180,00
2.5.1.	89	2011 A 83	PROTOCOLO COM FILADORA	CULTURA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701	9.572,18	29.470,10	24.470,10	29.470,10	24.470,10					-5.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer														
2.5.2.	21	2008 I 12	CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	DOM/DU	2008/09/19	2013/12/31	4 0102 07010307				1.347.966,17	804.698,12	309.500,00				-543.268,05
2.5.2.	21	2008 I 12	CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ				0102 070115	507.011,91	1.350.488,32	804.720,27	2.522,15	22,15					-2.500,00
2.5.2.	52	2011 A 55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701				82.227,35	65.527,35					-16.700,00
2.5.2.	52	2011 A 55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS				0102 080701	135.659,82	87.227,35	74.727,35	5.000,00	9.200,00					4.200,00
2.5.2.	53	2011 A 56	PERCORSOS PEDESTRES	CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020115				100,00	3.957,20					3.857,20
2.5.2.	53	2011 A 56	PERCORSOS PEDESTRES				0102 020117				10,00	60,00					50,00
2.5.2.	53	2011 A 56	PERCORSOS PEDESTRES				0102 020121	4.683,87	210,00	4.117,20	100,00	100,00					
2.5.2.	54	2011 A 57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER	CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020115				100,00	2.150,00					2.050,00
2.5.2.	54	2011 A 57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER				0102 020121				100,00	4.200,00					4.100,00
2.5.2.	54	2011 A 57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER				0102 020220				10,00	760,00					750,00
2.5.2.	54	2011 A 57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER				0102 020225	4.912,05	2.218,24	9.118,24	2.008,24	2.008,24					
2.5.2.	58	2011 I 70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010302	51.152,08	1.795,48	995,48	1.795,48	995,48					-800,00
2.5.2.	60	2011 I 72	VALORIZAÇÃO DAS PISCINA (DESCOBERTAS) DA APA E ESPAÇO ENVOLVENTE	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0 0102 07010302	63.688,14	113.266,69	93.016,69	113.266,69	93.016,69					-20.250,00
2.5.2.	61	2011 I 85	SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PERCORSOS PEDESTRES	CULTURA	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010409	14.245,95	1.669,69	5.369,69	1.669,69	5.369,69					3.700,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas														
2.5.3.	56	2011 A 59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040701				500,00	3.700,00					3.200,00
2.5.3.	56	2011 A 59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO				0102 080701	1.000,00	26.758,00	500,00	23.058,00						22.558,00
3.			Funções económicas														
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca														
3.1.	57	2011 A 60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-EDRAF-COOPERATIVA AGRICOLA E MUNICIPIO DE ALF. DA FE	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 040102				500,00	500,00					
3.1.	57	2011 A 60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-EDRAF-COOPERATIVA AGRICOLA E MUNICIPIO DE ALF. DA FE				0102 080102	46.489,16	21.723,50	18.223,50	21.223,50	17.723,50					-3.500,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO												2014,INFOR,I,DE 3427				
		ANO CONTABILÍSTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31																
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR	2013				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES		
				INICIO	FIM			EX	TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015		2016	SEQUINTE
									DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							3.622.743,95	5.902.036,24	5.636.000,10	5.902.036,24	5.636.000,10		765.517,27				-266.036,14	
3.1.	58	2011 I 73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010408	24.216,16	14.661,86	51.661,86	14.661,86	51.661,86					37.000,00	
3.2.			Indústria e energia															
3.2.	58	2011 A 61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 020225	279.407,55	248.700,60	238.700,60	248.700,60	238.700,60					-10.000,00	
3.2.	60	2011 I 75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010404	71.476,28	15.225,76	74.525,76	15.225,76	74.525,76					59.300,00	
3.2.	61	2011 I 86	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFANDEGA DA FE	DOM/DU	2010/01/01	2013/12/31	0102 07010401	35.444,54	500,00	42.500,00	500,00	42.500,00					42.000,00	
3.3.			Transportes e comunicações															
3.3.1.			Transportes rodoviários															
3.3.1.	93	2009 I 10	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 575 - TROÇO DESDE A EN 315 A GERILIM	DOM	2009/01/01	2013/12/31	4 0102 07010401	37.870,32	69.763,61	69.763,61	69.763,61	69.763,61						
3.3.1.	94	2009 I 11	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 614 - TROÇO DESDE A EN 215 A PICOES	DOM	2009/01/01	2013/12/31	2 0102 07010401	926.775,77	90.727,25	90.727,25	90.727,25	90.727,25						
3.3.1.	01	2010 I 10	BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 588 - DESDE EN 315 A VALES	DOM	2010/01/01	2013/12/31	0 0102 07010401	227.150,49	288.955,00	161.955,00	288.955,00	161.955,00					-127.000,00	
3.3.1.	08	2010 I 17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COMEÇAIS	DOM	2010/01/01	2013/12/31	0 0102 07010401	341,33	504.922,10	379.422,10	504.922,10	379.422,10					-125.500,00	
3.3.1.	12	2011 I 77	ORDENAMENTO DO TRÁNSITO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010409	5.278,16	3.750,06	10.150,06	3.750,06	10.150,06					6.400,00	
3.3.1.	13	2011 I 78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E ÁREA ENVOLVENTE	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010307				500,00	50,00					-450,00	
3.3.1.	13	2011 I 78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E ÁREA ENVOLVENTE				0102 07010401	7.694,04	1.733,02	283,02	1.233,02	233,02					-1.000,00	
3.3.1.	14	2011 I 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010401	210.279,84	61.350,00	53.003,32	61.350,00	53.003,32					-8.346,68	
3.3.1.	15	2011 I 80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARGUMENTOS NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010401	68.890,76	17.117,15	14.467,15	17.117,15	14.467,15					-2.650,00	
3.3.1.	16	2012 I 9	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ENTRADA DO CASTELO	PROTECÇÃO CIVIL	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010413		500,00	100,00	500,00	100,00					-400,00	
3.3.2.			Transportes aéreos															
3.3.2.	55	2012 I 4	CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALFANDEGA DA FE	DOM	2012/01/01	2013/12/30	0102 07010413		500,00	100,00	500,00	100,00					-400,00	
3.4.			Comércio e turismo															
3.4.1.			Mercados e feiras															
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA	CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020115				50,00	2.550,00					2.500,00	
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020117				2.301,58	2.301,58						
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020118				500,00	500,00						
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020121				14.163,94	10.163,94					-4.000,00	
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020214				500,00	500,00						
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020217				8.737,61	7.237,61					-1.500,00	
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020220				500,00	500,00						
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020225	118.802,13	66.395,39	92.895,39	39.642,26	69.142,26					29.500,00	
3.4.1.	60	2011 A 63	MERCADINHO DA AMENDOIA	CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020105				500,00	500,00						
3.4.1.	60	2011 A 63	MERCADINHO DA AMENDOIA				0102 020115				100,00	100,00						
3.4.1.	60	2011 A 63	MERCADINHO DA AMENDOIA				0102 020217				100,00	100,00						
3.4.1.	60	2011 A 63	MERCADINHO DA AMENDOIA				0102 020220				135,30	135,30						
3.4.1.	60	2011 A 63	MERCADINHO DA AMENDOIA				0102 020225	10.342,36	3.906,11	3.906,11	3.070,81	3.070,81						
3.4.1.	61	2011 I 81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E ÁREA ENVOLVENTE	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010303				500,00	700,00					200,00	
3.4.1.	61	2011 I 81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E ÁREA ENVOLVENTE				0102 07010413	11.942,82	3.818,01	2.018,01	3.318,01	1.318,01					-2.000,00	
3.4.2.			Turismo															
3.4.2.	61	2011 A 64	FESTIVAL SETE SOIS E SETE LUAS	CC	2011/01/01	2013/12/31	0102 020220	47.442,23	7.453,50	13.953,50	7.453,50	13.953,50					6.500,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO													2014, INFOR, I, DE 3427		
		ANO CONTABILISTICO: 2013 ATÉ À DATA : 2013/12/31															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2013				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2014	2015	2016		SEQUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							5.706.098,73	7.302.015,66	6.936.132,84	7.302.015,66	6.936.132,84		765.517,27				-365.882,82
3.4.2.	62	2011 T 82	REQUALIFICAÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE ALFANDEGA DA FE	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31	0102 07010307	15.818,90	15.818,90	15.818,90	15.818,90						
3.5.			Outras funções económicas														
3.5.	62	2011 A 65	PROTOCOLO - EDEAF-TRANSFERENCIAS PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 04010101			106.000,00	5.103,06						-100.896,94
3.5.	62	2011 A 65	PROTOCOLO - EDEAF-TRANSFERENCIAS PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO				0102 08010101	288.116,39	285.600,00	324.703,06	179.600,00	319.600,00					140.000,00
3.5.	63	2011 A 66	COBERTURA DE PREJUÍZOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS E AUMENTO DE CAPITAL	AUTARQUIA	2011/01/01	2013/12/31	0102 090701	842.984,01	611.963,34	1.201.963,34	611.963,34	1.201.963,34					590.000,00
4.			Outras funções														
4.3.			Diversas não especificadas														
4.3.	65	2011 A 68	PROTOCOLO - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL DEVOLUTO PARA RECONVERSÃO EM SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA - SANTA JUSTA	DOM	2011/01/01	2013/12/21	0102 08050102	500,00	500,00	500,00	500,00						
4.3.	69	2011 A 72	PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NA EUCISIA	DOM	2011/01/01	2013/12/31	0102 080701	16.486,08	13.467,09	1.467,09	13.467,09	1.467,09					-12.000,00
4.3.	72	2012 T 6	PINTURAS DA FE -VILARÇÃO - LEGOINHA, SENDIM RIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	DOM	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010413	126.239,71	127.414,71	126.239,71	127.414,71						1.175,00
4.3.	73	2012 T 7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	DOM/DU	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010413	9.840,00	9.940,00	9.840,00	9.940,00		175.000,00				100,00
4.3.	74	2012 T 8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	DOM/DU	2012/01/01	2013/12/31	0102 07010413	9.225,00	91.632,82	9.225,00	91.632,82		45.000,00				82.407,82
4.3.	76	2011 A 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS - INVESTIMENTO	DOM/DU	2011/01/01	2013/12/31	0102 08050102			5.000,00	172.000,00						167.000,00
4.3.	76	2011 A 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS - INVESTIMENTO				0102 080701	15.929,12	89.214,14	251.414,14	84.214,14	79.414,14					-4.800,00
TOTAL ...							6.869.614,33	8.463.883,84	8.960.986,90	8.463.883,84	8.960.986,90		985.517,27				497.103,06

Em

de

de

Em

de

de



CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FE

Contratação administrativa

1 - Situação dos contratos

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Gerência de 01-01-2013 a 31-12-2013

Entidade	Contrato				Visto do TC		Data do	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data	primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
José Joaquim Gomes	Fornecimento de Granito	21-05-2010	29.970,00 €	G			06-02-2012	6.769,65			6.769,65	12.002,08			12.002,08 €	
Interpiscinas	Restauro das Piscinas	17-05-2010	60.702,18 €	G			19-05-2010	6.000,90			6.000,90	26.202,90 €			26.202,90 €	
A. Fonseca Ribeiro, LDA	Acompanhamento e elaboração de Relatorios PSF	29-11-2010	10.000,00 €	G			22-05-2012	6.150,00 €			6.150,00	9.225,00 €			9.225,00 €	
GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS LDA	Beneficiação da estrada Municipal 579-troço desde EN315 a Gebelim	30-06-2009	918.946,76 €	a)	1432/09	27-08-2010	07-09-2010		69.763,61		69.763,61	1.041.913,83 €	69.763,61 €		1.111.677,44 €	
GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS LDA	Beneficiação da estrada Municipal 614 - Troço desde EN 215 a Picões	06-09-2010	874.088,01 €	a)	1346/10	07-12-2010	18-09-2012		24.828,88	65.898,37	90.727,25	926.533,28 €	90.727,25 €	65.898,37 €	1.083.158,90 €	
GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS LDA	Beneficiação da EM 588 desde EN315 a VALES	19-10-2011	476.341,60 €		1691/11	15-12-2012	28-12-2012	144.491,97 €			144.491,97 €	506.873,62 €			506.873,62 €	
GEOTRIBUTO - Consultoria e Informação para o planeamento e Ordenamento do Território	Alteração ao PDM	29-05-2009	72.866,00 €	a)			22-04-2010	8.961,78 €			8.961,78	62.076,74 €			62.076,74 €	
Ferreira e Bebiano	Arranjo urbanistico das entradas poentes alfandega da fe	05-07-2011	337.359,32 €				12-01-2012	140.336,64 €			140.336,64	351.342,70 €			351.342,70 €	
Leque-Associação de pais e amigos da criança com necessidades especiais	prestação de serviços no ambito da candidatura ao plano municipal	01-08-2011	31.007,52 €					6.538,20			6.538,20	28.157,52			28.157,52	
Paula Teles Unipessoal Lda.	Plano de promoção de acessibilidades alfandega inclusiva-Formacao sensibilização e consultoria	05-08-2011	46.560,00 €				04-11-2011	21.835,38 €			21.835,38	57.268,80 €			57.268,80 €	

Jaime Nogueira e Filhos Ida	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (PRU)	09-06-2011	948.533,02 €		965/11	20-07-2011	13-01-2012	371.691,58 €			371.691,58	1.005.445,00 €			1.005.445,00 €	
Antonio Jose Gouveia Bento, unipessoal Lda.	Fornecimento de serviços na area de fotografia	03-04-2012	3.000,00 €				21-05-2012	307,50 €			307,50	2.767,50 €			2.767,50 €	
Manuel Meles	Aquisição de uma MINI MAQUINA ESCAVADORA EQUIPADADA COM MARTELO	30-03-2012	44.258,92 €				18-05-2012	34.805,19 €			34.805,19	54.440,47 €			54.440,47 €	
Carvatak-Serviços de higiene e limpeza industrial Lda.	Manutenção das piscinas da ARA	11-06-2012	15.000,00 €					18.450,00 €			18.450,00	18.450,00 €			18.450,00 €	
Paula Teles Unipessoal Lda.	Prestação de serviços-Plano de promoção de acessibilidades-Alfandega inclusiva	27-04-2011	60.000,00 €				20-03-2012	23.900,00			23.900,00	73.800,00 €			73.800,00 €	
Suma-Serviços Urbanos e meio ambiente S.A.	Serviço de controlo de qualidade da agua de consumo	25-03-2011	7.421,15 €				22-07-2011	2.495,12 €			2.495,12	4.920,56 €			4.920,56 €	
Suma-Serviços Urbanos e meio ambiente S.A.	Serviço de controlo de qualidade da agua de consumo	17-02-2012	7.041,35 €					7.899,17 €			7.899,17	7.899,17 €			7.899,17 €	
Jacinto Marques de Oliveira, Sucres Lda.	Aquisição de um sistema limpa neves-pá frontal e espalhador de sal	21-12-2011	42.500,00 €				03-07-2013	52.275,00			52.275,00	52.275,00			52.275,00	
CREDITEX- ALUGUER DE EQUIPAMENTOS S.A	Locação+ de bens móveis	13-06-2012	57.600,00 €				18-09-2012	13.611,22			13.611,22	20.497,22			20.497,22	
A. Fonseca Ribeiro, LDA	Reformulação do plano de saneamento financeiro do Município de Alfândega da Fé	14-11-2011	22.500,00 €				02-12-2012	12.300,00			12.300,00	12.300,00			12.300,00	
Teixeira e Mourinho	Fornecimento de serviços para elaboração de projectos para o MUNICIPIO DE	31-01-2012	15.500,00 €				12-04-2013	19.065,00			19.065,00	19.065,00			19.065,00	
ASSOCIAÇÃO de produtores florestais do concelho de Alfândega da Fé	Aquisição de serviços de silvicultura preventiva para a exploração florestal	06-11-2012	25.927,34 €				11-02-2013	26.621,82			26.621,82	26.621,82			26.621,82	
Leque-Associação de pais e amigos da criança com necessidades especiais	prestação de serviços no ambito da candidatura ao plano municipal para a igualdade-	01-08-2011	31.007,52 €				02-08-2012	13.669,93			13.669,93	35.239,25 €			35.239,25 €	
Ângela Emília Pires Jacob	TS de Edu. De Infância	1-10-2008	1.373,14 €	a)			Outubro de 2008	19.223,94			19.223,94	81.596,69 €			81.596,69 €	
Carla Maria Santos Pinheiro Mesquita	Ass. Operacional	01-08-2008	683,13 €	a)			Agosto de 2008	9.267,83			9.267,83	38.897,92 €			38.897,92 €	
Carla Sofia Pires Tomé	TS de Edu. De Infância	08.10.01	1.373,14 €	a)			Outubro de 2008	17.850,82			17.850,82	79.889,96 €			79.889,96 €	
Carlos Miguel Figueiredo Soeiro	TS de Mat e Ciências	08.10.01	1.373,14 €	a)			Outubro de 2008	19.223,94			19.223,94	81.452,28 €			81.452,28 €	

Francisco Jorge Moreira Ribeiro	Ass. Op. Calceteiro	08.04.01	487,47 €	a)			Abril de 2008	6.792,05			6.792,05	31.931,39 €			31.931,39 €	
Gracinda da Conceição Santos Geraldo	Ass. Op. Aux. Acção Educativa	08.04.01	487,47 €	a)			01-04-2008	7.470,61			7.470,61	32.951,20 €			32.951,20 €	
Maria de Lurdes Sousa Diogo Camelo	Ass. Téc. Aux. Tec. Museografia	08.08.01	683,13 €	a)			Agosto de 2008	9.563,85			9.563,85	41.373,53 €			41.373,53 €	
Toni Nuno Azvedo	TS de Eng. Civil	12.04.11	1.201,48 €	a)			Abril de 2011	15.418,95			15.418,95	27.393,70 €			27.393,70 €	
Maria Isabel Martins Pires Cancela	Ass. Op Serviços Gerais	08.08.01	485,00 €	a)			Agosto de 2008	6.790,04			6.790,04	29.037,17 €			29.037,17 €	
Nélson Tiago Pires Martins	Ass. Op. Téc. Sonoplasta	08.08.01	621,34 €	a)			Agosto de 2008	8.077,44			8.077,44	36.580,78 €			36.580,78 €	
Nuno Miguel Moreira Ribeiro	Ass. Op. Vigilante Parque Infantil	08.04.01	485,00 €	a)			Abril de 2008	6.790,04			6.790,04	31.043,22 €			31.043,22 €	
Paula Maria Veiga Tavares	Téc. Informática	08.04.01	717,46 €	a)			Abril de 2008	6.265,83			6.265,83	43.361,72 €			43.361,72 €	
Paula Cristina Cordeiro Machado	Ass. Op. Aux. Ser. Gerais	08.08.01	485,00 €	a)			Agosto de 2008	5.286,54			5.286,54	27.531,03 €			27.531,03 €	
Rafael José Escobar Dias	Ass. Op. Sonoplasta	08.08.01	621,34 €	a)			Agosto de 2008	8.698,78			8.698,78	37.751,63 €			37.751,63 €	
Ricardo Filipe Ferreira Castilho	TS Educação Física	08.08.01	1.373,14 €	a)			Agosto de 2008	19.223,88			19.223,88	84.730,49 €			84.730,49 €	
Sofia Alexandra Castro Rachado	Ass. Op. Telefonista	07.08.01	485,00 €	a)			Agosto de 2007	6.677,10			6.677,10	35.434,66 €			35.434,66 €	
Sérgio Miguel Lopes Vales	Téc. Informática	08.04.01	717,46 €	a)			Abril de 2008	10.044,46			10.044,46	37.502,45 €			37.502,45 €	
Sónia Maria Teixeira Vieira	Ass. Téc. Turismo	08.10.01	683,12 €	a)			Outubro de 2008	9.563,85			9.563,85	40.001,93 €			40.001,93 €	
Susana Marisa Pancha Cunha	TS Edu. Infância	08.10.01	1.373,14 €	a)			Outubro de 2008	19.223,94			19.223,94	81.596,69 €			81.596,69 €	
Fernanda manuela Casimiro Figueiredo	TS Música	12.09.24	550,08 €	a)			Setembro de 2012	3.152,06			3.152,06	4.745,00 €			4.745,00 €	
Aurora Maria Teófilo Sampaio	TS Ingles	12.09.24	412,56 €	a)			Setembro de 2012	2.102,36			2.102,36	5.475,40 €			5.475,40 €	
Victor Manuel Vieira do Nascimento	TS de Música	08.08.01	1.373,14 €	a)			Agosto de 2008	19.223,94			19.223,94	84.043,98 €			84.043,98 €	
Libania Jesus Telo Rosa	TS Industria Agro-Alimentar	13.08.22	1.407,45 €				Agosto de 2013	6.498,32			6.498,32	6.498,32			6.498,32 €	
Luis Filipe Rocha	Técnico Auxiliar de Informática	13.08.22	710,59 €				Agosto de 2013	3.316,10			3.316,10	6.498,32			3.316,10 €	
Carlos Alberto Canelhas Camelo	Assistente Técnico	13.08.22	683,13 €				Agosto de 2013	3.187,95			3.187,95	6.498,32			3.187,95 €	
Daniela Filipa Monteiro Ferradosa	TS Engenharia Biotecnológica	13.08.22	995,51 €				Agosto de 2013	4.645,72			4.645,72	6.498,32			4.645,72 €	
Alzira Melo Vilares	Ass. Operacional	13.08.22	635,07 €				Agosto de 2013	2.963,65			2.963,65	6.498,32			2.963,65 €	
Helena Sofia Pantaleão Lisboa	TS Linguas Estrangeiras Aplicadas	13.08.22	995,51 €				Agosto de 2013	4.645,72			4.645,72	6.498,32			4.645,72 €	
Clotilde dos Anjos Parada Moreiras	Ass. Operacional	13.08.22	485,00 €				Agosto de 2013	2.263,35			2.263,35	6.498,32			2.263,35 €	
Daniela Margarida Casimiro Simões Gomes	Ass. Técnica	13.08.22	683,13 €				Agosto de 2013	3.187,95			3.187,95	6.498,32			3.187,95 €	
Marisa Susana Gomes Velho Rodrigues	TS Comunicação Empresarial	13.08.22	995,51 €				Agosto de 2013	4.645,72			4.645,72	6.498,32			4.645,72 €	
Sofia Manuela Borges Vaz	TS Informática de Gestão	13.08.22	995,51 €				Agosto de 2013	4.645,72			4.645,72	6.498,32			4.645,72 €	
Carla Albina Rodrigues Pereira	Ass. Operacional	13.08.22	485,00 €				Agosto de 2013	1.665,17			1.665,17	6.498,32			1.665,17 €	
Carina Alexandra Martins Figueiredo	TS Geografia	13.08.22	995,51 €				Agosto de 2013	4.645,72			4.645,72	6.498,32			4.645,72 €	

Armando Manuel Pires	Intervenção de Conservação Urbanística em Diversas freguesias do Concelho - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM SOEIMA	03-06-2013	6.950,00 €	g)			28-10-2013	7.367,00			7.367,00	7.367,00			7.367,00 €	
Armando Manuel Pires	Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Pavimentação em	12-07-2013	14.822,50 €	g)			06-12-2013	14.651,85			14.651,85	14.651,85 €			14.651,85 €	
Armando Manuel Pires	Intervenção de Conservação Urbanística em Diversas freguesias do Concelho - CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO BAIRRO SOCIAL TRÁS DE	12-06-2013	4.968,75 €	g)			17-07-2013	5.266,88			5.266,88	5.266,88 €			5.266,88 €	
Armando Manuel Pires	Sambade - Aldeia tecnológica e turística - Obras de reabilitação e transformação da escola primária de sambade em centro de interpretação	25-11-2013	68.714,06 €	g)							0,00				0,00 €	
Armando Manuel Pires	Sambade - Aldeia tecnológica e turística - Obras de reabilitação e transformação da casa do povo de sambade em centro cultural		117.720,47 €	g)							0,00				0,00 €	
Armando Manuel Pires	Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de um	10-09-2013	6.570,00 €	g)			19-12-2013	6.964,20 €			6.964,20	6.964,20 €			6.964,20 €	
Calçetamentos Santo Amaro	Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de pavimentação nas aldeias de	18-06-2013	7.994,70 €	g)			18-09-2013	8.505,00 €			8.505,00	8.505,00 €			8.505,00 €	
José Joaquim Gomes	Construção/Ampliação da Zona Industrial de	06-05-2013	18.500,00 €	g)			16-05-2013	19.610,00 €			19.610,00	19.610,00 €			19.610,00 €	
Anteros Empreitadas	Reparação e Conservação de Diversas Estradas no Concelho – Pavimentação dos Cruzamentos de Valverde e S. Bernardino	12-07-2013	2.999,70 €	g)				0,00 €			0,00				0,00 €	

Palmagondar Construções Lda	Intervenções de Conservação Urbanística em Diversas Freguesias do Concelho – Construção de um muro de suporte em	28-02-2013	3.950,00 €	g)			19-03-2013	4.187,00 €			4.187,00	4.187,00 €			4.187,00 €	
Resguardo-Construções Ida.	Estudo do desenvolvimento	31-01-2013	11.000,00 €	G			31-05-2013	13.530,00			13.530,00	13.530,00			13.530,00	
Mpt-Mobilidade e PLANEAMENTO DO Território, Lda	Plano de promoção da acessibilidade- Alfandega Inclusiva- Plano	04-02-2013	58.020,00 €	G			19-04-2013	71.364,60			71.364,60	71.364,60 €			71.364,60 €	
SUMA (Matosinhos)-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	Prestação de serviços de controlo da qualidade de água de consumo humano, de águas residuais (ETAR'S compactas) e águas de piscina	28-02-2013	13.477,85 €	G			26-11-2013	7.284,92			7.284,92	7.284,92 €			7.284,92 €	
Gaspe, Combustíveis Lda.	Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários	14-03-2013	75.000,00 €	G			18-07-2013	42.663,40 €			42.663,40	42.663,40 €			42.663,40 €	
Global Tendas	Aquisição de 10 stand's para o município	12-04-2013	10.000,00 €	G			17-05-2013	4.305,00 €			4.305,00	4.305,00 €			4.305,00 €	
Tecnilab Portugal S.A.	Infra estruturas para o tratamento de água para	16-04-2013	13.167,54 €	G			26-08-2013	16.196,07 €			16.196,07	16.196,07 €			16.196,07 €	
Associação Cultural Sete Sois Sete Luas	Fornecimento de serviços na área	04-06-2013	13.370,00 €	G			24-10-2013	13.370,00 €			13.370,00	13.370,00 €			13.370,00 €	
Carvatak-serviços de higiene e limpeza industrial, Lda.	Aquisição de serviços de manutenção e tratamento de	12-06-2013	15.000,00 €	G			16-07-2013	18.450,00 €			18.450,00	18.450,00 €			18.450,00 €	
Simultâneo de ideias e música, produção de eventos culturais Lda.	Locação de bens/aquisição de serviços para a festa da cereja de	04-06-2013	46.700,00 €	G			18-06-2013	57.441,00 €			57.441,00	57.441,00 €			57.441,00 €	
A. Fonseca Ribeiro, Lda.	Assistência técnica ao plano de saneamento financeiro para o	27-09-2013	10.000,00 €	G			17-12-2013	3.075,00 €			3.075,00 €	3.075,00 €			3.075,00 €	
Marisa da Conceição Branco Castro Macedo	Contrato de fornecimento de serviços na área de higiene e segurança no trabalho	19-09-2013	32.160,00 €	G			16-10-2013	4.944,60 €			4.944,60 €	4.944,60 €			4.944,60 €	
Armando Alfredo Rego Leitão	EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DE	05-08-2013	3.220,56 €	G			17-09-2013	3.413,98			3.413,98	3.413,98			3.413,98	
Total ...			4.158.293,61 €					1.174.108,30 €	94.592,49 €	65.898,37 €	1.334.599,16	5.349.640,28 €	160.490,86 €	65.898,37 €	5.576.029,51 €	



TRANSFERENCIA CORRENTES DA DESPESA

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
	ALCINA DE JESUS CUNHA	040701	26,65	
	ALDA DO CEU RIBEIRO	040701	69,14	
	ALEXANDRE JOSE DINIS	040701	300,00	
	AMANDINA CELESTE COELHO GASPAR	040701	621,20	
	AMANDIO AUGUSTO FELICIANO	040802	500,00	
	ANICETO AUGUSTO POUSADA	040701	81,70	
	ANTERO DOS SANTOS SÁ	040701	68,59	
	ANTONIO ADAO CORREIA	040701	27,60	
	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO	040701	113,74	
	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	040701	236,86	
	ANTONIO JULIO RIBEIRO GARCIA	040701	83,81	
	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA	040701	10.055,96	
	ARMANDO MARIANO ADAO	040701	1.000,00	
	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE	040701	90.012,72	
	ALFANDEGA DA FE			
	ASSOCIACAO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3 DE ALFANDEGA DA	040701	300,00	
	FE			
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA -	040701	20.072,00	
	DESTEQUE			
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	04050104	149.507,20	
	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE	040701	11.642,00	
	ASSOCIACAO MUSICAL DE ALFANDEGA DA FE	040701	1.500,00	
	ASSOCIACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS PORTUGUESES	04050104	4.218,00	
	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO BEM ESTAR	040701	3.000,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA ALFANDEGUENSE	040701	22.000,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE	040701	5.000,00	
	ASSOCIACAO DE CANTARES DE ALF. DA FE	040701	1.000,00	
	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	040802	4.370,75	
	ASSOCIACAO RECREATIVA DE VALPEREIRO	040701	1.000,00	
	AT-AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	04050102	2.789,34	
	Ana Rita Rego Alendouro	040701	405,00	
	Andreia Cristina Leitão Cunha	040701	34,30	
	Andreia Sofia Ferreira Castilho	040701	816,66	
	CASA FUTEBOL CLUBE DO PORTO	040701	1.000,00	
	CASA SPORT LISBOA E BENFICA	040701	1.000,00	
	CAVE ESTUDIOS DE VIDEO E PUBLICIDADE LDA	040701	922,50	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	040701	2.220,00	
	CRISTIANA MARISA ALEIXO ESCALEIRA	040701	340,00	
	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-NUCLEO DE ALFANDEGA DA FE	040701	1.000,00	
	Centro Culturar De Balsemao	040701	600,00	
	Confraria Da Amendoa Do Douro Superior	040701	85,00	
	DUARTE PAULO CARDOSO	040802	500,00	
	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	040701	1.392,05	
	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SAO TOME DE	040701	200,00	
	VILARELHOS			
	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	040701	15.000,02	
	FREGUESIA DE SOEIMA	04050102	3.000,00	
	ILDA DA CONCEICAO RIBEIRO ALMEIDA PIRES	040701	300,00	
	ISIDRO DA RESSURREICAO VILA VARGAS	040802	500,00	
	JOSE ANTONIO MOREIRAS PEREIRA	040701	67,81	
	JOSÉ ANTÓNIO PIRES	040701	4,48	
	JOSÉ CARLOS CORREIA DA SILVA	040701	200,00	
	JUNTA DE FREGUESIA DE VILARCHAO	04050102	5.975,04	
	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM	040701	13.000,00	
	NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE			
	LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAUDE DE ALFANDEGA DA FE	040701	18.000,00	
	LUCILIA DE LURDES CORTINHAS	040701	100,00	
	MANUEL JOAQUIM GARCIA	040701	44,23	
	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA	040701	144,00	
	MARIA ADELAIDE FERREIRA	040701	19,30	
	MARIA BERNARDINA PINTO	040701	6,89	
	MARIA DE FATIMA MORAIS FERNANDES	040701	489,00	
	MARIA DE LURDES PACHECO DE ARAUJO	040701	150,00	
	MARIA DE LURDES PIRES	040701	532,47	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Econômica	Transferências Efetuadas	Observações
	MARIA FERNANDA FERREIRA	040701	645,59	
	MARIA GUILHERMINA FONSECA PACHECO	040701	52,33	
	MARIA MANUELA FERREIRA DE CASTRO	040701	136,00	
	MARLENE DE FATIMA ARAUJO	040701	525,00	
	MILTON RODRIGUES DE JESUS DINIS	040701	662,21	
	MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	040802	140.459,02	
	NUCLEO SPORTINGUISTA DE ALF. DA FE	040701	7.692,48	
	PAULA RITA DE SÁ	040701	190,74	
	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.	040701	3.000,00	
	QUALIFICA-ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTOS PARA A VALOR.E QUALF	040701	1.648,00	
	REBELPAY - INFORMATICA E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA	040701	184,50	
	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	040701	4.484,89	
	Sandrina Marisa Ferreira Lamas	040701	405,00	
	Total		557.731,77	



TRANSFERENCIA CAPITAL DA DESPESA

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
	ADOSINDA DOS ANUNCIOS LOURENCO LOPES	080802	350,00	
	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE	080701		
	AMANDIO AUGUSTO FELICIANO	080802	1.850,00	
	ANTERO DOS ANJOS TRINCHETE	080802	627,00	
	ANTONIO FERREIRA AZEVEDO & IRMAO, LDA	080701	882,53	
	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA MOUTA	080802	600,00	
	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA	080701	40.000,00	
	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALFANDEGA DA FE	080701	14.400,00	
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTEQUE	080701	10.000,00	
	ASSOCIACAO MUSICAL DE ALFANDEGA DA FE	080701	2.000,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE	080701	2.389,96	
	ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA DE SOEIMA	080701	400,00	
	CARMINDA BEATRIZ TEIXEIRA	080802	1.500,00	
	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS	080701	24,60	
	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SAMBADE	080701	9.000,00	
	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DOS PICOES	080701	18.523,70	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	080701	12.000,00	
	CLIMALAR - JOSE VILELA COSTA	080701	1.693,71	
	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE GOUVEIA	080701	9.651,77	
	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.	080102	17.500,00	
	EDEAF-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFANDEGA DA FE	08010101	319.600,00	
	EURICO JOSE BRASILEIRO BRAVO	080802	2.950,00	
	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SAMBADE	080701	3.500,00	
	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE STO APOLINARIO	080701	2.000,00	
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	080701	1.878,63	
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	080802	2.148,18	
	FREGUESIA DE AGROBOM	08050102	35.000,00	
	FREGUESIA DE ALFANDEGA DA FE	08050102	4.995,00	
	FREGUESIA DE EUCISIA	08050102	30.000,00	
	FREGUESIA DE FERRADOSA	08050102	4.163,55	
	FREGUESIA DE GOUVEIA	08050102	2.500,00	
	FREGUESIA DE POMBAL	08050102	1.303,80	
	FREGUESIA DE SALDONHA	08050102	6.500,00	
	FREGUESIA DE SAMBADE	08050102	8.100,00	
	FREGUESIA DE SENDIM DA RIBEIRA	08050102	14.760,00	
	GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO SECUNDINO	080802	2.500,00	
	ILDA CONCEICAO VALES CANCELA GARCIA	080802	3.000,00	
	ILDEBRANDO AMILCAR OLIVEIRA	080802	3.432,59	
	JOSE JOAQUIM GOMES	080701	257,73	
	JOSE JOAQUIM GOMES	080802	148,47	
	JOSE JOAQUIM VILARES ALENDOURO	080802	1.980,30	
	JUNTA DE FREGUESIA DE GEBELIM	08050102	15.000,00	
	JUNTA DE FREGUESIA DE VILARCHAO	08050102	9.805,00	
	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE	080701	2.161,53	
	MANUEL DOS SANTOS RACHADO	080802	2.000,00	
	MARIA ALDINA CAMELO	080802	2.375,00	
	MARIA ALICE GONCALVES	080802	2.500,00	
	MARIA DA CONCEIÇÃO SIMOES	080802	900,00	
	NORDINERTES - EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS E BRITAS, LDA	080701	268,57	
	PROBLOC	080701	18,00	
	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	080701	2.000,00	
	Total		631.139,62	



SUBSIDIOS CONCEDIDOS

SUBSIDIOS CONCEDIDOS

Período : 2013/01/01 - 2013/12/31

Ano : 2014, INFOR, I, DF, 3427
Pagina : 1

Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Subsidios Pagos	Observações
		ANILTON DE JESUS ALVES LOPES	050803	1.300,00	
		Total		1.300,00	



TRANSFERENCIA CORRENTE DA RECEITA

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030101	4.114.628,00	4.122.462,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030102	73.720,00	73.720,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030103	81.754,00	81.754,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0603019905	40.554,00	33.795,00	
	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	0603019907	115.528,33	91.147,59	
	IFADAP-INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO	06090102	100,00	4.946,93	
	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PESCAS				
	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0603019908	16.035,20	12.828,58	
	INSTITUTO EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	06030701	25.602,64	104.624,52	
	POPH-PROGRAMA OPERACIONAL DO POTENCIAL HUMANO	0603019901	47.344,86	20.677,31	
	Total			4.545.955,93	



TRANSFERENCIA CAPITAL DA RECEITA

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	COMISSAO COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE (CCDRN)	1003019906	100,00		
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10030702	1.532.491,07	1.023.424,76	
	ESTRUTURA DE MISSAO - GESTAO DOS FUNDOS COMUNITARIOS	10030101	1.028.657,00	1.028.657,00	
		10030702	1.532.491,07	33.325,31	
	Total		4.093.739,14	2.085.407,07	



SUBSIDIOS OBTIDOS

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classif. Económica	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	Observações
		Total				



Ativos de Rendimento Fixo



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal
DIVISÃO FINANCEIRA

8.3.5.1 Activos de Rendimento Fixo ANO 2013

Descrição do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de jan. Valor nominal (3)	Valor em 31 Dez.		Rendimento			Observações (9)
			Valor mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido p/ cobrar (8)	
A curto prazo								
A medio e longo prazos								
Total								

Nota: Não existem activos de rendimento fixo

O Dirigente responsável pela área Financeira
Assinatura.....
O Membro de executivo Responsavel pela área Financeira
Assinatura





Ativos de rendimento variável


Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal
DIVISÃO FINANCEIRA
8.3.5.2 - Activos de rendimento variável
ANO 2013

(unidade: €)

Descrição do activo	Entidade devedora	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos	Juros vencidos e a receber	Obs
		Juros vencidos	Valor de mercado	Valor nominal	Valor de mercado			
A curto prazo....								
A médio e longo prazo.....								
Sem Movimentos								
Total.....								



EMPRESTIMOS

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
CURTO PRAZO																			
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	2012/12/29	2013/02/27	12				N - CURTO PRAZO - PARA OCORRE A DIFICULDADES DE TESOURARIA	350.000,00	350.000,00	5.7500		350.000,00	12.343,10						EMPRESTIMO DE CURTO PRAZO EMP 58023065724
Total.....								350.000,00	350.000,00			350.000,00	12.343,10						

Limite de Endividamento.....

Médio e Longo Prazo : 5.745.606,00

Curto Prazo :

Líquido : 7.182.008,00

MEDIO E LONGO PRAZO																			
BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO	1998/03/13	1998/03/15	25	14	027404	1999/07/29	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	729.696,43	729.696,43	4.3300		31.860,56	2.319,92				453.051,88	421.191,32	Decreto Lei n.º226/87, de 6 de Junho - Programas de habitação social
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	1999/12/28	1999/12/29	15	14	000287	2000/05/22	1 - Financiamento Diversas Obras QCII 0042/000373/8/91	343.372,48	343.372,48	3.7500	2.3162	29.872,52	1.114,30				60.375,82	30.503,30	Linha de credito CCG/BEI - QCA II
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	1999/12/28	1999/12/29	15	14	000288	2000/05/22	1 -Casa da Cultura de Alf.da Fé-1ªFase 0042/000374/6/91	89.534,22	89.534,22	3.7500	2.3162	7.789,25	290,55				15.742,97	7.953,72	Linha de credito CCG/BEI - QCA II
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	1999/12/28	1999/12/29	15	14	000289	2000/05/22	1 -C.M.1152 Agrobom/ Felgueiras/Gebelim 0042/000369/9/91	44.891,81	44.891,81	3.7500	2.3162	3.905,46	145,69				7.893,41	3.987,95	Linha de credito CCG/BEI - QCA II
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	1999/12/29	2000/11/13	15	13	004097	2000/12/13	1 -Emprestimo p/Investimento Urbano 0042000386991	748.196,85	748.196,85	5.5000		246.365,28	1.058,93				246.365,28		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2001/04/28	2001/05/09	20	11	00001	2001/11/14	1 -REP. PREJ. CAUSADOS INTEMPERIES-NOV.2000 9015/002726/4/91	149.639,37	149.639,37	3.7000		84.064,15	362,21				84.064,15		Linha de credito criada pelo Decreto Lei n.º 38 -C/2001, de 08 de Fevereiro -
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2002/11/09	2002/12/13	15	10	003498	2003/01/31	1-FIN.RELATIVO AUTO FIN.VAR.PROJ.COMP.FEDER 9015003448191	325.800,00	325.800,00	3.7500		194.984,68	1.988,97				194.984,68		Linha de credito criada pelo DL 144/2000, de 15/07, - FEDER E QCA III
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2002/11/09	2002/12/13	15	10	003499	2003/01/30	1 -FINAC.PROJEC.URB .-"CASA GRANDE"REST.TERR 9015003464391	169.000,00	169.000,00	3.7500		83.719,15	853,99				83.719,15		Co-financia do com fundos directament e mutuados pelo BEI

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2002/11/09	2002/12/13	15	10	003497	2003/01/31	1 - FINANC.PROJECTOS FIN.FEDER 9015003449991	508.700,00	508.700,00	3.7500		260.877,26	2.661,12				260.877,26		linha de credito criada pelo DL 144/2000, DE 15/7 - FEDER e QCA III
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2003/07/26	2003/08/04	15	10	198803	2003/08/28	N -EST.VILARCHÃO/PARADA E VILARELHOS/POMBAL 9015/003744/8/91	509.468,00	509.468,00	2.9900		254.479,29	3.687,47				254.479,29		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2003/09/27	2003/10/17	15	10	266403	2003/12/11	N -Div.obras-aven., ruas, caminhos,san. 9015/003816/9/91	112.486,00	112.486,00	2.8900		57.570,14	478,84				57.570,14		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2004/04/24	2004/05/11	15	9	2049	2004/08/19	N - Financiamento de varios projectos PPI 9140/013095/9/91	563.302,00	563.302,00	2.5300		352.299,99	1.868,77				352.299,99		LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (LEI N. 42/98, DE 06/08
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2004/09/27	2004/10/21	15	9	002453	2004/12/02	N-financiamento de projecto do PPI 9015/003979/3/91	56.445,00	56.445,00	2.5800		33.078,82	232,08				33.078,82		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2004/09/25	2004/12/21	15		310204	2005/01/20	1 -Financ,diversos proj. do PPI2005 NC 9015004082191	178.280,00	178.280,00			104.348,19	548,76				104.348,19		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2005/04/02	2005/04/21	15	8	108605	2005/06/02	1 -Const. de ETAR's em div. Freguesias Nº9015/004277/8/91	93.360,00	93.360,00	2.5600		64.627,00	580,18				64.627,00		Lei nº55-B/2005 de 30 Dezembro. art.º19º, nº6
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2005/03/14	2005/05/11	15	8	108505	2005/06/02	N -Financ.de diversos proj. PPI2005-CN9015/004278/6/91	618.740,00	618.740,00	2.5600		413.620,95	2.800,77				413.620,95		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2005/11/14	2005/11/22	15	8	148422	2005/12/22	N-financ.de vários projectos do PPI2005-9015/004607/2/91	148.422,00	148.422,00	2.7996		97.060,32	468,12				97.060,32		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2005/11/14	2005/11/22	15	8	148422	2005/12/22	1-Rest.Igreja Samb./Esc.Apart.turísticos -9015/004608/0/91	250.359,00	250.359,00	2.7996		194.510,11	938,12				194.510,11		Comparticipação de fundos comunitários, nos ter.do nº6, art.19 da lei nº55-B/04
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2006/04/28	2006/05/15	15	6	99206	2006/07/27	1-PIN.PROJ CENTRO DE MANUTENÇÃO FISICA N.9015/004818/0/91	249.729,00	249.729,00	3.2167		188.611,03	821,53				188.611,03		LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2006-PROJETOS COMPARTICIPADOS

M.A.F.		MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS												2014, INFOR, DE 3427					
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2006/04/28	2006/05/15	12	7	99306	2006/07/27	N-RATEIO-SANEAMEN TO FINANCEIRO CONT Nº 9015004817291	782.913,36	782.913,36	3.2167		478.932,06	2.044,81			478.932,06		LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	2006/09/30	2006/11/08	15	6	196406	2007/01/25	N - Aq.de terr p/ o empr. "FUNZONE VILLAGE DOURO -122320891	209.943,00	209.943,00	3.7500		16.323,90	1.447,58			152.954,73	136.630,83		
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	2006/09/30	2006/11/10	15	6	196506	2007/01/25	1 -Fin complementar do proj. fin.FC-Escola EBI - 122338351	354.375,00	354.375,00	3.7500		27.514,86	772,99			257.813,93	230.299,07	do abrigo do n.º7 do artigo 33º da Lei 60-A/2005 de 30 de dezembro.	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2009/02/02	2009/02/19	15	4	35009	2009/04/16	1 - CENTRO DE FORM. DESP/ETARS/ESTR EUC-VII-EMP 9015/006289/291	968.787,78	968.787,78	4.3270		918.211,38	15.886,48			918.211,38			
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2009/02/02	2009/08/11	5	4	172609	2009/09/30	N - PREDE - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINARIO DE DIVIDAS DO ESTADO 9015006538791	1.800.000,00	1.800.000,00	2.2400		301.090,90	9.171,49			630.000,00	328.909,10	RCM Nº34/2008 E RCM Nº 191-A/2008	
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2009/02/02	2009/08/20	10	4	172509	2009/09/30	N - PREDE - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINARIO DE DIVIDAS DO ESTADO	1.200.000,00	1.200.000,00							1.200.000,00	1.200.000,00	RCM N.º 191-A/2008, DE 27 DE NOVEMBRO, C/ ALTER PELA RCM N.º29/2009, DE 30 MARÇO	
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	2010/07/17	2010/07/23	12	3	1034	2010/08/23	N - EMP SAN. FINANCEIRO-CREDIT O AGRICOLA - Nº56049437809	4.750.000,00	4.750.000,00	5.0170		4.750.000,00	168.126,56			4.750.000,00		EMPRESTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2010/07/17	2010/07/23	12	3	1033	2010/08/23	N - SANEAMENTO FINANCEIRO Nº 9015/006889/091	4.750.000,00	4.750.000,00			4.750.000,00	138.082,24			4.750.000,00		EMPRESTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	2012/10/27	2013/04/08	15		736/2013	2013/08/29	N - REEQUILIBRIO FINANCEIRO CGD	10749999,67	10749999,67	6.8420	6.8420		150.716,64				10749999,67		
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	2012/10/27	2013/04/15	15		735/2013	2013/08/29	N - REEQUILIBRIO FINANCEIRO CA	5.650.000,00	5.650.000,00	6.8420	6.8420		97.118,39				5.650.000,00		
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2012/10/27	2013/05/10	20		734/2013	2013/08/29	N - PAEL PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA LOCAL	416.674,47	416.674,47	2.9500		10.416,86	2.524,66				406.257,61		
Total.....								37522115,44	37522115,44			13956134,11	609.112,16			16305192,54	19165732,57		

Limite de Endividamento..... Médio e Longo Prazo : 5.745.606,00 Curto Prazo : Líquido : 7.182.008,00

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo

Em ____ de ____ de 20 ____

Órgão deliberativo

Em ____ de ____ de 20 ____



OUTRAS DIVIDAS A TERCEIROS

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS			DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.					2014/04/16 2013 1		
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		9.848,17		5.984,86	
21.3		UTENTES C/C		67,00			
21.3.4		RENDAS E ALUGUERES HABITAÇÃO E OUTROS		67,00			
	1680	ALFANDAGH - MOBILIARIO EQUIPAMENTO ESCRITORIO,LDA		27,00			
	170	ALBERTO ANTONIO BARROS TAVARES		40,00			
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		9.781,17		5.984,86	
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		9.781,17		5.984,86	
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		48,00			
	3180	IMOTUA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.		2.403,61			
	3204	JOSE AVELINO ABREU		3.625,96		3.625,96	
	3272	JOÃO MANUEL JANUÁRIO		50,00		50,00	
	3321	LEONEL DOS SANTOS		100,00		100,00	
	3367	ALDARA DA CONCEIÇÃO LOPES OLIVEIRA FERNANDES		304,20			
	3374	NORBERTO DOS SANTOS BRUNHOSO		80,00			
	3642	ANTERO AUGUSTO FERNANDES AMARAL		63,00		63,00	
	3653	ISABEL MARIA BERNARDO ROXO		80,00		80,00	
	3655	JAIME DE JESUS SARO TORRES		200,00		200,00	
	3664	MARIA DE FATIMA PINTO BORGES		200,00			
	3984	PROBERTO AUGUSTO SILVA		760,50			
	4069	ANA SOFIA DA SILVA ARAÚJO		608,40		608,40	
	4265	ARTUR JOSE PEREIRA		456,30		456,30	
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		801,20		801,20	
22		FORNECEDORES		2.227.818,96		420.170,80	
22.1		Fornecedores c/corrente		2.175.017,74		396.820,33	
	1003	MAXI FLOR		162,36		351,04	
	1033	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE		3.471,78		238,00	
	1047	BRIGANTIA - COOPERATIVA RADIODIFUSAO BRIGANTIA, CRL		171,25		186,27	
	1083	MANUEL MELES, LDA		38.431,39		142,50	
	1084	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA		1.045,23		582,00	
	1117	AREAL EDITORES, LDA		549,58		549,58	
	115	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA				8.782,00	
	1152	LATECMA - LAB.TEC.MANUT.SEGURANCA,LDA		1.252,76			
	1157	PORTO EDITORA, LDA		92,95			
	117	PINTO & CURZ, LDA		228,30			
	1191	ANTONIO FRANCISCO CUNHA VIDEIRA		935,12			
	1285	ALFANDEGACAR-AUTOMOVEIS, LDA		1.051,49		47,00	
	1297	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO		7.204,88		1.788,42	
	1305	VODAFONE - TELECEL				1.148,39	
	1306	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL		833,37		1.666,66	
	1343	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CEREJAIS		1.695,00			
	1349	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA		640,22		1.875,82	
	1377	HIGITOTAL - SISTEMAS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA		7.474,71		275,93	
	1390	GLOBAL NOTICIAS PUBLICAÇÕES, S.A.		755,71			
	1402	PALAS & PALAS, LDA		5.065,92		1.536,71	
	1411	GRAFINAL		553,50			
	1418	LUZIA ANTÓNIA REIS AFONSO MASCARENHAS		1.023,20		172,00	
	1551	PAPELARIA LAGEADO / JORGE MANUEL SIMÕES BRUXELA		1.628,69			
	1646	ALVARO JOAQUIM MARTINS		174,00			
	1680	ALFANDAGH - MOBILIARIO EQUIPAMENTO ESCRITORIO,LDA		238,38			
	1684	FERNANDO JOAQUIM VILARES		25.106,38		13.055,11	
	1790	J.M.& GONCALVES, LDA		2.533,46		845,01	
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		129.436,70			
	1895	EDP DISTRIBUICAO ENERGIA S.A.		2.484,16		3.011,04	
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		13.038,78		4.797,60	
	1919	PT COMUNICACOES, S.A.		2.198,94		1.177,85	
	1948	CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL,LDA		49,20		1.351,04	
	1954	ADOLFO ANICETO SOUSA FERNANDES		50,37		50,37	
	1958	BIBLIOSOFT, INFORMATICA, FORMACAO E SERVICOS, LDA		880,00			
	1968	ALBANO GASPAR & FILHOS LDA		487,57			
	1978	FLOW SYSTEMS-SISTEMAS DE MEDICAO DE FLUIDOS, LDA		8.158,71		2.277,59	
A TRANSPORTAR ...				268.952,23		51.892,79	

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.				2014/04/16	2013	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				268.952,23		51.892,79
	1996	ALBERTO AUGUSTO MONTEIRO		175,89		
	1999	VIDREIRA DE MIRANDELA MANUEL BERNARO LEAL CORREIA		3.535,10		
	2018	GRANDE HOTEL D. DINIS		560,00		
	2041	CERTIEL		7,50		
	2057	CIMECAL, LDA		3.249,85		
	2060	SUPERMERCADO CARLOS ARAUJO DE CARLOS MANUEL ARAUJO		56,40		
	2097	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES		3.787,54		
	2100	GABRIEL MOTORSPORT, LDA		7.854,87		2.046,75
	2120	LIVRARIA ALMEDINA - JOAQUIM MACHADO, SA		95,99		
	2128	MEDIDATA.NET		23.709,08		9.017,95
	2162	JOSE JOAQUIM GOMES		48.913,85		30.814,82
	2188	ANTONIO MANUEL POVOA - SERRALHARIA CIVIL		1.350,93		
	2227	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.		11,00		
	2228	AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		687.179,26		94.814,03
	2234	CASIMIRO JOSE MOREIRAS		385,70		
	2451	ELECTRO DIESEL DE ARMANDO OLIVEIRA		1.598,74		
	2463	TOPGIM-MATERIAL DESPORTIVO E LAZER, LDA		101,51		
	2583	ANTONIO M. REBORDAO MONTALVO		60,00		
	2664	SR - COMBUSTIVEIS DO NORDESTE, LDA		15.533,19		
	2673	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA		6.366,22		1.794,69
	2809	SCHINDLER-ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES S.A.		2.226,77		647,79
	2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA		303.031,30		19.072,61
	2857	INSTITUTO ELECTROTECNICO PORTUGUES		195,57		
	2871	A.M.V. - TRAC. AUTO. PEÇAS COM. E REP. UNIP., LDA		10.758,28		
	2925	BRUNO MIGUEL DA SILVA BALTAZAR		1.041,75		81,43
	2932	ILDEBRANDO AMILCAR OLIVEIRA		4.572,50		
	2939	NOVAVET - PRODUTOS AGOPECUARIOS, LDA		386,90		
	2961	PAULO JORGE CARRAZEDO CALDEIRA NETO		110,70		2.410,80
	2963	PADARIA CENTRAL DE FERNANDO GASPAR DIAS		994,66		
	3057	SEGURMIRANDELA - SISTEMAS DE PREVENÇÃO E SEG. CONTRA INCÊNDIOS, UNIPESSOAL, LDA		278,47		
	306	TUACAR- AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, SA		18.499,34		3.925,58
	3092	ELOS DA MONTANHA - COOPERATIVA DE DENSENVOLVIMENTO RURAL, CRL		632,22		
	3095	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS		1.953,48		
	3104	JORNAL NORDESTE - PRESSNORDESTE, UNIPESSOAL LDA.		1.881,90		719,55
	3120	M. COUTINHO NORDESTE-COM.AUTOMOVEIS, S.A		1.365,77		
	3138	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS		1.682,56		
	3176	EDUARDO MANUEL MORAIS ALMENDRA		356,70		
	3234	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, SA		54.511,32		27.896,01
	3249	BRICOFEL-MAQUINAS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E BRICOLAGE		1.143,58		232,63
	3268	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE		3.044,10		3.588,68
	3269	ASSOCIACAO PROD. FLORESTAIS CONCELHO ALF. DA FE		833,33		
	3273	ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO - UNIPESSOAL LDA		270,00		
	3354	A FARDA - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO HIGIENE E SEGURANÇA		14,83		
	3362	BRIGOFFICE-PAPELARIA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO		1.639,53		
	3368	TIAGO DE JESUS AIRES CALDEIRA				3.717,68
	339	ANTONIO FERREIRA AZEVEDO & IRMAO, LDA		13,04		13,04
	3402	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.		13.679,69		833,06
	3409	PUBLIX DE JOÃO PIRES - FOTOGRAFIA, LDA		4.782,38		
	3450	FERNADO PEIXINHO & JOSE LIMA, SROC LDA		12.871,95		3.960,60
	350	LIBORIO ROCHA & PACHECO, LDA		450,00		
	3580	TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, SA		8,49		
	3605	BRIGANCÓPIA, LDA		956,51		
	3622	EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA-CAFE RESTAURANTE JOVOMAR		176,00		
	3639	GEOATRIBUTO - IPOC, LDA				8.961,78
	3662	INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA		2.722,50		
	3682	JOSE MANUEL PESQUEIRA FERNANDES		1.071,58		
	3687	MARIO JOSE TRINDADE FERNANDES		549,37		
A TRANSPORTAR ...				1.522.191,92		266.442,27

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.				2014/04/16	2013	3
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				1.522.191,92		266.442,27
	3727	GANHO EFICAZ, LDA/XXL REFIL		397,16		
	3736	MADALENA SOFIA PIRES MARTINS BENTO		233,70		
	3737	QUALIFICA-ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTOS PARA A VALOR.E QUALF		1.648,00		1.648,00
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		48.673,25		6.987,85
	3757	QUADROS & METAS - CONSULTORES DE GESTÃO E FORMAÇÃO LDA		996,30		
	3783	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA		347,06		
	3792	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA.		557,59		174,32
	3796	INTERPISCINAS-CONSTRUCAO E MANUTENCAO LDA		58.632,00		52.631,10
	3800	A. FONSECA RIBEIRO, LDA		33.825,00		12.300,00
	3820	CRISTINA MARIA GONÇALVES MACEDO GOMES		210,46		
	3841	REBELO ARTES GRAFICAS, LDA		73,80		
	3860	CARPENOR		2.546,77		590,40
	3902	CANAL VISAO-COMUNICACAO MULTIMEDIA S.A		8.437,80		
	3915	AGENCIA FUNERARIA, MEDEIROS-SOC. UNIPESSOAL, LDA		3.630,00		3.630,00
	3917	NOGUEIRA & MACEDO LDA		3.099,60		590,40
	3918	VIABILITI-FINANCIAL MANAGEMENT, LDA		5.989,50		
	3928	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE		2.161,53		
	3943	MANOSGRAFICA-EVARISTO J.A.N.RODRIGUES		922,50		
	3946	NORDINERTES - EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS E BRITAS, LDA		726,69		166,48
	3953	VIRGINIA DO CARMO GABRIEL CAMELO		11,35		
	3955	LIVRARIA CONTRAK, UNIPESSOAL, LDA		54,00		54,00
	3957	TRI-ALARMES, LDA		289,05		
	3964	TEIXEIRA & MOURINHO, LDA		5.719,50		
	3970	GLOBAL TENDAS				7.995,00
	3976	EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.		6.779,60		
	3995	SUMA		12.273,67		6.605,40
	3996	Mpt-MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA		33.461,38		
	4007	E.T.E.-EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA		22.715,48		
	4008	ARMANDO ACACIO OLIVEIRA VIEIRA		274,60		
	4015	PUBLICACOES DIRECTAS S.A.		1.845,00		
	4034	TRADIÇÃO VALIDA - SUP UNIPESSOAL LDA		2.349,40		686,69
	4035	JOSE LUIS PIRES ALVES		42,00		
	4047	SOLTRAFEGO		876,78		
	4055	EARMA - EUROPEAN ASSOCIATION OF RESEARCH MANAGERS AND ADMINISTRATORS		600,00		
	4061	BRIGOFFICE-GRAFISMO PUBLICIDADE		36,90		36,90
	4064	CALVOCORK, LDA.		334,56		
	4065	EXOTERRA LDA		2.032,40		400,00
	4116	S.N.S.V.-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZACAO VERTICAL LDA		80,11		
	4118	FONTESATISFACAO, UNIP LDA		376,47		
	4181	JAIME NOGUEIRA E FILHOS, LDA		204.569,64		
	4183	S.N.S.V.-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZACAO VERTICAL LDA		488,97		272,86
	4209	ALIPIO DIAS & IRMÃO, LDA		204,50		204,50
	4214	MARTHAS & Cª S.A.		740,92		
	4216	EFEITO IMPULSIONADOR UNIPESSOAL, LDA		3.751,37		
	4222	AMBERGO - ESTUDOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLO AMBIENTAL, LDA		984,00		
	4226	JACINTO MARQUES OLIVEIRA SUCLS LDA		52.275,00		
	4246	DRAPN - DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE		363,59		
	4259	EDP COMERCIAL		2.105,95		2.633,15
	4268	VICTOR TELMO DE OLIVEIRA		10.000,00		
	4285	SPORTS PARTNER - DISTRIBUIÇÃO E FABRICO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		101,75		
	4295	HOTEL VILA GALÉ ÓPERA		55,00		
	4296	GUEDES CLIMA LDA		147,60		
	4297	JORNAL AUDIENCIA		35,00		
	4301	ANTONIO AUGUSTO AIRES		184,50		
A TRANSPORTAR ...				2.061.460,67		364.049,32

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS			DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.					2014/04/16	2013	4
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				2.061.460,67		364.049,32	
22.8	4304	JOAO PEDRO AIRES CORREIA		84,00			
	4322	COELHO TÊXTEIS-COMERCIO E INDUSTRIA, LDA		16,95			
	4326	EGIASIST, LDA - CONCESSIONARIO ROCA		464,20			
	4329	SDM - SOLUCOES INFORMATICAS E ADMINISTRATIVAS, LDA		142,19			
	4336	UNIVERSIDADE CATOLICA PORTUGUESA		40,00			
	4340	PALACIO ESTORIL		100,00			
	4368	Natercia Maria Silva Santos				1.823,20	
	4383	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPESSOAL, LDA				873,58	
	4482	ANTEROS EMPREITEIROS S. A.				3.179,68	
	4496	MINFO				1.971,40	
	45	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		104.185,92			
	4560	Editora Trampolim				166,88	
	4562	Deloitte & Associados, Sroc S.a.				28.317,06	
	548	LIVRARIA ACADEMICA ALFANDEGUENSE, LDA		41,85			
	55	HERMENEGILDO AUGUSTO MEIRELES		1.510,44			
	76	MARIO GONCALVES, LDA		6.928,10		570,70	
	827	HILTI PRODUTOS E SERVICOS		410,67			
	89	PROBLOC		3.834,45			
	894	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SAMBADE		50,00			
	90	PROGRESSO ALFANDEGUENSE		146,74			
	904	ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A				836,00	
	941	ELECTRO TUA-COMERCIALIZAZCAO M. ILUMINACOES		4.879,51			
	973	AFONSO & IRMAOS, LDA		570,22		1.017,37	
		Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		52.801,22		23.350,47	
	2228	AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		41.759,88			
	306	TUACAR- AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, SA		2.858,84			
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL				14.386,17	
	45	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		8.182,50		8.964,30	
	23	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		16.305.192,54		19.165.732,57	
	23.1	Em moeda nacional		16.305.192,54		19.165.732,57	
	23.1.2	De médio e longo prazo		16.305.192,54		19.165.732,57	
	23.1.2.1	Empréstimos bancários		15.105.192,54		17.559.474,96	
	23.1.2.1.1	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		921.182,69			
23.1.2.1.1.4	EMPRESTIMO N.º0042/000386/9/91		246.365,28				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		246.365,28				
23.1.2.1.1.5	EMPRESTIMO N.º9015/002726/4/91		84.064,15				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		84.064,15				
23.1.2.1.1.6	EMPRESTIMO N.º9015/003464/3/91		83.719,15				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		83.719,15				
23.1.2.1.1.7	EMPRESTIMO N.º9015/003448/1/91		194.984,68				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		194.984,68				
23.1.2.1.1.8	EMPRESTIMO N.º9015/003744/8/91		254.479,29				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		254.479,29				
23.1.2.1.1.9	EMPRESTIMO N.º9015/003816/9/91		57.570,14				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		57.570,14				
23.1.2.1.2	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS/BEI		1.110.810,40		42.444,97		
23.1.2.1.2.1	EMPRESTIMO N.º9140/013095/9/91		352.299,99				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		352.299,99				
23.1.2.1.2.2	EMPRESTIMO N.º9015/004278/6/91		413.620,95				
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		413.620,95				
23.1.2.1.2.6	EMPRESTIMO N.º0042/000369/9/91		7.893,41		3.987,95		
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		7.893,41		3.987,95		
23.1.2.1.2.7	EMPRESTIMO N.º0042/000373/8/91		60.375,82		30.503,30		
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		60.375,82		30.503,30		
23.1.2.1.2.8	EMPRESTIMO N.º0042/000374/6/91		15.742,97		7.953,72		
	113 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		15.742,97		7.953,72		
23.1.2.1.2.9	EMPRESTIMO N.º9015/003449/9/91		260.877,26				
A TRANSPORTAR ...				4.008.782,96		468.600,63	

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.				MES : 12 - DEZEMBRO	2014/04/16	2013
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				4.008.782,96		468.600,63
23.1.2.1.3	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		260.877,26		
23.1.2.1.3.1		EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		1.371.263,26		11.171.190,99
		EMPRESTIMO N.º 8819186-830-001/0666-BPI		453.051,88		421.191,32
	2299	BANCO BPI, SA SOCIEDADE ABERTA		453.051,88		421.191,32
23.1.2.1.3.2		EMPRESTIMO Nº 9015/006289/291-CGD		918.211,38		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		918.211,38		
23.1.2.1.3.3		EMPRESTIMO REEQUILIBRIO CGD 9015007638991				10.749.999,67
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI				10.749.999,67
23.1.2.1.4		CAIXA GERAL DEPOSITOS EMP	6.541.167,53			328.909,10
23.1.2.1.4.1		EMPRESTIMO L. P. N 9015/003979/3/91		33.078,82		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		33.078,82		
23.1.2.1.4.2		EMPRESTIMO L. P. N 9015/004082/1/91(NÃO ENTRA)		104.348,19		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		104.348,19		
23.1.2.1.4.3		EMPRESTIMO L.P. Nº9015/004277/8/91 (NAO ENTRA)		64.627,00		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		64.627,00		
23.1.2.1.4.4		EMPRESTIMO M.L. P Nº 9015/004607/2/91		97.060,32		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		97.060,32		
23.1.2.1.4.5		EMPRESTIMO M. L. P. Nº 9015/004608/0/91 (NAO E		194.510,11		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		194.510,11		
23.1.2.1.4.6		EMPRESTIMO M.L.P. Nº 9015/004817/2/91		478.932,06		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		478.932,06		
23.1.2.1.4.7		EMPRESTIMO MLP N.9015/004818/0/91(NÃO ENTRA)		188.611,03		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		188.611,03		
23.1.2.1.4.8		EMPRESTIMO 9015/006538/791 PRED (ENTRA)		630.000,00		328.909,10
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		630.000,00		328.909,10
23.1.2.1.4.9		EMPRESTIMO SANEAMENTO FINANCEIRO-CGD-9015006889091	4.750.000,00			
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI	4.750.000,00			
23.1.2.1.5		MILLENNIUM BCP		410.768,66		366.929,90
23.1.2.1.5.1		EMPRESTIMO MLP (354375.00) -CONTR 122338351		257.813,93		230.299,07
	2979	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.		257.813,93		230.299,07
23.1.2.1.5.2		EMPRESTIMO MLP (209943.00) CONTR Nº 122320891		152.954,73		136.630,83
	2979	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.		152.954,73		136.630,83
23.1.2.1.6		CREDITO AGRICOLA	4.750.000,00			5.650.000,00
23.1.2.1.6.1		EMPR DE SAN FINANCEIRO-CA - Nº 56049437809	4.750.000,00			
	3872	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA REGIAO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO, CRL	4.750.000,00			
23.1.2.1.6.2		REEQUILIBRIO FINANCEIRO - CA				5.650.000,00
	3872	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA REGIAO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO, CRL				5.650.000,00
23.1.2.3		Outros empréstimos obtidos		1.200.000,00		1.606.257,61
23.1.2.3.2		DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS		1.200.000,00		1.606.257,61
23.1.2.3.2.4		DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS-PRED		1.200.000,00		1.200.000,00
	1368	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS		1.200.000,00		1.200.000,00
23.1.2.3.2.5		DIRECÇÃO GERAL TES E FINANÇAS - PAEL				406.257,61
	1368	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS				406.257,61
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	39.496,13			43.612,96
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos	12.896,85			22.063,26
24.2.1		Trabalho dependente	12.737,00			20.463,00
24.2.2		Trabalho independente	159,85			198,26
24.2.3		Sobre Taxa Extraordinaria 3,5%				1.402,00
24.5		Contribuições para a Seguranca Social	26.599,28			21.549,70
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	13.703,78			11.199,12
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL	13.703,78			11.199,12
24.5.2		ADSE	4.137,08			3.471,45
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL	4.137,08			3.471,45
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL	8.758,42			6.879,13
24.5.3.1		I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL	8.758,42			6.879,13
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES	853.657,09			885.836,59
A TRANSPORTAR ...				18.582.355,80		19.635.501,19

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.				2014/04/16	2013	6
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				18.582.355,80		19.635.501,19
26.1	3695	Fornecedores de imobilizado				61.893,40
26.1.5		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - OBRAS EMPREITADAS				61.893,40
		HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.				61.893,40
26.2		Pessoal		1.004,70		831,68
26.2.6		Cauções do pessoal		601,16		501,16
		1017	ALCINO ABILIO INOCENCIO		100,00	
		102	RUI PAULO ALMENDRA ARAUJO		99,76	99,76
		1594	MANUEL LEOPOLDO REBOREDO JACOB		100,00	100,00
		943	TESOUREIRO DO MUNICIPIO DE ALF.DA FE		301,40	301,40
26.2.9			Outras operações com o pessoal		403,54	330,52
26.2.9.2		Execuções Fiscais		403,54	330,52	
26.3		Sindicatos		502,46	494,48	
26.3.1		STAL		381,32	379,44	
26.3.4		SINTAP		82,80	85,22	
26.3.7		STAE-SINDICATO T. SUPERIORES,T.ADMI		38,34	29,82	
26.8		Devedores e credores diversos		852.149,93	822.617,03	
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais			365,24	
26.8.2.1		Estado			365,24	
26.8.2.1.3		IVA - INVERSÃO			365,24	
26.8.4		Credores de transferências das autarquias locais			40.006,15	
26.8.4.4		Famílias			4.291,55	
26.8.4.9		Outros			35.714,60	
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		291,61	532,74	
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		99,16	185,04	
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		24,96	169,79	
26.8.5.2.4		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO		74,20	15,25	
26.8.5.9		OUTROS		192,45	347,70	
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		124,19	268,14	
26.8.5.9.2		ATAM		47,58	58,89	
26.8.5.9.5		SEGURO DE GRUPO-COMPANHIA SEGUROS IMPERIO BONANÇA		20,68	20,67	
26.8.8		OUTROS DEVEDORES		94.974,30	166.529,02	
26.8.8.1		DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO			44.871,43	
26.8.8.1.1		DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOB.- CONTA IND.			44.871,43	
	2162	JOSE JOAQUIM GOMES			4.252,35	
	2958	PEDRO RICARDO REALISTA CARVALHO			4.758,90	
	4238	CARLOS MANUEL ARAUJO PINTO MORAIS			13.777,18	
	4245	GABRIEL AUGUSTO BRANCO COELHO MOREIRA			7.992,00	
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO			8.622,30	
	4472	VERDADE E RIGOR SA			5.468,70	
26.8.8.9		OUTROS DEVEDORES DIVERSOS		94.974,30	121.657,59	
26.8.8.9.1		FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL		94.974,30	121.657,59	
	1045	LEITE & ALVES, LDA		998,59	998,59	
	1080	MANUEL RODRIGUES LAMEIRO, LDA		26.103,89		
	1384	EMPREITEL - S.A		2.839,33	2.839,33	
	1474	SANABA, LDA		2.149,22	2.149,22	
	1538	SOPUBLICAS-SOC. OBRAS PUB. CONSTRUÇOES, S.A.		35,15	35,15	
	1539	ENORTE-EMPREITEIROS, S.A.		0,01	0,01	
	1629	VALENTIM AUGUSTO INOCENCIO		1.062,60	1.062,60	
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		1.557,33	1.643,43	
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		2.641,16	3.660,79	
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		247,50		
	2038	C. ALVES & PIMENTEL, LDA		2.107,20	2.107,20	
	2361	LADARIO-SOC.CONSTRUÇOES LDA		3.694,47	3.694,47	
	2453	CONSTRUÇOES NOGUEIRA & COSTA LDA		994,72	994,72	
	2601	SANTANA & CA. S.A.		350,00		
	2631	ECOTECNICA-ELEVACAO E TRATAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS LDA.		15.693,82	15.693,82	
	2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA			15.140,65	
	3418	SILVICORGO-TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA		1.084,89	1.084,89	
A TRANSPORTAR ...				18.645.714,45		19.835.601,18

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS			DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.					2014/04/16	2013	7
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				18.645.714,45		19.835.601,18	
26.8.9 26.8.9.9	3695	HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.				2.204,52	
	4181	JAIME NOGUEIRA E FILHOS, LDA		31.810,32		62.265,43	
	4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA				4.478,67	
	713	EFACEC AMBIENTE, S.A.		1.604,10		1.604,10	
		Credores Diversos - Outros		756.884,02		615.183,88	
		OUTROS CREDITORES DIVERSOS		756.884,02		615.183,88	
	1033	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE		5.133,46		320,00	
	115	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		280.934,76		222.117,47	
	1175	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTEQUE		28.424,00		7.416,00	
	1306	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL		13.133,34		1.666,66	
	1343	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CEREJAIS		2.340,00			
	136	ASSOCIACAO RECREATIVA ALFANDEGUENSE		2.000,00			
	174	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES				10.028,99	
	2081	MARIA AURORA RIBEIRO		200,00			
	2503	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SAMBADE		500,00			
	2645	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM		720,00			
	2824	EMPREENHEIROS CASAIS, S.A.				346.055,40	
	2872	CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL (IGFSS)				9.783,87	
	3268	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE		36.980,77		7.275,14	
	3269	ASSOCIACAO PROD. FLORESTAIS CONCELHO ALF. DA FE		1.350,00		480,00	
	3677	ADRIANO AUGUSTO ANDRADE		61,06			
	3684	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.		11.329,40			
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		88.778,01			
	3948	VENCER O TEMPO, ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E PREVENCAO DA SAUDE		5.000,00			
	4034	TRADIÇÃO VALIDA - SUP UNIPESSOAL LDA		154,35		154,35	
	4049	A.D.A.F. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALF. DA FE		2.500,00		2.500,00	
4317	MARIA ALDINA PRIOR BEBIANO		1.225,00				
4318	EMA DA CONCEIÇÃO PRIOR BEBIANO		1.225,00				
4523	JOSE FRANCISCO CANCELA				3.000,00		
4564	LUIS MANUEL ALENDOURO CORDEIRO				750,00		
894	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SAMBADE		11.656,00		636,00		
904	ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A		254.196,87				
991	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE		9.042,00		3.000,00		
TOTAL ...				19.436.012,89		20.521.337,78	



ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

a)	MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
----	------------------------------

Período:	1 de JANEIRO	a 31 de DEZEMBRO	de 2013
----------	--------------	------------------	---------

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE									
0102	0103050201		NOVEMBRO	2013/12/02		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		10.028,99	PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	0103050202		NOVEMBRO	2013/12/02	2014/01/01	CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL (IGFSS)	9.783,87		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020101	FACTURA nº 122 VALOR TOTAL: 1823.20 VALOR S/ IVA: 1720.00 VALOR IVA: 103.20	122	2013/12/12	2014/01/11	Natercia Maria Silva Santos	1.823,20		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020104	FACTURA nº 2766/13 VALOR TOTAL: 61.50 VALOR S/ IVA: 50.00 VALOR IVA: 11.50	2766/13	2013/11/06	2013/12/06	CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL,LDA	215,12		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020105	ENVIA RECIBO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1º. CICLO E JARDIM DE INFANCIA - NOVEMBRO/2013	787	2013/12/04	2014/01/03	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE	3.588,68		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020105	FACTURA nº 100046 VALOR TOTAL: 238.00 VALOR S/ IVA: 238.00 VALOR IVA: 0.00	100046	2013/11/29	2013/12/29	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	238,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 10492 VALOR TOTAL: 146.52 VALOR S/ IVA: 119.12 VALOR IVA: 27.40 LOCAL DESCARGA: B-I	10492	2013/11/21	2013/12/21	BRICOFEL-MAQUINAS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E BRICOLAGE	146,53		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 2772/13 VALOR TOTAL: 215.13 VALOR S/ IVA: 174.90 VALOR IVA: 40.23	2772/13	2013/11/08	2013/12/08	CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL,LDA	61,50		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 34300 VALOR TOTAL: 174.52 VALOR S/ IVA: 141.89 VALOR IVA: 32.63	34300	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	147,52		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 20130204 VALOR TOTAL: 79.95 VALOR S/ IVA: 65.00 VALOR IVA: 14.95 Nº REQUISIÇÃO: 1840	20130204	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	79,95		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	34,69		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020117	FACTURA nº 20130068 VALOR TOTAL: 632.84 VALOR S/ IVA: 514.50 VALOR IVA: 118.34 Nº REQUISIÇÃO: 9	20130068	2013/12/11	2014/01/10	JOSE JOAQUIM GOMES	360,52		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020120	FACTURA nº 201300437 VALOR TOTAL: 166.88 VALOR S/ IVA: 157.43 VALOR IVA: 9.45 Nº REQUISIÇÃO: 2068	201300437	2013/12/17	2014/01/16	Editora Trampolim	166,88		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020121	FACTURA nº 120130072 VALOR TOTAL: 880.02 VALOR S/ IVA: 715.46 VALOR IVA: 164.56 Nº REQUISIÇÃO: 2	120130072	2013/12/19	2014/01/18	JOSE JOAQUIM GOMES	10,33		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000367020 VALOR TOTAL: 15.47 VALOR S/ IVA: 15.47 VALOR IVA: 0.00	11130000367020	2013/12/01	2014/01/06	EDP COMERCIAL	15,47		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000367102 VALOR TOTAL: 19.40 VALOR S/ IVA: 19.40 VALOR IVA: 0.00	11130000367102	2013/12/01	2013/12/31	EDP COMERCIAL	19,40		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000367408 VALOR TOTAL: 93.10 VALOR S/ IVA: 93.10 VALOR IVA: 0.00	11130000367408	2013/12/01	2013/12/31	EDP COMERCIAL	93,10		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000367865 VALOR TOTAL: 92.90 VALOR S/ IVA: 92.90 VALOR IVA: 0.00	11130000367865	2013/12/01	2013/12/31	EDP COMERCIAL	92,92		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000368225 VALOR TOTAL: 125.40 VALOR S/ IVA: 125.40 VALOR IVA: 0.00	11130000368225	2013/12/01	2014/01/06	EDP COMERCIAL	125,40		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000368558 VALOR TOTAL: 49.40 VALOR S/ IVA: 49.40 VALOR IVA: 0.00	11130000368558	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	49,40		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000366240 VALOR TOTAL: 34.81 VALOR S/ IVA: 34.81 VALOR IVA: 0.00	11130000366240	2013/11/30	2014/01/06	EDP COMERCIAL	34,81		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000365076 VALOR TOTAL: 333.54 VALOR S/ IVA: 333.54 VALOR IVA: 0.00	11130000365076	2013/11/05	2014/01/06	EDP COMERCIAL	333,54		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 130000372043 VALOR TOTAL: 6.26 VALOR S/ IVA: 6.26 VALOR IVA: 0.00	130000372043	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	6,26		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 130000371649 VALOR TOTAL: 12.08 VALOR S/ IVA: 12.08 VALOR IVA: 0.00	130000371649	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	12,08		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000364447 VALOR TOTAL: 33.60 VALOR S/ IVA: 33.60 VALOR IVA: 0.00	11130000364447	2013/11/30	2014/01/06	EDP COMERCIAL	33,60		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							17.472,77	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE							17.472,77	10.028,99	
0102	020201	FACTURA nº 11130000368715 VALOR TOTAL: 7.32 VALOR S/ IVA: 7.32 VALOR IVA: 0.00	11130000368715	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	7,32		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000363583 VALOR TOTAL: 82.37 VALOR S/ IVA: 82.37 VALOR IVA: 0.00	11130000363583	2013/11/30	2014/01/06	EDP COMERCIAL	82,37		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000368800 VALOR TOTAL: 8.73 VALOR S/ IVA: 8.73 VALOR IVA: 0.00	11130000368800	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	8,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000367062 VALOR TOTAL: 41.34 VALOR S/ IVA: 41.34 VALOR IVA: 0.00	11130000367062	2013/12/01	2013/12/31	EDP COMERCIAL	41,34		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000368975 VALOR TOTAL: 25.76 VALOR S/ IVA: 25.76 VALOR IVA: 0.00	11130000368975	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	25,76		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369511 VALOR TOTAL: 139.99 VALOR S/ IVA: 139.99 VALOR IVA: 0.00	11130000369511	2013/11/25	2014/01/02	EDP COMERCIAL	139,99		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000372533 VALOR TOTAL: 38.30 VALOR S/ IVA: 38.30 VALOR IVA: 0.00	11130000372533	2013/12/03	2014/01/02	EDP COMERCIAL	38,30		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000372282 VALOR TOTAL: 6.45 VALOR S/ IVA: 6.45 VALOR IVA: 0.00	11130000372282	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	6,45		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000372012 VALOR TOTAL: 30.71 VALOR S/ IVA: 30.71 VALOR IVA: 0.00	11130000372012	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	30,71		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371958 VALOR TOTAL: 52.15 VALOR S/ IVA: 52.15 VALOR IVA: 0.00	11130000371958	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	52,15		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000364751 VALOR TOTAL: 35.18 VALOR S/ IVA: 35.18 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 800506506	11130000364751	2013/11/30	2014/01/06	EDP COMERCIAL	35,18		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371664 VALOR TOTAL: 15.36 VALOR S/ IVA: 15.36 VALOR IVA: 0.00	11130000371664	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	15,36		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371586 VALOR TOTAL: 444.98 VALOR S/ IVA: 444.98 VALOR IVA: 0.00	11130000371586	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	444,98		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371558 VALOR TOTAL: 12.72 VALOR S/ IVA: 12.72 VALOR IVA: 0.00	11130000371558	2013/12/03	2014/01/02	EDP COMERCIAL	12,72		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371542 VALOR TOTAL: 49.05 VALOR S/ IVA: 49.05 VALOR IVA: 0.00	11130000371542	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	49,05		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369392 VALOR TOTAL: 6.26 VALOR S/ IVA: 6.26 VALOR IVA: 0.00	11130000369392	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	6,26		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371386 VALOR TOTAL: 6.45 VALOR S/ IVA: 6.45 VALOR IVA: 0.00	11130000371386	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	6,45		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371320 VALOR TOTAL: 58.73 VALOR S/ IVA: 58.73 VALOR IVA: 0.00	11130000371320	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	58,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000371188 VALOR TOTAL: 22.94 VALOR S/ IVA: 22.94 VALOR IVA: 0.00	11130000371188	2013/12/03	2014/01/02	EDP COMERCIAL	22,94		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000370522 VALOR TOTAL: 6.45 VALOR S/ IVA: 6.45 VALOR IVA: 0.00	11130000370522	2013/12/03	2014/01/02	EDP COMERCIAL	6,45		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000370219 VALOR TOTAL: 11.20 VALOR S/ IVA: 11.20 VALOR IVA: 0.00	11130000370219	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	11,20		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369875 VALOR TOTAL: 22.85 VALOR S/ IVA: 22.85 VALOR IVA: 0.00	11130000369875	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	22,85		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369450 VALOR TOTAL: 381.97 VALOR S/ IVA: 381.97 VALOR IVA: 0.00	11130000369450	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	381,97		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369564 VALOR TOTAL: 8.21 VALOR S/ IVA: 8.21 VALOR IVA: 0.00	11130000369564	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	8,21		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369587 VALOR TOTAL: 6.26 VALOR S/ IVA: 6.26 VALOR IVA: 0.00	11130000369587	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	6,26		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000364672 VALOR TOTAL: 99.42 VALOR S/ IVA: 99.42 VALOR IVA: 0.00	11130000364672	2013/11/30	2014/01/06	EDP COMERCIAL	99,42		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000369669 VALOR TOTAL: 134.77 VALOR S/ IVA: 134.77 VALOR IVA: 0.00	11130000369669	2013/12/03	2014/01/02	EDP COMERCIAL	134,77		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130000368958 VALOR TOTAL: 9.18 VALOR S/ IVA: 9.18 VALOR IVA: 0.00	11130000368958	2013/12/03	2014/01/08	EDP COMERCIAL	9,18		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020201	FACTURA nº 11130030373183 VALOR TOTAL: 57.02 VALOR S/ IVA: 57.02 VALOR IVA: 0.00	11130030373183	2013/12/05	2014/01/04	EDP COMERCIAL	52,07		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							19.289,94	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE							19.289,94	10.028,99	
0102	020203	FACTURA n.º M0.0493/13 VALOR TOTAL: 1017.37 VALOR S/ IVA: 827.13 VALOR IVA: 190.24 N.º REQUISIÇÃO: 37	M0.0493/13	2013/11/28	2013/12/28	AFONSO & IRMAOS, LDA	1.017,37		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 13-287 VALOR TOTAL: 43.05 VALOR S/ IVA: 35.00 VALOR IVA: 8.05	13-287	2013/11/20	2013/12/20	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPessoal, LDA	43,05		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 13-284 VALOR TOTAL: 402.21 VALOR S/ IVA: 327.00 VALOR IVA: 75.21	13-284	2013/11/20	2013/12/20	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPessoal, LDA	402,21		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 13-286 VALOR TOTAL: 328.69 VALOR S/ IVA: 267.23 VALOR IVA: 61.46	13-286	2013/11/20	2013/12/20	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPessoal, LDA	328,69		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 13-285 VALOR TOTAL: 55.35 VALOR S/ IVA: 45.00 VALOR IVA: 10.35	13-285	2013/11/20	2013/12/20	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPessoal, LDA	55,35		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 13-288 VALOR TOTAL: 44.28 VALOR S/ IVA: 36.00 VALOR IVA: 8.28	13-288	2013/11/20	2013/12/20	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPessoal, LDA	44,28		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º FOM/283/2013 VALOR TOTAL: 174.32 VALOR S/ IVA: 141.72 VALOR IVA: 32.60	FOM/283/2013	2013/11/13	2013/12/13	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA.	174,32		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 001-2013-00313 VALOR TOTAL: 223.26 VALOR S/ IVA: 181.51 VALOR IVA: 41.75 N.º REQUISIÇÃO: 7	001-2013-00313	2013/11/26	2013/12/26	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA	223,26		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 100-2013-00096 VALOR TOTAL: 265.43 VALOR S/ IVA: 265.43 VALOR IVA: 0.00	100-2013-00096	2013/11/15	2013/12/15	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA	265,43		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 2840/13 VALOR TOTAL: 1074.42 VALOR S/ IVA: 873.51 VALOR IVA: 200.91	2840/13	2013/11/25	2013/12/25	CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA	1.074,42		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 34303 VALOR TOTAL: 432.95 VALOR S/ IVA: 351.99 VALOR IVA: 80.96	34303	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	46,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130212 VALOR TOTAL: 24.60 VALOR S/ IVA: 20.00 VALOR IVA: 4.60	20130212	2013/11/22	2013/12/22	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	24,60		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130213 VALOR TOTAL: 58.43 VALOR S/ IVA: 47.50 VALOR IVA: 10.93	20130213	2013/11/22	2013/12/22	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	58,43		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130201 VALOR TOTAL: 36.90 VALOR S/ IVA: 30.00 VALOR IVA: 6.90	20130201	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	36,90		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130222 VALOR TOTAL: 36.90 VALOR S/ IVA: 30.00 VALOR IVA: 6.90	20130222	2013/12/10	2014/01/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	36,90		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130199 VALOR TOTAL: 24.60 VALOR S/ IVA: 20.00 VALOR IVA: 4.60	20130199	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	24,60		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130119 VALOR TOTAL: 55.35 VALOR S/ IVA: 45.00 VALOR IVA: 10.35 LOCAL DESCARGA: MORADA N.º REQUISIÇÃO: 1127	20130119	2013/07/17	2013/08/16	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	0,01		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130214 VALOR TOTAL: 373.92 VALOR S/ IVA: 304.00 VALOR IVA: 69.92	20130214	2013/11/26	2013/12/26	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	373,92		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130200 VALOR TOTAL: 57.20 VALOR S/ IVA: 46.50 VALOR IVA: 10.70	20130200	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	57,20		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130202 VALOR TOTAL: 22.14 VALOR S/ IVA: 18.00 VALOR IVA: 4.14	20130202	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	22,14		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130203 VALOR TOTAL: 18.45 VALOR S/ IVA: 15.00 VALOR IVA: 3.45	20130203	2013/11/14	2013/12/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	18,45		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	53,01		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020203	FACTURA n.º 20130068 VALOR TOTAL: 632.84 VALOR S/ IVA: 514.50 VALOR IVA: 118.34 N.º REQUISIÇÃO: 9	20130068	2013/12/11	2014/01/10	JOSE JOAQUIM GOMES	70,24		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FACTURA n.º A548916962 VALOR TOTAL: 19.11 VALOR S/ IVA: 15.540 VALOR IVA: 3.57	A548916962	2013/12/10	2014/01/01	PT COMUNICACOES, S.A.	19,11		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FACTURA n.º A549199237 VALOR TOTAL: 192.94 VALOR S/ IVA: 192.94 VALOR IVA: 0.00	A549199237	2013/12/13	2014/01/12	PT COMUNICACOES, S.A.	192,94		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FACTURA n.º A549423988	A549423988	2013/12/16	2014/01/15	PT COMUNICACOES, S.A.	62,41		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FACTURA n.º A549423989 VALOR TOTAL: 601.56 VALOR S/ IVA: 601.56 VALOR IVA: 0.00	A549423989	2013/12/16	2014/01/15	PT COMUNICACOES, S.A.	601,56		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FACTURA n.º A548916960 VALOR TOTAL: 21.44 VALOR S/ IVA: 21.44 VALOR IVA: 0.00	A548916960	2013/12/10	2014/01/01	PT COMUNICACOES, S.A.	21,44		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							24.638,18	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE							24.638,18	10.028,99	
0102	020209	FATURA N°. A549423991	A549425991	2013/12/16	2014/01/15	PT COMUNICACOES, S.A.	82,46		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FATURA n° A548916959 VALOR TOTAL: 21.44 VALOR S/ IVA: 21.44 VALOR IVA: 0.00	A548916959	2013/12/10	2014/01/01	PT COMUNICACOES, S.A.	21,44		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FATURA n° A548916961 VALOR TOTAL: 83.53 VALOR S/ IVA: 83.53 VALOR IVA: 0.00	A548916961	2013/12/10	2014/01/01	PT COMUNICACOES, S.A.	83,53		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020209	FATURA n° 000000129247945 VALOR TOTAL: 1148.39 VALOR S/ IVA: 933.65 VALOR IVA: 214.74	000000129247945	2013/11/20	2013/12/20	VODAFONE - TELECEL	1.148,39		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020210	FATURA n° 416 VALOR TOTAL: 4601.70 VALOR S/ IVA: 4341.23 VALOR IVA: 260.47	416	2013/12/18	2014/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	4.601,70		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020210	FATURA n° 415 VALOR TOTAL: 2181.60 VALOR S/ IVA: 2058.11 VALOR IVA: 123.49	415	2013/12/18	2014/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	2.181,60		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020210	FATURA n° 418 VALOR TOTAL: 2035.20 VALOR S/ IVA: 1920.00 VALOR IVA: 115.20	418	2013/12/18	2014/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	2.035,20		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 4125/ACC13 VALOR TOTAL: 195.00 VALOR S/ IVA: 183.96 VALOR IVA: 11.04	4125/ACC13	2013/11/25		ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	195,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 3980/ACC13 VALOR TOTAL: 84.00 VALOR S/ IVA: 68.29 VALOR IVA: 15.71	3980/ACC13	2013/11/13		ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	84,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 4124/ACC13 VALOR TOTAL: 32.00 VALOR S/ IVA: 26.02 VALOR IVA: 5.98	4124/ACC13	2013/11/25		ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	32,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 4087/ACC13 VALOR TOTAL: 219.00 VALOR S/ IVA: 219.00 VALOR IVA: 0.00	4087/ACC13	2013/11/21	2013/12/21	ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	219,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 4243/ACC13 VALOR TOTAL: 140.00 VALOR S/ IVA: 113.82 VALOR IVA: 26.18	4243/ACC13	2013/12/03		ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	140,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020211	FATURA n° 4137/ACC13 VALOR TOTAL: 166.00 VALOR S/ IVA: 134.96 VALOR IVA: 31.04	4137/ACC13	2013/11/25		ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A	166,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020217	FATURA n° 610/2013 VALOR TOTAL: 186.27 VALOR S/ IVA: 151.44 VALOR IVA: 34.83	610/2013	2013/12/20	2014/01/19	BRIGANTIA - COOPERATIVA RADIODIFUSAO BRIGANTIA, CRL	186,27		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020217	FATURA n° 217/2013C VALOR TOTAL: 104.55 VALOR S/ IVA: 85.00 VALOR IVA: 19.55 N° REQUISIÇÃO: 474	217/2013C	2013/03/18	2013/04/17	JORNAL NORDESTE - PRESSNORDESTE, UNIPESSOAL LDA.	104,55		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020217	FATURA n° 1916/2013 VALOR TOTAL: 184.50 VALOR S/ IVA: 150.00 VALOR IVA: 34.50	1916/2013	2013/12/19	2014/01/18	JORNAL NORDESTE - PRESSNORDESTE, UNIPESSOAL LDA.	184,50		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020217		APOIO	2013/12/23	2014/01/22	LUIS MANUEL ALENDOURO CORDEIRO	600,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020217		APOIO.	2013/12/27	2014/01/26	LUIS MANUEL ALENDOURO CORDEIRO	150,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020219	FATURA n° A13/454 VALOR TOTAL: 341.82 VALOR S/ IVA: 277.90 VALOR IVA: 63.92	A13/454	2013/11/13	2013/12/13	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	341,82		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 12013/48 VALOR TOTAL: 6150.00 VALOR S/ IVA: 5000.00 VALOR IVA: 1150.00 LOCAL DESCARGA: VIATURA	12013/48	2013/11/30	2013/12/30	A. FONSECA RIBEIRO, LDA	6.150,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 12013/45 VALOR TOTAL: 3075.00 VALOR S/ IVA: 2500.00 VALOR IVA: 575.00 LOCAL DESCARGA: V-ATURA N° REQUISIÇÃO: 2813	12013/45	2013/11/14	2013/12/14	A. FONSECA RIBEIRO, LDA	3.075,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	ENVIA FATURA N°. 27A	JM-697/13	2013/12/27	2014/01/26	ASSOCIACAO PROD. FLORESTAIS CONCELHO ALF. DA FE	480,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220		22113011862	2013/11/28	2014/01/27	Deloitte & Associados, Sroc S.a.	10.205,31		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	ENVIA FATURA N°. 22113008109	22113008109	2013/08/01	2013/08/31	Deloitte & Associados, Sroc S.a.	18.111,75		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 1/20130656 VALOR TOTAL: 990.15 VALOR S/ IVA: 805.00 VALOR IVA: 185.15	1/20130656	2013/11/29	2013/12/29	FERNADO PEIXINHO & JOSE LIMA, SROC LDA	990,15		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 31/2013 VALOR TOTAL: 17923.56	31/2013	2013/08/13	2013/09/12	GEOTRIBUTO - IPOC, LDA	8.961,78		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 367/2013 VALOR TOTAL: 14386.17 VALOR S/ IVA: 13571.86 VALOR IVA: 814.31	367/2013	2013/12/11	2014/01/10	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	14.386,17		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 1700002543 VALOR TOTAL: 30.57 VALOR S/ IVA: 24.85 VALOR IVA: 5.72	1700002543	2013/11/30	2013/12/30	SUMA	30,57		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 1700002542 VALOR TOTAL: 104.12 VALOR S/ IVA: 84.65 VALOR IVA: 19.47	1700002542	2013/11/30	2013/12/30	SUMA	104,12		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 1700002465 VALOR TOTAL: 194.59 VALOR S/ IVA: 158.20 VALOR IVA: 36.39	1700002465	2013/10/31	2013/11/30	SUMA	194,59		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FATURA n° 1700002544 VALOR TOTAL: 682.16 VALOR S/ IVA: 554.60 VALOR IVA: 127.56	1700002544	2013/11/30	2013/12/30	SUMA	682,16		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							100.567,24	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE							100.567,24	10.028,99	
0102	020220	FACTURA nº 1700002166 VALOR TOTAL: 682.16 VALOR S/ IVA: 554.60 VALOR IVA: 127.56	1700002166	2013/09/30	2013/10/30	SUMA	682,16		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002167 VALOR TOTAL: 149.26 VALOR S/ IVA: 121.35 VALOR IVA: 27.91	1700002167	2013/09/30		SUMA	149,23		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002168 VALOR TOTAL: 50.86 VALOR S/ IVA: 41.35 VALOR IVA: 9.51	1700002168	2013/09/30	2013/10/30	SUMA	50,86		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002169 VALOR TOTAL: 378.72 VALOR S/ IVA: 307.90 VALOR IVA: 70.82	1700002169	2013/09/30	2013/10/30	SUMA	378,72		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002255 VALOR TOTAL: 327.24 VALOR S/ IVA: 266.05 VALOR IVA: 61.19	1700002255	2013/09/30	2013/10/30	SUMA	327,24		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002405 VALOR TOTAL: 354.92 VALOR S/ IVA: 288.55 VALOR IVA: 66.37	1700002405	2013/10/31	2013/11/30	SUMA	354,92		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002335 VALOR TOTAL: 204.80 VALOR S/ IVA: 166.50 VALOR IVA: 38.30	1700002335	2013/10/31	2013/11/30	SUMA	204,80		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002336 VALOR TOTAL: 147.11 VALOR S/ IVA: 119.60 VALOR IVA: 27.51	1700002336	2013/10/31	2013/11/30	SUMA	147,11		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020220	FACTURA nº 1700002334 VALOR TOTAL: 85.42 VALOR S/ IVA: 69.45 VALOR IVA: 15.97	1700002334	2013/10/31	2013/11/30	SUMA	85,42		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020225		31070000235001	2013/12/11	2013/12/31	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, SA	27.656,78		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020225	FACTURA nº 417 VALOR TOTAL: 145.80 VALOR S/ IVA: 137.55 VALOR IVA: 8.25	417	2013/12/18	2014/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	145,80		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	020225	FACTURA nº 20130062 VALOR TOTAL: 694.34 VALOR S/ IVA: 564.50 VALOR IVA: 129.84	20130062	2013/11/08	2013/12/08	JOSE JOAQUIM GOMES	1,90		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	ENVIA FACTURA Nº. 83/2013	83/2013	2013/04/02	2013/05/02	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	611,13		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	ENVIA FACTURA Nº. 44/2013 REFERENTE A JUROS DE MORA	44/2013	2013/03/05	2013/04/04	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	614,25		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 353/2013 VALOR TOTAL: 518.94 VALOR S/ IVA: 518.94 VALOR IVA: 0.00	353/2013	2013/12/05	2014/01/04	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	518,94		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 318/2013 VALOR TOTAL: 554.73 VALOR S/ IVA: 554.73 VALOR IVA: 0.00	318/2013	2013/11/04	2013/12/04	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	554,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	ENVIA NOTA DE DEBITO Nº. 70/2012 REFERENTE A JUROS DE MORA	70/2012	2012/12/31	2013/01/30	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	702,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA Nº. 283/2013	283/2013	2013/10/03	2013/11/02	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	536,84		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 266/2013 VALOR TOTAL: 554.73 VALOR S/ IVA: 554.73 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 1	266/2013	2013/09/18	2013/10/18	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	554,43		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 189/2013 VALOR TOTAL: 554.73 VALOR S/ IVA: 554.73 VALOR IVA: 0.00	189/2013	2013/07/04	2013/08/03	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	554,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 18/2013 VALOR TOTAL: 658.12 VALOR S/ IVA: 658.12 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 0	18/2013	2013/01/31	2013/03/02	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	658,12		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	ENVIA FACTURA Nº. 151/2013 REFERENTE A JUROS DE MORA	151/2013	2013/06/03	2013/07/03	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	573,22		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	FACTURA nº 218/2013 VALOR TOTAL: 554.73 VALOR S/ IVA: 554.73 VALOR IVA: 0.00	218/2013	2013/08/05	2013/09/04	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	554,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	030502	ENVIA FACTURA Nº. 115/2013 - JUROS DE MORA	115/2013	2013/05/07	2013/06/06	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	554,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 224 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	224	2013/12/03	2014/01/02	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 100 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	100	2013/05/06	2013/06/05	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 111 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	111	2013/06/04	2013/07/04	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 120 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	120	2013/07/03	2013/08/02	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							172.868,03	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
Orçamental									
TRANSPORTE							172.868,03	10.028,99	
0102	04050104	FACTURA Nº. 195	195	2013/10/03	2013/11/02	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	COMPARTICIPAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO LONGO PRAZO	2/10	2013/01/16	2013/02/15	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	1.494,82		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	COMPARTICIPAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO LONGO PRAZO	2/141	2013/07/19	2013/08/18	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	865,26		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 159 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	2/159	2013/08/05	2013/09/04	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	COMPARTICIPAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO LONGO PRAZO - ENVIA FACTURAS NºS. 203/2013 E 204/2013	2/203	2013/10/23	2013/11/22	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	841,47		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 215 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	215	2013/11/01	2013/12/01	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 3 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	3	2013/01/02	2013/02/01	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 47 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	47	2013/02/11	2013/03/13	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº 58 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	58	2013/03/05	2013/04/04	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	FACTURA nº DRF 00/76 VALOR TOTAL: 8782.00 VALOR S/ IVA: 8782.00 VALOR IVA: 0.00	DRF00/76	2013/04/05	2013/05/05	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	8.782,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	04050104	COMPARTICIPAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO LONGO PRAZO - DOCUMENTOS DE RECEITA NºS. DRF 00/84 E DRF 00/85	00/85	2013/04/24	2013/05/24	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	886,36		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701		QUOTASJANEIRO A SETEMBRO	2013/10/02	2013/11/01	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTAQUE	7.416,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701	PAGAMENTO DE DUODECIMO - OUTUBRO. ENVIA RECIBO Nº. 2352	OUTUBRO2013	2013/10/01	2013/10/31	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	833,33		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701	PAGAMENTO DUODECIMO - NOVEMBRO	282/01.09	2013/11/06	2013/12/06	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	833,33		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701	ENVIA FACTURA Nº. C11/2019 REFERENTE A QUOTIZAÇÃO DE 2013	29q/2013	2013/01/25	2013/02/24	QUALIFICA-ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTOS PARA A VALOR.E QUALIF	1.648,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701	FACTURA nº 100048 VALOR TOTAL: 110.00 VALOR S/ IVA: 110.00 VALOR IVA: 0.00	100048	2013/11/29	2013/12/29	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	110,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	040701	FACTURA nº 100047 VALOR TOTAL: 210.00 VALOR S/ IVA: 210.00 VALOR IVA: 0.00	100047	2013/11/29	2013/12/29	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	210,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010302	FACTURA nº 34303 VALOR TOTAL: 432.95 VALOR S/ IVA: 351.99 VALOR IVA: 80.96	34303	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	149,50		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010302	FACTURA nº 20130062 VALOR TOTAL: 694.34 VALOR S/ IVA: 564.50 VALOR IVA: 129.84	20130062	2013/11/08	2013/12/08	JOSE JOAQUIM GOMES	95,74		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010302	FACTURA nº 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	30,15		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010303	FACTURA nº 34303 VALOR TOTAL: 432.95 VALOR S/ IVA: 351.99 VALOR IVA: 80.96	34303	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	23,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010303	FACTURA nº 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	46,25		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010303	FACTURA nº 120130072 VALOR TOTAL: 880.02 VALOR S/ IVA: 715.46 VALOR IVA: 164.56 Nº REQUISIÇÃO: 2	120130072	2013/12/19	2014/01/18	JOSE JOAQUIM GOMES	8,12		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010305	FACTURA nº 20130044 VALOR TOTAL: 351.60 VALOR S/ IVA: 285.85 VALOR IVA: 65.75	20130044	2013/08/06	2013/09/05	JOSE JOAQUIM GOMES	351,60		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 9/1311 VALOR TOTAL: 3179.68 VALOR S/ IVA: 2999.70 VALOR IVA: 179.98	9/1311	2013/11/27	2013/12/27	ANTEROS EMPREITEIROS S. A.	3.179,68		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 942 VALOR TOTAL: 2792.59 VALOR S/ IVA: 2270.40 VALOR IVA: 522.19 Nº REQUISIÇÃO: 02030	942	2013/12/16	2014/01/15	ARMANDO MANUEL PIRES	2.792,59		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 935 VALOR TOTAL: 329.89 VALOR S/ IVA: 268.20 VALOR IVA: 61.69	935	2013/11/28	2013/12/28	ARMANDO MANUEL PIRES	329,89		PAEL/NAO COMPARECERAM
A TRANSPORTAR							256.487,12	10.028,99	

Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
			Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
			TRANSPORTE				256.487,12	10.028,99	
0102	07010401	FACTURA nº 934 VALOR TOTAL: 791.73 VALOR S/ IVA: 643.68 VALOR IVA: 148.05 Nº REQUISIÇÃO: 1912	934	2013/11/28	2013/12/28	ARMANDO MANUEL PIRES	791,73		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 933 VALOR TOTAL: 553.50 VALOR S/ IVA: 450.00 VALOR IVA: 103.50	933	2013/11/22	2013/12/22	ARMANDO MANUEL PIRES	553,50		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 936 VALOR TOTAL: 329.89 VALOR S/ IVA: 268.20 VALOR IVA: 61.69 Nº REQUISIÇÃO: 1910	936	2013/11/28	2013/12/28	ARMANDO MANUEL PIRES	329,89		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 34298 VALOR TOTAL: 643.35 VALOR S/ IVA: 523.05 VALOR IVA: 120.30	34298	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	643,35		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 34303 VALOR TOTAL: 432.95 VALOR S/ IVA: 351.99 VALOR IVA: 80.96	34303	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	214,45		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 20130003 VALOR TOTAL: 19072.61 VALOR S/ IVA: 17993.03 VALOR IVA: 1079.58 Nº REQUISIÇÃO: 43	20130003	2013/01/23	2013/03/24	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA	19.072,61		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA nº 438/13 VALOR TOTAL: 61893.40 VALOR S/ IVA: 58390.00 VALOR IVA: 3503.40	438/13	2013/09/30	2013/11/29	HIGIMO PINHEIRO & IRMAO LDA.	61.893,40		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010401	FACTURA Nº. 0073	0073	2013/10/29	2013/11/28	TIAGO DE JESUS AIRES CALDEIRA	3.717,68		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010402	FACTURA nº 34301 VALOR TOTAL: 113.10 VALOR S/ IVA: 91.95 VALOR IVA: 21.15	34301	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	48,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010402	FACTURA nº 20130062 VALOR TOTAL: 694.34 VALOR S/ IVA: 564.50 VALOR IVA: 129.84	20130062	2013/11/08	2013/12/08	JOSE JOAQUIM GOMES	555,55		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010402	FACTURA nº 20130068 VALOR TOTAL: 632.84 VALOR S/ IVA: 514.50 VALOR IVA: 118.34 Nº REQUISIÇÃO: 9	20130068	2013/12/11	2014/01/10	JOSE JOAQUIM GOMES	110,70		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010404	FACTURA nº 12 -1475/13 VALOR TOTAL: 1875.82 VALOR S/ IVA: 1769.64 VALOR IVA: 106.18	3.011.04	2013/12/30	2014/01/29	EDP DISTRIBUICAO ENERGIA S.A.	3.011,04		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010405	FACTURA nº 34301 VALOR TOTAL: 113.10 VALOR S/ IVA: 91.95 VALOR IVA: 21.15	1475/13	2013/11/28	2013/12/28	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA	1.875,82		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010405	FACTURA nº 20130223 VALOR TOTAL: 18.45 VALOR S/ IVA: 15.00 VALOR IVA: 3.45	34301	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	12,06		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010405	FACTURA nº 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	20130223	2013/12/10	2014/01/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	18,46		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010405	FACTURA nº 20130068 VALOR TOTAL: 632.84 VALOR S/ IVA: 514.50 VALOR IVA: 118.34 Nº REQUISIÇÃO: 9	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	196,80		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010405	FACTURA nº 211/1977 VALOR TOTAL: 188.68 VALOR S/ IVA: 178.00 VALOR IVA: 10.68	20130068	2013/12/11	2014/01/10	JOSE JOAQUIM GOMES	68,65		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010407	FACTURA nº 120130072 VALOR TOTAL: 880.02 VALOR S/ IVA: 715.46 VALOR IVA: 164.56 Nº REQUISIÇÃO: 2	211/1977	2013/11/22	2013/12/22	MAXI FLOR	188,68		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010407	FACTURA nº 20130066 VALOR TOTAL: 515.76 VALOR S/ IVA: 419.32 VALOR IVA: 96.44	120130072	2013/12/19	2014/01/18	JOSE JOAQUIM GOMES	852,34		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010407	FACTURA nº 20130062 VALOR TOTAL: 694.34 VALOR S/ IVA: 564.50 VALOR IVA: 129.84	20130066	2013/12/05	2014/01/04	JOSE JOAQUIM GOMES	111,81		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010407	FACTURA nº 130008601 VALOR TOTAL: 144.35 VALOR S/ IVA: 117.36 VALOR IVA: 26.99 LOCAL DESCARGA: C	20130062	2013/11/08	2013/12/08	JOSE JOAQUIM GOMES	23,93		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010407	FACTURA nº 130017633 VALOR TOTAL: 550.01 VALOR S/ IVA: 447.16 VALOR IVA: 102.85 Nº REQUISIÇÃO: 01070	130008601	2013/06/21	2013/07/21	MARIO GONCALVES, LDA			PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010408	FACTURA nº 34301 VALOR TOTAL: 113.10 VALOR S/ IVA: 91.95 VALOR IVA: 21.15	130017633	2013/11/27	2013/12/27	MARIO GONCALVES, LDA	550,00		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010408	FACTURA nº 279 VALOR TOTAL: 1102.08 VALOR S/ IVA: 896.00 VALOR IVA: 206.08	34301	2013/11/06	2013/12/06	FERNANDO JOAQUIM VILARES	53,04		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010408	FACTURA nº 280 VALOR TOTAL: 1308.72 VALOR S/ IVA: 1064.00 VALOR IVA: 244.72	279	2013/11/26	2013/12/26	PAULO JORGE CARRAZEDO CALDEIRA NETO	1.102,08		PAEL/NAO COMPARECERAM
0102	07010408		0280	2013/12/13	2014/01/12	PAULO JORGE CARRAZEDO CALDEIRA NETO	1.308,72		PAEL/NAO COMPARECERAM
			A TRANSPORTAR				353.791,41	10.028,99	

a) Designacao do organismo ou servico. b) Dirigente, dependente do orgao executivo, responsavel pela area administrativa e / ou financeira. c) Membros do orgao executivo. (1) Entidades privadas. (2) Estado e Outros Entes Publicos.	Aprovado em reuniao do executivo, de ____ de _____ de 200 ____ _____ Assinaturas (c) _____ _____ _____ _____
Em, ____ de _____ de 200 ____ O Responsavel pelos Servicos (b) _____	



CERTIDÕES



DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO

Certidão

Para os devidos efeitos, certifica-se, que foi concedida à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no ano de 2013, uma comparticipação total de € 12.828,58(Doze mil oitocentos e vinte oito euros e cinquenta e oito cêntimos), que se refere a:

€ 6.414,29 – Prot. Munic. 1º. Semestre 2013;

€ 6.414,29 – Prot. Munic. 2º. Semestre 2013;

Lisboa, 13 de fevereiro de 2014

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Núcleo

Ana Castelo Branco
Directora do Núcleo de
Controlo de Gestão
Ana Castelo Branco



CERTIDÃO DE RECEITAS

ANO DE 2013

A Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares declara que de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi entregue à CAMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ as seguintes importâncias:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES €
Atividades Extra Curriculares	22.400,00
Assistentes Operacionais	24.372,65
Componente de Apoio à Família	59.821,06
Refeições 1º. Ciclo	633,09
Transportes 1º. Ciclo	0,00
Alargamento de Rede da Educação Pré-Escolar	0,00
Piddac	0,00
TOTAL	107.226,80

Porto, 11 de Fevereiro de 2014

0 Director Geral

José Alberto Moreira Duarte

CERTIDÃO DE RECEITA
ANO ECONÓMICO DE 2013

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Direção Geral de Administração Interna, contribuinte nº 600 082 555, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, a favor da MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ, contribuinte nº 506 647 498 da(s) importância(s) indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 03 - Direção Geral de Administração Interna

Classif. Económica	Importância euros
--------------------	----------------------

04.05.01 B0 CB ALFANDEGA DA FÉ	685,26
	8.395,20
	1.224,85
TOTAL	10.305,31

Lisboa, 10 de março de 2014

O Diretor-Geral



Jorge Miguéis



INSTITUTO FINANCEIRO
PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, IP

3437
2234

CERTIDÃO

O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013 pagou a(ao) Município de Alfândega da Fé, com o NIF 506647498, o montante total de 33.325,31 € (trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos), referente a comparticipações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

POVT-12-0436-FCOES-000041

33.325,31 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Instituto.

Lisboa, aos 16 de janeiro de 2014

Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira



ÁREA DE PLANEAMENTO E
GESTÃO FINANCEIRA - (AAC4)

PARA:
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
PRACA MUNICIPIO
ALFANDEGA FE
5350-17 ALFÂNDEGA DA FÉ

DECLARAÇÃO

4898 MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Para os devidos efeitos, declara-se que, face aos elementos em nosso poder, e sem prejuízo de ulteriores apuramentos que venham a mostrar-se devidos, a entidade acima referida tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Caixa Geral de Aposentações (Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 500 792 968).

Lisboa, 18 de março de 2014

A Coordenadora

Margarida Carvalho

A presente declaração tem a validade de 180 dias.



INSTITUTO FINANCEIRO
PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, IP

3423
2252

CERTIDÃO

O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013 pagou a(ao) Município de Alfândega da Fé, com o NIF 506647498, o montante total de 1.023.424,76 € (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e setenta e seis cêntimos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

NORTE-10-0241-FEDER-000239	616.210,68 €
NORTE-10-0350-FEDER-000227	146.798,86 €
NORTE-10-0350-FEDER-000243	260.415,22 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Instituto.

Lisboa, aos 16 de janeiro de 2014

Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira



GUIA DE REMESSA

	GUIA DE REMESSA
	MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
	Envia à Direcção Geral do Tribunal de Contas os documentos constitutivos da conta de gerência relativa ao período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2013

Nº do Doc.	DESIGNAÇÃO
1	Balanço
2	Demonstração de Resultados
3	Controlo Orçamental da Despesa
4	Controlo Orçamental da Receita
5	Fluxos de Caixa
6	Contas de Ordem
7	Operações de Tesouraria
8	Caracterização da Entidade
9	Contratação administrativa
10	Empréstimos
11	Relatório de Gestão
12	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
13	Norma de controlo interno e suas alterações
14	Síntese das Reconciliações Bancárias
15	Relação Nominal dos Responsáveis
16	Parecer e certificação legal nos termos da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura _____



NORMA DE CONTROLO INTERNO



PARTE G

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1189/2011

Por deliberação do Conselho de Administração de 21/04/2011:

Paula Manuela Menoita Teixeira, Enfermeira Especialista, com relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo

indeterminado, em regime de licença sem vencimento desde 05/05/2010, exonerada a seu pedido a partir de 05/05/2011.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Maio de 2011. — A Directora do SGRH, *Paula Cristina da Silva Ribeiro*.

204697923



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 11539/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 02/03/2011, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2004, de 11/01, foi renovada, por mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 22.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a comissão de serviço, do Técnico Superior Luis Miguel Loureiro Valente, no cargo de Chefe de Divisão de Desporto e Juventude, com efeitos à data de 02/06/2011.

18/03/2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.
304685254

Aviso n.º 11540/2011

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 73.º, conjugado com o Artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei por meu despacho de 14 de Março de 2011, Secretário do meu Gabinete de Apoio, Alfredo Moreira Santos, com a remuneração de 60% da que legalmente cabe aos Vereadores em regime de permanência da Câmara Municipal de Abrantes, com o direito aos abonos genericamente atribuídos para a Função Pública.

A nomeação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2011.

18 de Março de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

304685327

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Edital n.º 499/2011

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de Março de 2011, aprovou o Regulamento e Controlo Interno do Município de Alfândega da Fé.

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt.

16 de Maio de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

304689353

Edital n.º 500/2011

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 09 de Maio de 2011, aprovou o Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Município de Alfândega da Fé.

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt.

17 de Maio de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

304690413

Edital n.º 501/2011

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de Abril de 2011, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, por deliberação proferida em 25 de Abril de 2011, aprovou a segunda alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alfândega da Fé, concretamente na parte que respeita ao Anexo (Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alfândega da Fé), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 14 de Junho de 2010.

Assim, as alterações introduzidas foram as seguintes:

«Artigo 26.º

Ocupação do domínio público e ou privado do Município com equipamentos destinados ao comércio e indústria

1 — Esplanadas, por m² — por semestre

a) Este valor será reduzido em 50 % quando se cumpram os requisitos a definir pela autarquia de acordo com o plano de ocupação de via pública previsto no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública — €2,50»

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt

17 de Maio de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

304692803

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 11541/2011

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artº 19.º



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Regulamento do Sistema de Controlo Interno

Nota justificativa

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante designado de POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, sendo posteriormente alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas, no Sector da Administração Autárquica.

Pretendeu-se com o POCAL, a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais e com o qual o Município de Alfândega da Fé se pretende dotar nas suas várias dimensões.

De acordo com o disposto no ponto 2.9.1 do POCAL, o sistema de controlo interno a adoptar pelos municípios engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Segundo o ponto 2.9.3 do POCAL, o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às actividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Assim, e ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou, em reunião de 28 de Março de 2011 aprovar o Regulamento do Sistema de Controlo Interno, sendo o mesmo publicitado por Edital no Diário da República e na página oficial do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 – O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

2 – O presente Regulamento visa também assegurar o cumprimento das disposições legais e das normas internas aplicáveis às actividades municipais e a verificação da organização dos respectivos processos e documentos.

3 – Tendo em vista o que consta no POCAL, os métodos e procedimentos de controlo visam os seguintes objectivos:

- a) A salvaguarda de legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim como, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e nos livros apropriados e no período contabilístico a que se referem, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais do Município de Alfândega da Fé.

CAPÍTULO II

Organização dos serviços

Artigo 3.º

Organização e funcionamento das unidades orgânicas

Todas as unidades orgânicas que fazem parte integrante dos serviços deste município, deverão fundamentar a sua organização e funcionamento nas normas constantes do presente Regulamento do Sistema de Controlo Interno, assim como as competências inerentes a cada unidade orgânica, conforme o estabelecido no Regulamento de Organização dos Serviços, publicado no apêndice n.º 91, da II Série, do Diário da República, 2.ª série — N.º 142 — 23 de Julho de 2010.

Artigo 4.º

Nomeação e competência dos diversos responsáveis

- 1 – O Regulamento do Sistema de Controlo Interno é gerido e coordenado pelo órgão executivo, que o aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, conforme disposto no ponto 2.9.3 do POCAL.
- 2 – Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respectivos responsáveis, presente neste Regulamento, atende-se:
- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
 - b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respectivas;
 - c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.
- 3 – Compete aos dirigentes intermédios de 2.º grau das diversas divisões, aos dirigentes intermédios de 3 grau das respectivas unidades orgânicas, equipas multidisciplinares e ou de projecto, sectores, subunidades orgânicas, a implementação e o cumprimento das normas constantes no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Identificação funcional dos documentos administrativos

É da responsabilidade geral que todos os documentos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre ele forem exaradas, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível, conforme o disposto no ponto 2.9.6 do POCAL.

Artigo

Gestão financeira

A unidade orgânica à qual está cometida a gestão financeira e patrimonial do município é à Divisão Financeira.

Artigo 6.º

Funções comuns

Constituem funções comuns, às diversas unidades orgânicas, para além das publicadas no do Diário da República, 2.ª série — N.º 142 — 23 de Julho de 2010 – do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

- a) Colaborar na elaboração do orçamento, plano plurianual de investimentos, e documentos de prestação de contas;
- b) Emitir requisições internas, tendo em vista a aquisição de bens e serviços e, bem assim, a execução de empreitadas de obras públicas;
- c) Velar pela conservação do património afecto.

Secção I

Competências

Artigo 7.º

Divisão financeira

Compete em especial à Divisão Financeira:

1 — No âmbito da Divisão Financeira, compete ao chefe de divisão:

- a) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- b) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

- c) Coordenar as actividades das áreas da tesouraria, contabilidade, sector económico-financeiro, aprovisionamento e património, bem como promover acções de melhoria do seu funcionamento;
- d) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando -lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- e) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneo se efectua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneo, aprovado pelo executivo;
- f) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- g) Coordenar as actividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contracção de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei e no normativo de controlo interno;
- h) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- i) Dinamizar e coordenar as actividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- j) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- k) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.

2 — A Divisão Financeira compreende as seguintes subunidades e sectores:

- a) Sector Económico -Financeiro;
- b) Secção de Aprovisionamento e Património;
- c) Secção de Contabilidade;
- d) Sector de Tesouraria.

Artigo 8.º

Sector Económico – Financeiro

Compete ao Sector Económico -Financeiro:

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar -se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada;
- k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2 do POCAL;

Artigo 10.º

Secção de Aprovisionamento e Património

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento:

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;
- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;
- e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;
- f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém;

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);
- c) Assegurar a gestão e controlo do património;
- d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;
- e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
- f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

Artigo 11.º

Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade:

- a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações;
- c) Promover o acompanhar e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;
- d) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);
- f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;
- g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;
- h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
- i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

Artigo 12.º

Sector de Tesouraria

São atribuições do Sector de Tesouraria:

- a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;

- b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação;
- c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo -os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
- d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;
- e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;
- f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

Secção II

Organização dos documentos

Artigo 13.º

Processos

1 - Para além das funções e competências que estão atribuídas à Divisão Financeira, suas secções e respectivos sectores, é de todo interesse que os serviços desta estrutura orgânica, mantenham os elementos constitutivos de um processo de despesa organizados em termos processuais de modo a permitir para cada caso a identificação de todas as fases e respectiva sequencialidade. A relação dos documentos que sustentam a realização da despesa, a identificação dos diferentes despachos autorizações e a denominação dos responsáveis pela execução de cada acto e cada fase (segregação de funções) deverão estar numerados sequencialmente e agregados numa “capa de processo”.

Capa de Processo deverá conter os seguintes elementos:

- a) Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- b) Designação da divisão/secção sector/serviço;
- c) Número ou designação atribuído ao processo, seguido da menção do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema ou assunto;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso;
- f) Data do início da formação do processo.

2 - Cabe a cada serviço municipal organizar os respectivos processos, adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.

Secção III

Caracterização e normas

Artigo 14.º

Natureza jurídica

Município de Alfândega da Fé – pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia estatutária, administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 15.º

Pressupostos legais

Enquadramento administrativo no âmbito das competências autárquicas – síntese

A aplicação do Regulamento do Sistema do Controlo Interno deverá ter sempre em conta:

– A verificação do cumprimento da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

- A verificação do cumprimento da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).
- A verificação do cumprimento do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 46/2007 - Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público
- Decreto - Lei n.º305/2009, de 23/10 - Estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais.

Enquadramento contabilístico e fiscal

- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro – Bases da Contabilidade Pública;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho – Regime de Administração Financeira do Estado;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho – Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, respeitante à parte não revogada;
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 29 de Setembro – Enquadramento orçamental;
- A verificação do cumprimento do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações constantes da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Código de Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas;
- Resolução n.º 13/2007 do Tribunal de Contas – Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 23 de Abril – Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia;
- Portaria 1307-B/93, de 27 de Dezembro - Aprova o Regulamento das entradas e saídas de fundos, da contabilização e controlo das operações de tesouraria e do funcionamento das caixas.
- Despacho n.º 8603-A/2010 - Tabela de retenção de IRS e taxas de juro em vigor a partir de 21-5-2010 base legal - DL 42/91, de 22/1 ver Despacho n.º 8843-A/2010, de 24-5.
- Decreto-Lei n.º 196/2007 - Condições técnicas para a emissão, conservação e arquivamento das facturas ou documentos equivalentes emitidos por via electrónica, nos termos do Código do I.V.A.
- Decreto – Lei n.º250/2009, de 23/09 – Benefícios fiscais.

Cadastro e Inventário dos Bens

- Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE);
- Portaria n.º95/2009, de 29 de Janeiro – Aprova o Programa de Inventariação 2009-2012 e as respectivas medidas de implementação e controlo.
- Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro – Estabelece o regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado;
- Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto – Reforma do regime do património imobiliário público.

Contratação Pública

- Lei nº 3/2010 - Estabelece a obrigatoriedade de pagamento de juros de mora pelo Estado e demais entidades públicas pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária.
- Decreto-Lei n.º 29/2010 - Prorroga até 31 de Dezembro de 2010 a aplicação das medidas excepcionais de contratação pública, permitindo a adopção do procedimento de ajuste directo para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, no âmbito da prossecução do objecto da Parque Escolar, E. P. E., alterando o Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.
- Portaria nº 959/2009, de 21 de Agosto - Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas;

- Regulamento nº 330/2009, de 30 de Julho - Regulamento do sistema nacional de compras públicas;
- Aviso nº 11256/2009, de 23 de Junho – Entrada em vigor dos acordos quadro nas datas respectivas;
- Deliberação n.º 1377/2009, de 14 de Maio - código dos contratos públicos e Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;
- Portaria nº 420/2009, de 20 de Abril – Procede à revisão das categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de contratação da aquisição são celebrados e conduzidos pela Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);
- Decreto-Lei nº 34/2009 de 6 de Fevereiro - Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários;
- Despacho n.º 32639-A/2008, de 26 de Dezembro – Atribui as funções de entidade supervisora das plataformas electrónicas previstas no Código dos Contratos Públicos ao Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);
- Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro - Aprova o Regime Jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica, e funcionamento das centrais de compras;
- Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho - Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no Diário da República. Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho - Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República;
- Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho - Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
- Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho - Publica a actualização dos limiares comunitários;
- Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho - Aprova o modelo de dados estatísticos.
- Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho - Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
- Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho - Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);
- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho - Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho - Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras», e a classificação de obras por categorias;
- Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho - Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;
- Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho - Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projectos de investigação e desenvolvimento e cria a respectiva comissão;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho - Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março - Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008 - Aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de rectificação nº 18-A/2008 - Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do MOPTC, que aprova o Código dos Contratos Públicos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008.
- Decreto-Lei nº. 37/2007, de 19 de Fevereiro – Cria a Agência Nacional de Compras Publicas, definindo o objecto e os estatutos.

- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) - Regulamento (CE) N.º 213/2008 da Comissão de 28 de Novembro de 2007 que altera o Regulamento (CE) N.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho - Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;
- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro de 2009 - Procede à alteração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republica-o na íntegra.

Enquadramento regulamentar

- A verificação do cumprimento do Regulamento do Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Alfândega da Fé.
- A verificação do cumprimento das disposições do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal;
- A verificação do cumprimento dos restantes regulamentos municipais em vigor;
- A verificação do cumprimento dos restantes diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, em vigor e outros que venham a ser publicados posteriormente.

CAPÍTULO III

Organização contabilística, orçamental e patrimonial

Artigo 16.º

Princípios orçamentais

Tendo em vista a elaboração e a execução do orçamento do município, deverão ser tomadas em consideração, os seguintes princípios orçamentais, de acordo com o ponto 3.1 do POCAL.

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 17.º

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais abaixo descritos, deve levar à obtenção de uma imagem real e apropriada da situação financeira, assim como dos resultados e da respectiva execução orçamental do município:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípios do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípios da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

CAPÍTULO IV

Documentos e regras previsionais

Secção I

Documentos previsionais

Artigo 18.º

Documentos previsionais

Os documentos previsionais a adoptar pela Câmara Municipal são as grandes Opções do Plano e o Orçamento.

Artigo 19.º

Grandes opções do plano

- 1 – Nas grandes opções do plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Actividades mais relevante da gestão autárquica (PAM).
- 2 – Os princípios gerais de execução, descrição e mensuração das grandes opções do plano estão explicitados no ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL.

Artigo 20.º

Orçamento

- 1 - No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), deverá ser apresentado um orçamento único e anual, que contenha todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil.

2 – O orçamento de acordo com os termos citados constitui na sua essência a previsão anual de receitas e despesas de acordo com o quadro e código de contas descritos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, em dois mapas:

- a) Mapa resumo das despesas e receitas da autarquia;
- b) Mapa das receitas e despesas desagregadas pela classificação económica e orgânica.

3 – A descrição, execução, princípios, regras previsionais, alterações e revisões ao orçamento encontram-se dispostas, respectivamente, nos pontos 2.3.2, 2.3.4, 3.1, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e, entretanto, pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

4 – Nos termos dos artigos 13.º e 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, determina-se em que sessão, respectivamente a Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal, aprovarão as opções do plano e a proposta de orçamento. Assim deverão ser aprovados estes documentos, na reunião ordinária de Dezembro, salvo no ano imediato ao da realização de eleições gerais em que a aprovação terá lugar no final de Abril.

5 – A sua inexistência nos prazos determinados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, poderá provocar a dissolução dos órgãos da autarquia.

Secção II

Competências para a elaboração, aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas

Artigo 21.º

Preparação e elaboração

1 – Compete à Divisão Financeira, no âmbito das suas competências, com o apoio do Sector Económico – Financeiro, a preparação dos documentos previsionais em consonância com as directivas emanadas pelo órgão executivo.

2 – As divisões, secções, sectores, e gabinetes no período que antecede a elaboração do orçamento e das grandes opções do plano da autarquia, de acordo com o prazo a estipular pelo órgão executivo, deverão evidenciar as necessidades de despesa para o ano seguinte no que se refere a consumos e outras despesas correntes e despesas de investimento.

3 – A preparação dos documentos previsionais deve ficar, em regra, concluída no último trimestre do exercício económico anterior ao que dizem respeito, atendendo contudo, ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Nos termos já enunciados, e de acordo com as competências legais, o órgão executivo da autarquia local elabora e aprova os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo, alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 22.º

Aprovação

1 - O órgão deliberativo, sob proposta do executivo, aprecia e vota os documentos de prestação de contas alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sessão realizada em Abril de cada ano, devendo a convocatória para a citada sessão ser efectuada com, pelo menos, oito dias de antecedência artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2- A proposta apresentada pelo órgão executivo ao deliberativo não pode ser alterada por este e carece da devida fundamentação quando rejeitada (n.º 6 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

3 – O órgão deliberativo deverá aprovar o orçamento de modo a que possa entrar em vigor em 1 de Janeiro do ano a que diz respeito, salvo se atender ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Após a aprovação dos documentos previsionais, mediante cópia da acta de deliberação, o Sector de Contabilidade regista-os e confere os registos contabilísticos de abertura da execução económica.

5 – O Sector de Contabilidade deve organizar um arquivo de suporte à entrada em vigor dos orçamentos e grandes opções do plano com os seguintes documentos:

- a) Cópia, de preferência em suporte informático, do orçamento e grandes opções do plano;
- b) Cópia, de preferência em suporte informático, das actas de deliberação de aprovação dos documentos previsionais;
- c) Cópia, de preferência em suporte informático, do diário dos movimentos contabilísticos de aprovação/abertura.

Artigo 23.º

Atrasos na aprovação

1 – Em caso de atraso na aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro.

2 – O orçamento que venha a ser aprovado pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destina, integrará a parte do orçamento referida no número anterior que tenha sido executada até à sua entrada em vigor.

Secção III

Publicidade dos documentos de prestação de contas

Artigo 24.º

Remessa às entidades

1 - As autarquias locais dão publicidade, até 30 dias após a apreciação e aprovação pelo órgão deliberativo, de acordo com o estipulado no art.4.º do POCAL dos seguintes documentos:

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Fluxos de caixa;
- d) Balanço, quando aplicável;
- e) Demonstração de resultados, quando aplicável;
- f) Relatório de gestão.

2 – Compete à Secção de Contabilidade dar a devida publicidade aos mesmos e remeter às entidades que se mencionam.

Remete respectivamente:

Há comissão de coordenação regional respectiva, até 30 dias após a sua aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, cópia dos seguintes documentos, quando aplicável: de acordo com as alíneas c) a g) do n.º 1 do art. 6.º do POCAL.

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Execução anual do plano plurianual de investimentos;
- d) Mapas de execução orçamental;
- e) Balanço;
- f) Demonstração de resultados;
- g) Anexos às demonstrações financeiras.

Remete os documentos de prestação de contas ao Instituto Nacional de Estatística até 30 dias após a sua aprovação. (artigo 7.º do POCAL).

Deve remeter à Direcção-Geral do Orçamento os seus orçamentos, contas trimestrais e contas anuais nos 30 dias subsequentes, respectivamente, à sua aprovação e ao período a que respeitam. (art. 8.º do POCAL).

Deve remeter ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas das autarquias locais em que se consideram; de acordo com o [n.º1 do artigo 51º da LFL), conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 34º e alínea b) do n.º 1 do artigo 64º da LAL, e com o n.º 4 do artigo 52º da Lei n.º 98/97, de 26/08 – LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31/12, pela Lei n.º 1/2001 de 04/01, pela Lei n.º55-B/2004, de 30/12 e pela Lei n.º48/2006, de 29/08], instruídas de acordo com a Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, publicada no D.R, n.º191, II série, de 2001.08.18.

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Relatório de gestão.

Os documentos de prestação de contas são enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, após a respectiva aprovação pelo órgão executivo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo. (n.º 1., artigo 51.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

A Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, publicada no D. R. n.º 191, II Série, de 2001.08.18, determina ainda que os documentos de prestação de contas apresentados pelas autarquias locais cujo movimento anual da receita seja igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública sejam acompanhados da seguinte documentação:

- Guia de remessa;
- Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta;
- Norma de controlo interno e suas alterações;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal dos responsáveis.

Verificando-se atraso na elaboração das contas por razões ponderosas, excepcionais e devidamente fundamentadas, reconhecidas pelo Tribunal de Contas, as entidades em causa devem disso informar aquele organismo e solicitar-lhe prorrogação do prazo de envio de contas.

À Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada por esta entidade para o efeito. Esta informação será remetida por ficheiro constante da aplicação definida e fornecida pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (n.º6., artigo 50.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Artigo 25.º

Publicidade de documentação contabilística, fiscal e regulamentar

1 - De acordo com o artigo 49.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios devem disponibilizar, quer em formato papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal quer no respectivo sítio na Internet: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>.

- a) O mapa resumo das despesas segundo as classificações económica e funcional e das receitas segundo a classificação económica;
- b) Os valores em vigor relativos às taxas do IMI e de derrama sobre o IRC;
- c) A percentagem da participação variável no IRS, nos termos do artigo 20.º;

- d) Os tarifários de água, saneamento e resíduos querem o prestador do serviço seja o município, um serviço municipalizado, uma empresa municipal, intermunicipal, concessionária ou um parceiro privado no âmbito de uma parceria público - privada;
- e) Os regulamentos de taxas municipais;
- f) O montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários.

2 - As autarquias locais, as respectivas associações e as entidades do sector empresarial local devem disponibilizar no respectivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente:

- a) Os planos de actividades e os relatórios de actividades dos últimos dois anos;
- b) Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os balanços e a demonstração de resultados, inclusivamente os consolidados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras, dos últimos dois anos;
- c) Os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado, publicando-se o orçamento do ano económico corrente, bem como todos os documentos da prestação de contas dos dois últimos anos encerrados.

Secção IV

Modificação dos documentos previsionais

Artigo 26.º

Competências dos órgãos autárquicos nas modificações aos documentos previsionais

1 - Alteração Câmara Municipal - Decorre do artigo 64º, ponto 2, alínea d) compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e o orçamento aprovado, bem como aprovar as suas alterações.

2 - Revisão Assembleia Municipal - Decorre do artigo 53º, ponto 2, alínea b) que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respectivas revisões.

Artigo 27.º

Processos de Modificação Orçamental e Modificação do PPI

O POCAL institui, como já acontecia com o Decreto – Lei n.º 341/83 de 21/7 regras para a introdução de modificações orçamentais e de modificações no PPI, que não podem afectar de qualquer modo o grau e o tipo de desagregação das despesas e receitas constantes do orçamento inicial e que não podem igualmente prejudicar as regras previsionais e os princípios orçamentais (em particular o princípio do equilíbrio orçamental).

Começamos por sublinhar a este respeito que o POCAL elimina a prática das “dotações provisionais” que estava prevista no artigo 22.º do D. Lei 341/83 de 21/7. “Poderá ser inscrita quer nas despesas correntes quer nas receitas correntes uma dotação provisional para servir exclusivamente de contrapartida de reforços e de inscrições, através de revisões e alterações orçamentais”.

As modificações orçamentais visam ocorrer a despesas não previstas ou com insuficiente dotação e são de dois tipos: as alterações orçamentais e revisões orçamentais

Alterações Orçamentais:

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais.

Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa. São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efectuadas.

As alterações orçamentais não afectam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.”

Revisões Orçamentais:

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assumpção obrigatória da forma de revisão ao orçamento.

O POCAL contempla, de facto, três situações em que poderá ser efectuada uma “revisão” orçamental, aprovada, no entanto, pelo executivo, mesmo com aumento do montante global da despesa:

- receitas legalmente consignadas
- empréstimos contratados
- nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial

Quando a modificação implica o aumento do montante global da despesa – salvo nos três casos anteriormente referidos – são da competência da Assembleia Municipal e deixam de estar condicionadas a um limite anual.

Mais se acresce que, a inscrição de rubricas da receita previstas no ponto 8.3.1.3. obriga à efectivação de uma revisão orçamental.

São excepcionadas desta alínea, as receitas legalmente consignadas e os empréstimos contratados.

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com excepção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

As contrapartidas para o aumento global da despesa, que deverão, repete-se, manter a regra do duplo equilíbrio, poderão derivar, para além das atrás referidas:

- aplicação do saldo apurado da gerência anterior
- excesso de cobrança de receitas
- outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar

Ainda no âmbito da revisão ao orçamento com a introdução do POCAL poderá-se-á incorporar o saldo de gerência no orçamento de receita através de uma revisão orçamental, exigindo, para o efeito, a movimentação da conta 03211- Utilização do saldo de gerência. O saldo da gerência anterior deverá ser classificado economicamente na rubrica – 160101 Saldo orçamental na posse do serviço. Pág. 239 do POCAL.

Também o Plano Plurianual de Investimentos pode ser objecto de revisões e alterações a aprovar pelos órgãos municipais:

Revisões ao PPI

No ponto 8.3.2.2. do POCAL, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, que deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Estas situações circunscrevem-se na inclusão e/ou anulação de projectos inscritos no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projectos, inferindo assim a ideia de que cabe apenas ao executivo a gestão dos projectos por si propostos e aprovados pelo deliberativo.

Alterações ao PPI

No ponto 8.3.2.3. do POCAL, encontram-se estabelecidas as situações enquadradas pela modificação titulada como alteração ao PPI, cujo texto se cita “a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante no plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.

Secção V

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais, bem como aos princípios e regras na execução do orçamento, que se descriminam.

Artigo 28.º

Regras previsionais do orçamento

1 - As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento de receita não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que antecedem a sua elaboração, excepto no que respeita a novas receitas ou a actualizações de impostos, bem como dos Regulamentos de Licenças, Taxas e Tarifas que já tinham sido objecto de deliberação, devendo-se para isso juntar ao orçamento, os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes.

2 – As importâncias relativas a transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das respectivas dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita do fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, até à publicação do orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento da autarquia, as importâncias relativas às transferências financeiras, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento de Estado em vigor, actualizadas com base na taxa de inflação prevista.

4 - As importâncias referentes aos empréstimos de curto, médio e longo prazo, só podem ser objecto de inscrição orçamental depois da sua efectiva contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato.

5 – As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe os lugares do quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta, em função do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP – o nível salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, e aquele pessoal contratado a termo resolutivo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso estejam devidamente aprovadas no momento da elaboração do orçamento.

6 – No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de Pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Artigo 29.º

Princípios e regras na execução do orçamento

1 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras (conforme o ponto 2.3.4 – Execução orçamental do POCAL).

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente. Da leitura que se faz desta alínea devem:

“Os órgãos municipais e respectivos serviços devem actuar no âmbito das suas atribuições e competências bem como a delimitação da intervenção da administração local, concretizada através da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro; sob pena de efectuarem despesas ilegais”.

“A elaboração do plano plurianual de investimento exige a apresentação da actividade global da autarquia, respeitando-se, no entanto, a delimitação das atribuições definidas no Capítulo II (DELIMITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS EM GERAL) da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, podendo apenas aí ser inscritos, projectos relativos aos investimentos relacionados com as atribuições, taxativamente, referidas naquele diploma.” As despesas relativas em investimentos que extravasem aquelas atribuições são ilegais, sendo-as, também, as que se reportem a projectos não inscritos no plano plurianual de investimentos, embora no âmbito das autarquias”.

“Os órgãos municipais e os seus serviços devem respeitar os formalismos para a realização das despesas públicas, que estão tipificadas no Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho na parte ainda não revogada, e no Decreto – Lei n.º18/2008, 29 de Janeiro, na sua redacção mais actualizada”.

- f) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2 - Os documentos previsionais para o ano seguinte deverão ser preparados e apresentados ao Executivo Municipal até final do mês de Novembro.

CAPÍTULO V

Receita e Despesa

Secção I

Receita – disposições gerais

Artigo 30.º

Objectivo e Âmbito

1 – O objectivo da presente Secção é o de garantir o adequado procedimento de arrecadação de receitas dando execução ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município em vigor, bem como do cumprimento dos pressupostos de alienação de bens e serviços de forma a assegurar:

- a) O controlo dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
- b) Que sejam cumpridos os preceitos legais de alienação de imobilizado;
- c) Que sejam constituídas as provisões adequadas para devedores de cobrança duvidosa.

- 2 – A normalização dos procedimentos referidos no número anterior objectiva também a normalização da escrituração contabilística;
- 3 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo as receitas correspondentes à repartição dos recursos públicos e demais receitas do município em conformidade com o disposto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 31.º

Fases de execução da receita e despesa

Constituem fases de execução da receita da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, as seguintes:

- a) Abertura do orçamento da receita;
- b) Revisões e alterações ao orçamento da receita;
- c) Liquidação da receita, reflexão na conta da execução do orçamento;
- d) Cobrança, compreende a anulação da dívida em virtude do seu recebimento.

Artigo 32.º

Abertura do orçamento

1 – Os procedimentos de abertura da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, por rubrica da classificação orçamental da receita.

2 – Os lançamentos de abertura do orçamento deverão ser efectuados no início do exercício económico por funcionário do Secção de Contabilidade, após autorização da Divisão Financeira.

Artigo 33.º

Regras de liquidação e cobrança de receitas

1 – A liquidação e cobrança da receita só se poderá realizar se a verba tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental.

2 – Se o valor da cobrança exceder a quantia inscrita, esta poderá ser arrecadada para além dos valores estabelecidos.

3 – No caso de se verificar que em 31 de Dezembro existem receitas liquidadas e não cobradas, estas devem transitar para o orçamento do ano económico seguinte nas mesmas rubricas em que estavam previstas para o ano findo.

4 – Os procedimentos de emissão e cobrança da guia de recebimento embora possam ocorrer na mesma data, dentro do mesmo serviço emissor, poderão ser efectuados por funcionários distintos.

5 – O reconhecimento contabilístico de um direito a cobrar impõe o cumprimento em simultâneo dos seguintes requisitos:

- Que se tenha produzido um facto que tenha dado origem ao nascimento de um direito a cobrar;
- Que o direito a cobrar tenha um valor, certo determinado e datado;
- Que o devedor possa ser individualizado e determinado.

Artigo 34.º

Responsabilidade da liquidação de receitas

1 – São serviços responsáveis pela arrecadação da receita no âmbito do referido no número anterior:

- a) A Divisão Financeira, através da Secção de Contabilidade - Sector da Tesouraria;
- b) O serviço responsável pelas execuções fiscais, quando existir.

Artigo 35.º

Tesouraria

- 1 – Na tesouraria encontra-se centralizado todo o fluxo monetário, com passagem obrigatória de todas as recitas e despesas orçamentais, bem como de outros fundos extra-orçamentais cuja contabilização esteja a cargo do município, designadamente por fundos de tesouraria e contas de ordem.
- 2 – Incumbem à tesouraria ou aos postos de cobrança a existirem as tarefas de arrecadação e cobrança de receitas municipais e de outras pessoas colectivas de direito público que lhe sejam atribuídas por lei, de pagamento de despesas municipais e de liquidação e cobrança de juros de mora quando se trate de receitas na fase de pagamento coercivo.
- 3 – As operações de tesouraria constituem movimentos de fundos nos cofres municipais, não orçamentados, de que o município não pode dispor por não constituírem receitas municipais.
- 4 – Os recebimentos e pagamentos são registados diariamente na folha de caixa, com base na qual é elaborado o resumo diário de tesouraria que é diariamente verificado e conferido pela Secção de Contabilidade.
- 5 - De acordo com o Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, veio recriar contas próprias para as operações de tesouraria, para recebimentos e pagamentos, as quais deverão ser seguidas pelos serviços de tesouraria, que se mencionam:

Na óptica dos recebimentos e pagamentos foi criado o agrupamento **-17.00 Operações extra-orçamentais** com a seguinte desagregação para as operações de tesouraria:

- 17.01 - <Operações de Tesouraria - Retenção de receitas do Estado>;
- 17.02. - <Outras Operações de Tesouraria>.

Artigo 36.º

Cobrança de receitas

- 1 – Compete à tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais;
- 2 – Podem, mediante despacho do presidente do órgão executivo, ser efectuadas cobranças por serviços ou entidades diversas do tesoureiro, nomeadamente nas receitas relativas a águas e saneamento que serão efectuadas pelos cobradores de consumos, das receitas relativas a ocupação de lugares em mercados e feiras; das receitas provenientes do cinema ou outros serviços que sejam criados.
- 3 – As cobranças previstas no número anterior são entregues ao tesoureiro, através de guias de recebimento, no próprio dia ou no dia seguinte à cobrança, durante o horário de funcionamento da tesouraria e efectuadas através da emissão de documentos de receita com numeração sequencial e onde conste a identificação do serviço de cobrança.
- 4 – Na descrição da receita deve ser referido o facto que lhe deu origem, e dever-se-á citar a alínea e artigo da Tabela e Taxas do Município de Alfândega da Fé, que sustenta o cálculo do valor a cobrar.

Artigo 37.º

Documentos obrigatórios da arrecadação da receita

São documentos obrigatórios de suporte ao registo de receita:

- a) Guia de recebimento (SC-1);
- b) Guia de débito ao tesoureiro (SC-2);
- c) Guia de anulação da receita virtual;
- d) Factura ou documento equivalente – nos termos art. 36 do Código do IVA.

Subsecção I

Tipos de receitas

Artigo 38.º

Receitas

1. As receitas podem ser cobradas virtual ou eventualmente.

2. As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao Tesoureiro por deliberação do órgão executivo. Estas receitas são movimentadas em “Contas de Ordem – Recibos para Cobrança”.

Subsecção II

Receita eventual

Artigo 39.º

Âmbito

Entende-se por receita eventual, toda a receita cuja cobrança se verifica no momento imediato à sua liquidação.

Artigo 40.º

Emissão das guias de recebimento - procedimentos

1 – Somente os serviços emissores podem proceder à emissão de guias de recebimento.

2 – A emissão de guias de recebimento deve efectuar-se em duplicado, sendo:

- a) Original para o cliente, utente ou contribuinte;
- b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.

3 – O serviço emissor de receita envia o original e duplicado para a tesouraria que, após verificação do conteúdo da mesma, efectua a cobrança e opõe a menção «Conferido e Recebido» quer no original como no duplicado, devolvendo o original ao cliente, utente ou contribuinte.

4 – No momento a seguir ao da cobrança, o funcionário da tesouraria deverá registar a guia de recebimento cobrada na folha de caixa.

5 – Diariamente, a tesouraria deve emitir listagens em duplicado da folha de caixa e resumo diário da tesouraria acompanhadas dos duplicados das guias de recebimento, destinando-os à Secção de Contabilidade.

6 – A Secção de Contabilidade após verificação das guias de recebimento deve confrontá-los com os valores constantes nos mapas enviados pela tesouraria fazendo disso evidência através da oposição da menção «Conferido com...», procedendo-se então ao registo contabilístico.

7 – Após a validação da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria efectuado pela Secção de Contabilidade em ambas as cópias, uma delas deverá servir de suporte ao registo contabilístico sendo a outra reenviada para tesouraria.

8 - Após implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Subsecção III

Receitas virtuais

Artigo 41.º

Âmbito

Entende-se por receita virtual, aquela em que os documentos de cobrança tenham sido previamente debitados ao tesoureiro quer, por força da lei, quer por despacho ou deliberação do órgão executivo.

Artigo 42.º

Liquidação

1 – Cabe ao serviço emissor a responsabilidade de elaborar uma guia de débito ao tesoureiro pelo valor da receita que passa a virtual, até ao segundo dia posterior ao termo do prazo de cobrança.

2 – Excepcionam-se do número anterior as guias de débito provenientes da cobrança de água, saneamento que serão debitados ao tesoureiro até ao segundo dia útil do mês seguinte a que se reportam.

3 – No caso previsto no número anterior é permitido aos munícipes efectuarem o respectivo pagamento na Tesouraria, entre a data limite da factura e o último dia útil do mês.

- 4 – As guias de débito ao tesoureiro são previamente aprovadas pelo Presidente da Câmara, devendo ser submetidas a rectificação do órgão executivo na primeira reunião realizada após a aprovação.
- 5 – A guia de débito referida no número anterior comporta uma, listagem com identificação, valor e número das guias de recebimento de todos os clientes que compõem o total da receita virtual.
- 6 – Após a recepção dos elementos a que é feita referência no número anterior, a tesouraria deverá proceder à notificação de falta de pagamento junto dos clientes, utentes e contribuintes.

Artigo 43.º

Guia de débito

- 1 – A guia de débito ao tesoureiro a emitir em duplicado deverá ser enviada à tesouraria para ser validada por esta o que, após confirmação dos totais, é rubricada pelo tesoureiro destinando-se:
- a) O original para a tesouraria;
 - b) O duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 2 - Após implementação da desmaterialização de processos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

Artigo 44.º

Cobrança dentro do prazo

- 1 – Quando o cliente, utente ou contribuinte efectua o pagamento em dívida dentro do prazo estipulado pela notificação, a tesouraria procederá à eliminação do cliente da respectiva listagem da guia de débito dando lugar à emissão de nova guia de receita em duplicado com juros incluídos e tendo como destinatários:
- a) Original para o cliente;
 - b) Duplicado para a Contabilidade.
- 2 – Após o recebimento de todos os conhecimentos de uma guia de débito, a tesouraria deverá enviar o original da mesma para a Secção de Contabilidade.
- 3 – Diariamente, e no envio da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria, a tesouraria deverá explicitar os valores cobrados relativamente às liquidações da receita virtual.
- 4 – Após implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Artigo 45.º

Cobrança diferida

- 1 – Não sendo liquidada a receita virtual no prazo previsto pela notificação referida no n.º 1 do artigo 44.º, deverá a tesouraria emitir um certificado de dívida, acompanhado da respectiva relação de dívida, remetendo o original para a entidade competente das execuções fiscais.
- 2 – A entidade competente institui o processo com base na tramitação prevista no Código do Procedimento e do Processo Tributário.
- 3 – A entidade competente, após a liquidação, emite guia com os valores de taxa de justiça e encargos.
- 4 – A tesouraria emite recibo no valor em dívida acrescido dos juros de mora.
- 5 – Cabe à tesouraria a cobrança dos documentos referidos nos números 3 e 4.
- 6 – A entidade competente envia à Secção de Contabilidade, nos meses de Julho e Janeiro, uma relação semestral (Janeiro/Junho; Julho/Dezembro), dos clientes, utentes e contribuintes, com descrição do montante total em dívida.
- 7 – A Secção de Contabilidade deverá proceder às devidas regularizações contabilísticas da conta corrente de terceiros, transferindo os saldos da conta de clientes conta corrente, para clientes de cobrança duvidosa.

Artigo 46.º

Anulação da receita virtual

- 1 – São anuladas as receitas virtuais aquando da verificação de erros resultantes da sua cobrança ou por decisão do órgão executivo, proveniente de reclamação ou impugnação.
- 2 – Compete ao serviço de execuções fiscais enviar aos respectivos serviços emissores proposta de anulação de receitas incobráveis. O serviço emissor elabora informação e submete à consideração do órgão executivo.
- 3 – Mediante aprovação, o serviço emissor elabora em duplicado a guia de anulação de receita virtual, sendo:
 - a) Original para a tesouraria;
 - b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 4 – Após a emissão da guia de anulação da receita virtual, a tesouraria deve proceder ao seu registo, anexando o duplicado à folha de caixa e resumo diário de tesouraria, enviando-os para a Secção de Contabilidade.
- 5 – A Secção de Contabilidade procede à anulação contabilística da receita virtual.
- 6 - Após implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Subsecção IV

Da constituição e anulação de provisões

Artigo 47.º

Constituição de provisões

- 1 – A constituição de provisões diz respeito apenas às situações a que estejam associados riscos, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais; não devendo a sua importância ser superior às necessidades.
- 2 – As provisões constituídas devem permitir a tradução da realidade dos valores contabilísticos afectos aos resultados e ao património da Autarquia, devendo estas estar de acordo com o princípio da prudência.
- 3 – Para efeitos de constituição de provisões para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas que estejam em mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.
- 4 – O montante anual acumulado de provisão para cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:
 - a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 e até 12 meses;
 - b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.
- 5 – As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa ou de falências são tratados como “Custos e Perdas Extraordinárias”, quando resulte do respectivo processo judicial a dificuldade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.
- 6 – O serviço de execução fiscal remete numa base diária a informação relativa aos utentes sobre os quais tenha sido emitida uma Certidão da Dívida mencionando no seu conteúdo uma discriminação exaustiva dos clientes/utentes e respectiva natureza económica das dívidas em execução fiscal.
- 7 – A Secção de Contabilidade após recepcionar a informação sobre execuções, deve proceder às respectivas regularizações dos valores das contas de clientes, contribuintes e utentes, para a sub-conta *2181 – Cobranças em atraso* ou *2182- Cobranças em litígio*, consoante os casos.

Artigo 48.º

Anulação de provisões

- 1 – Não se deve proceder à anulação e sequente constituição de uma provisão.
- 2 – A extinção da causa que deu origem à constituição da provisão, cobrada a importância em causa ou reconhecimento da sua incobrabilidade, deverá ser de imediato participado à Secção de Contabilidade, de modo a que a regularização contabilística seja de imediato realizada.

Artigo 49.º

Excepção à constituição de provisões

Não são consideradas de cobrança duvidosa e por consequência não é permitida a constituição de provisão referente às seguintes dívidas:

- 1 – Do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais;
- 2 – As cobertas por garantia, seguro ou caução, com a percentagem de desconto ou descoberto obrigatório.

Secção II**Despesa**

Artigo 50.º

Considerações gerais

- 1 – As despesas apenas podem ser calculadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem insertas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.
- 2 – As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
- 3 – As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concordância das importâncias arrecadadas.
- 4 – As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta de verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se procede ao seu pagamento.
- 5 – O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos no número anterior, no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito.
- 6 – Os serviços, no prazo improrrogável definido na número anterior, devendo tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Artigo 51.º

Despesas

- 1 - O processo de realização de despesas, em termos gerais, envolve as operações a seguir discriminadas:
 - a) Na fase de cabimento dispor-se-á de uma proposta de cabimento, eventualmente ainda com valor estimado;
 - b) Na fase do compromisso dispor-se-á de uma requisição externa, uma nota de encomenda ou contrato ou documento equivalente que vincula a Câmara Municipal para com um terceiro, cujo valor deve ser definitivo;
 - c) Na fase de processamento da obrigação dispor-se-á da factura ou documento equivalente, que titula a dívida, correspondente ao registo contabilístico dos factos enumerados;
 - d) Na fase de autorização do pagamento, o presidente da Câmara ou seu substituto legal valida o documento suporte da ordem de pagamento;
 - e) Na fase de pagamento proceder-se-á ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pelo Secção de Contabilidade e validados pelo tesoureiro ou seu substituto legal, registando a diminuição de disponibilidades e dívidas para com terceiros. Esta fase permite controlar a execução do orçamento uma vez que é registada na conta 252 – Credores para execução do orçamento;
- 2 - A entidade competente, no decorrer do processo de autorização da despesa, deve cumprir os seguintes requisitos:
 - 2.1 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve verificar:
 - a) A sua conformidade legal, ou seja se existe enquadramento legal para a realização da despesa;
 - b) A sua regularidade financeira, ou seja se existe no Orçamento dotação disponível para a classificação económica a que a despesa diz respeito.

2.2. – Na fase do cabimento dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Interna, Despacho, Deliberação ou documento equivalente, ainda que com um valor estimado.

2.3 – Na fase do compromisso dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Externa, Contrato, ou Documento equivalente, que vincule a Autarquia para com um terceiro e, cujo valor deve ser o definitivo.

3 – Na fase de processamento e liquidação dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Factura ou Documento equivalente, que titule a dívida e evidencie o bem ou serviço adquirido dando lugar à emissão da ordem de pagamento.

4 – Na fase de pagamento, procede-se ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pela Contabilidade, pagos e registados pela Tesouraria, registando assim a diminuição das disponibilidades e dívidas para com terceiros.

5 – Por regra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, competirá à Divisão Financeira, através da Secção de Aprovisionamento e Património a realização das compras com base em requisições internas/externas ou contratos, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de autorização, assunção de compromissos, de concurso e de contrato.

Nota: Relativamente a este número foi criado um documento de procedimentos (Manual de procedimentos no âmbito da contratação pública).

Artigo 52.º

Documentos obrigatórios da liquidação da despesa

São documentos obrigatórios de suporte ao registo da despesa:

- a) Proposta de realização de despesa;
- b) Proposta de cabimento;
- c) Requisição interna (SC-3);
- d) Requisição externa (SC-4);
- e) Guia de remessa, quando aplicável
- f) Ordem de pagamento (SC-5);
- g) Factura;
- h) Folha de remunerações (SC-6);
- i) Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7).

Artigo 53.º

Ordens de pagamento

1 – As ordens de pagamento destinam-se à liquidação e autorização de pagamento das despesas liquidadas.

2 – Compete à Secção de Contabilidade emitir ordens de pagamento com base em documentos externos (facturas ou documentos equivalentes previamente conferidos por aquela secção, em matéria de facto e de direito) e internos (deliberações).

3 – As ordens de pagamento são assinadas pelos funcionários que as emitem e pelo chefe do serviço que as confere. Posteriormente são submetidas a despacho do presidente, após o que são enviadas ao tesoureiro para proceder ao pagamento, o qual privilegiará, sempre que possível, o pagamento electrónico.

4 – São anexados às ordens de pagamento, os documentos que serviram de base à sua elaboração, bem como os recibos justificativos dos pagamentos efectuados.

Subsecção única

Custos

Artigo 54.º

Contabilidade de Custos

1 - A contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.

2 – Pretende-se com o sistema de contabilidade de custos efectuar diferentes reclassificações dos custos de forma a obter informação sobre os custos por cada função, por cada bem produzido e por cada serviço prestado.

3 - Os documentos da contabilidade de custos consubstanciam-se nas seguintes fichas:

- a) Materiais, complementados com a Guia de Saída, Entrada e Guia de Devolução ou reentrada de materiais do armazém;
- b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra;
- c) Mão-de-obra;
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas;
- e) Máquinas e viaturas;
- f) Apuramento de custos indirectos;
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço;
- h) Apuramento de custos directos da função;
- i) Apuramento de custos por função.

2. Os registos a efectuar nas fichas referidas nas alíneas anteriores, são da responsabilidade de quem executa a função, bem ou serviço.

Subsecção única **Procedimentos de auditoria**

Artigo 55.º

Objectivo

Os procedimentos de auditoria têm como objectivo validar as informações contabilísticas com a finalidade de permitir:

- a) Que os cabimentos se encontrem devidamente suportados por propostas de cabimento/informações de despesa;
- b) Que os compromissos se encontrem devidamente suportados por requisições externas ou documento equivalente;
- c) Que as facturas inerentes às aquisições se encontrem correctamente contabilizadas;
- d) O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores é efectuada, e os pagamentos respeitam o prazo médio definido pela Câmara;
- e) A análise do controlo interno efectuada na área.

Artigo 56.º

Procedimentos de auditoria

1 – O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores deve ser efectuada periodicamente, com uma análise ponderada dos dados apresentados:

2 – Devem ser utilizados mapas contabilísticos para o apoio na análise de conformidade a efectuar.

Os mapas a serem impressos são:

- a) Balancete detalhado de fornecedores, com indicação do montante e da natureza dos saldos;
- b) Extracto de fornecedores, quando o volume/montante de operações seja elevado;
- c) Balancete detalhado da conta «Outros devedores e credores» no que respeita aos credores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- d) Extractos de conta «Outros credores» quando o volume/montante das operações o justifique;
- e) Extracto da conta «Estado e outros entes públicos»;
- f) Balancete detalhado por classificação económica e extracto da conta 252 enquanto conta de controlo de execução da despesa orçamental.

3 – O extracto de fornecedores e outros credores tem como objectivo analisar a conformidade dos movimentos nela efectuados, cruzando a informação com a conta de execução orçamental com o objectivo de garantir a execução corrente dos procedimentos integrados na contabilidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé na vertente orçamental.

CAPÍTULO VI

Métodos e procedimentos de controlo

Secção I

Disponibilidades

Subsecção I

Movimentos de caixa e movimentos bancários

Artigo 57.º

Numerário

1. A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo órgão executivo; conforme (ponto 2.9.10.1 do POCAL). Assim, a importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor máximo de € 2.500,00.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores excedentes, competindo à Divisão Financeira decidir sobre a forma de aplicação, com conhecimento prévio do Executivo. Fundo fixo de caixa

Artigo 58.º

Pagamentos

- 1 – Os pagamentos podem ser efectuados através de numerário, cheque ou transferência bancária, vales postais e outros meios de pagamento em função do montante a pagar, privilegiando-se sempre o pagamento electrónico, revestindo carácter excepcional o pagamento em numerário. (ponto 2.9.10.2 do POCAL).
- 2 - Tanto os cheques como as ordens de transferências bancárias deverão recolher sempre duas assinaturas, uma delas será sempre a do tesoureiro e a outra do presidente da autarquia ou pessoa que ele designe.
- 3 - Qualquer que seja o meio de pagamento utilizado, o mesmo deverá sempre registado nas respectivas ordens de pagamento e nas contas correntes da instituição bancária. Ou seja, aquando a realização do pagamento é aposto o carimbo na ordem de pagamento com a designação de pago.
- 4 – Para pagamentos superiores a 4.987,98 €, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Secção de Contabilidade deve solicitar ao fornecedor uma certidão da segurança social e certidão das finanças em como não é devedora à Fazenda Pública.
- 5 – No acto de pagamento deve ser entregue o respectivo recibo, e na falta deste, é necessário apor o carimbo e assinatura da entidade na ordem de pagamento.

Artigo 59.º

Os recebimentos por correio

- 1 – A correspondência é recebida pela Secção de Expediente Geral, onde será tratada e registada informaticamente com os seguintes dados:
 - a) A data de recebimento;
 - b) O nome do cliente/contribuinte/utente;

- c) A data e referência da carta;
- d) O número do cheque ou vale;
- e) O banco e respectivo valor;
- f) Outros dados que a aplicação informática permita efectuar.

2 – Efectuado o registo, devem os cheques ou vales ser remetidos para o respectivo serviço emissor de receita a fim de ser emitida a guia de recebimento.

3 – No documento suporte que acompanha os valores deverá ser aposta a indicação de retirada dos mesmos e respectiva assinatura e data.

Artigo 60.º

Os recebimentos por multibanco

1 – Os valores recebidos através do sistema interbancário deverão ser objecto de reconciliação diária, a realizar pelo tesoureiro ou funcionário que o substitua.

2 – Diariamente deverá proceder-se ao encerramento do multibanco. Esta operação corresponde à transmissão da informação e crédito respectivo na conta.

3 – O serviço emissor deve enviar com periodicidade diária à tesouraria, as guias de recebimento cujas liquidações foram efectuadas por multibanco. A tesouraria deve proceder á consulta do extracto bancário, preferencialmente através do recurso à internet, validando a entrada do valor no banco respectivo.

Artigo 61.º

Contas bancárias

1 – A abertura de contas em instituições bancárias carece de autorização prévia do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé e movimentadas, simultaneamente pelo tesoureiro ou seu substituto e pelo presidente do órgão executivo, seu substituto legal ou por outro membro deste órgão com competência delegada.

2 – Compete à tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes relativas as todas as contas bancárias tituladas em nome do município.

3 – A tesouraria diligenciará, junto das instituições de crédito, a obtenção dos extractos de todas as contas de que a autarquia seja titular. (Ponto 2.9.10.1.12 do POCAL).

Artigo 62.º

Emissão e guarda de cheques

1 – Compete ao Sector da Tesouraria a emissão dos cheques para pagamento de despesas efectuadas, sempre em função da ordem de pagamento e após conferência dos respectivos documentos de suporte.

2 – Os cheques deverão ser emitidos nominalmente e cruzados, devendo o espaço em frente do nome do beneficiário ser inutilizado com um traço horizontal, sendo registados, por ordem sequencial, na respectiva conta corrente da instituição bancária.

3 – Os cheques deverão ser assinados por duas pessoas, sendo uma o presidente da Câmara ou o membro do mesmo órgão em quem ele delegue competência e a outra o tesoureiro, ou funcionário que o substitua.

4 – A guarda dos cheques não preenchidos, bem como os que tenham sido emitidos e anulados, inutilizando-se, neste caso as assinaturas, é da responsabilidade, respectivamente da Secção de Contabilidade e da tesouraria, devendo providenciar-se local próprio para a sua guarda e arquivo sequencial.

5 – Findo período de validade dos cheques em trânsito, se procede ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

6 – Em caso algum será permitida a assinatura de cheques em branco ou a sua emissão sem estar na presença do documento de suporte da despesa.

7 – Não podem existir em caixa: cheques pré-datados; cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco; documentos justificativos de despesa efectuadas, com excepção de ordens de pagamento do município. Pois tem que existir receita e despesa realizada, para poder ser paga, para evitar eventuais desvios monetários.

Artigo 63.º

Documentos obrigatórios de tesouraria

Na tesouraria são usados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Folha de caixa (SC-8);
- b) Resumo diário de tesouraria (SC-9).

Subsecção II

Procedimentos de auditoria

Artigo 64.º

Reconciliações bancárias

1 – As reconciliações bancárias serão realizadas no final de cada mês por um funcionário designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara, que não se encontre afecto à tesouraria e que não tenha acesso às respectivas contas correntes, devendo ser confrontadas com os respectivos registos contabilísticos.

2 – Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

3 – Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária respectiva, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

4 – O responsável pela elaboração das reconciliações bancárias deverá organizar e manter em pasta própria as reconciliações dos bancos, os extractos da conta respectiva da contabilidade.

5 – Na data do encerramento do exercício é necessário proceder a uma visualização de todos os documentos relativos a bancos do exercício posterior, com o objectivo de verificar se contém erros em operações relativas ao exercício encerrado.

Artigo 65.º

Contagem dos valores à guarda do tesoureiro

1 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo funcionário a designar por despacho do presidente da Câmara, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

2 – São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo dirigente para o efeito designado e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

3 – O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, para o que o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, segundo o que se encontre em vigor nas tesourarias da Fazenda Pública, com as necessárias adaptações.

4 – A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao tesoureiro estranho aos factos que as originaram ou mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

5 – Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Secção II

Terceiros

Subsecção I

Relações com terceiros

Artigo 66.º

Reconciliações

Periodicamente são feitas por um funcionário para tal designado que deve ser da Divisão Financeira designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara Municipal, as seguintes reconciliações:

- a) Reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito, controlando-se o cálculo dos respectivos juros;
- b) Reconciliações na conta de devedores e credores;
- c) Reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos»;
- d) Reconciliações entre extractos de conta corrente de clientes e fornecedores com as respectivas contas da autarquia.

Artigo 67.º

Realização de despesas

Por uma questão de operacionalização e racionalização de meios o desenvolvimento de todos os procedimentos relativos à realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços compete Divisão Financeira através da Secção de Aprovisionamento e Património e à Divisão de Obras Municipais através do Sector de Obras por Empreitada, organizar toda a documentação a aprovar pelo presidente da câmara, relativo a toda a tramitação precedente à contratação, e, respectivamente à Divisão de Serviços urbanos através do Sector de Gestão de Obras por empreitada assumir a fiscalização e gestão das obras municipais por empreitada após a respectiva consignação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, auto esse que deverá, entre outros intervenientes legais, ser assinado pela chefia municipal, para a tramitação precedente à assunção de despesa.

Artigo 68.º

Recepção de bens

1 – A recepção dos bens é feita pelo serviço requisitante.

2 – São serviços requisitantes:

- a) O armazém no que se refere às existências;
- b) As unidades orgânicas de destino dos bens, nomeadamente a Secção de Aprovisionamento e Património.

- 3 – O serviço requisitante, tendo em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, confere física, qualitativa e quantitativa e confirma a recepção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a Secção de Contabilidade.
- 4 – A menção prevista no anterior deve conter de forma bem legível: indicação de conferido e recebido; identificação do serviço, data de identificação e rubrica do funcionário.
- 5 – Quando não houver possibilidade de efectuar de imediato a conferência do número anterior, deve tal facto ser mencionado nos documentos respectivos, ficando os materiais sujeitos a posterior conferência.
- 6 – Não havendo coincidência entre as quantidades contadas e as mencionadas na guia de remessa e na requisição externa, deverá o serviço receptor informar de imediato o Sector de Aprovisionamento e Património para que este contacte o fornecedor e se esclareça a situação.

Artigo 69.º

Facturação de terceiros

- 1 – A Secção de Contabilidade e Aprovisionamento procede:
- À verificação dos requisitos legais mínimos das facturas ou documento equivalentes, nos termos do CIVA;
 - À verificação dos cálculos efectuados e de eventuais benefícios concedidos;
 - À confirmação da salvaguarda, quanto à autorização da despesa e ao cabimento e compromisso, da conformidade legal e da regularidade financeira;
 - Ao confronto com a guia de remessa, requisição externa, auto de medição ou contrato, tendo em conta as quantidades e valores requisitados e os efectivamente fornecidos ou prestados;
 - Os documentos referidos na alínea anterior deverão fazer referência expressa aos documentos que originaram o cabimento e o compromisso da despesa devendo conter o carimbo e a assinatura do funcionário com competência para efectuar a recepção dos bens, ou do fiscal da obra, no caso de autos de medição, bem como o visto do chefe máximo da unidade orgânica.
- 3 – Após a sua conferência a Secção de Contabilidade envia à Secção de Aprovisionamento e Património as cópias digitalizadas das facturas.
- 4 – Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

Artigo 70.º

Apoios financeiros

- 1 - A atribuição de apoios financeiros é efectuada de acordo com o estipulado na lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2 - Os apoios financeiros são atribuídos mediante deliberação do Órgão Executivo.
- 1 - Os subsídios que o Órgão Executivo atribuir deverão cumprir o disposto no diploma citado; nomeadamente:
- As entidades beneficiárias têm que se encontrar legalmente constituídas;
 - Têm de prosseguir fins de interesse público na área do Município.
- 2) - Dos subsídios concedidos deverá ser dada publicitação no âmbito do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.
- 3) - Todas entidades subsidiadas deverão apresentar anualmente contas e/ou relatórios de actividades.
- 4 - Compete às unidades orgânicas proponentes possuir, devidamente actualizado, um cadastro das entidades apoiadas, do qual conste, designadamente: os estatutos publicados em Diário da República, a composição dos órgãos sociais e o número de identificação fiscal.
- 5 - Sempre que sejam celebrados protocolos e contratos-programa com outras entidades, produzindo efeitos financeiros, os mesmos deverão ser dados a conhecer à Divisão Financeira, devendo enviar uma cópia, de preferência em suporte digital, para esta Divisão, de modo a poder ser feito o adequado controlo da sua execução financeira.

Artigo 71.º

Contracção de empréstimos

O processo de contracção de empréstimos por parte da autarquia, encontra-se sujeito na Resolução n.º 13/2007, de 23 de Abril, do Tribunal de Contas, devendo ainda obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1 – A Divisão Financeira deverá proceder à consulta de, pelo menos, três entidades bancárias;
- 2 – Do processo de consulta às entidades bancárias referida no parágrafo anterior deverá decorrer informação relacionada com:
 - a) Montante do empréstimo;
 - b) Modalidade (abertura de crédito ou contrato mútuo);
 - c) Finalidade;
 - d) Prazos de amortização;
 - e) Períodos de diferimento;
 - f) Periodicidade de reembolso de capitais e juros;
 - g) Possibilidades de amortizações antecipadas e garantias exigidas;
 - h) Taxa de juro;
 - i) Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal, no caso de empréstimos de médio e longo prazo.
 - j) No caso de contratos para saneamento ou reequilíbrio financeiro, estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e plano de saneamento ou reequilíbrio financeiro para o período a que respeita o empréstimo.
- 3 – O contrato só deverá ser exarado após a validação e inclusão de parecer das entidades e órgãos competentes.
- 4 – Após validação, deve proceder-se à remissão do processo para visto prévio do Tribunal de Contas.
- 5 – A recusa de visto é sempre comunicada pelo Tribunal de Contas à autarquia através de notificação formal e escrita da decisão tomada.

Artigo 72.º

Controlo do endividamento

A decisão de contrair ou aumentar o endividamento deve ser tomada com base em informação da Chefe da Divisão Financeira a fim de prevenir a violação dos limites fixados pela Lei das Finanças Locais, (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Artigo 73.º

Procedimentos de controlo sobre empréstimos

Constituem objectos dos procedimentos de controlo sobre empréstimos obtidos os seguintes:

- a) Verificar se foram cumpridos os normativos legais na contracção de empréstimos;
- b) Validação dos valores contabilizados nas amortizações segundo as regras do POCAL;
- c) Confirmação dos valores dos juros contabilizados pela autarquia de acordo com os empréstimos contratados.

Artigo 74.º

Juros moratórios

1 - A partir de 1 de Setembro de 2010, o Estado e demais entidades públicas, incluindo as Regiões Autónomas e as autarquias locais, estão obrigados ao pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária, independentemente da sua fonte, de acordo com a Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

2 - Por regra, e caso não exista outra disposição legal que determine a aplicação de taxa diversa, a taxa de juro aplicável será a taxa de juros legal, actualmente fixada nos 4% ao ano, nos termos da Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril, publicada por força do nº1 do artigo 559º do Código Civil.

3 - A Lei ora aprovada introduz alterações ao regime especial relativo aos atrasos de pagamento em transacções comerciais, determinando que sempre que do contrato não conste a data ou o prazo de pagamento, são devidos juros, os quais se vencem automaticamente, sem necessidade de novo aviso 30 dias após a data de aceitação ou verificação quando esteja previsto um processo mediante o qual deva ser determinada a conformidade dos bens ou serviços e o devedor receba a factura ou documento equivalente em data anterior.

4 – Constando do contrato data ou prazo de pagamento, os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efectuados no prazo de 30 dias após entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

5 - É, ainda, aditado um novo artigo ao CCP (299-Aº), relativo ao vencimento das obrigações pecuniárias, o qual estabelece que são nulas as cláusulas contratuais, que sem motivo atendível e justificado face às circunstâncias concretas, estabeleçam prazos superiores a 60 dias para o vencimento das obrigações pecuniárias.

6 - No que concerne aos atrasos nos pagamentos, estipula-se que a obrigação de pagamento de juros de mora se vence automaticamente, sem necessidade de novo aviso, uma vez vencida a obrigação pecuniária nos termos supra referidos, prevendo-se ainda a nulidade das cláusulas contratuais que excluam a responsabilidade pela mora, bem como as que limitem, sem justificação concreta atendível, a responsabilidade pela mesma.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado. Devendo no entanto atender a cada caso específico.

Subsecção II

Pessoal

Artigo 75.º

Âmbito

Consideram-se no âmbito da presente secção e, nos termos da legislação aplicável, como despesas com o pessoal e membros dos órgãos autárquicos, as remunerações certas e permanentes, vencimentos, salários, gratificações, subsídios de refeição, subsídios de férias e de natal, dos membros dos órgãos autárquicos, do pessoal do quadro e do pessoal em qualquer outra situação e outros encargos legalmente previstos.

Artigo 76.º

A gestão de recursos humanos

A gestão administrativa de recursos humanos e processamento de remunerações está directamente cometida à Secção de Recursos Humanos de acordo com as funções e competências que lhe foram atribuídas no âmbito da organização dos serviços municipais.

Artigo 77.º

Processo individual

A Secção de Recursos Humanos deve elaborar e manter actualizado o processo individual e cadastro de todos os funcionários da autarquia. Este deverá incluir todos os documentos inerentes à contratação do funcionário.

Artigo 78.º

Procedimentos de recrutamento e selecção de pessoal

1 - A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vem estabelecer o novo modelo de estruturação de vínculos, carreiras, remunerações e demais normas relativas ao regime laboral dos recursos humanos da Administração Pública.

2 - Neste âmbito as regras relativas ao recrutamento e selecção trabalhadores para contrato de trabalho em funções públicas passaram a constar de novos diplomas legais que regulamentam a Lei nº 12-A/2008.

3 - Relativamente a qual procedimento de recrutamento e selecção utilizar de acordo com as previsões constantes do mapa de pessoal, importa observar o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, daqui decorre que o mapa de pessoal deve compreender a totalidade dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades do serviço, quer sejam (ou venham a ser) destinados a trabalhadores em regime de contrato por tempo indeterminado ou a trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo. Funcionando o mapa de pessoal como um instrumento de gestão dos recursos humanos, contendo a estimativa dos trabalhadores que são necessários em cada ano, podendo ser mantido, aumentado ou diminuído, aquando da necessidade de recrutamento devem ter-se em atenção as regras definidas no artigo 6.º do seu número 3 resulta que em regra, para ocupar os postos de trabalho necessários à execução das actividades do serviço, recorrer-se-á ao contrato de trabalho por tempo indeterminado, excepto quando essas actividades sejam de natureza temporária, caso em que se pode recorrer ao contrato a termo resolutivo.

Quando se utilize o recrutamento por tempo indeterminado, deve agir-se de acordo com o preceituado no número 4 do mesmo artigo (ver também o número 1 do artigo 52.º). Já no caso do recrutamento por contrato a termo resolutivo deve começar por agir-se de acordo com o disposto no número 5, ainda do artigo 6.º.

Quando seja impossível ocupar todos ou alguns dos postos de trabalho colocados a concurso nos termos dos números 4 ou 5 (consoante o caso), pode então proceder-se nos termos do número 6, todos da Lei 12-A/2008.

4 - Refira-se que estas regras são desenvolvidas pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro (designadamente quanto às situações em que é permitido contratar a termo resolutivo e quais os prazos de duração) e concretizadas pela Portaria nº 83-A/2008, de 22 de Janeiro (ao nível da tramitação dos procedimentos, prevendo, entre outras matérias, as diligências a tomar e os métodos de selecção aplicáveis).

Atendendo à relativa complexidade do novo quadro normativo do recrutamento e selecção e da sua muito recente implementação, sugere-se um acompanhamento assíduo da informação que sobre o assunto vem sendo disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em www.dgaep.gov.pt.

5 - Relativamente à aludida consulta prévia à Bolsa de Emprego Público, importa sublinhar que as normas que instituíam esse procedimento (artigos 34.º e 41.º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro) foram revogadas pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro. Em seu lugar foi instituída a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 83-A/2009.

6 – Procedimentos administrativos inerentes aos concursos:

6.1 - A abertura do concurso é antecipada de um despacho autorizado por parte do presidente da Câmara Municipal e que, deverá ser remetido para a Secção de Contabilidade para registo do respectivo cabimento, devendo ser visado pelo responsável daquela Secção.

6.2 – Depois de lançado o concurso e, após selecção do candidato nos termos da legislação em vigor, citada e outra que venha a vigorar é elaborado e assinado o contrato pelos outorgantes, cujas assinaturas são autenticadas pela aposição do selo branco.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com as normas e procedimentos aqui mencionadas e outras que venham a ser publicadas, sobre esta matéria.

Atendendo à especificidade dos contratos de tarefa e avença é criado um artigo com os respectivos fundamentos e requisitos.

Artigo 79.º

Contratos de tarefa e de avença

1 – Contrato de tarefa – este contrato é aplicável na execução de trabalhos específicos, com natureza excepcional, sem subordinação hierárquica, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, apenas se admitindo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da tarefa e a celebração de contrato a termo certo for desadequada.

2 – Contrato de avença – este contrato tem como objectivo prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, apenas se podendo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da avença.

3 – O desenvolvimento do procedimento de contratação obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção mais actualizada. Excepção – Despacho n.º 16066/2008, de 12 de Junho.

4 – A Secção de Recursos Humanos antes de abrir um procedimento para a contratação de trabalhadores nos regimes de tarefa ou avença terá de efectuar uma informação para que a Secção de Contabilidade cabimente o valor previsto.

5 – Os contratos são celebrados em duplicado. O original fica arquivado na Secção de Recursos Humanos e o duplicado é entregue ao trabalhador, sendo emitido um exemplar para o Sector de Contabilidade para registo do compromisso.

6 – O serviço no qual se enquadra o trabalhador deverá ficar com cópia do contrato, dado que o serviço tem como atribuição verificar se as cláusulas estão a ser cumpridas e se está a ocorrer alguma anomalia na prestação de serviços.

Artigo 80.º

Processamento de vencimentos

O processamento de vencimentos deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente e enviar para todos os serviços uma listagem, extraída das fichas de ponto, do absentismo, reportado a uma base diária;
- b) Os responsáveis de cada serviço devem justificar e confirmar, ou não, os dados incluídos na listagem referida na alínea anterior;
- c) O processamento de vencimentos é efectuado exclusivamente pela Secção de Recursos Humanos, de preferência até aos cinco dias úteis anteriores à data de pagamento dos vencimentos, aprovada anualmente para cada mês;
- d) A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só poderá ser efectuada por funcionário autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados;
- e) Os mapas de vencimentos e respectivas folhas devem ser aprovados pelo responsável pela Divisão Financeira mediante confronto com os respectivos documentos de suporte de forma a garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor, sendo posteriormente enviados para a Secção de Contabilidade;
- f) A Secção de Contabilidade regista o cabimento e emite a ordem de pagamento;
- g) As folhas de vencimento, respectivos mapas resumo e ordem de pagamento, devem ser aprovadas pelo presidente da Câmara Municipal, após o que, regressam à Divisão Financeira que deverá remeter à Secção de Contabilidade para o registo do respectivo compromisso e restantes movimentos contabilísticos na contabilidade patrimonial;
- h) Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, regra geral, através de uma ordem de transferência bancária com os dados dos funcionários, respectivas contas bancárias e valores a transferir, devendo os serviços evoluir no sentido do pagamento electrónico pela via e forma a acertar com a instituição bancária respectiva.

Artigo 81.º

Horas extraordinárias, nocturnas e em dias de descanso

1 - A prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados deve ser previamente autorizada pelo presidente da Câmara Municipal, ou por quem aquele tenha delegado competência para o efeito. Desta forma, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) A autorização prévia é submetida à consideração superior do presidente da Câmara Municipal através do preenchimento de documento próprio, sendo este visado por despacho do responsável do serviço e pelo funcionário;

- b) A Secção de Recursos Humanos deverá preencher os campos correspondentes ao histórico de trabalho extraordinário e informação, de forma a garantir o cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites ao trabalho extraordinário;
- c) Após prestação do trabalho extraordinário, com a periodicidade mensal é efectuado o preenchimento da folha de horas que será visada pelo respectivo superior hierárquico, e submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal.

2 - Deverá ser observado pelos serviços municipais competentes as condições da prestação de trabalho extraordinário nos termos do artigo 160.º, os limites da duração do trabalho extraordinário nos termos do artigo 161.º; do descanso compensatório nos termos do artigo 163.º; dos casos especiais nos termos do artigo 164.º; do registo nos termos do artigo 165.º; trabalho extraordinário nos termos do artigo 212.º; feriados nos termos do artigo 213.º; cálculo do valor da remuneração horária nos termos do artigo 215.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Artigo 82.º

Abono de ajudas de custo

- 1 – Conforme a detecção da necessidade de deslocação pelo funcionário, este deverá formalizar um pedido de deslocação em serviço, a autorizar pelo presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal.
- 2 – O funcionário, após deslocação em serviço, preenche o boletim itinerário com indicação das horas de realização, número de quilómetros efectuados em viatura própria (se previamente autorizado para o efeito) ou documentos referentes a deslocações pagas pelo funcionário, quando aplicável.
- 3 – O boletim itinerário é entregue na Secção de Recursos Humanos que o remete para visto do presidente da Câmara ou seu substituto legal.
- 4 – O processamento contabilístico das ajudas de custo poderá ser enquadrado no processamento de salários ou individualmente, cabendo à Secção de Contabilidade a emissão da ordem de pagamento e arquivo de documentos de despesa.

Artigo 83.º

Prestações sociais directas

- 1 – Os funcionários apresentam documento específico para o abono em causa, entregando os documentos de prova necessários.
- 2 – Esses documentos serão entregues na Secção de Recursos Humanos, que os confere e os processa.

Artigo 84.º

Controlo de assiduidade

- 1 – A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente listagens de assiduidade de pessoal discriminadas com o total de horas nocturnas normais e extras, bem como o absentismo, reportadas a uma base diária, sendo conferidas e submetidas a despacho do chefe da Divisão Administrativa, na sua ausência ou vacatura do lugar pelo órgão executivo
- 2 – Quando os funcionários necessitam faltar ao serviço, estes devem preencher um documento que é assinado pelo próprio e validado pelo chefe de divisão ou outro responsável pelo serviço.

Artigo 85.º

Controlo do período de férias

- 1 – O plano de férias é elaborado pela Secção de Pessoal, tendo por base os elementos fornecidos por cada uma das unidades orgânicas. O referido plano é aprovado pelo responsável da unidade orgânica bem como pelo presidente da Câmara Municipal, ou responsável com competência delegada.

2 – Caso os funcionários necessitem de alterar as suas férias, é feito pedido de alteração de férias, com parecer do chefe de divisão ou responsável pela unidade orgânica e visto do presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal ou ainda o responsável com competência delegada pela unidade orgânica.

3 – Estes documentos são remetidos à Secção de Pessoal que deverá proceder ao controlo do mínimo de dias de acordo com a legislação em vigor, proceder às alterações ao mapa de férias, remetendo cópia, de preferência em suporte digital, ao chefe de divisão.

Secção III **Existências**

Artigo 86.º

Gestão de armazém

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património e ao Sector de Armazém Equipamentos e Oficinas efectuar os registos nas fichas de existências do armazém, no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém, para além da obtenção de um nível óptimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem rupturas de *stocks*.

2 – Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém.

3 – Compete ao presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém.

4 – Compete ao responsável do armazém, a recepção, armazenamento e entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.

5 – Quando for atingido o *stock* mínimo de determinado material, deverá o responsável pelo armazém elaborar um pedido de aquisição de material, através de uma requisição interna ou documento que designaremos por Informação/Proposta, a usar pelos serviços requisitantes quando não existirem bens em stock, solicitando à Secção de Aprovisionamento e Património a sua necessidade de aquisição ou compra do respectivo material, devendo este serviço dar conhecimento à Chefe da Divisão Financeira, sendo posteriormente submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal para autorizar a realização da despesa, tal como se encontra estipulado no art. 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos.

6 – Entradas e saídas de existências:

6.1 - As entradas de materiais nos armazéns apenas é permitida mediante a respectiva Guia de Remessa devidamente conferida.

6.2 - As saídas de materiais dos armazéns apenas é permitida mediante a respectiva Requisição Interna, que deverá ser preenchida pelo armazém na parte que lhe corresponde. O original da Requisição Interna deverá ser remetido à Secção de Aprovisionamento e Património, ficando o armazém com uma cópia digitalizada e o receptor do(s) bem(s) com outra.

6.3 - O armazém emitirá uma guia de saída de existências com os seguintes exemplares:

- a) Original e duplicado que acompanham os bens;
- b) Triplicado para o próprio armazém.

6.4 - As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, que emitirá uma guia de devolução ou reentrada, cuja cópia será enviada à Secção de Aprovisionamento e Património.

6.5 - É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia.

6.6 – O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação de bens, bem como a facilidade de acesso, manuseamento e controlo dos mesmos, assegurando-se que o acesso ao armazém esteja limitado aos funcionários autorizados.

6.7 – Os pedidos de material são todos, sem excepção, efectuados ao armazém mediante apresentação de uma requisição interna.

7 – Após implementação da desmaterialização de processos, todos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

Artigo 87.º

Controlo de existências

1 – As existências são sujeitas a inventariações físicas:

- a) Mensalmente, através de testes de amostragem;
- b) No final de cada ano, através de contagem de todos os bens.

2 – Após as inventariações físicas referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.

3 – As inventariações previstas nos números anteriores são efectuadas por funcionários que não estejam ligados à recepção e entrega de bens, designado pelo executivo ou dirigente com competências delegadas.

4 – É adoptado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

Secção IV

Viaturas e equipamentos

Artigo 88.º

Viaturas e máquinas

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

Artigo 89.º

Equipamentos

1 – A utilização de equipamentos afectos às divisões, secções, sectores ou outros serviços, dependerá da autorização prévia do responsável daqueles.

2 – Os utilizadores dos equipamentos deverão zelar pela sua manutenção e conservação em boas condições.

Artigo 90.º

Reparação e manutenção de equipamentos e viaturas

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

Secção V

Imobilizado

Artigo 91.º

Normas gerais

1 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo os bens activos com continuidade ou permanência, de período superior a um ano, e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da autarquia, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo, incluído os bens de domínio público, quer estejam em regime de locação financeira.

2 – Devem encontrar-se inventariados e reflectidos no Balanço da autarquia:

- a) O imobilizado corpóreo (imobilizado operacional) que a entidade é proprietária;
- b) O imobilizado incorpóreo, que a entidade é proprietária;
- c) Os Bens de Domínio Público que a entidade tem sob seu controlo ou administra;
- d) Os Bens em regime de Locação Financeira;
- e) Os investimentos Financeiros.

3 – A gestão do imobilizado relativo a bens móveis e imóveis do município baseia-se no Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

4 – Para efeitos de inventariação inicial e actualizações dos bens, recomenda-se a utilização das regras, e princípios e critérios de valorimetria previstos no CIVE aprovadas pela Portaria n.º671/2000, de 17 de Abril, já que os mesmos não contrariam o definido no POCAL.

Artigo 92.º

Controlo periódico

1 - Compete à Secção de Aprovisionamento e Património elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e assegurar o seu controlo e gestão nos termos do presente Regulamento e no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património, assim como compete ainda a este serviço:

2 – Numa base mensal, ou sempre que se justifique, efectuar controlos físicos ao Inventário, no sentido de validar a informação constante da aplicação de Gestão do Património.

3 – Emitir e rubricar uma listagem dos bens, atribuídos por serviço, da autarquia e rubricada pelo responsável do serviço. Estas listagens ficam à guarda dos responsáveis dos serviços, expostos em local visível, de modo a que estes possam zelar pela manutenção e controlo dos bens que lhe estão afectos e dos quais são responsáveis, sendo arquivada na Secção de Aprovisionamento e Património uma cópia digital desta listagem devidamente rubricada pelas partes.

4 – Os Controlos de Inventário são realizados por funcionários da Secção de Aprovisionamento e Património.

O trabalho deve processar-se do seguinte modo:

- a) Secção de Aprovisionamento e Património deverá sempre que possível emitir mensalmente uma listagem de bens por serviço responsável;
- b) Verificação, através do Número de Identificação, (Código do CIVE) e confirmação directa com a listagem emitida, registando os desvios;
- c) As contagens físicas do inventário devem ser realizadas parcialmente e por etapas, isto é, as contagens são realizadas por serviço, sendo imediatamente corrigidos na aplicação de gestão do património os desvios encontrados;
- d) No final da contagem física são apuradas as responsabilidades pelos desvios e situações anormais detectadas;
- e) Regularizados os desvios, deve a Secção de Aprovisionamento e Património emitir nova listagem, sendo entregue ao responsável do serviço para que este possa zelar pela actualização da mesma.

Artigo 93.º

Aquisição

As operações relativas a aquisições de imobilizado efectuem-se de acordo com o Plano Plurianual do Investimentos e com base em deliberação do órgão executivo ou despacho do Presidente da Câmara, conforme as respectivas competências devendo ser efectuadas através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitidos pelos responsáveis e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos.

Artigo 94.º

Registo de propriedade

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património promover:

- a) O registo de propriedade dos bens móveis a isso sujeitos;
- b) A inscrição na matriz predial e respectivos registos na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis, adquiridos pelo município, no prazo de trinta dias a contar da celebração da respectiva escritura.
- 2 – Excepcionam-se do disposto na alínea b) do número anterior, as aquisições de imóveis sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, casos em que os registos serão efectivados no prazo de trinta dias a contar da data da comunicação, por parte do Tribunal de Contas, em como o processo se encontra visado.
- 3 – Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos destinados a construção urbana, deverá, ainda, a Secção de Aprovisionamento e Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento ou cancelamento, consoante os casos, dos contratos da água, saneamento, fornecimento de energia eléctrica ou de serviço de telefone, entre outros.

Artigo 95.º

Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado deverão ser mantidas permanentemente actualizadas pela Secção de Aprovisionamento e Património, no que se refere à sua identificação, caracterização e valorização, tendo em conta as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

Artigo 96.º

Controlo de imobilizado

- 1 – Durante os meses de Novembro e Dezembro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património deve fazer a verificação física de todos os bens do imobilizado e sua operacionalidade, conferindo-a com os registos. Havendo diferença, procede-se de imediato às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades quando for caso disso.
- 2 – Em Janeiro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património enviará a cada serviço um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.
- 3 – Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos, para o que subscreverá o documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.
- 4 – Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

Artigo 97.º

Das fichas de cadastro e os registos contabilísticos

Anualmente é efectuada a comparação entre os registos contabilísticos e os registos constantes no cadastro de imobilizado quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas, bem como os abates verificados no exercício, com o objectivo de detectar bens que tenham sido abatidos ou adquiridos sem que se tenha procedido à actualização dos registos.

Artigo 98.º

Abate de bens

- 1 – Sempre que por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem mesmo esteja afecto ou distribuído, comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico que, emitindo parecer positivo, remete o respectivo documento à Secção de Aprovisionamento e Património.

Artigo 99.º

Obras por administração directa

- 1 – Todas e qualquer obra realizada por administração directa deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.
- 2 – Para cada obra deverá ser elaborada uma folha de obra, a qual deverá conter informações relativas a mão-de-obra utilizada, máquinas, viaturas e outros equipamentos utilizados, bem como os materiais aplicados na obra. Os serviços municipais competentes devem utilizar as fichas mencionadas no ponto 2.8.3.6. do POCAL.
- 3 – A folha de obra deverá ser preenchida diariamente pelo responsável e enviada no final de cada mês à Secção de Aprovisionamento e Património. Deve ainda ser enviada a título informativo aos responsáveis da Divisão Financeira, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Serviços Urbano.
- 4 – Dever-se-á proceder de igual modo, no que diz respeito à execução de qualquer outro tipo de actividades desenvolvidas pelo município, tais como feiras, festividades e outros eventos, a cargo dos serviços municipais.
- 5 – A Secção de Aprovisionamento e Património deverá elaborar um relatório mensal em que mencionará as obras em curso por administração directa, o seu custo à data da realização do referido relatório, tendo como base os dados mencionados no número 2 do presente artigo, para apuramento dos respectivos custos, e eventuais desvios.

Artigo 100.º

Obras de empreitadas

- 1 - Todas e qualquer obra realizada por empreitada, deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.

Artigo 101.º

Imobilizações em curso

- 1 – No final de cada exercício é efectuada uma análise e avaliação cuidadosa ao estado de execução física de todas as construções pelos serviços operativos executores, conjuntamente com a Secção de Aprovisionamento e Património.
- 2 – Sempre que um bem se torne operacional é elaborado uma informação pelo serviço operativo executor, visando a transferência dos mesmos para os bens de domínio publico, imobilizado incorpóreo, imobilizado corpóreo ou investimentos financeiros pela Secção de Contabilidade que, após proceder à valorização do bem, enviará a informação à Secção de Aprovisionamento e Património, a fim de proceder à sua inventariação.

Artigo 102.º

Controle orçamental

A Divisão Financeira deverá elaborar mensalmente um mapa síntese demonstrativo da execução orçamental, em que se evidencie a evolução das despesas e receitas do município.

CAPÍTULO VII

Controlo de dados e documentação

Artigo 103.º

Gabinete de Informática

- 1 - Ao Gabinete de Informática compete, designadamente:
 - a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;
 - b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos;

- c) Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- d) Gerir o sistema informático do município; assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;
- f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

2 – Só os técnicos de informática terão acesso a todo o sistema informático implementado, na qualidade de administradores do sistema.

3 – O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, será restrito e totalmente controlado pelos informáticos, que poderá em caso de comprovada funcionalidade atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos pelos informáticos.

Artigo 104.º

Recepção de correspondência

1 – A recepção, registo e distribuição de correspondência e ou documentação dirigida ao município, encontra-se centralizada na Secção de Expediente Geral.

2 - Compete à Secção de Expediente Geral:

- a) Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis no âmbito do expediente, dos serviços gerais e de apoio aos órgãos municipais;
- b) Assegurar a difusão das decisões e directivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- c) Assegurar a normalização da documentação interna;
- d) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- e) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- f) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações recepcionadas pelos órgãos municipais.

3 – Procedimentos complementares:

3.1 – Os diferentes serviços, sempre que se trate de correspondência ou documentação que esteja relacionada directamente com esses serviços, deverão ficar com uma cópia digitalizada, sempre que se mostre necessário, para mais facilmente poderem acompanhar os assuntos e para uma mais rápida consulta em caso de necessidade.

3.2 - O Sector de Expediente Geral deverá promover pela eliminação da circulação física dos documentos, digitalizando-os e introduzindo, gradualmente, a prática da sua circulação electrónica pelos diversos serviços.

Artigo 105.º

Emissão de correspondência

1 – Nos serviços de emissão de correspondência deverá constar nos seus arquivos uma cópia digitalizada do documento emitido, ou do original, caso se trate de fax ou confirmação no caso de *e-mail*.

2 – Ao funcionário responsável pela entrega da correspondência via CTT competirá o registo diário de correspondência emitida em impresso próprio dos CTT, cujo duplicado, após certificação daqueles serviços, será arquivado em dossier próprio organizado sequencialmente por mês.

3 – O funcionário responsável deste serviço procederá ao apuramento e conferência de valor de correspondência avançada facturada pelos CTT, e pondo a expressão «Conferido» datado e assinado.

4 – As restantes formas de envio de correspondência, nomeadamente fax ou *e-mail*, poderão ser remetidas pelos próprios serviços emissores, obtendo-se sempre o relatório do seu envio, o qual ficará anexado a digitalização dos originais.

Artigo 106.º

Organização da documentação oficial

Os originais da documentação oficial devem ter uma numeração sequencial para cada ano civil, devendo ser arquivados na Secção de Expediente Geral, em pastas próprias e por assuntos, devidamente rubricados e assinados, com indicação que o assunto foi tratado pelo serviço competente, em data x, devendo articular-se com a Secção de Arquivo no que se refere ao arquivo corrente, tal como se encontra mencionado na alínea d) do artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Alfândega da Fé.

CAPÍTULO VIII

Apoio aos órgãos representativos do município

Artigo 107.º

Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1 - Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos:

- a) Prestar o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das actas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- i) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das actas dos órgãos do município;
- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.

CAPÍTULO IX

Outras disposições – certificação legal

Artigo 108.º

Auditor externo

1 - As contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.

2 - A sua contratação é efectuada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

3 - Compete ao Auditor externo:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - d) Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respectiva situação económica e financeira;
 - e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.
- 4 - Compete à Chefe da Divisão Financeira o acompanhamento e resposta célere a todas as solicitações efectuadas pelo auditor externo de modo à boa prossecução do seu trabalho.

CAPÍTULO X

Responsabilidade funcional

Artigo 109.º

Implicações Disciplinares

A violação de regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicié infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

Artigo 110.º

Processo Individual

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, ou outras que se venham a verificar no desempenho das suas funções, integrarão o processo individual do funcionário visado.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

Artigo 111.º

Norma supletiva

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições legais enunciadas no POCAL, bem como a demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 112.º

Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 113.º

Remessa de cópias da presente norma

O órgão executivo remete à Inspeção-Geral de Finanças e à Inspeção-Geral da Administração do Território, cópia da norma de controlo interno e suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, de acordo com o ponto 2.9.9 do POCAL.

Artigo 114.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares, actualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 115.º

Entrada em vigor e publicidade

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação de edital, relativo à sua aprovação pelos órgãos competentes, no *Diário da República*, publicitando-se o seu conteúdo no endereço electrónico do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>



RESUMO DIARIO DE TESOURARIA

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 251							2014- ~~INFORME~~ DE 3427		
M.A.F.		Data : 2013/12/30							2014/04/16	2013	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11	CX	CAIXA	29.424.459,44	29.423.016,14	2.229,17	3.273,05	29.426.688,61	29.426.289,19	399,42		
11.1		Caixa	29.424.459,44	29.423.016,14	2.229,17	3.273,05	29.426.688,61	29.426.289,19	399,42		
		CAIXA	29.424.459,44	29.423.016,14	2.229,17	3.273,05	29.426.688,61	29.426.289,19	399,42		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	31.374.723,74	30.752.598,72	686,67	145.014,02	31.375.410,41	30.897.612,74	477.797,67		
		FINANCEIRAS SI									
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	24.402.702,70	23.857.482,04	686,67	112.789,60	24.403.389,37	23.970.271,64	433.117,73		
12.1.1		CONTA A ORDEM	24.402.702,70	23.857.482,04	686,67	112.789,60	24.403.389,37	23.970.271,64	433.117,73		
		0035/00000166630	CGD	20.417.287,26	20.306.753,69	686,67	81.773,70	20.417.973,93	20.388.527,39	29.446,54	
		0035/00005806430	CGD	188.192,40	70.683,20			188.192,40	70.683,20	117.509,20	
		0035/00007191530	CGD	1.025.806,19	1.025.788,25			1.025.806,19	1.025.788,25	17,94	
	0035/00009345530	CGD	468.189,32	460.193,85		3.470,75	468.189,32	463.664,60	4.524,72		
	0035/00009716730	CGD	2.173.837,44	1.907.148,05		27.545,15	2.173.837,44	1.934.693,20	239.144,24		
	0035/00009717530	CGD	83.199,33	83.195,00			83.199,33	83.195,00	4,33		
	0035/00009854630	CGD	46.190,76	3.720,00			46.190,76	3.720,00	42.470,76		
12.3	0017/00004225449	BANCO COMERCIAL PORTUGUES	188.092,90	157.996,55			188.092,90	157.996,55	30.096,35		
12.3.1		CONTA A ORDEM	188.092,90	157.996,55			188.092,90	157.996,55	30.096,35		
		B.C.P.	188.092,90	157.996,55			188.092,90	157.996,55	30.096,35		
12.4		CREDITO AGRICOLA MUTUO	6.731.486,80	6.687.927,96		32.224,42	6.731.486,80	6.720.152,38	11.334,42		
12.4.1		CONTA A ORDEM - BALÇÃO ALFÂNDEGA	856.543,18	847.625,73			856.543,18	847.625,73	8.917,45		
		DA FÉ									
		0045/40052203217	C.C.A.M	856.543,18	847.625,73			856.543,18	847.625,73	8.917,45	
12.4.2		CONTA A ORDEM - BALCAO MIRANDELA	5.874.943,62	5.840.302,23		32.224,42	5.874.943,62	5.872.526,65	2.416,97		
		0045/40237809541	C.C.A.M	5.874.943,62	5.840.302,23		32.224,42	5.874.943,62	5.872.526,65	2.416,97	
12.5		BANCO PORTUGUES DO INVESTIMENTO	52.441,34	49.192,17			52.441,34	49.192,17	3.249,17		
12.5.1	CONTA A ORDEM	52.441,34	49.192,17			52.441,34	49.192,17	3.249,17			
	0010/00008819186	B.P.I.	52.441,34	49.192,17			52.441,34	49.192,17	3.249,17		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			60.799.183,18	60.175.614,86	2.915,84	148.287,07	60.802.099,02	60.323.901,93	478.197,09		
DOCUMENTOS			528.942,76	485.297,45		188,07	528.942,76	485.485,52	43.457,24		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			26.198.536,74	25.746.776,13	385,35	147.428,42	26.198.922,09	25.894.204,55	304.717,54		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			755.072,25	583.264,54	1.843,82	171,98	756.916,07	583.436,52	173.479,55		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORGÃO EXECUTIVO



SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCARIAS

- MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Pág. 1

Instituição Bancária		Saldo do	Saldo	Observações
Banco	N.º de Conta	Extracto Bancário	Contabilístico	
0010 B.P.I.	00008819186	3.249,17	3.249,17	
0017 B.C.P.	00004225449	30.096,35	30.096,35	
0035 CGD	00000166630	35.460,54	29.446,54	
0035 CGD	00005806430	118.269,70	117.509,20	
0035 CGD	00007191530	17,94	17,94	
0035 CGD	00008467730			
0035 CGD	00009345530	4.524,72	4.524,72	
0035 CGD	00009716730	260.152,24	239.144,24	
0035 CGD	00009717530	4,33	4,33	
0035 CGD	00009854630	42.470,76	42.470,76	
0045 C.C.A.M	40052203217	8.977,45	8.917,45	
0045 C.C.A.M	40237809541	2.416,97	2.416,97	
		Total	477.797,67	

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0045 CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO

Conta Nº : 40237809541

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					2.450,24
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					33,27
				Total (-)	33,27
Saldo contabilístico				(=)	2.416,97

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0045 CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO

Conta Nº : 40052203217

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 3.998,26

Cheques em transito

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	9030149619	2013/12/17	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		60,00
				Total (-)	60,00

Movimentos não contabilizados a somar

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					4.979,19
				Total (+)	4.979,19

Saldo contabilístico (=) 8.917,45

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0017 BANCO COMERCIAL PORTUGUES

Conta Nº : 00004225449

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					33.995,47
Movimentos não contabilizados a somar					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					478,39
				Total (+)	478,39
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					4.377,51
				Total (-)	4.377,51
Saldo contabilístico				(=)	30.096,35

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					1.645,72
Movimentos não contabilizados a somar					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					1.603,45
				Total (+)	1.603,45
			Saldo contabilístico	(=)	3.249,17

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2009/10/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00000166630

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 110.632,29

Cheques em transito

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	1589383779	2009/10/26			324,82
LC	4596175263	2010/03/15	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCA		95,41
LC	8505348996	2010/07/01	TEATRO EM MOVIMENTO		300,00
LC	4964068144	2013/12/17	Antonio Alípio Ricardo		4.500,00
LC	5967012427	2013/12/27	CASA SPORT LISBOA E BENFICA		1.000,00
Total					(-) 6.220,23

Movimentos não contabilizados a somar

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					47.467,89
Total					(+) 47.467,89

Outras operações a subtrair

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
TS	TRS	2013/12/17	MYID - PUBLICIDADE, LDA		514,00
Total					(-) 514,00

Movimentos não contabilizados a abater

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					121.919,41
Total					(-) 121.919,41

Saldo contabilístico (=) 29.446,54

3
Recebido
13-01-2014
João Torres

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00005806430

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					118.269,70
Cheques em transito					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	5557152233	2013/07/31	PROBERTO AUGUSTO SILVA		760,50
Total					(-) 760,50
Saldo contabilístico					(=) 117.509,20

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009716730

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 260.135,74

Cheques em transito

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	8464703760	2013/12/30	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA		20.000,00
LC	9364703759	2013/12/30	JOAO MANUEL CANTEIRO		1.008,00
				Total (-)	21.008,00

Movimentos não contabilizados a somar

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					16,50
				Total (+)	16,50

Saldo contabilístico (=) 239.144,24

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009854630

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário	47.130,15
----------------------------	-----------

Movimentos não contabilizados a abater

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					4.659,39
				Total (-)	4.659,39
			Saldo contabilístico	(=)	42.470,76

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00007191530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário

17,94

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
Total					
Saldo contabilístico				(=)	17,94

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009717530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 4,33

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
				Total	
			Saldo contabilístico	(=)	4,33

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009345530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					5.124,72
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					600,00
				Total (-)	600,00
Saldo contabilístico				(=)	4.524,72

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0045 CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO

Conta Nº : 40237809541

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					2.450,24
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					33,27
				Total (-)	33,27
Saldo contabilístico				(=)	2.416,97

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0045 CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO

Conta Nº : 40052203217

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 3.998,26

Cheques em transito

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	9030149619	2013/12/17	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		60,00
				Total (-)	60,00

Movimentos não contabilizados a somar

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					4.979,19
				Total (+)	4.979,19

Saldo contabilístico (=) 8.917,45

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0017 BANCO COMERCIAL PORTUGUES

Conta Nº : 00004225449

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					33.995,47
Movimentos não contabilizados a somar					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					478,39
				Total (+)	478,39
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					4.377,51
				Total (-)	4.377,51
Saldo contabilístico				(=)	30.096,35

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2009/10/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00000166630

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					39.103,11
Cheques em transito					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	1589383779	2009/10/26			324,82
LC	4596175263	2010/03/15	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCA		95,41
LC	8505348996	2010/07/01	TEATRO EM MOVIMENTO		300,00
LC	4964068144	2013/12/17	Antonio Alipio Ricardo		4.500,00
LC	5967012427	2013/12/27	CASA SPORT LISBOA E BENFICA		1.000,00
				Total	(-) 6.220,23
Movimentos não contabilizados a somar					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					46.380,24
				Total	(+) 46.380,24
Outras operações a subtrair					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
TS	TRS	2013/12/17	MYID - PUBLICIDADE, LDA		514,00
				Total	(-) 514,00
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					49.302,58
				Total	(-) 49.302,58
Saldo contabilístico					(=) 29.446,54

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO

Conta Nº : 00008819186

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					1.645,72
Movimentos não contabilizados a somar					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					1.603,45
				Total (+)	1.603,45
Saldo contabilístico					(=) 3.249,17

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00005806430

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					118.269,70
Cheques em transito					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	5557152233	2013/07/31	PROBERTO AUGUSTO SILVA		760,50
				Total	(-) 760,50
Saldo contabilístico				(=)	117.509,20

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009716730

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário	260.135,74
----------------------------	------------

Cheques em transito

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	8464703760	2013/12/30	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA		20.000,00
LC	9364703759	2013/12/30	JOAO MANUEL CANTEIRO		1.008,00
				Total (-)	21.008,00

Movimentos não contabilizados a somar

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MS					16,50
				Total (+)	16,50

Saldo contabilístico	(=)	239.144,24
----------------------	-----	------------

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009854630

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário	47.130,15
----------------------------	-----------

Movimentos não contabilizados a abater

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					4.659,39
				Total (-)	4.659,39
			Saldo contabilístico	(=)	42.470,76

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00007191530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário

17,94

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
Total					
Saldo contabilístico				(=)	17,94

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009717530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário 4,33

Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
Total					
Saldo contabilístico				(=)	4,33

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta Nº : 00009345530

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					5.124,72
Movimentos não contabilizados a abater					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
MA					600,00
				Total (-)	600,00
Saldo contabilístico				(=)	4.524,72



MAPA DE FUNDO DE MANEIO



Município de Alfândega da Fé

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

Designação da entidade	
Gerência	

Titular do Fundo de Maneio	
Orçamental	
Valor do Fundo	
Data de constituição	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
	transporte			transporte			transporte	
Não foi constituído FM								
	a transportar			a transportar			a transportar/ total	

O Dirigente responsável pela área Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro

Assinatura.....



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS							
Designação da Entidade		Município de Alfândega da Fé					
Gerência		01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012					
Nome	Categoria		Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos(2)	Custas de Execuções Fiscais anual (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
VIRGINIA GLÓRIA MORAIS AZEVEDO	Dirigente Intermedia de 3.º Grau a partir de 1 de Agosto	----- ----- -----	2278,06 ----- -----	----- ----- -----	1026,44 ----- -----	1026,44 ----- -----	3.304,50 ----- -----
LUCIA NEVES SALGUEIRO SIMÕES	Assistente Técnico	----- ----- ----- ----- -----	995,51 ----- ----- ----- -----	----- ----- ----- ----- -----	1096,85 ----- ----- ----- -----	1096,85 ----- ----- ----- -----	2.092,36 ----- ----- ----- -----
CARLOS FERNANDO RODRIGUES PARADA	Coordenador Técnico	----- ----- ----- ----- -----	1304,46 ----- ----- ----- -----	175,00 ----- ----- ----- -----	----- ----- ----- ----- -----	175,00 ----- ----- ----- -----	1.479,46 ----- ----- ----- -----

O Dirigente Responsável pela área Financeira

Assinatura : _____

O Membro Executivo Responsável pela área Financeiro

Assinatura: _____



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

ANEXO VII

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	
--	--	--

Designação da entidade	Município de Alfândega da Fé
-------------------------------	------------------------------

Gerência	1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
-----------------	---

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de Acumulação	Data do Despacho de autorização
Rui Amílcar Dias M. Gonçalves	Chefe da DU	2002.07.10	CTI	Sócio – Gerente		2011.01.10
Susana Filipa Penarroias P. Guerra	Técnico Superior	2008.09.15	CTI	INE		2009.05.19
Miguel Alexandre E. Cortinhas	Técnico Superior	2003.12.23	CTI	TOC		2009.11.30
Armando José Pereira Rodrigues	Técnico Superior	1995.06.12	CTI	Perito Avaliador		2011.01.10
José Mário Rodrigues Pereira	Assistente Técnico	1999.11.02	CTI	Topografia		2011.03.02
Ana Sofia Coutinho Cabeceiro	Técnico Superior	2003.03.24	CTI	Sócio – Gerente		2012.02.14

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

O Membro do executivo responsável pela área recursos humanos

Assinatura : _____

Assinatura : _____



RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS

ANEXO VIII

	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	
--	---	--

Designação da Entidade	Município de Alfândega da Fé
-------------------------------	-------------------------------------

Gerência	01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
-----------------	---

Nome	Situação na Entidade/Cargo	Remuneração Anual Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES	Presidente	28.805,75 €	1 jan 2013 a 31 dez 2013	Bairro da Coutada 5350 Alfândega da Fé
EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES	Vice Presidente	23.177,84 €	1 jan 2013 a 31 dez 2013	Loteamento da Coutada, bloco A/11 - 2º direito, 5350-001 Alfândega da Fé
ANTONIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO	Vereador em Regime de Permanência	24.527,88 €	1 jan 2013 a 31 dez 2013	Lugar de "Tapados"s/n 5350-005 Alfândega da Fé
ARSÉNIO DA PAIXÃO TOMÉ PEREIRA	Vereador	1.160,14 €	1 jan 2013 a 12 out 2013	EN 315, Cimo do Prado 5350-001 Alfândega da Fé
ADRIANO AUGUSTO ANDRADE	Vereador	793,78 €	1 jan 2013 a 12 out 2013	Rua Manuel Jose Vilares nº 95, 5350-043 - Alfândega da Fé
ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO	Vereador	427,42 €	13 out 2013 a 31 dez 2013	Loteamento Vale do Abade, B11-r/c Esq. 5350-433 Alfândega da
CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO	Vereador	863,14 €	13 out 2013 a 31 dez 2013	Rua Raúl Rego, Lote n.º 127, Bloco 1, 1º A 5370- 436 Mirandela

O Dirigente Responsável pela Área Financeira

Assinatura: _____



FICHA DO MUNICIPIO PC 2013

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

Prestação de Contas de
2013

A. Dados entidade:

Área (Km²) 321.99 População (hab.) 5104 Eleitores (n.º) 6091
Pessoal ao serviço (n.º) 155 (4.º Trimestre de 2013)

B. Receitas previstas no âmbito do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais:

1. Impostos Municipais: 452.799,34
IMI 267.014,27 ano n-1 IMT 120.143,72 ano n-1 IUC/IMV 65.641,35 ano n-1
2. Derrama 67.767,70 ano n-1
3. Participação nos resultados do SEL 0,00 ano n-1
4. FEF + IRS 5.225.039,00 ano n ano n

B 1. Limites ao endividamento no âmbito da Lei das Finanças Locais:

Limite Endividamento:

Curto Prazo [(1+2+3+4)*10% LFL] 574.560,60 Médio e Longo Prazo [(1+2+3+4)*100%] 5.745.606,04
Endividamento Líquido [(1+2+3+4)*125%] 7.182.007,55

C. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (Lei do Orçamento do Estado):

Limite Endividamento:

Limite EL2013 (art.º 98.º OE/2013) 7.182.007,55 Limite EMLP2013 (art.º 98.º OE/2013) 5.745.606,04

D. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2013		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2013	7.182.008	5.745.606	14.367.828	2.200.324	19.799.246	13.169.996	3.135.196	
Prestação de Contas			15.908.325	3.762.867	20.542.627	18.471.797	693.935	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-6	(01-01-2013 versus Prestação de Contas)	
01-01-2013	7.185.820	7.424.390				
Prestação de Contas	8.726.318	12.726.191			21,44%	71,41%

Redução do excesso de endividamento líquido e de endividamento médio e longo prazos é inferior a 10%
Endividamentos em excesso

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2013)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 7.025.435 PMP 57 dias
2. Aquisição acumuladas 11.280.653
3. Último PMP publicado 100 dias (31/12/2012)

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

Prestação de Contas de
2013

F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:

Receitas Totais 9.043.226 PMP (31-12-2013) 57
ano n-1

Dívidas a fornecedores (31-12-2013) 482.064 Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL 5.745.606

Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2013) 20.542.627
(período corrente)

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

Ultrapassa limite de endividamento líquido (limite de endividamento líquido nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da LFL)

☒

Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais

☐

Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total

☒

PMP > seis meses

☐

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos (limite de endividamento de médio e longo prazos nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da LFL)

☒

EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL

☒

Dívidas a fornecedores > 50% das receitas

☐

Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total

☐

PMP > seis meses

☐

Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

☒

Está em situação de desequilíbrio financeiro estrutural

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação do desequilíbrio financeiro estrutural é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.886.645	4.115.952	40.629		9.043.226	5.006.393	3.952.649	8.959.042	84.184

H. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1 2.493.863

2. Ano n 2.815.454

Variação

Valor (2 - 1) 321.591

% (2-1)/1 12,90%

I. Pessoal ao serviço (período homólogo):

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

Prestação de Contas de
2013

1. Ano n-1	147	Variação	Valor (2 - 1)	8
2. Ano n	155		% (2-1)/1	5,44%

J: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)



CONTABILIDADE ANALITICA

ENTIDADE	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO ANALÍTICO					2014 INFORM. DE 3427		
						DATA	ANO	PÁGINA
M.A.F.	PERÍODO : Janeiro A Apuramento					2014/04/16	2013	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
90	CUSTOS/PROVEITOS POR NATUREZA REFLECTIDOS	908.824,54	8.882.618,75	908.824,54	8.882.618,75		7.973.794,21	
90.61	CUSTO MERC. VENDIDAS E MATERIAS CONSUMID		188.883,83		188.883,83		188.883,83	
90.62	FORNECIMENTO E SERV. EXTERNOS	165.186,57	2.078.152,10	165.186,57	2.078.152,10		1.912.965,53	
90.63	TRANSF. E SUBS. CORRENTES E PREST.SOCIAIS	523.611,18	1.221.754,11	523.611,18	1.221.754,11		698.142,93	
90.64	CUSTOS COM PESSOAL	150.174,69	2.970.227,00	150.174,69	2.970.227,00		2.820.052,31	
90.66	AMORTIZACOES E AJUSTAMENTOS EXERCICIO		1.344.831,56		1.344.831,56		1.344.831,56	
90.68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	65.629,94	847.156,74	65.629,94	847.156,74		781.526,80	
90.69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDIARIAS	4.222,16	231.613,41	4.222,16	231.613,41		227.391,25	
91	ESTRUTURA ORGANICA	8.282.466,35	580.200,94	8.282.466,35	580.200,94	7.702.265,41		
91.1	SECÇÕES	8.282.466,35	580.200,94	8.282.466,35	580.200,94	7.702.265,41		
91.1.1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	8.119.369,63	580.126,45	8.119.369,63	580.126,45	7.539.243,18		
91.1.1.1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	14.524,50		14.524,50		14.524,50		
91.1.1.2	CÂMARA MUNICIPAL	8.104.845,13	580.126,45	8.104.845,13	580.126,45	7.524.718,68		
91.1.1.2.00	PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES	3.236.150,27	329.348,77	3.236.150,27	329.348,77	2.906.801,50		
91.1.1.2.01	GABINETES DE APOIO	217.355,01	182,17	217.355,01	182,17	217.172,84		
91.1.1.2.01.01	Gabinete de Apoio da Presidente (GAP)	73.571,03	182,17	73.571,03	182,17	73.388,86		
91.1.1.2.01.03	GJ - Gabinete Juridico	11.302,49		11.302,49		11.302,49		
91.1.1.2.01.04	GAVP - Gabinete de Apoio do Vice -Presidente	16.502,07		16.502,07		16.502,07		
91.1.1.2.01.05	GCAE - Gabinete de Candid. e de Apoio ao Empreend.	15.724,96		15.724,96		15.724,96		
91.1.1.2.01.06	GAV - Gabinete de Apoio do Vereador	22.102,65		22.102,65		22.102,65		
91.1.1.2.01.07	GCD - Gabinete de Comunicação e Divulgação	20.847,44		20.847,44		20.847,44		
91.1.1.2.01.08	GF - Gabinete de Formação	2.411,54		2.411,54		2.411,54		
91.1.1.2.01.09	GI - Gabinete de Informática	6.539,41		6.539,41		6.539,41		
91.1.1.2.01.10	GPCM - Gabinete de Protecção Civil Municipal	19.097,48		19.097,48		19.097,48		
91.1.1.2.01.11	GVM - Gabinete de Veterinária Municipal	29.255,94		29.255,94		29.255,94		
91.1.1.2.02	EM-BM-EQUIPA MULTIDISCIPLINAR BIBLIOTECA MUNICIP	130.057,48		130.057,48		130.057,48		
91.1.1.2.02.00	Custos Comuns EM-BM	21.762,42		21.762,42		21.762,42		
91.1.1.2.02.01	SB - Sector de Biblioteca	49.015,99		49.015,99		49.015,99		
91.1.1.2.02.02	SEI - Sector de Educação Infantil	59.279,07		59.279,07		59.279,07		
91.1.1.2.03	DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)	582.780,36	143.320,75	582.780,36	143.320,75	439.459,61		
91.1.1.2.03.00	Custos Comuns - DA	38.428,85		38.428,85		38.428,85		
91.1.1.2.03.01	SRH - Secção de Recursos Humanos	266.395,77	142.390,17	266.395,77	142.390,17	124.005,60		
91.1.1.2.03.02	SAOA - Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos	42.433,08		42.433,08		42.433,08		
91.1.1.2.03.03	SAR - Secção de Arquivo e Reprografia	29.328,10		29.328,10		29.328,10		
91.1.1.2.03.04	SEG - Secção de Expediente Geral	205.939,68	930,58	205.939,68	930,58	205.009,10		
91.1.1.2.03.05	SLD - Secção de Licenças Administrativas	254,88		254,88		254,88		
91.1.1.2.04	DIVISÃO FINANCEIRA (DF)	1.422.719,92	28.997,15	1.422.719,92	28.997,15	1.393.722,77		
91.1.1.2.04.00	Custos Comuns - DF	779.043,70		779.043,70		779.043,70		
91.1.1.2.04.01	SEF - Sector Económico Financeiro	44.155,84	240,38	44.155,84	240,38	43.915,46		
91.1.1.2.04.02	SAP - Secção de Aprovisionamento e Património	89.097,16	2.249,20	89.097,16	2.249,20	86.847,96		
91.1.1.2.04.03	SC - Secção de Contabilidade	443.333,10		443.333,10		443.333,10		
91.1.1.2.04.04	ST - Sector de Tesouraria	67.090,12	26.507,57	67.090,12	26.507,57	40.582,55		
91.1.1.2.05	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)	792.712,07	37.733,93	792.712,07	37.733,93	754.978,14		
91.1.1.2.05.00	Custos Comuns - DDS	66.360,63	300,12	66.360,63	300,12	66.060,51		
91.1.1.2.05.01	SASE - Sector de Acção Social e Educação	385.744,67	792,81	385.744,67	792,81	384.951,86		
91.1.1.2.05.02	SD - Sector de Desporto	119.378,44		119.378,44		119.378,44		
91.1.1.2.05.03	SACPT - Secção Assuntos Cult. e Prom. Turística	221.228,33	36.641,00	221.228,33	36.641,00	184.587,33		
91.1.1.2.06	DIVISÃO DE URBANISMO (DU)	223.104,11	13.610,52	223.104,11	13.610,52	209.493,59		
91.1.1.2.06.00	Custos Comuns - DU	56.506,77	13.345,50	56.506,77	13.345,50	43.161,27		
91.1.1.2.06.01	SOTA - Sector de Ord. do Território e Ambiente	49.510,89		49.510,89		49.510,89		
91.1.1.2.06.02	GTF - Gabinete Técnico Florestal	20.265,04	208,33	20.265,04	208,33	20.056,71		
91.1.1.2.06.03	SEP - Sector de Estudos e Projectos	21.983,89		21.983,89		21.983,89		
91.1.1.2.06.04	SL - Secção de Licenciamento	45.039,34		45.039,34		45.039,34		
91.1.1.2.06.05	SF - Sector de Fiscalização	29.798,18	56,69	29.798,18	56,69	29.741,49		
91.1.1.2.07	DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)	1.222.956,23	25.057,16	1.222.956,23	25.057,16	1.197.899,07		
91.1.1.2.07.00	Custos Comuns - DOM	93.277,33		93.277,33		93.277,33		
91.1.1.2.07.01	SOE - Sector de Obras por Empreitada	10.103,92		10.103,92		10.103,92		
91.1.1.2.07.02	SVCEVE - Sector de Vias de Comunicação e Energia	343.325,69	20.610,52	343.325,69	20.610,52	322.715,17		
91.1.1.2.07.03	SOAD - Sector de Obras por Administração Directa	519.690,31		519.690,31		519.690,31		
91.1.1.2.07.04	SAEO - Sector de Armazém, Equipam. e Oficinas	241.040,48	838,64	241.040,48	838,64	240.201,84		
A TRANSPORTAR ...		8.735.665,99	9.457.261,20	8.735.665,99	9.457.261,20	7.252.199,00	7.973.794,21	

ENTIDADE	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO ANALÍTICO					2014 INFORM. DE 3427		
	M.A.F. PERÍODO : Janeiro A Apuramento					DATA	ANO	PÁGINA
						2014/04/16	2013	2
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	8.735.665,99	9.457.261,20	8.735.665,99	9.457.261,20	7.252.199,00	7.973.794,21	
91.1.1.2.07.05	SHST - Sector de Higiene e Segurança no Trabalho	15.518,50	3.608,00	15.518,50	3.608,00	11.910,50		
91.1.1.2.08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	277.009,68	1.876,00	277.009,68	1.876,00	275.133,68		
91.1.1.2.08.00	Custos Comuns - DSU	41.352,54	1.008,00	41.352,54	1.008,00	40.344,54		
91.1.1.2.08.01	SGOE - Sector de Gestão de Obras por Empreitada	16.375,43		16.375,43		16.375,43		
91.1.1.2.08.02	SASR - Sector de Águas, Saneamento e Resíduos	219.281,71	868,00	219.281,71	868,00	218.413,71		
91.2.1	Custos Gerais	163.096,72	74,49	163.096,72	74,49	163.022,23		
91.2.1.1	Edifícios	114.924,60		114.924,60		114.924,60		
91.2.1.1.01	ARMAZÉM DAS EIRAS AFE	667,90		667,90		667,90		
91.2.1.1.03	BIBLIOTECA MUNICIPAL (CIL 0052445668)	8.006,73		8.006,73		8.006,73		
91.2.1.1.04	CAMPO DE FUTEBOL DE SAMBADE	1.581,06		1.581,06		1.581,06		
91.2.1.1.05	CASA DA CULTURA	2.470,83		2.470,83		2.470,83		
91.2.1.1.06	CEMITERIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - AMPLIAÇÃO	11.744,92		11.744,92		11.744,92		
91.2.1.1.07	CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE AFE (CAMPO)	4.005,65		4.005,65		4.005,65		
91.2.1.1.08	CENTRO DE MANUTENÇÃO FÍSICA ALFÂNDEGA DA FÉ - SPA	28.955,94		28.955,94		28.955,94		
91.2.1.1.09	CENTRO EDUCATIVO DA ACTIVIDADE MELÍFERA VILARELHOS	303,40		303,40		303,40		
91.2.1.1.11	EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO (CASA GRANDE CIL 0113653605)	13.768,51		13.768,51		13.768,51		
91.2.1.1.12	EDIFÍCIO ANTIGO-PAÇOS DO CONCELHO (CIL 0104074088)	2.568,09		2.568,09		2.568,09		
91.2.1.1.13	ESCOLA AGROBOM (CIL 0022152435)	58,81		58,81		58,81		
91.2.1.1.14	ESCOLA CARREIRA DA BOLA-ALFANDEGA DA FÉ	89,52		89,52		89,52		
91.2.1.1.15	ESCOLA DA EUCISIA (CIL 0022180237)	80,29		80,29		80,29		
91.2.1.1.16	ESCOLA DA PARADA-R. ESCOLA (CIL 0022163422)	267,47		267,47		267,47		
91.2.1.1.17	ESCOLA DAS EIRAS - ALFANDEGA DA FÉ	259,38		259,38		259,38		
91.2.1.1.18	ESCOLA DE GEBELIM (CIL 0022162166)	75,95		75,95		75,95		
91.2.1.1.19	ESCOLA DE SAMBADE (0022167221)	894,09		894,09		894,09		
91.2.1.1.20	ESCOLA DE SOEIMA	58,14		58,14		58,14		
91.2.1.1.21	ESCOLA DOS CEREJAIS-R SANTUARIO (CIL 0022159336)	433,99		433,99		433,99		
91.2.1.1.22	ESCOLA FERRADOSA (CIL 00022162097)	90,94		90,94		90,94		
91.2.1.1.23	ESCOLA PICOES (CIL 0022164983)	38,10		38,10		38,10		
91.2.1.1.24	ESCOLA POMBAL (CIL 0022165292)	37,48		37,48		37,48		
91.2.1.1.25	ESCOLA SALDONHA (CIL 0022165884)	51,92		51,92		51,92		
91.2.1.1.26	ESCOLA SARDÃO-SENDIM DA RIBEIRA (CIL 0022182201)	102,24		102,24		102,24		
91.2.1.1.27	ESCOLA VALPEREIRO (CIL 0022170882)	108,67		108,67		108,67		
91.2.1.1.28	ESCOLA VALVERDE	393,73		393,73		393,73		
91.2.1.1.29	ESCOLA VILARCHÃO	11,99		11,99		11,99		
91.2.1.1.30	ESCOLA VILARELHOS	34,72		34,72		34,72		
91.2.1.1.31	ESCOLA VILARES DA VILARIÇA (CIL 0022187344)	84,19		84,19		84,19		
91.2.1.1.32	JARDIM MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ	5.610,94		5.610,94		5.610,94		
91.2.1.1.33	MERCADO MUNICIPAL (CIL 0111954896)	17.990,00		17.990,00		17.990,00		
91.2.1.1.34	PISCINAS DO ARA E ESPAÇO ENVOLVENTE	207,82		207,82		207,82		
91.2.1.1.35	TALHOS MUNICIPAIS	11,93		11,93		11,93		
91.2.1.1.36	TORRE DO RELÓGIO (CIL 0022182187)	21,64		21,64		21,64		
91.2.1.1.37	CORETO MUNICIPAL (CIL 0022157591)	22,53		22,53		22,53		
91.2.1.1.40	ESCOLA PRÉ PRIMARIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ	994,01		994,01		994,01		
91.2.1.1.41	ESCOLA EB1 ALFANDEGA DA FÉ	1.671,77		1.671,77		1.671,77		
91.2.1.1.42	APARTAMENTO TURISTICO DE SENDIM DA SERRA	1.554,69		1.554,69		1.554,69		
91.2.1.1.43	APARTAMENTO TURISTICO DE VALES	1.501,57		1.501,57		1.501,57		
91.2.1.1.44	APARTAMENTO TURISTICO DE COVELAS	1.476,87		1.476,87		1.476,87		
91.2.1.1.45	APARTAMENTO TURISTICO DE GOUVEIA	538,01		538,01		538,01		
91.2.1.1.46	APARTAMENTO TURISTICO DE CABREIRA	1.021,96		1.021,96		1.021,96		
91.2.1.1.47	APARTAMENTO TURISTICO DE COLMEIAS	1.564,45		1.564,45		1.564,45		
91.2.1.1.48	CONJUNTO HABITACIONAL BAIRRO VALE TELHEIRO	601,43		601,43		601,43		
91.2.1.1.49	BAR DO CASTELO (CIL 0116234607)	303,52		303,52		303,52		
91.2.1.1.50	BAIRRO SOCIAL TRÁS DE CASTELO	860,58		860,58		860,58		
91.2.1.1.53	ESPAÇO DE LAZER E BEM ESTAR DE PARADA	625,12		625,12		625,12		
91.2.1.1.54	ESCOLA CASTELO AFE (CIL 0022181652)	6,85		6,85		6,85		
91.2.1.1.55	ESCOLA SENDIM DA RIBEIRA (CIL 0022169502)	13,54		13,54		13,54		
91.2.1.1.56	RECINTO DA FEIRA (CIL 0074714689)	303,70		303,70		303,70		
91.2.1.1.57	MERCADO MUNICIPAL, 25 (CIL 0075409226)	777,02		777,02		777,02		
	A TRANSPORTAR ...	9.143.118,77	9.462.745,20	9.143.118,77	9.462.745,20	7.654.167,78	7.973.794,21	

ENTIDADE	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO ANALÍTICO				2014 INFORM. DE 3427		
	M.A.F. PERÍODO : Janeiro A Apuramento				DATA	ANO	PÁGINA
					2014/04/16	2013	3
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...	9.143.118,77	9.462.745,20	9.143.118,77	9.462.745,20	7.654.167,78	7.973.794,21
91.2.1.2	OUTROS EQUIPAMENTOS	47.754,90	74,49	47.754,90	74,49	47.680,41	
91.2.1.2.01	0022163307 BA - Rua das Alminhas -Gouveia	221,61		221,61		221,61	
91.2.1.2.02	0022178651 BA - Rua da Portela da Fonte -Agrobom	85,60	74,49	85,60	74,49	11,11	
91.2.1.2.03	0022178673 BA - Rua do Ribeiro -Cabreira, Gouveia	108,61		108,61		108,61	
91.2.1.2.04	0022178695 BA - Rua da Igreja -Felgueiras, Agrobom	18,75		18,75		18,75	
91.2.1.2.05	0022178811 BA - Rua Igreja -Sendim da Ribeira	26,42		26,42		26,42	
91.2.1.2.06	0022178833 BA - Rua principal -Vale Pereiro	86,59		86,59		86,59	
91.2.1.2.07	0022178855 BA - Largo do cruzeiro -Vilarelhos	51,70		51,70		51,70	
91.2.1.2.08	0022178866 BA - Rua da Igreja -Vilares da Vilariça	619,85		619,85		619,85	
91.2.1.2.09	0022181388 BA - Lugar souto fora -Furo de Colmeais	154,62		154,62		154,62	
91.2.1.2.11	0022181413 BA - Largo da praça -Vilarchão	17,47		17,47		17,47	
91.2.1.2.12	0022181424 BA - Largo do Cabecinho -Parada	9,91		9,91		9,91	
91.2.1.2.13	0022182198 Rua do Pocinho - Vilarchão	14,45		14,45		14,45	
91.2.1.2.14	0022185041 BA - R. Portelinha-Picões, Ferradosa	124,56		124,56		124,56	
91.2.1.2.15	0022185291 BA - largo S. Amaro-Legoinha-Vilarchão	85,26		85,26		85,26	
91.2.1.2.16	0022185826 BA - R. Cabecinho-Cruzamento da Parada	14,28		14,28		14,28	
91.2.1.2.17	0022186055 BA - Largo do tanque -Saldonha	34,05		34,05		34,05	
91.2.1.2.18	0022188028 Rua do Calvário-Vilares da Vilariça	152,19		152,19		152,19	
91.2.1.2.19	0022188039 BA - Rua Santo António -Sambade	64,18		64,18		64,18	
91.2.1.2.20	0052109281 BA Rua da Serra, Ferradosa	106,38		106,38		106,38	
91.2.1.2.21	0075028388 BA - EN 315 -Sambade	22,03		22,03		22,03	
91.2.1.2.23	0113658191 BA-Lugr V. Abade,Alfandega Da Fe	19,62		19,62		19,62	
91.2.1.2.24	0022161243 BA - Estrada Municipal -Eucisia	45.551,93		45.551,93		45.551,93	
91.2.1.2.25	0022181424 BA - Largo do Cabecinho -Parada	84,74		84,74		84,74	
91.2.1.2.28	0070173067 BA - Lugar da Estevainha, AFE	80,10		80,10		80,10	
91.2.1.3	ETARES DO CONCELHO	417,22		417,22		417,22	
91.2.1.3.02	ETAR COLMEAIS (CIL 506647498011)(0106045641)	292,65		292,65		292,65	
91.2.1.3.03	ETAR GEBELIM (CIL 506647498015)(0105066748)	124,57		124,57		124,57	
93	GESTÃO DE ACTIVIDADES E OBRAS ADMIN.DIRECTA	4.837,58		4.837,58		4.837,58	
93.01	ACTIVIDADES MUNICIPAIS	4.837,58		4.837,58		4.837,58	
93.01.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	2.236,91		2.236,91		2.236,91	
93.01.02.01	EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO	135,15		135,15		135,15	
93.01.02.01.02	BIBLIOTECA MUNICIPAL	92,75		92,75		92,75	
93.01.02.01.06	ARMAZÉM	32,84		32,84		32,84	
93.01.02.01.24	CASAS DE BANHO PUBLICAS (CIL 0022154773)	9,56		9,56		9,56	
93.01.02.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.101,76		2.101,76		2.101,76	
93.01.02.03.04	CAMINHOS RURAIS	2.101,76		2.101,76		2.101,76	
93.01.02.03.04.01	CR VILARES DA VILARIÇA E COLMEAIS	2.101,76		2.101,76		2.101,76	
93.01.08	EDUCAÇÃO	2.004,70		2.004,70		2.004,70	
93.01.08.06	ACCAO SOCIAL ESCOLAR-LIVR. MATERIAL ESCOLAR	2.004,70		2.004,70		2.004,70	
93.01.08.06.03	MATERIAL DE LIMPEZA	2.004,70		2.004,70		2.004,70	
93.01.10	CULTURA	595,97		595,97		595,97	
93.01.10.05	ACTIVIDADES DIVERSAS	595,97		595,97		595,97	
93.01.10.05.02	FEIRA DA CEREJA	595,97		595,97		595,97	
94.	FUNCOES GERAIS	540.220,40	320.804,05	540.220,40	320.804,05	219.416,35	
94.01	FUNCOES GERAIS	489.787,74	320.804,05	489.787,74	320.804,05	168.983,69	
94.01.01	SERVICOS GERAIS	489.787,74	320.804,05	489.787,74	320.804,05	168.983,69	
94.01.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	489.787,74	320.804,05	489.787,74	320.804,05	168.983,69	
94.02	FUNCOES SOCIAIS	3.944,88		3.944,88		3.944,88	
94.02.04	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	3.832,02		3.832,02		3.832,02	
94.02.04.01	HABITACAO	86,10		86,10		86,10	
94.02.04.02	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	1.239,60		1.239,60		1.239,60	
94.02.04.04	ABASTECIMENTO DE AGUA	2.506,32		2.506,32		2.506,32	
94.02.05	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIG.	112,86		112,86		112,86	
94.02.05.02	DESPORTO RECREIO E LAZER	112,86		112,86		112,86	
94.03	FUNCOES ECONOMICAS	558,65		558,65		558,65	
94.03.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	26,57		26,57		26,57	
94.03.02.02	ENERGIA	26,57		26,57		26,57	
	A TRANSPORTAR ...	9.689.887,66	9.783.623,74	9.689.887,66	9.783.623,74	7.880.058,13	7.973.794,21

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO				2014 INFORM. DE 3427		
	M.A.F. PERIODO : Janeiro A Apuramento				DATA	ANO	PAGINA
					2014/04/16	2013	4
COD. CONTA	DESIGNACAO	DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...		9.689.887,66	9.783.623,74	9.689.887,66	9.783.623,74	7.880.058,13	7.973.794,21
94.03.03	TRANSPORTES E COMUNICACOES	532,08		532,08		532,08	
94.03.03.01	TRANSPORTES RODOVIARIOS	532,08		532,08		532,08	
94.04	OUTRAS FUNCOES	45.929,13		45.929,13		45.929,13	
94.04.01	OPERACOES DA DIVIDA AUTARQUICA	45.929,13		45.929,13		45.929,13	
94.04.01.01	INSTITUICOES DE CREDITO	45.929,13		45.929,13		45.929,13	
96	VIATURAS E EQUIPAMENTO	54.979,80	7.740,05	54.979,80	7.740,05	47.239,75	
96.1	VIATURAS E EQUIPAMENTO PESADO	54.979,79	7.740,05	54.979,79	7.740,05	47.239,74	
96.1.001	MITSUBISHI L200 - 09-50-GC	585,22	346,37	585,22	346,37	238,85	
96.1.003	TRACTOR LANBORGUINI 70 - 29-96-GX	382,75	221,93	382,75	221,93	160,82	
96.1.004	HONDA - 1AFE08-29 - 01-FC-66 0	151,12	75,57	151,12	75,57	75,55	
96.1.005	TOYOTA HIACE 73-18-VP	2.741,85		2.741,85		2.741,85	
96.1.007	TOYOTA HILUX 4X4 - QQ-30-78	453,21	282,39	453,21	282,39	170,82	
96.1.008	RETROESCAVADORA VENIERI	46,86		46,86		46,86	
96.1.009	BULDOZER KOMATSU - D 37 E-5	4.612,51		4.612,51		4.612,51	
96.1.010	NISSAN VANETTE - 40-34-NX	584,63	283,74	584,63	283,74	300,89	
96.1.011	NISSAN 4X4 - 13-74-NU	678,60	428,53	678,60	428,53	250,07	
96.1.012	CLIO - 04-15-TX	812,41	344,18	812,41	344,18	468,23	
96.1.013	CLIO - 04-49-TX	587,06	399,29	587,06	399,29	187,77	
96.1.014	CLIO - 04-80-TX	436,96	344,18	436,96	344,18	92,78	
96.1.015	TRACTOR JOHN DEERE - 73-94-UV	946,50	77,89	946,50	77,89	868,61	
96.1.017	ISUZU - 02-04-UI	2.490,42		2.490,42		2.490,42	
96.1.018	RENAULT KANGOO - 17-02-VI	1.062,00	407,50	1.062,00	407,50	654,50	
96.1.020	OPEL CORSA - 11-95-AJ	289,30	204,49	289,30	204,49	84,81	
96.1.022	TOYOTA AUTOCARRO - 46-66-SX	223,93		223,93		223,93	
96.1.024	SCANIA - EH-02-99	246,88		246,88		246,88	
96.1.027	VOKSWAGEN PASSAT - 43-86-VF	1.028,72	597,72	1.028,72	597,72	431,00	
96.1.028	MOTONIVELADORA	140,03	79,44	140,03	79,44	60,59	
96.1.029	CARRO VASSOURA CLEANGO	153,01		153,01		153,01	
96.1.031	MITSUBISHI L200 - 44-85-NS	490,64	285,64	490,64	285,64	205,00	
96.1.034	HONDA 01-FC-69 0	101,60	75,57	101,60	75,57	26,03	
96.1.035	MERCEDES VITO 111 CDI 16-79-ZF	4.147,74	401,08	4.147,74	401,08	3.746,66	
96.1.037	IVECO 67-BH-66	4.680,57	554,22	4.680,57	554,22	4.126,35	
96.1.039	IVECO 29-BV-59	7.603,83	427,60	7.603,83	427,60	7.176,23	
96.1.040	M.A.N. 22-77-AE	7.728,68	645,58	7.728,68	645,58	7.083,10	
96.1.041	CILINDRO BOMAG 15W	140,40		140,40		140,40	
96.1.042	BULDOZER TRACTOR DE RASTOS DEUTZ	4.853,34		4.853,34		4.853,34	
96.1.043	MITSUBISHI 96-FU-86	783,98	514,10	783,98	514,10	269,88	
96.1.044	MITSUBISHI CANTER SD-97-51	1.237,73	743,04	1.237,73	743,04	494,69	
96.1.045	MERCEDES-BENZ MODLO C220 CDI - 49-LF-61	4.378,18		4.378,18		4.378,18	
96.1.046	68-80-VR	28,18		28,18		28,18	
96.1.047	MAQUINA MINI GIRATORIA CASE CX36B	150,95		150,95		150,95	
96.2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,01		0,01		0,01	
96.2.028	MÁQUINA DE LIMPEZA DE BERMAS (SANDRY)	0,01		0,01		0,01	
TOTAL ...		9.791.328,67	9.791.363,79	9.791.328,67	9.791.363,79	7.973.759,09	7.973.759,09



MAPA DAS PARTICIPAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1

COM REFERÊNCIA AO EXERCÍCIO DE 2013

MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS**

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ALFANDEGATUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, E.M.	502649631	EMPRESA LOCAL	55202-R3	819.940,00 €	819.940,00 €	100%	819.940,00 €	819.940,00 €		O valor nominal de cada acção é de 5,00 €; No início de 2013 o capital era de : 290.000,00 €; Aumento de capital em 2013 : 529.940,00 €; Capital Social no final do ano é de 819.940,00 € número de acções 163.988,00.
EDEAF - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, E.E.M.	506666573	EMPRESA LOCAL	70220-R3	55.000,00 €	55.000,00 €	100%	55.000,00 €	55.000,00 €		

B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários	Em espécie	

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018	Associação de Municípios de Fins Específicos	94995	n/a	195.276,44 €	195.276,44 €	- €	Participação em 15%
Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes	508914400	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais - Lei n.º 45/2008, de 27.08	94995	n/a	- €	- €	- €	1. Participação em 4,31% 2. Ocorreu a extinção definitiva em 31-12-2013 (Lei 75/2013, de 12.09)
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	510957544	Comunidade Intermunicipal - Lei n.º 75/2013, de 12.09	84130	n/a	- €	- €	- €	Participação em 7,47%